



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 239

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	10225
SECRETARIA DE GOVERNO .....	10244
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	10247
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	10248
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	10251
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	10252
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	10252
SECRETARIA DE TURISMO .....	10253
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	10253
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	10253
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	10253

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	10261
SECRETARIA DE GOVERNO .....	10261
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	10262
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	10263
SECRETARIA DE SAÚDE .....	10266
SECRETARIA DE OBRAS .....	10267
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	10268
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	10268
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	10268
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	10269
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	10269
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	10269
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	10270

#### SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA .....	10271
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	10271
SECRETARIA DE GOVERNO .....	10272
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	10275
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	10276
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	10280
SECRETARIA DE SAÚDE .....	10280
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	10281
SECRETARIA DE OBRAS .....	10281
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	10285
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	10285
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	10286
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	10286
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	10286
SECRETARIA DE TRABALHO .....	10287
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	10287
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	10288
INEDITORIAIS .....	10288
ÍNDICE .....	10288

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.794, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 71.588.755,00 (setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito suplementar no valor de R\$ 71.588.755,00 (setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais) para atender às programações constantes dos Anexos III e IV.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, VI e VII, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As receitas das unidades de que trata esta Lei ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º - Independentemente da autorização de que trata o inciso I do art. 6º da Lei nº 1.363, de 1996, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais de unidades orçamentárias com dotações insuficientes, mediante eventuais saldos orçamentários apurados a partir de 15 de dezembro do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997  
109ª da República e 38ª de Brasília

**CRISTOVAM BUARQUE**

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

#### R E C E I T A F I S C A L

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			3.570.550
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.570.550	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.570.550	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	3.570.550		
01056/001		TOTAL	3.570.550

#### R E C E I T A F I S C A L

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
14.203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			1.487.805
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.487.805	

1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.487.805	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.487.805	
01056/002		TOTAL		1.487.805

R E C E I T A

F I S C A L

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE  
16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		871.350
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		871.350
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		871.350
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		871.350
01056/003		TOTAL	871.350

R E C E I T A

F I S C A L

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.836.800
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.836.800
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.836.800
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.836.800
01056/004		TOTAL	1.836.800

R E C E I T A

F I S C A L

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.614.500
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.614.500
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.614.500
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		2.614.500
01056/005		TOTAL	2.614.500

R E C E I T A

F I S C A L

22.000 SECRETARIA DE OBRAS  
22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		8.900
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.900
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.900
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		8.900
01056/006		TOTAL	8.900

R E C E I T A

F I S C A L

22.000 SECRETARIA DE OBRAS  
22.206 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.151.450
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.151.450
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.151.450
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		2.151.450
01056/007		TOTAL	2.151.450

R E C E I T A

F I S C A L

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		829.650
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		829.650
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		829.650
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		829.650
01056/008		TOTAL	829.650

ANEXO II

EXERCICIO DE 1997

R\$ 1.00

R E C E I T A

S E G U R I D A D E

17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL  
17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.943.500
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.943.500



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR  
GDF**

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312  
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador  
**ARLETE SAMPAIO**  
Vice-Governadora  
**LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA**  
Secretário de Comunicação Social  
**CLEMENTE LUZ**  
Editor-responsável

1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.943.500
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1.943.500	
01056/009		TOTAL	1.943.500

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA	2.180.000		2.180.000
01.101 CAMARA LEGISLATIVA	2.180.000		2.180.000
LEGISLATIVA	2.180.000		2.180.000
PROCESSO LEGISLATIVO	2.180.000		2.180.000
ACAO LEGISLATIVA	2.180.000		2.180.000
010010001.2029.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.180.000		2.180.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.180.000		2.180.000
010010001.2029.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	2.180.000		2.180.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.180.000		2.180.000
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	14.500.000		14.500.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	14.500.000		14.500.000
LEGISLATIVA	9.600.000		9.600.000
ADMINISTRACAO	9.600.000		9.600.000
ADMINISTRACAO GERAL	9.600.000		9.600.000
010070021.2001.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	9.600.000		9.600.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.600.000		9.600.000
010070021.2001.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	9.600.000		9.600.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.600.000		9.600.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4.900.000	4.900.000
PREVIDENCIA		4.900.000	4.900.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		4.900.000	4.900.000
150820495.2002.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		4.900.000	4.900.000

01056/010

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.900.000	4.900.000
150820495.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO		4.700.000	4.700.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.700.000	4.700.000
150820495.2002.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		200.000	200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		200.000	200.000
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	32.000		32.000
10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	32.000		32.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	32.000		32.000
ADMINISTRACAO	32.000		32.000
ADMINISTRACAO GERAL	32.000		32.000
030070021.2199.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	32.000		32.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000		32.000
030070021.2199.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	32.000		32.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000		32.000
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	4.861.150		4.861.150
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO	762.500		762.500
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	762.500		762.500
ADMINISTRACAO	762.500		762.500
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	762.500		762.500
30070020.2003.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	762.500		762.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.500		762.500
30070020.2003.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	762.500		762.500

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.500	762.500
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	45.600	45.600
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	45.600	45.600
ADMINISTRACAO	45.600	45.600
ADMINISTRACAO GERAL	45.600	45.600
030070021.2197.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.600	45.600
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.600	45.600
030070021.2197.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	45.600	45.600
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.600	45.600
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	327.200	327.200
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	327.200	327.200
ADMINISTRACAO	327.200	327.200
ADMINISTRACAO GERAL	327.200	327.200
030070021.2014.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	327.200	327.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.200	327.200
030070021.2014.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	327.200	327.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.200	327.200
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	796.500	796.500
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	796.500	796.500
ADMINISTRACAO	796.500	796.500
ADMINISTRACAO GERAL	796.500	796.500
030070021.2016.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	796.500	796.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.500	796.500
030070021.2016.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	796.500	796.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.500	796.500
11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	336.100	336.100
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	336.100	336.100
ADMINISTRACAO	336.100	336.100
ADMINISTRACAO GERAL	336.100	336.100
030070021.2019.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	336.100	336.100
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.100	336.100
030070021.2019.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	336.100	336.100
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.100	336.100
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	298.200	298.200
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	298.200	298.200
ADMINISTRACAO	298.200	298.200
ADMINISTRACAO GERAL	298.200	298.200
030070021.2021.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	298.200	298.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.200	298.200
030070021.2021.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	298.200	298.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.200	298.200
11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTA	245.900	245.900
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	245.900	245.900
ADMINISTRACAO	245.900	245.900
ADMINISTRACAO GERAL	245.900	245.900
030070021.2023.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	245.900	245.900
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.900	245.900
030070021.2023.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	245.900	245.900
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.900	245.900
11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ	131.000	131.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	131.000	131.000
ADMINISTRACAO	131.000	131.000
ADMINISTRACAO GERAL	131.000	131.000
030070021.4002.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	131.000	131.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000	131.000
030070021.4002.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	131.000	131.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000	131.000
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	253.700	253.700
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	253.700	253.700
ADMINISTRACAO	253.700	253.700

ADMINISTRACAO GERAL	253.700	253.700	11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	251.550	251.550
030070021.2012.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	253.700	253.700	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	251.550	251.550
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.700	253.700	ADMINISTRACAO	251.550	251.550
030070021.2012.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	253.700	253.700	ADMINISTRACAO GERAL	251.550	251.550
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.700	253.700	030070021.8002.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	251.550	251.550
11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	522.800	522.800	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.550	251.550
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	522.800	522.800	030070021.8002.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	251.550	251.550
ADMINISTRACAO	522.800	522.800	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.550	251.550
ADMINISTRACAO GERAL	522.800	522.800	11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	91.400	91.400
030070021.2017.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	522.800	522.800	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	91.400	91.400
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.800	522.800	ADMINISTRACAO	91.400	91.400
030070021.2017.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	522.800	522.800	ADMINISTRACAO GERAL	91.400	91.400
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.800	522.800	030070021.4008.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	91.400	91.400
11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	75.100	75.100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.400	91.400
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	65.600	65.600	030070021.4008.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	91.400	91.400
ADMINISTRACAO	65.600	65.600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.400	91.400
ADMINISTRACAO GERAL	65.600	65.600	11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDIANGOLANDIA	146.550	146.550
030070021.2025.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	65.600	65.600	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	146.550	146.550
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.600	65.600	ADMINISTRACAO	146.550	146.550
030070021.2025.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	65.600	65.600	ADMINISTRACAO GERAL	146.550	146.550
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.600	65.600	030070021.8003.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	146.550	146.550
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	9.500	9.500	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.550	146.550
ASSISTENCIA	9.500	9.500	030070021.8003.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	146.550	146.550
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	9.500	9.500	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.550	146.550
150810486.2294.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	9.500	9.500	12.000 PROCURADORIA GERAL	4.112.800	4.112.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.500	9.500	12.101 PROCURADORIA GERAL	4.112.800	4.112.800
150810486.2294.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	9.500	9.500	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	800.000	800.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.500	9.500	ADMINISTRACAO	800.000	800.000
11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMBABAIA	354.400	354.400	ADMINISTRACAO GERAL	800.000	800.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	354.400	354.400	030070021.2009.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	800.000	800.000
ADMINISTRACAO	354.400	354.400	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000	800.000
ADMINISTRACAO GERAL	354.400	354.400	030070021.2009.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	800.000	800.000
030070021.2193.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	354.400	354.400	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000	800.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.400	354.400	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.312.800	3.312.800
030070021.2193.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	354.400	354.400	PREVIDENCIA	3.312.800	3.312.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.400	354.400	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	3.312.800	3.312.800
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	85.800	85.800	150820495.2182.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.312.800	3.312.800
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	85.800	85.800	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.312.800	3.312.800
ADMINISTRACAO	85.800	85.800	150820495.2182.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	3.012.800	3.012.800
ADMINISTRACAO GERAL	85.800	85.800	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.012.800	3.012.800
030070021.2325.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	85.800	85.800	150820495.2182.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	300.000	300.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.800	85.800	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000	300.000
030070021.2325.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	85.800	85.800	13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	12.636.800	12.636.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.800	85.800	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	12.530.000	12.530.000
11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	106.850	106.850	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	12.530.000	12.530.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	96.350	96.350	PREVIDENCIA	12.530.000	12.530.000
ADMINISTRACAO	96.350	96.350	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	12.530.000	12.530.000
ADMINISTRACAO GERAL	96.350	96.350	150820495.2030.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.530.000	12.530.000
030070021.2350.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	96.350	96.350	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.530.000	12.530.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.350	96.350	150820495.2030.0003 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	11.770.000	11.770.000
030070021.2350.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	96.350	96.350	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.770.000	11.770.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.350	96.350	150820495.2030.0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	760.000	760.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.500	10.500	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.000	760.000
ASSISTENCIA	10.500	10.500	13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	106.800	106.800
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.500	10.500	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	106.800	106.800
150810486.2035.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	10.500	10.500	ADMINISTRACAO	106.800	106.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500	10.500	ADMINISTRACAO GERAL	106.800	106.800
150810486.2035.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	10.500	10.500	030070021.2034.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	106.800	106.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500	10.500	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.800	106.800

030070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	106.800	106.800	PREVIDENCIA	180.000	180.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.800	106.800	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	180.000	180.000
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.186.405	5.186.405	150820495.2175.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	180.000	180.000
14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA	128.050	128.050	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	180.000
AGRICULTURA	128.050	128.050	150820495.2175.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	180.000	180.000
ADMINISTRACAO	128.050	128.050	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	180.000
ADMINISTRACAO GERAL	128.050	128.050	17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	1.943.500	1.943.500
040070021.2055.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	128.050	128.050	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.943.500	1.943.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.050	128.050	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.943.500	1.943.500
040070021.2055.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	128.050	128.050	ADMINISTRACAO	1.790.000	1.790.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.050	128.050	ADMINISTRACAO GERAL	1.790.000	1.790.000
14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	3.570.550	3.570.550	150070021.2047.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.790.000	1.790.000
AGRICULTURA	2.535.000	2.535.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.790.000	1.790.000
ADMINISTRACAO	2.535.000	2.535.000	150070021.2047.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.790.000	1.790.000
ADMINISTRACAO GERAL	2.535.000	2.535.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.790.000	1.790.000
040070021.2056.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.535.000	2.535.000	PREVIDENCIA	153.500	153.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.535.000	2.535.000	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	153.500	153.500
040070021.2056.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	2.535.000	2.535.000	150820495.2168.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	153.500	153.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.535.000	2.535.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.500	153.500
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.035.550	1.035.550	150820495.2168.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	153.500	153.500
ASSISTENCIA	20.000	20.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.500	153.500
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000	20.000	19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	17.929.000	17.929.000
150810486.2160.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	20.000	20.000	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	16.092.200	16.092.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.392.200	4.392.200
150810486.2160.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	20.000	20.000	ADMINISTRACAO	4.392.200	4.392.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	ADMINISTRACAO GERAL	4.392.200	4.392.200
PREVIDENCIA	1.015.550	1.015.550	040070021.2010.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	4.392.200	4.392.200
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.015.550	1.015.550	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.392.200	4.392.200
150820495.2170.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.015.550	1.015.550	030070021.2010.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	4.392.200	4.392.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.015.550	1.015.550	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.392.200	4.392.200
150820495.2170.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	1.015.550	1.015.550	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	11.700.000	11.700.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.015.550	1.015.550	PREVIDENCIA	11.700.000	11.700.000
14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	1.487.805	1.487.805	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	11.700.000	11.700.000
AGRICULTURA	1.487.805	1.487.805	150820495.2335.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.700.000	11.700.000
ADMINISTRACAO	1.487.805	1.487.805	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.700.000	11.700.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.487.805	1.487.805	150820495.2335.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	11.500.000	11.500.000
040070021.2094.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.487.805	1.487.805	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.500.000	11.500.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.487.805	1.487.805	150820495.2335.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	200.000	200.000
040070021.2094.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.487.805	1.487.805	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000	200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.487.805	1.487.805	19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1.836.800	1.836.800
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	1.200.950	1.200.950	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.836.800	1.836.800
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	149.600	149.600	ADMINISTRACAO	1.836.800	1.836.800
EDUCACAO E CULTURA	149.600	149.600	ADMINISTRACAO GERAL	1.836.800	1.836.800
ADMINISTRACAO	149.600	149.600	030070021.2164.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.836.800	1.836.800
ADMINISTRACAO GERAL	149.600	149.600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.800	1.836.800
080070021.2137.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	149.600	149.600	080070021.2164.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.836.800	1.836.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.600	149.600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.800	1.836.800
080070021.2137.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	149.600	149.600	21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	3.118.200	3.118.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.600	149.600	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	454.700	454.700
16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	1.051.350	1.051.350	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	454.700	454.700
EDUCACAO E CULTURA	871.350	871.350	ADMINISTRACAO	454.700	454.700
ADMINISTRACAO	871.350	871.350	ADMINISTRACAO GERAL	454.700	454.700
ADMINISTRACAO GERAL	871.350	871.350	030070021.2178.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	454.700	454.700
080070021.2041.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	871.350	871.350	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.700	454.700
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.350	871.350	030070021.2178.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	454.700	454.700
080070021.2041.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	871.350	871.350	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.700	454.700
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.350	871.350	21.101 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	49.000	49.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	180.000	180.000	AGRICULTURA	49.000	49.000
			ADMINISTRACAO	49.000	49.000



ADMINISTRACAO GERAL	20.174.905	20.174.905
090070021.2038.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	20.174.905	20.174.905
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.174.905	20.174.905
080070021.2038.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	20.174.905	20.174.905
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.174.905	20.174.905
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	49.000	49.000
21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	49.000	49.000
AGRICULTURA	49.000	49.000
ADMINISTRACAO	49.000	49.000
ADMINISTRACAO GERAL	49.000	49.000
040070021.2307.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	49.000	49.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000	49.000
040070021.2307.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	49.000	49.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000	49.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	2.000.000	2.000.000
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	2.000.000	2.000.000
HABITACAO E URBANISMO	2.000.000	2.000.000
ADMINISTRACAO	2.000.000	2.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	2.000.000	2.000.000
100070021.2044.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.000.000	2.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000	2.000.000
100070021.2044.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	2.000.000	2.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000	2.000.000
23.000 SECRETARIA DE SAUDE	48.926.150	48.926.150
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	48.926.150	48.926.150
SAUDE E SANEAMENTO	48.926.150	48.926.150
ADMINISTRACAO	48.926.150	48.926.150
ADMINISTRACAO GERAL	48.926.150	48.926.150
130070021.2090.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	48.926.150	48.926.150
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.926.150	48.926.150
130070021.2090.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	48.926.150	48.926.150
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.926.150	48.926.150
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	50.000	50.000
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	50.000	50.000
TRANSPORTE	50.000	50.000
ADMINISTRACAO	50.000	50.000
ADMINISTRACAO GERAL	50.000	50.000
160070021.4031.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000	50.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000
160070021.4031.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	50.000	50.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000
27.000 SECRETARIA DE TURISMO	100.000	100.000
27.101 SECRETARIA DE TURISMO	100.000	100.000
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICIOS	100.000	100.000
ADMINISTRACAO	100.000	100.000
ADMINISTRACAO GERAL	100.000	100.000
110070021.2323.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	100.000	100.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	100.000
110070021.2323.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	100.000	100.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	100.000
01056/033	TOTAL	22.662.605 48.926.150 71.588.755

ANEXO V EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO			
01.000 CAMARA LEGISLATIVA			
01.101 CAMARA LEGISLATIVA			
ESPECIFICACAO			
010010001.2029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.180.000	2.180.000
010010001.2029.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	2.180.000	2.180.000

99 DISTRITO FEDERAL			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.180.000	2.180.000
01056/034	TOTAL	2.180.000	2.180.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO			
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICACAO			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
010070021.2001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	9.600.000	9.600.000
010070021.2001.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	9.600.000	9.600.000
99 DISTRITO FEDERAL			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.600.000	9.600.000
150820495.2002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.900.000	4.900.000
150820495.2002.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	4.900.000	4.900.000
99 DISTRITO FEDERAL			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.900.000	4.900.000
01056/035	TOTAL	14.500.000	14.500.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO			
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
ESPECIFICACAO			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2199	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	32.000	32.000
030070021.2199.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	32.000	32.000
99 DISTRITO FEDERAL			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	32.000
01056/036	TOTAL	32.000	32.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO			
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO			
ESPECIFICACAO			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070020.2003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	762.500	762.500
030070020.2003.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	762.500	762.500
99 DISTRITO FEDERAL			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.500	762.500
01056/037	TOTAL	762.500	762.500

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO			
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			
11.103 REBJAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			
ESPECIFICACAO			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2197	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.600	45.600
030070021.2197.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	45.600	45.600
01 REGIAO I - BRASILIA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.600	45.600
01056/038	TOTAL	45.600	45.600

CREDITO SUPLEMENTAR  
REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2014 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	327.200		327.200
030070021.2014.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	327.200		327.200
02 REGIAO II - GAMA	327.200		327.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.200		327.200
01056/039 TOTAL	327.200		327.200

CREDITO SUPLEMENTAR  
REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TABUATINGA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2016 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	796.500		796.500
030070021.2016.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	796.500		796.500
03 REGIAO III - TABUATINGA	796.500		796.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.500		796.500
01056/040 TOTAL	796.500		796.500

CREDITO SUPLEMENTAR  
REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2019 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	336.100		336.100
030070021.2019.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	336.100		336.100
04 REGIAO IV - BRAZILANDIA	336.100		336.100
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.100		336.100
01056/041 TOTAL	336.100		336.100

CREDITO SUPLEMENTAR  
REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2021 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	298.200		298.200
030070021.2021.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	298.200		298.200
05 REGIAO V - SOBRADINHO	298.200		298.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.200		298.200
01056/042 TOTAL	298.200		298.200

CREDITO SUPLEMENTAR  
REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2023 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	245.900		245.900
030070021.2023.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	245.900		245.900
06 REGIAO VI - PLANALTIMA	245.900		245.900
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.900		245.900
01056/043 TOTAL	245.900		245.900

CREDITO SUPLEMENTAR  
REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANANA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.4002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	131.000		131.000
030070021.4002.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	131.000		131.000
07 REGIAO VII - PARANANA	131.000		131.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000		131.000
01056/044 TOTAL	131.000		131.000

CREDITO SUPLEMENTAR  
REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2012 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	253.700		253.700
030070021.2012.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	253.700		253.700
08 REGIAO VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	253.700		253.700
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.700		253.700
01056/045 TOTAL	253.700		253.700

CREDITO SUPLEMENTAR  
REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CETLANDIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2017 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	552.800		552.800
030070021.2017.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	552.800		552.800
09 REGIAO IX - CETLANDIA	552.800		552.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	552.800		552.800
01056/046 TOTAL	552.800		552.800

CREDITO SUPLEMENTAR  
REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUAMA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2025 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	65.600		65.600
030070021.2025.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	65.600		65.600
10 REGIAO X - GUAMA	65.600		65.600
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.600		65.600
150810486.2284 CONCESSAO DE BENEFICIUM A SERVIDORES	9.500		9.500
150810486.2284.0001 CONCESSAO DE BENEFICIUM A SERVIDORES	9.500		9.500
10 REGIAO X - GUAMA	9.500		9.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.500		9.500
01056/047 TOTAL	75.100		75.100

CREDITO SUPLEMENTAR  
REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2193 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	354.400		354.400
030070021.2193.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	354.400		354.400
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA	354.400		354.400
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.400		354.400
01056/048 TOTAL	354.400		354.400

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2325 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	85.800:		85.800
030070021.2325.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	85.800:		85.800
13 REGIAO XIII - SANTA MARIA	85.800:		85.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.800:		85.800
01056/049 TOTAL	85.800:		85.800

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - REDANTO DAS EMAS

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2350 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	96.350:		96.350
030070021.2350.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	96.350:		96.350
15 REGIAO XV - REDANTO DAS EMAS	96.350:		96.350
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.350:		96.350
150810486.2035 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	10.500:		10.500
150810486.2035.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	10.500:		10.500
15 REGIAO XV - REDANTO DAS EMAS	10.500:		10.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500:		10.500
01056/050 TOTAL	106.850:		106.850

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.8002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	251.550:		251.550
030070021.8002.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	251.550:		251.550
17 REGIAO XVII - RIACHO FUNDO	251.550:		251.550
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.550:		251.550
01056/051 TOTAL	251.550:		251.550

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.4008 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	91.400:		91.400
030070021.4008.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	91.400:		91.400
18 REGIAO XVIII - LAGO NORTE	91.400:		91.400
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.400:		91.400
01056/052 TOTAL	91.400:		91.400

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CAMANDOLANDIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.8003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	146.550:		146.550
030070021.8003.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	146.550:		146.550
19 REGIAO XIX - CAMANDOLANDIA	146.550:		146.550
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.550:		146.550
01056/053 TOTAL	146.550:		146.550

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

12.000 PROCURADORIA GERAL  
12.101 PROCURADORIA GERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2009 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	800.000:		800.000
030070021.2009.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	800.000:		800.000
99 DISTRITO FEDERAL	800.000:		800.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000:		800.000
150820495.2182 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.312.800:		3.312.800
150820495.2182.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	3.012.800:		3.012.800
99 DISTRITO FEDERAL	3.012.800:		3.012.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.012.800:		3.012.800
150820495.2182.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	300.000:		300.000
99 DISTRITO FEDERAL	300.000:		300.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000:		300.000
01056/054 TOTAL	4.112.800:		4.112.800

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150820495.2030 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.530.000:		12.530.000
150820495.2030.0003 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	11.770.000:		11.770.000
99 DISTRITO FEDERAL	11.770.000:		11.770.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.770.000:		11.770.000
150820495.2030.0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	760.000:		760.000
99 DISTRITO FEDERAL	760.000:		760.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.000:		760.000
01056/055 TOTAL	12.530.000:		12.530.000

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	106.800:		106.800
030070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	106.800:		106.800
99 DISTRITO FEDERAL	106.800:		106.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.800:		106.800
01056/056 TOTAL	106.800:		106.800

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040070021.2055 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	128.050:		128.050
040070021.2055.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	128.050:		128.050
99 DISTRITO FEDERAL	128.050:		128.050
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.050:		128.050
01056/057 TOTAL	128.050:		128.050

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
14.201 FUNDAÇÃO ZOOTECNICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040070021.2056 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.535.000		2.535.000
040070021.2056.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	2.535.000		2.535.000
99 DISTRITO FEDERAL	2.535.000		2.535.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.535.000		2.535.000
150820495.2160 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	20.000		20.000
150820495.2160.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	20.000		20.000
99 DISTRITO FEDERAL	20.000		20.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
150820495.2170 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.015.550		1.015.550
150820495.2170.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO ZOOTECNICA	1.015.550		1.015.550
99 DISTRITO FEDERAL	1.015.550		1.015.550
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.015.550		1.015.550
01056/058 TOTAL	3.570.550		3.570.550

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040070021.2094 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.487.805		1.487.805
040070021.2094.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.487.805		1.487.805
99 DISTRITO FEDERAL	1.487.805		1.487.805
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.487.805		1.487.805
01056/059 TOTAL	1.487.805		1.487.805

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE  
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080070021.2137 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	149.600		149.600
080070021.2137.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	149.600		149.600
99 DISTRITO FEDERAL	149.600		149.600
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.600		149.600
01056/060 TOTAL	149.600		149.600

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE  
16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080070021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	871.350		871.350
080070021.2041.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	871.350		871.350
99 DISTRITO FEDERAL	871.350		871.350
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.350		871.350
150820495.2175 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	180.000		180.000
150820495.2175.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	180.000		180.000
99 DISTRITO FEDERAL	180.000		180.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000		180.000
01056/061 TOTAL	1.051.350		1.051.350

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL  
17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150070021.2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.790.000		1.790.000
150070021.2047.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.790.000		1.790.000
99 DISTRITO FEDERAL	1.790.000		1.790.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.790.000		1.790.000
150820495.2168 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	153.500		153.500
150820495.2168.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	153.500		153.500
99 DISTRITO FEDERAL	153.500		153.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.500		153.500
01056/062 TOTAL	1.943.500		1.943.500

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2010 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	4.392.200		4.392.200
030070021.2010.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	4.392.200		4.392.200
99 DISTRITO FEDERAL	4.392.200		4.392.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.392.200		4.392.200
150820495.2335 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.700.000		11.700.000
150820495.2335.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	11.500.000		11.500.000
99 DISTRITO FEDERAL	11.500.000		11.500.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.500.000		11.500.000
150820495.2335.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	200.000		200.000
99 DISTRITO FEDERAL	200.000		200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000		200.000
01056/063 TOTAL	16.092.200		16.092.200

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANOILIO CENTRAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2164 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.836.800		1.836.800
030070021.2164.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.836.800		1,836.800
99 DISTRITO FEDERAL	1,836.800		1,836.800
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,836.800		1,836.800
01056/064 TOTAL	1,836.800		1,836.800

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2178 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	95.000		95.000
030070021.2178.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	95.000		95.000
99 DISTRITO FEDERAL	95.000		95.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000		95.000
01056/065 TOTAL	95.000		95.000

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040070021.2308 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	49.000		49.000
040070021.2308.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	49.000		49.000
19 REGIAO XIX - CANDANGOLANDIA	49.000		49.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000		49.000
01056/066 TOTAL	49.000		49.000

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.8005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.614.500		2.614.500
030070021.8005.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	2.614.500		2.614.500
99 DISTRITO FEDERAL	2.614.500		2.614.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.614.500		2.614.500
01056/067 TOTAL	2.614.500		2.614.500

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

22.000 SECRETARIA DE OBRAS  
22.101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2048 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	251.350		251.350
100070021.2048.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	251.350		251.350
99 DISTRITO FEDERAL	251.350		251.350
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.350		251.350
01056/068 TOTAL	251.350		251.350

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

22.000 SECRETARIA DE OBRAS  
22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2339 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	8.900		8.900
100070021.2339.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	8.900		8.900
99 DISTRITO FEDERAL	8.900		8.900
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.900		8.900
01056/069 TOTAL	8.900		8.900

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

22.000 SECRETARIA DE OBRAS  
22.206 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.151.450		2.151.450
100070021.2018.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	2.151.450		2,151,450
99 DISTRITO FEDERAL	2.151.450		2,151,450
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.151.450		2,151,450
01056/070 TOTAL	2.151.450		2,151,450

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

25.000 SECRETARIA DE TRABALHO  
25.101 SECRETARIA DE TRABALHO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
140070021.2140 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	161.500		161.500
140070021.2140.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	161.500		161.500
99 DISTRITO FEDERAL	161.500		161.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.500		161.500
01056/071 TOTAL	161.500		161.500

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

25.000 SECRETARIA DE TRABALHO  
25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
140070021.2505 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	20.100		20.100
140070021.2505.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	20.100		20.100
99 DISTRITO FEDERAL	20.100		20.100
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.100		20.100
01056/072 TOTAL	20.100		20.100

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160070021.2051 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	465.000		465.000
160070021.2051.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	465.000		465.000
99 DISTRITO FEDERAL	465.000		465.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.000		465.000
01056/073 TOTAL	465.000		465.000

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160070021.2049 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	829.650		829.650
160070021.2049.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	829.650		829.650
99 DISTRITO FEDERAL	829.650		829.650
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	829.650		829.650
01056/074 TOTAL	829.650		829.650

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

27.000 SECRETARIA DE TURISMO  
27.101 SECRETARIA DE TURISMO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150810486.2138 CONCESSAO DE BENEFICIUM A SERVIDORES	359.700		359.700
150810486.2138.0001 CONCESSAO DE BENEFICIUM A SERVIDORES	359.700		359.700
99 DISTRITO FEDERAL	359.700		359.700
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359.700		359.700
01056/075 TOTAL	359.700		359.700

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZADO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2318 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000:		50.000
030070021.2318.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	50.000:		50.000
14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO	50.000:		50.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000:		50.000
01056/076 TOTAL	50.000:		50.000

CANCELAMENTO REGIONALIZADO

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE  
16.103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080070021.2221 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	30.000:		30.000
080070021.2221.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	30.000:		30.000
99 DISTRITO FEDERAL	30.000:		30.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000:		30.000
01056/077 TOTAL	30.000:		30.000

CANCELAMENTO REGIONALIZADO

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE  
16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080070021.2006 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	23.700:		23.700
080070021.2006.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	23.700:		23.700
99 DISTRITO FEDERAL	23.700:		23.700
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.700:		23.700
01056/078 TOTAL	23.700:		23.700

CANCELAMENTO REGIONALIZADO

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE  
16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080430247.2180 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO NACIONAL (CLAUDIO SANTORO)	180.000:		180.000
080430247.2180.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	180.000:		180.000
99 DISTRITO FEDERAL	180.000:		180.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000:		180.000
01056/079 TOTAL	180.000:		180.000

CANCELAMENTO REGIONALIZADO

18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO  
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	20.174.905:		20.174.905
080070021.2038.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	20.174.905:		20.174.905
99 DISTRITO FEDERAL	20.174.905:		20.174.905
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.174.905:		20.174.905
01056/080 TOTAL	20.174.905:		20.174.905

CANCELAMENTO REGIONALIZADO

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040070021.2307 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	49.000:		49.000
040070021.2307.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	49.000:		49.000
16 REGIAO XVI - LAGO SUL	49.000:		49.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000:		49.000
01056/081 TOTAL	49.000:		49.000

CANCELAMENTO REGIONALIZADO

22.000 SECRETARIA DE OBRAS  
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2044 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	2.000.000:		2.000.000
100070021.2044.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	2.000.000:		2.000.000
99 DISTRITO FEDERAL	2.000.000:		2.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000:		2.000.000
01056/082 TOTAL	2.000.000:		2.000.000

CANCELAMENTO REGIONALIZADO

23.000 SECRETARIA DE SAUDE  
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	48.926.150:		48.926.150
130070021.2090.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	48.926.150:		48.926.150
99 DISTRITO FEDERAL	48.926.150:		48.926.150
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.926.150:		48.926.150
01056/083 TOTAL	48.926.150:		48.926.150

CANCELAMENTO REGIONALIZADO

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160070021.4031 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000:		50.000
160070021.4031.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	50.000:		50.000
99 DISTRITO FEDERAL	50.000:		50.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000:		50.000
01056/084 TOTAL	50.000:		50.000

CANCELAMENTO REGIONALIZADO

27.000 SECRETARIA DE TURISMO  
27.101 SECRETARIA DE TURISMO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
110070021.2323 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	100.000:		100.000
110070021.2323.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	100.000:		100.000
99 DISTRITO FEDERAL	100.000:		100.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000:		100.000
01056/085 TOTAL	100.000:		100.000

ANEXO VII		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		48.926.150	48.926.150	
23.901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		48.926.150	48.926.150	
SAUDE E SANEAMENTO		48.926.150	48.926.150	
ADMINISTRACAO		48.926.150	48.926.150	
ADMINISTRACAO GERAL		48.926.150	48.926.150	
130070021.2574.0000 ATIVIDADES A CARGO DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		48.926.150	48.926.150	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.926.150	48.926.150	
130070021.2574.0001 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		48.926.150	48.926.150	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.926.150	48.926.150	
01056/086	TOTAL	48.926.150	48.926.150	

DECRETO Nº 18.894, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 160.000336/97 decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Indústria e Comércio crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997.  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO		FISCAL	
			RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				1.000
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				1.000
150810486.2391 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				1.000
150810486.2391.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	1.000	1.000
01174/001 -200035	TOTAL			1.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO		FISCAL	
			RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.000
000070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.000
000070021.2038.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	1.000	1.000
01174/002 -200042	TOTAL			1.000

DECRETO Nº 18.895, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 303.774,00 (trezentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 1.792, de 08 de dezembro de 1997, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.923/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social crédito suplementar, no valor de R\$ 303.774,00 (trezentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997.  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
			RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL				303.774
(180902/18902) 17.902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				303.774
150810483.2434 APOIO A PROMOCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E ADOLESCENTE.				267.241
150810483.2434.0001 APOIO A PROMOCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E ADOLESCENTE.	45.50.42	000	8.789	267.241
	45.50.42	032	87.885	
	45.90.52	000	15.566	
	45.90.52	032	155.061	
150810486.2439 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				36.533
150810486.2439.0001 APOIO E PROMOCAO DE ACOES SOCIAIS, COMUNITARIAS E DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.	45.50.42	000	2.000	36.533
	45.50.42	032	20.000	
	45.90.52	000	1.321	
	45.90.52	032	13.212	
00997/001 -200035	TOTAL			303.774

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
			RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL				303.774
(180902/18902) 17.902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				303.774
150810483.2434 APOIO A PROMOCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E ADOLESCENTE.				267.241
150810483.2434.0001 APOIO A PROMOCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E ADOLESCENTE.	34.50.39	000	24.295	267.241
	34.50.39	032	242.946	
150810486.2439 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				
150810486.2439.0001 APOIO E PROMOCAO DE ACOES SOCIAIS, COMUNITARIAS E DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.	34.50.39	000	3.321	
	34.50.39	032	33.212	36.533
00997/002 -200042	TOTAL			303.774

DECRETO Nº 18.896, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009.685/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					156.550
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					156.550
030070021.2032 ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL					15.000
030070021.2032.0001 ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL	34.90.30	000	15.000		15.000
030070022.2310 MODERNIZACAO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA					6.000
030070022.2310.0002 MODERNIZACAO DA MEMORIA DOCUMENTAL DA ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.	45.90.52	000	6.000		6.000
030070024.2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					125.550
030070024.2171.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	000	121.070		125.550
	34.90.39	001	4.480		125.550
030070025.2087 CONSERVACAO DE PREMIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO					19.000
030070025.2087.0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREMIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO.	34.90.39	000	10.000		19.000
01178/001 -200035				TOTAL	156.550

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					156.550
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					156.550
030070021.2028 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					40.540
030070021.2028.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	000	10.000		40.540
	34.90.39	000	30.540		40.540
030070021.2299 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERMOS					4.640
030070021.2299.0001 MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERMOS	45.90.52	000	4.640		4.640
030070022.2310 MODERNIZACAO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA					57.890
030070022.2310.0001 MODERNIZACAO DO ARQUIVO E BIBLIOTECA	34.90.30	000	10.890		57.890
	34.90.39	000	47.000		57.890
030070025.2087 CONSERVACAO DE PREMIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO					4.480
030070025.2087.0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREMIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO.	34.90.30	001	4.480		4.480
150810486.2297 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES					49.000
150810486.2297.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	49.000		49.000
01178/002 -200042				TOTAL	156.550

DECRETO Nº 18.897, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997.  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					115.000
(180201/18201) 17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					115.000
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES					115.000
150810483.2118.0003 ATENDIMENTO EM CRECHES	34.90.39	000	115.000		115.000
01181/001 -200035				TOTAL	115.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					115.000
(180201/18201) 17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					115.000
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES					115.000
150810483.2118.0001 APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.30	000	115.000		115.000
01181/002 -200042				TOTAL	115.000

DECRETO Nº 18.898, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.693/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos crédito suplementar, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997  
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					2.424
(140901/14901) 13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					2.424
030070021.2101 SELECAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					2.424
030070021.2101.0001 SELECAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.36	000	2.424		2.424
01186/001 -200035			TOTAL		2.424

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					2.424
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					2.424
150070021.2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					2.424
150070021.2047.0004 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL	34.90.39	000	2.424		2.424
01186/002 -200042			TOTAL		2.424

DECRETO Nº 18.899, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito adicional, no valor de R\$ 24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei n.º 1.790 de 05 de dezembro de 1997, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 092.004251/97 decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, crédito suplementar no valor de R\$ 23.793.429,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais), e crédito especial no valor de R\$ 557.046,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais), para atender as programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - Excesso de Arrecadação de Geração Própria, no valor de R\$ 449.262,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I;

II - Excesso de Arrecadação do Convênio MMA/PNMA/PED n.º 96CV00179 celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, da Fundação Universidade de Brasília, do Jardim Botânico de Brasília e da Sociedade de Pesquisas Ecológicas do Cerrado PROCER, no valor de R\$ 557.046,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais), nos termos do dispositivo legal citado no inciso anterior, conforme Anexo I; e

III - Anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 23.344.167,00 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, incisos I e II, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente da receita vinculada ao Convênio MMA/PNMA/PED n.º 96CV00179 será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$1,00	
		RECEITA			
				DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
		ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
22000 - SECRETARIA DE OBRAS					
22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA					
		GERAÇÃO PRÓPRIA		449.262	
		OUTRAS FONTES		557.046	
		TOTAL		1.006.308	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$1,00	
SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			

22000 - SECRETARIA DE OBRAS		22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	SAÚDE E SANEAMENTO	23.793.429		23.793.429	
	SANEAMENTO	23.793.429		23.793.429	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.111.431		1.111.431	
130760021.1346	0000 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA	796.431		796.431	
	0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA	796.431		796.431	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	796.431		796.431	
130760021.5056	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	315.000		315.000	
	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA CAESB	315.000		315.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	315.000		315.000	
	ABASTECIMENTO D'AGUA	6.001.734		6.001.734	
130760447.5060	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES	6.001.734		6.001.734	
	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES	4.441.480		4.441.480	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.441.480		4.441.480	
	0002 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (**)	1.560.254		1.560.254	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.560.254		1.560.254	
	SANEAMENTO GERAL	3.890.993		3.890.993	
130760448.5008	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	3.890.993		3.890.993	
	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	3.822.993		3.822.993	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.822.993		3.822.993	
	0024 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO PRIVÉ - RA IX (**)	68.000		68.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	68.000		68.000	
	SISTEMAS DE ESGOTOS	12.789.271		12.789.271	
130760449.5063	0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS	8.800.009		8.800.009	
	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTOS (**)	7.707.009		7.707.009	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	7.707.009		7.707.009	
	0002 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SCES DO ACAMPAMENTO DA TELEBRASÍLIA RA I (C)	60.000		60.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	60.000		60.000	
	0004 EXECUÇÃO DO SCES DE SOBRADINHO E EXPANSÃO III - RA V (*)	708.000		708.000	

	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	708.000		708.000
	0006 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE PLANALTINA - RA VI (*)	325.000		325.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	325.000		325.000
130760449.5066	0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS	3.989.262		3.989.262
	0001 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS (**)	3.118.982		3.118.982
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.118.982		3.118.982
	0003 CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO RIACHO FUNDO	629.239		629.239
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	629.239		629.239
	0005 EXECUÇÃO DA ETE - GAMA (*)	143.041		143.041
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	143.041		143.041
	0006 EXECUÇÃO DA ETE DO VALE DO AMANHECER - RA VI (*)	98.000		98.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	98.000		98.000
	<b>TOTAL</b>	<b>23.793.429</b>		<b>23.793.429</b>

130760447.5060

130760448.5008

0004 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA PRODUTOR DE SÃO SEBASTIÃO RA - XIV (*)	1.389.000		1.389.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.389.000		1.389.000
0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES	620.000		620.000
0003 COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUADRA 601 A 605, 204, 403 E 40 - RA XV (**)	500.000		500.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	500.000		500.000
0005 AMPLIAÇÃO DO SAA PLANALTINA/ SOBRADINHO (RESERVATÓRIO E REDES) RA V E VI (*)	120.000		120.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		120.000
SANEAMENTO GERAL	2.265.000		2.265.000
0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS	2.265.000		2.265.000
0003 REDE DE ESGOTO NO INCRA 08 - RA IV (**)	270.000		270.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	270.000		270.000
0004 POÇOS ARTESIANOS SOBRADINHO III E IV - RA V (**)	103.000		103.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	103.000		103.000
0007 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO MESTRE D'ARMAS VI - RA VI (**)	14.000		14.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	14.000		14.000
0008 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO DO SETOR DE MANSÕES MD I - RA VI (**)	41.000		41.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	41.000		41.000
0009 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO CACHOEIRA BICA DO DER - RA VI (**)	16.000		16.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	16.000		16.000
0010 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO MANSÕES ARAPONGA - RA VI (**)	184.000		184.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	184.000		184.000
0011 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO NOSSO LAR - BICA DO DER - RA VI (**)	16.000		16.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	16.000		16.000
0012 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO RESID. NOVA PLANALTINA - RA VI (**)	16.000		16.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	16.000		16.000
0013 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO COND. RURAL ESTÂNCIA MD II - RA VI (**)	41.000		41.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	41.000		41.000
0014 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO VILA NOVA ESPERANÇA - RA VI (**)	16.000		16.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	16.000		16.000
0015 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM APRODARMAS (CHÁC. MD 1 E 2 ETAPAS) - RA VI (**)	74.000		74.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	74.000		74.000
0016 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTÂNCIA RURAL MD III - RA VI (**)	55.000		55.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	55.000		55.000
0017 REDE DE ESGOTOS NO MÓDULO RU-			

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO	557.046		557.046
	SANEAMENTO	557.046		557.046
	SANEAMENTO GERAL	557.046		557.046
130760448.3104	0000 PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE	557.046		557.046
	0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE/PNMA/PED/DF	557.046		557.046
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	557.046		557.046
	<b>TOTAL</b>	<b>557.046</b>		<b>557.046</b>

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO	23.262.167	82.000	23.344.167
	SANEAMENTO	23.262.167	82.000	23.344.167
	ABASTECIMENTO D'AGUA	5.211.958	82.000	5.293.958
130760447.2348	0000 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL		82.000	82.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS		82.000	82.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS		82.000	82.000
130760447.5058	0000 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES	4.591.958		4.591.958
	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES (**)	248.562		248.562
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	248.562		248.562
	0003 AMPLIAÇÃO DO SAA DE PLANALTINA/ SOBRADINHO (SUBSISTEMA PIPIRIPAU) RA V E VI (*)	2.954.396		2.954.396
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.954.396		2.954.396

	RAI MESTRE D'ARMAS - RA VI (**)	599.000	599.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	599.000	599.000
	0018 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO MD RECANTO DO SOSSEGO - RA VI (**)	27.000	27.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	27.000	27.000
	0019 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NO CONDOMÍNIO RURAL ESTÂNCIA MD VI - RA VI (**)	74.000	74.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	74.000	74.000
	0020 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO APRODARMAS - CHÁC. MD 3 ETAPA RA VI (**)	41.000	41.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	41.000	41.000
	0021 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS V - RA VI (**)	74.000	74.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	74.000	74.000
	0023 REDE DE ESGOTO NO CONDOMÍNIO PRIVÉ - RA IX (**)	604.000	604.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	604.000	604.000
	SISTEMAS DE ESGOTOS	15.785.209	15.785.209
130760449.5063	0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS	10.340.079	10.340.079
	0007 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE DE SÃO SEBASTIÃO (*)	1.567.070	1.567.070
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.567.070	1.567.070
	0008 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SES DE RECANTO DAS EMAS (*)	657.000	657.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	657.000	657.000
	0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE SANTA MARIA (*)	3.573.000	3.573.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.573.000	3.573.000
	0010 EXECUÇÃO DO SCES DE SOBRADINHO II - RA V - ETAPA IV (**)	684.000	684.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	684.000	684.000
	0011 REDE DE ESGOTOS EM RECANTO DAS EMAS - RA XV (**)	3.859.009	3.859.009
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.859.009	3.859.009
130760449.5066	0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS	5.445.130	5.445.130
	0007 EXECUÇÃO DE OBRA DA ETE DE SANTA MARIA (*)	3.583.000	3.583.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.583.000	3.583.000
	0008 EXECUÇÃO DA ETE DE SÃO SEBASTIÃO (*)	1.134.500	1.134.500
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.134.500	1.134.500
	0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DA ETE DE RECANTO DAS EMAS (*)	500.000	500.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	500.000	500.000
	0010 EXECUÇÃO DE OBRAS NA ETE DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (**)	227.630	227.630
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	227.630	227.630
	<b>TOTAL</b>	<b>23.262.167</b>	<b>23.344.167</b>

DECRETO Nº 18.900, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 1.789, de 05 de dezembro de 1997, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 111.001547/97 decreta:

Art. 1º Fica aberto a Companhia Imobiliária de Brasília, crédito suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997.  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	700.000		700.000
	COMÉRCIO	700.000		700.000
	COMERCIALIZAÇÃO	700.000		700.000
110630353.5014	0000 OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS	700.000		700.000
	0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	700.000		700.000
	NATUREZA DA DESPESA INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000		700.000
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>		<b>700.000</b>

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO	700.000		700.000
	URBANISMO	700.000		700.000
	PLANEJAMENTO URBANO	700.000		700.000
100580323.5017	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	700.000		700.000
	0093 REDE DE ESGOTO SUDOESTE	700.000		700.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	700.000		700.000
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>		<b>700.000</b>

DECRETO Nº 18.901, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.231,00 (três mil, duzentos e trinta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 137.004454/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa X - Guará crédito suplementar, no valor de R\$ 3.231,00 (três mil, duzentos e trinta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997.  
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					3.231
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA					3.231
150010486.2284 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES					3.231
150010486.2284.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	3.231		3.231
01179/001 -200035			TOTAL		3.231

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					10.000
(190120/00001) 11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					10.000
030070021.4008 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					10.000
030070021.4008.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	020	10.000		10.000
01177/002 -200032			TOTAL		10.000

DECRETO Nº 18.903, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 ( quatorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 139.001216/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XI - Cruzeiro crédito suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 ( quatorze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997.  
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.902, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 149.000990/97, decreta:

Art.1º Fica aberto à Região Administrativa XVIII - Lago Norte crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art.2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados na forma do Anexo I.

Art.3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997.  
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					14.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					14.000
030070021.2161 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					12.000
030070021.2161.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	12.000		12.000
000400247.4027 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS					2.000
000400247.4027.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	000	2.000		2.000
01170/001 -200035			TOTAL		14.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					14.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					14.000
030070021.2161 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					12.000
030070021.2161.0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	45.90.52	000	12.000		12.000
000400223.2457 PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					2.000
000400223.2457.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	000	2.000		2.000
01170/002 -200042			TOTAL		14.000

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
TESOURO		RECEITA		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA		
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					10.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES				10.000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS				10.000	
1990.10.00 RECEITA PELA UTILIZACAO DE ESPACO EM LOGRADOUROS PUBLICOS E USO DE AREA PUBLICA				10.000	
01177/001			TOTAL		10.000

DECRETO Nº 18.904, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos nºs 143.000888/97 e 148.001668/97 decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIII - Santa Maria e Região Administrativa XVII Riacho Fundo crédito suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997.  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					32.000
(190115/00001) 11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					30.000
100600327.1127 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					30.000
100600327.1127.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	000	30.000		30.000
(190119/00001) 11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					2.000
030070021.8002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					2.000
030070021.8002.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	2.000		2.000
01182/002 -200042				TOTAL	32.000

DECRETO Nº 18.905, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Concede dispensa de ponto aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal ficam autorizados a conceder dispensa de ponto aos seus servidores, alternativamente, nos períodos compreendidos entre os dias 22 a 26 de dezembro de 1997, ou entre os dias 29 de dezembro de 1997 a 02 de janeiro de 1998.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo será concedida sem qualquer prejuízo aos servidores, cabendo às chefias imediatas a elaboração das respectivas escalas, garantindo o andamento normal do serviço.

Art. 2º A concessão de que trata este Decreto fica sob a responsabilidade dos titulares dos respectivos órgãos, observada a continuidade dos serviços de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Dezembro de 1997  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 10 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.009.671/97 - INTERESSADO: Departamento de Emprego do Distrito Federal (DEPEM/DF) -ASSUNTO: Aquisição de veículo

Com base no que preceitua o parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 10.897, de 27 de outubro de 1987, AUTORIZO, em caráter excepcional, a aquisição, pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal, de 01 (um) veículo tipo caminhão e 02 (dois) veículos de passageiros, na forma da Lei nº 8.666/93, bem como o consequente aumento na cota de combustível. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Trabalho para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLENENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					32.000
(190115/00001) 11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					30.000
030070021.2325 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					30.000
030070021.2325.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	30.000		30.000
(190119/00001) 11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					2.000
150810486.2100 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES					2.000
150810486.2100.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	2.000		2.000
01182/001 -200035				TOTAL	32.000

# NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional.

A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO



## SECRETARIA DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030.009.763/97  
 INTERESSADO: VISUAL SUPPLIES  
 ASSUNTO : Dispensa de Licitação  
 Em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da firma VISUAL SUPPLIES no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), para atender despesa com serviço de confecção de faixas, bem como, autorizo adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

PROCESSO : 030.009.764/97  
 INTERESSADO : BSB Comunicação Ltda  
 ASSUNTO : Dispensa de Licitação  
 Em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da firma BSB COMUNICAÇÃO no valor de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), para atender despesa com confecção de painéis, bem como, autorizo a adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

PROCESSO : 030.009.765/97  
 INTERESSADO: Tropical Gráfica e Editora Ltda  
 ASSUNTO : Dispensa de Licitação  
 Em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da firma TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), para atender despesa com confecção de pastas, bem como, autorizo a adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

JAMES LEWIS

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pelas Administrações Regionais do Gama e de Sobradinho, respectivamente:

Doador Gerson Martins de Rezende CPF nº 004 474 981-34  
 Processo nº 131.001.590/97  
 Termo de Doação nº 010/97  
 Termo de Aceite nº 010/97

Material: Luminárias abertas, sem grade, LP 10/INCORP, 06(seis) unidades, no valor total de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos); Luminárias abertas, leves, Y-30/E./INCORP, 06(seis) unidades, no valor total de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos); Relers Fotocélulas, Tecnowatt, 03(três) unidades, no valor total de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos); Bases para relers Fotocélula, Tecnowatt, 03(três) unidades, no valor total de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); Parafusos MAQ. 16 X 230mm, código 402342, Romagnole, 06(seis) unidades, no valor total de R\$ 1,89 (Um real e oitenta e nove centavos); Arruelas quad. 038 X 038 X 18mm, 40400042, Romagnole, 06(seis) unidades, no valor total de R\$ 0,16 (dezesseis centavos); Lâmpadas, vapor mercúrio, 250W, 06(seis) unidades, no valor total de R\$ 14,00 (quatorze reais); Reatores, vapor de mercúrio, 250W, 06(seis) unidades, no valor total de R\$ 20,00 (vinte reais).

Doador CLS Construtora Santos Ltda CGC nº 72.578.594/0001-23  
 Processo nº 134.002.624/97  
 Termo de Doação nº 05/97  
 Termo de Aceite nº 05/97

Material: Corrente Moto Serra, Sthil, 01(uma) unidade, no valor total de R\$ 28,26 (vinte e oito reais e vinte e seis centavos); Óleo lubrificante dois tempos, 500ml, 01(uma) lata, no valor total de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos); Eletrodo OK, ref-63, 50mm, Esab, 01(um) Kg, no valor total de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos); Parafuso mad. c/c zinc 6,1 X 65, Mitto, 01(um) pacote, no valor total de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos); Parafuso mad. c/c zinc 4,8/5,0 X 50, Mitto, 01(um) Cento, no valor total de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

Doador José Ribamar Correia da Silva CGC nº 401 001 971-91  
 Processo nº 134.002.624/97  
 Termo de Doação nº 06/97  
 Termo de Aceite nº 06/97

Material: Corrente para Moto Serra, Sthil, 01(uma) unidade, no valor total de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

RODOLFO CARLOS TEALINI

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 8 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº 139.000.625/90  
 INTERESSADO MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIÁRIO LTDA  
 ASSUNTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação operada nos autos do processo acima epígrafado.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro para as providências complementares.

Em 0 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 144.000.682/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 241/97 no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.011/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 309/97 no valor de R\$ 249,20 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.706/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA  
 ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 498/97 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Sociedade Esportiva do Gama. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.233/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
 ASSUNTO : ARBITRAGEM - TORNEIO HANDEBOL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Notas de Empenho n.ºs 648 e 647/97 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor da Federação Metropolitana de Handebol. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.019/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 710/97 no valor de R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais ), em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 112.007.357/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
 ASSUNTO : REBAIXAMENTO DE REDE DE ÁGUA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 433/97 no valor de R\$ 793,93 ( setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos ), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.015/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 435/97 no valor de R\$ 545,60 ( quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.002.645/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o

presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 294/97 no valor de R\$ 519,58 ( quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.020/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 711/97 no valor de R\$ 9.500,00 ( nove mil e quinhentos reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.001.278/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ  
 ASSUNTO : COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 424/97 no valor de R\$ 7.917,66 ( sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos ), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.002.643/97  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 295/97 no valor de R\$ 22.504,99 ( vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo nº 139.000.183/90, publicada na Seção I, página 7042, DODF nº 171, de 05.09.97, - ONDE SE LÊ: Processo nº 139.000.186/90 - LEIA-SE: Processo nº 139.000.183/90.

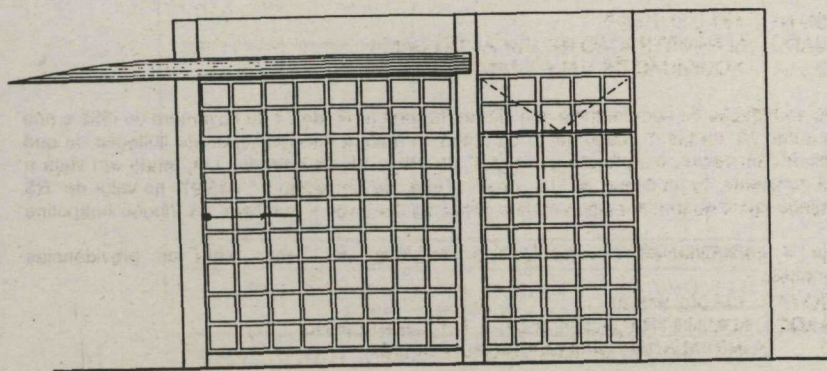
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

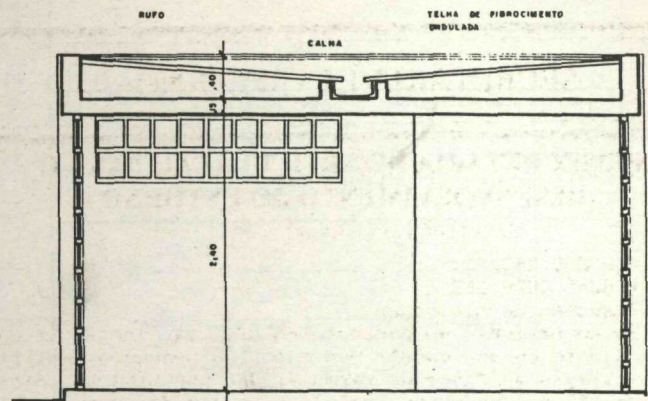
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no §1º, Artigo 1º do Decreto nº 15.454 de 23 de fevereiro de 1994, resolve:

APROVAR o projeto padrão de arquitetura de Banca de Jornais e Revistas - modelo C, consubstanciado no DT 097/97, em anexo.

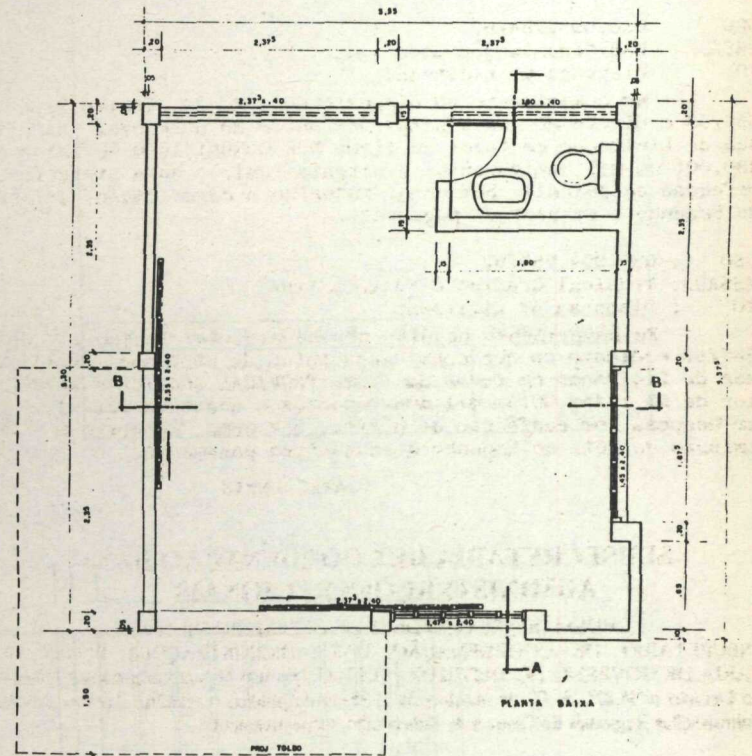
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE



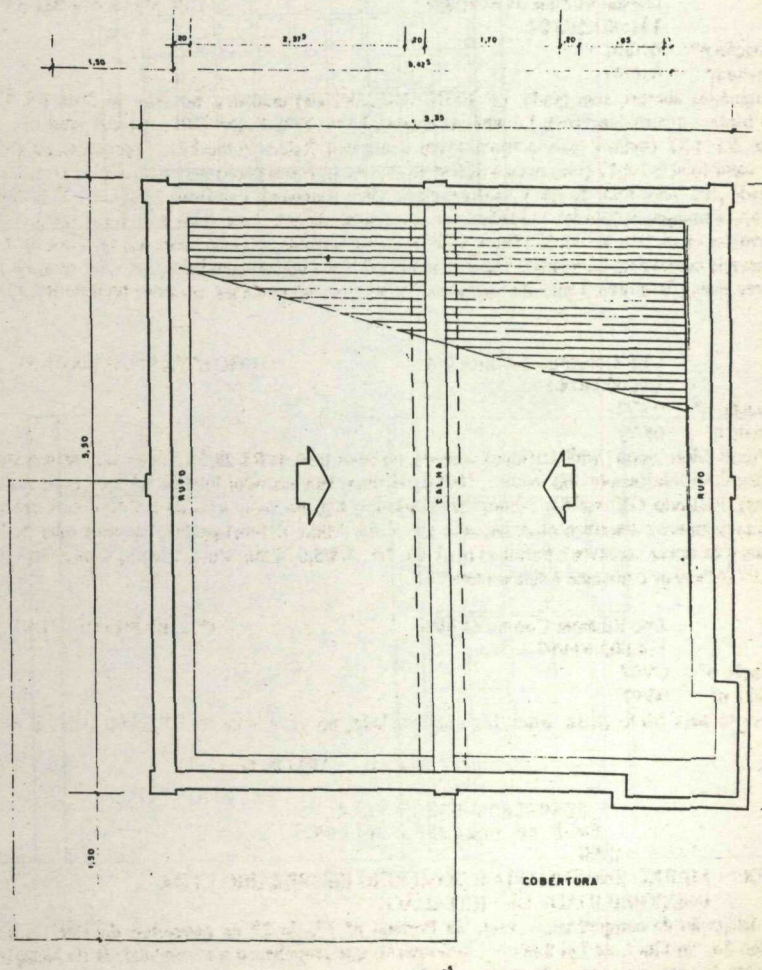
FACHADA FRONTAL



CORTE B - B



PLANTA BAIXA



COBERTURA

REGIÃO ADMINISTRATIVA PLANO PILOTO

PROPRIETÁRIO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

AUTOR DO PROJETO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RESP TÉCNICO

ASS PROP \_\_\_\_\_

ASS A PROJ \_\_\_\_\_

ASS A TEC \_\_\_\_\_

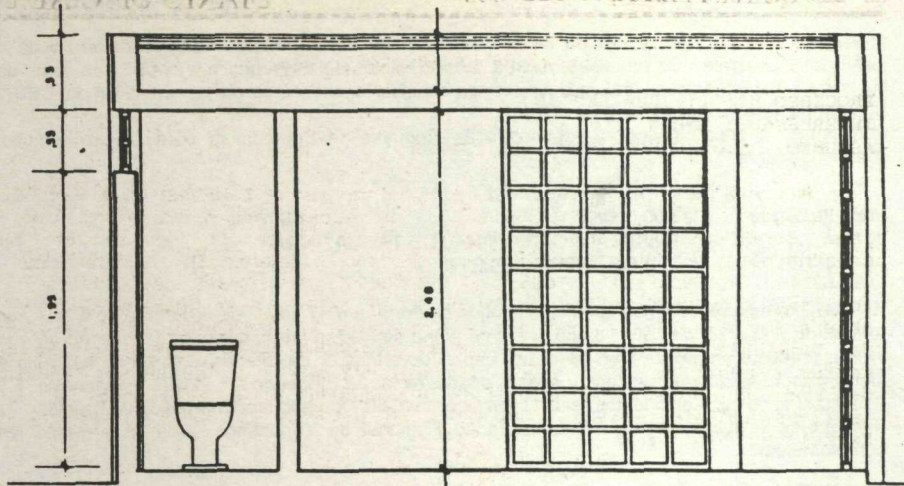


ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANO PILOTO - RA I

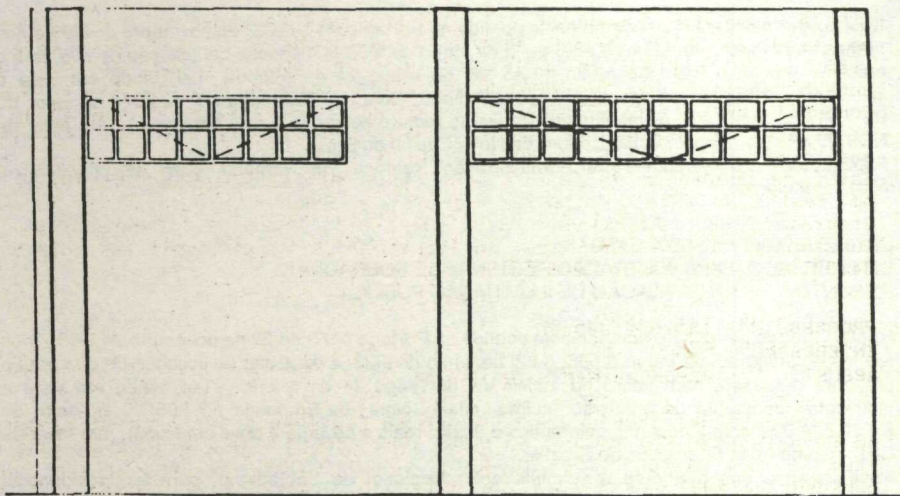
DT-097/97 BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

FOLHA 01 / 02 PROJETO PADRÃO - MODELO "C"

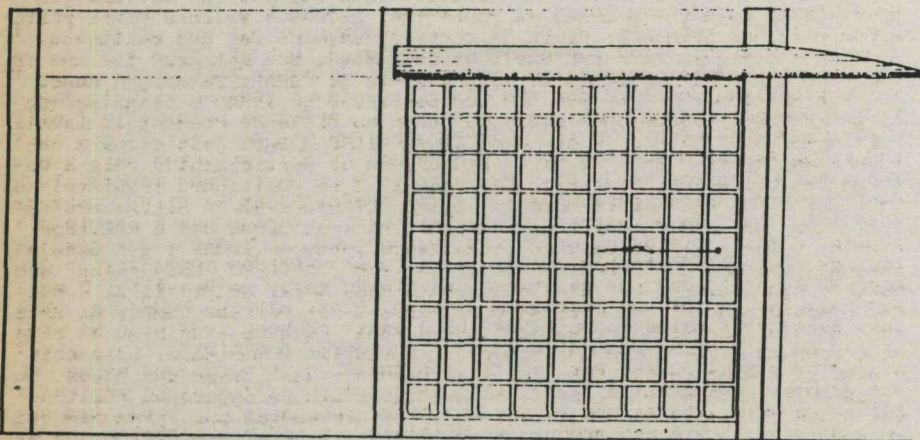
DATA 17/10/97 ESCALA 1:20 DESENHO LUIS VISTO: \_\_\_\_\_ VOTO: \_\_\_\_\_



CORTE A - A



FACHADA POSTERIOR



FACHADA LATERAL ESQUERDO

REGIÃO ADMINISTRATIVA PLANO PILOTO

PROPRIETÁRIO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

AUTOR DO PROJETO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

RESP TÉCNICO

ASS PROP \_\_\_\_\_

ASS A PROJ \_\_\_\_\_

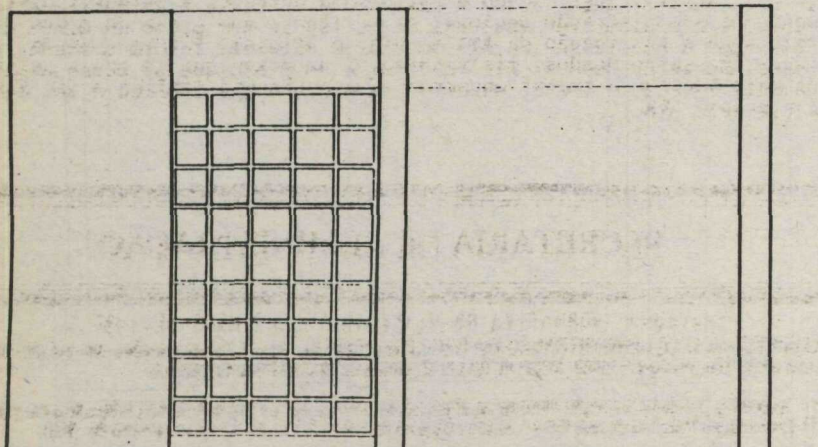
ASS A TEC \_\_\_\_\_

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANO PILOTO - RA I

DT-097/97 BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

FOLHA 02 / 02 PROJETO PADRÃO - MODELO

DATA 17/10/97 ESCALA 1:20 DESENHO LUIS VISTO: \_\_\_\_\_ VOTO: \_\_\_\_\_



FACHADA LATERAL DIREITA

## DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.004.502/96  
 INTERESSADO: CAESB  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 77.733,76 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília/CAESB, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços administrativos - Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 141.004.503/96  
 INTERESSADO: CAESB  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 83.489,83 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília/CAESB, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços administrativos - Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 141.006.688/96  
 INTERESSADO: CEB  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 42.861,92 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), em favor da Companhia de Energética de Brasília/CEB, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta dos Programas de Trabalho 03.007.0021.2197/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 141.006.164/96  
 INTERESSADO: CEB  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 13.671,36 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), em favor da Companhia de Energética de Brasília/CEB, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta dos Programas de Trabalho 03.007.0021.2197/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 141.004.504/96  
 INTERESSADO: CEB  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 39.252,21 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), em favor da Companhia de Energética de Brasília/CEB, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta dos Programas de Trabalho 03.007.0021.2197/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

## DESAFETAÇÃO DE ÁREAS INTERSTICIAIS ENTRE CONJUNTOS (BECOS)

## DA CEILÂNDIA SUL

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, às sete horas e trinta minutos, no Centro de Múltiplas Fun-

ções - QUARENTÃO, reuniram-se comunidade, militares, representantes da Administração Regional de Ceilândia para ampla Audiência Pública, que o bjetiva a desafetação das áreas intersticiais entre conjuntos denominadas "becos" da Ceilândia Sul. Comporam a mesa os srs. JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, Administrador Regional de Ceilândia, LUIZ PEDRO DE MELO CÉSAR Gerente de Planejamento e MANOEL ALVES FURTADO, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da RA.IX, sob a presidência do primeiro iniciou-se a Audiência Pública. O sr. José Eudes divulgou a data da próxima Audiência que será realizada dia 10/12. Informou que o Governador estará na Ceilândia dia 12/12 para entregar as primeiras unidades habitacionais relacionadas à primeira audiência pública das quadras QNP 20 e QNN 24, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) lotes. Informou ainda, que a partir do dia 08/12 a 20/01 estará sendo realizado o recadastramento do IDHAB para as pessoas que têm inscrição antiga. Logo após os informes o Sr. Administrador convocou os oradores: O sr. DUELLINGTON DANIEL DA SILVA se posicionou favorável à transformação dos becos em lotes residenciais. Questionou quanto ao posicionamento contrário da comunidade, afirmando que o Deputado João de Deus elaborou o projeto pensando na Classe militar e perguntou por que a comunidade não procurou sua representatividade na Câmara para que este elaborasse um projeto habitacional dirigido a ela? O sr. BENJAMIM informou que a área de segurança pública há anos se inscreveram na antiga SHIS, e por serem considerados "marajás" não foram contemplados, ficando historicamente no "vácuo", pois não são contemplados com programas habitacionais do governo. E por isso o Deputado João de Deus fez esta lei beneficiando a classe da Segurança Pública. O sr. IVAN, representante do 2º Batalhão da PM é favorável. Citou que sua esposa foi assaltada em beco, então por que as lideranças comunitárias querem transformá-los em área de lazer? O sr. BENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, representante do SAE, parabenizou a classe pelo ganhos de 120 lotes. Falou que a lei é pertinente, mas que se deve criar outro projeto que destine também os becos para servidores públicos, associações. Informou que a classe militar está sendo beneficiada em outros setores como Recanto das Emas e Riacho Fundo. O sr. ADÃO CAMPOS DA SILVA, sargento do 2º Batalhão informou que a segurança pública sempre ficou a mercê do governo, nunca sendo beneficiados com programas habitacionais. A sra. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA falou que os becos devem ser repartidos com todos principalmente com a saúde, segurança e educação. O sr. WILSON MOREIRA LOPES explanou que o mesmo objetiva a conquista de moradia, pretende fazer do seu trabalho uma extensão do lar, e enfatiza como fazer isso se não possui um lar próprio, uma residência. Moradia é para todos, concorda, mas que estas pessoas de outras categorias procurem suas representatividades na câmara para que lutem por eles. O sr. FÁBIO FARIAS LEÃO, agente de polícia civil, falou que a cada dia que passa o policial é empurrado para o entorno, por não ter onde morar. Falou ainda que os becos são os maiores locais de incidência criminal. E falou que o que vai dar segurança é o fechamento dos becos. O sr. DEUSIMAR CAMPOS BEZERRA, policial militar, observou que na polícia militar existem aproximadamente 6.000 (seis mil) militares que não possuem moradia própria. Pede para que o Corpo de Bombeiros, DETRAN e Polícia Civil participem mais das reuniões. Falou que representante do SAE que realmente, alguns militares, foram contemplados com lotes. Mas que isso foi uma coincidência pois estes passaram na pontuação do IDHAB. Falou que nunca foi contemplado com lote por não ter pontuação no IDHAB e principalmente por não ser casado. Mas explanou que não pretende constituir família para morar de aluguel. O sr. JOAQUIM MEDEIROS MORORÓ justificou a ausência do Deputado João de Deus. E convidou os participantes para a entrega dos primeiros becos pelo Governador. E se posicionou favorável a destinação dos becos para moradia. O sr. ANTONIO JOSÉ DA SILVA, professor, falou que não é contra a classe militar, informou que é servidor público e faz parte de um grupo organizado junto ao IDHAB e que desejava ser contemplado também com os becos. O sr. ADILSON COSTA falou que mora em Águas Lindas por não ter oportunidade morar em Brasília. E muitos policiais do DF são mortos no entorno. O sr. MARCELO GOMES, do Batalhão Escolar trabalha na Ceilândia há 9 anos, conhece cada beco da cidade e quem mais sofre com estes becos é a própria comunidade, pois esta é a maior vítima deles. Por isso é favorável a destinação dos becos em residência. CARLOS ELI é favorável ao seguimento da segurança pública. Falou que os militares que receberam lotes, receberam por terem conseguido pontuação alta e não proque foi destinado um setor específico aos militares. Acha desnecessária a Audiência Pública, por achar que somente a Lei já válida o processo. Falou que o IDHAB deveria dar preferência para as pessoas que estão frequentando as Audiências Públicas. Logo após o sr. José Eudes informou que o processo relacionado às Audiências Públicas será encaminhado ao IPDF, este faz a topografia do local, e a Administração faz a planta e o IDHAB faz a entrega. Informou ainda que cabe a Administração realizar as Audiências Públicas, e fazer as plantas dos lotes (becos). As pessoas que quiserem interpor recursos deverão fazê-lo por escrito, justificado e assinado e entregue à Gerência de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia num prazo de cinco dias úteis após a publicação da ATA em Diário Oficial. Informou ainda, que os becos não serão doados, mas vendidos a um preço que se possa pagar. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Audiência Pública e foi lavrada a presente ATA.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- 1 - Expedir a presente Instrução Normativa objetivando uniformizar os procedimentos referentes ao pagamento da Gratificação Natalina de que tratam os arts. 63 a 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 2 - O pagamento da Gratificação Natalina aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal será efetuado na forma estabelecida pela lei referida no item anterior e nesta Instrução Normativa.
- 3 - Para os fins previstos nesta Instrução, considera-se remuneração o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, nos termos do art. 41 da Lei 8.112, de 1990, excluindo-se:

- I - diárias;
- II - ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- III - indenização de transporte;
- IV - abono pecuniário resultante da conversão de 1/3 (um terço) de férias;
- V - adicional de férias;
- VI - auxílio-natalidade;
- VII - auxílio-funeral;
- VIII - adicional por serviço extraordinário;
- IX - adicional noturno, exceto quando pago em decorrência de jornada de trabalho cumprida em regime de escala permanente;
- X - auxílio-creche;
- XI - gratificação pelos encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal;
- XII - outras parcelas cujo caráter indenizatório ou transitório esteja definido em lei.

**DO PAGAMENTO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO**

4 - O servidor ocupante de cargo efetivo, investido em cargo em comissão no decorrer do ano, optante nos termos do art. 3º da Lei nº 1.141, de 1996, terá direito à Gratificação Natalina integral, no mês de dezembro, calculada sobre ambos os cargos, desde que tenha doze meses de exercício relativamente ao cargo efetivo.

4.1 - O disposto neste item aplica-se às substituições havidas no mês de dezembro, observada a legislação específica.

5 - O servidor ocupante de cargo efetivo e comissionado que for exonerado apenas de um dos cargos receberá, relativamente a esse cargo, indenização da gratificação natalina na proporção dos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

5.1 - O disposto neste item não se aplica ao servidor exonerado de cargo em comissão que, sem interrupção, seja investido em outro.

5.2 - Na hipótese do servidor ocupante de cargo efetivo e em comissão, ser exonerado do cargo comissionado e, de forma descontinuada, voltar a ocupar novo cargo de provimento de mesma natureza, receberá a Gratificação Natalina com base na remuneração de dezembro, se em exercício nesse mês, deduzindo-se a indenização que tenha eventualmente recebido por ocasião da exoneração relativa ao cargo em comissão anterior.

**DO PAGAMENTO A SERVIDOR SEM VINCULAÇÃO EFETIVA**

6 - O servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o serviço público, receberá a Gratificação Natalina, na proporção dos meses de exercício no cargo que ocupa.

7 - O servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o serviço público, investido em cargo efetivo no decorrer do ano, e mantida a titularidade do cargo em comissão, com a opção prevista no art. 3º da Lei nº 1.141, de 1996, terá direito à Gratificação Natalina integral, de acordo com a remuneração do mês de dezembro, calculada sobre ambos os cargos, desde que tenha doze meses de exercício relativamente ao cargo comissionado.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8 - A fração igual ou superior a quinze dias será considerada como mês integral.
- 9 - O servidor requisitado à União, aos Estados e aos Municípios receberá a Gratificação Natalina relativamente ao cargo ocupado no Distrito Federal, na proporção dos meses de exercício.
- 10 - A Gratificação Natalina e o Adicional de Férias devidos aos servidores detentores de vinculação efetiva com o serviço público, não sofrem a incidência da contribuição para o Plano de Seguridade Social-PSS.
- 10.1 - A Gratificação Natalina e o Adicional de Férias devidos aos servidores ocupantes de cargos comissionados, sem vinculação efetiva com o serviço público, sofrem a incidência da contribuição previdenciária.
- 11 - Serão considerados para pagamento da Gratificação Natalina, os afastamentos e impedimentos previstos nos arts. 97, 102 e 103, incisos II e III, da Lei nº 8.112, de 1990.
- 12 - Os procedimentos adotados até a edição desta Instrução Normativa ficam convalidados nos termos das orientações até então vigentes.
- 13 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

TORQUATO FERNANDO LIMA  
Interino

**ATO DO CHEFE DE GABINETE**

DESPACHO DO CHEFE  
Em 10 de dezembro de 1997

PROCESSO nº: 030.009.607/97

INTERESSADO: ZÊNITE-INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da ZÊNITE INF. E CONS. EM ADM. PÚBLICA LTDA, conforme a Nota de Empenho nº 97NE00863, para fazer face às despesas com a assinatura anual do Informativo de Licitação e Contratos-ILC.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Artigo 25 Inciso I da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 754, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 139.001216/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
ACRESCIMO					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				20.000
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				20.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
030070021.2161.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	20.000	20.000
01169/001	-200080			TOTAL	20.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
REDUCAO					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				20.000
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				20.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
030070021.2161.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	20.000	20.000
01169/002	-200061			TOTAL	20.000

PORTARIA Nº 755, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.010.003/97 e 061.011.605/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
ACRESCIMO					
SEGURIDADE					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				114.437
(170201/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				114.437
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				114.437
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	062	24.437	114.437
		34.90.92	000	90.000	114.437
01183/001	-200080			TOTAL	114.437

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
REDUCAO					
SEGURIDADE					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				114.437
(170201/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				114.437

130070021.2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			114.437
130070021.2090.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	90.000
		34.90.39	062	24.437
01183/002 -200081			TOTAL	114.437

**SUBSECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 6, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 50 do Decreto nº 16.109 de 1º de dezembro de 1994, resolve:

1 - Comunicar aos órgãos da Administração Direta e Relativamente Autônomos do Distrito Federal a existência de bens ociosos 32 (trinta e dois) terminais de vídeo mod. TI-200 e TI-230; 28 (vinte e oito) impressoras matriciais; 07 (sete) teclados alfanuméricos; 01 (um) estabilizador de corrente; 01 (uma) unidade de fita magnética; 01 (uma) impressora de linha 300 LPM; 01 (uma) CPU, marca Cobra; mod. 480 c/disco winches ter de 10 MB; 02 (duas) máquinas duplicadoras manual/elétrica; 01 (uma) máquina copiadora de stencil eletrônica e 01 (uma) máquina de descarboxar papel, pertencentes ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, constantes do processo nº 040.015.478/97.

1.1 - Os bens citados neste item, encontram-se à disposição dos órgãos interessados no Edifício anexo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, subsolo telefone 314 9211, falar com o Sr. Braguetto.

2 - Os órgãos interessados deverão se manifestar perante este Departamento Geral de Patrimônio - DGPAT, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para que procedam as devidas movimentações, nos termos do Decreto nº 16.109/94.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 569-DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Isenção de IPTU e ITBI para empreendimentos enquadrados no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - /DF.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 12, inciso V, parágrafo 2º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, e no artigo 4º, inciso III e parágrafo 3º do Decreto nº 16.114, de 02.12.94, tendo em vista o artigo 3º da Portaria nº 307, de 22.4.96, considerando ainda o Ato de Excepcionalização da anuidade para o reconhecimento da isenção do IPTU, através do processo nº 040.017184/96, e também o que consta do processo nº 040.009972/94, declara:

a) A INCOBRÁS - INDÚSTRIA BRASILENSE DE ARTIGOS DE FESTAS E EMBALAGENS LTDA, CGC Nº 32.903.874/0001-45; isenta do Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, decorrente de aquisição junto à TERRACAP, do imóvel localizado na QUADRA 02, LOTES 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do SETOR DE INDÚSTRIA - CEILÂNDIA - DF, mediante escritura pública de compra e venda;

b) Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo aos exercícios de 1996 e 1997, o imóvel acima mencionado, destinado ao empreendimento industrial de que trata a Resolução nº 052/93-CDE/DF, ressaltando que o benefício deverá ser renovado anualmente, (parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 570-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

Remissão de crédito tributário referente ao ITBI de que trata a Lei nº 1.163/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado na Lei nº 1.163, de 22.7.96, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.013.044/96, declara:

Remitido o crédito tributário referente ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, no valor original de R\$ 796,42 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), relativo à concessão de direito real de uso com opção de compra de imóvel da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, localizado na SHCSW QMSW 02 CONJUNTO C LOTE 22, sendo concessionária SUPRIANO GUIMARÃES DOS SANTOS - ME, CGC/MF nº 26.420.208/0001-53.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 571-DAT/SUREC/SEFP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.015148/97, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis do imóvel localizado no QSD 51 CASA 37 TAGUATINGA - DF, inscrito no cadastro fiscal imobiliário do Distrito Federal sob o nº 2.111.461-7, para BALBINO

FERREIRA DE MENEZES E OUTROS, decorrente do falecimento de MARIA GOMES FERREIRA, ocorrido em 5.9.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 4 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 040.002017/97.  
INTERESSADO : INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU e ISENÇÃO DE TLP -INST. DE EDUC - CANCELAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:  
CANCELAR o despacho publicado no DODF de 27.11.97, fls. 9769, por ter sido publicado indevidamente.

Em 8 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 040.006523/97  
INTERESSADO : SOCIEDADE CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : IMUNIDADE IPTU E ISENÇÃO TLP/INSTITUIÇÃO CULTURAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referentes ao exercício de 1997, do imóvel localizado no CSC ÁREA ESPECIAL Nº 05 - TAGUATINGA - DF, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO Nº : 040.008962/95.  
INTERESSADO : LOJA MAÇÔNICA MUTIRÃO Nº 11.  
ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU para o exercício de 1995, em relação ao imóvel situado na QE 20, ÁREA ESPECIAL V, GUARÁ I por falta de amparo legal.  
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

**DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 37/97-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01 - Recolhimento a maior do ISS referente aos meses de fevereiro/96 e março/96, no valor de R\$ 2.510,48, com o ISS devido a partir de novembro de 1997 pela firma Sociplan Engenharia Comércio e Indústria Ltda, CF/DF nº 07345458/002-41(processo nº 040.011.115/96).

02 - Recolhimento em duplicidade do ICMS referente a Nota Fiscal de Saída nº 430 Mod. 01-A, de 03/12/96, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Metalcap Comércio e Reciclagem de Metais Ltda., GCG nº 24941825/0001-79, Aldo Moreira Martinelli, CPF nº 070014796-91, e Biagio de Aguiar Santoro, CPF nº 416431191-68, no valor de R\$ 2.793,34, e com o ICMS devido nos meses subsequentes, a partir de novembro de 1997, pela firma Metalcap Comércio e Reciclagem de Metais Ltda., CF/DF nº 07325277/001-96, no valor de R\$ 457,00 (processo nº 042.001.713/96).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO: 040.012.350/97  
INTERESSADO: ANASTÁCIO FERREIRA DE LIMA  
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPVA/96, tendo em vista informação da Divisão do IPVA (fl. 18).

PROCESSO: 042.000.787/97  
INTERESSADO: MÔNICA CONFECÇÕES LTDA  
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de ICMS, tendo em vista informação da Divisão da Receita de Taguatinga (fl. 24).

PROCESSO: 040.013.334/97  
INTERESSADO: ROSE MARY COSTA GARCIA  
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do ITBI, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.013.502/97  
INTERESSADO: BALTAZAR REIS CARDOSO  
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição da TLP, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.010.931/97  
 INTERESSADO: RAUL EVARISTO MONTEIRO  
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição dos 5% pagos para iniciar o parcelamento do IPTU/95 e 96, do imóvel SHIN QL 4 CONJ. 2 LOTE 16, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.014.205/97  
 INTERESSADO: ANILTON COSTA FERREIRA  
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/97, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.013.501/97  
 INTERESSADO: ANÍSIO TEODORO  
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do ITBI, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.013.285/97  
 INTERESSADO: TEREZA CRISTINA CALIXTO DE MENEZES  
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.009.906/97  
 INTERESSADO: SÔNIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
 ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, torno sem efeito o despacho de 27/08/97 que indeferiu o pedido de restituição do IPTU/96, formulado pelo contribuinte Sônia Maria Carneiro da Costa, por meio do processo nº 040.009.906/97.

Em 5 de dezembro de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.010.980/97	Geovando Gomes dos Santos	IPTU	46,67
040.012.068/97	Iraci Pereira Nunes	ITBI	627,90
040.009.519/97	Anésia Corrêa de Souza	TLP	17,09
040.012.937/97	Trade Life Adm. e Corretora de Seg. Ltda	Taxa de Expediente	100,00
040.010.691/97	Workspace Multimídia Ltda	Taxa de Expediente	50,00
040.011.854/97	Toffer Turismo Ltda-Me	IPVA	151,82
042.000.843/97	Francisco Sobrinho de Miranda	IPTU/TLP	82,88
040.013.056/97	Mega Auto Peças Ltda	Taxa de Prevenção Contra Incêndio/Taxa de Expediente	139,48
040.013.622/97	Odonto Empire Center Ltda	Taxa de Expediente	100,00
040.009.424/97	Maria Elisiane Sousa Silva	ITBI	280,00
040.013.492/97	Gesiel de Oliveira Vicente	IPVA	66,15
040.013.488/97	Maria do Carmo Mercante Moura	IPVA	101,10
040.013.373/97	Marcus Vinicius Paulucci	IPVA	200,28
045.000.362/97	Joaquim Sinésio Marques	IPVA	133,34
040.011.596/97	Luiz Zerbini Fernandes Leão	Taxa de Expediente	50,00
045.000.190/96	Celsa Dorizete Beserra	IPTU/TLP	85,43
040.013.490/97	Francisco José Branco da Silva	IPVA	39,34
040.014.611/97	Olavo Luiz Vítor Filho	IPVA	146,14
043.000.129/97	Carlos Roberto Pereira	ISS	150,77
042.000.246/97	Manuel Matias da Silva	IPTU	71,09

Em 9 de dezembro de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.013.881/97	Audiger Auditores & Consultores S/C	Taxa de Expediente	100,00
040.008.989/97	Paulo Gustavo de Magalhães Pinto	IPTU/TLP	127,46
040.013.621/97	Broadway Entretenimentos Ltda	Taxa de Expediente	100,00
040.014.290/97	Unagraf Editora Gráfica Ltda-Me	Taxa de Expediente	100,00
040.013.418/97	Raimundo Rainero Xavier	IPTU/TLP	65,20
040.010.267/97	Pedro Luciano Pena Rocha Oliveira	IPTU/TLP	61,08
040.013.377/97	Embaixada da República do Haiti	ICMS	687,88
040.013.602/97	José Aires da Silva	IPTU/TLP	88,68
040.012.486/97	Genesio Guilherme de Olanda	ITBI	1.222,91
040.014.261/97	Abdias Aires de Queiroz Júnior	Outras Receitas	346,35
040.015.373/97	Zeile Pereira de Aguiar	Outras Receitas	353,56
040.014.138/97	Leila Ibrahim Bayeh de Resende	IPVA	200,28
040.014.218/97	Jesenilson Alves de Jesus	TLC	12,18
040.013.921/97	Elton de Jesus Sales	IPVA	12,80
040.014.273/97	Fernando Cardoso Goulart	IPVA	121,45
040.014.192/97	Dilson Carneiro Saraiva	IPVA	60,47
040.011.951/97	Associação Escola Prof. Domestica de Taguatinga	IPVA	219,68
040.013.281/97	Nadja Maria Esteves Fonseca Franco	IPVA	200,31
040.012.508/97	Carlos Eugênio Mendes de Moraes	IPVA	94,95
040.014.174/97	Valdineide Teixeira da Trindade	IPVA	541,88
040.014.924/97	José Ribamar Pimentel	Taxa de Expediente	100,00
040.012.327/97	Cristal Limpeza Com. Materiais Para Limpeza Ltda	Taxa de Expediente	100,00
040.002.419/97	Eduardo Costa Lima Silva	IPTU/TLP	699,24
040.014.220/97	Coop. Ativ. Prod. e Prest. Serv. em Geral	Taxa de Expediente	100,00
040.014.749/97	Mega Veiculos Ltda	Taxa de Expediente	100,00

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

## DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, e fundamentado no art.32, inciso II, alínea "d", do Decreto n.º 16.102, de 30.11.94, e no art. 24, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 16.128, de 6.12.94, DECLARA CANCELADAS as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF - dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram concedidas as referidas inscrições, tomando-se inidôneos todos os documentos fiscais emitidos a partir da data de publicação do presente ato declaratório, nos termos do art.154, inc. VI, do Decreto nº 16.102/94 e art. 51, inc. III, Decreto nº 16.128/94:

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC/CPF
COELHO ESCAPAMENTO LTDA	07.313.947/001-33	00.614.776/0001-00
COMERCIAL DE ALIMENTOS TIO CHICO LTDA	07.316.487/001-13	26.468.363/0001-40
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREG. DO BANCO DO BRASIL EM BRASÍLIA LTDA	07.304.947/001-45	00.51.235/0001-02
CRUZ & SILVA LTDA ME	07.365.848/001-05	01.488.933/0001-32
MICRO MERCADO VILLAGE DO NORTE LTDA	07.317.908/001-14	33.449.224/0001-34
PLANETA VÍDEO LOCADORA LTDA ME	07.368.294/001-71	01.614.543/0001-61
SUPERMERCADO PANELÃO HORTIGRANGEIROS LTDA	07.332.556/001-95	00.724.096/0001-34

DANILO ALVES

## DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 3-DRSIA/DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe oferece a Ordem de Serviço nº 096, de 11 de setembro de 1995 SUREC e, fundamentado (a) no art. 32, inciso II, alínea "d" do Decreto n.º 16.102, de 30 de novembro de 1994, e no art. 24, inciso II, alínea "C" do Decreto n.º 16.128, de 06 de dezembro de 1994, DECLARA CANCELADAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, a partir da cessação das atividades, nos termos do art.154, inciso VI, do Decreto 16.102/94 e art. 51, inciso III, do Decreto n.º 16.128/94.

INSCRIÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

07.304627/001-40	ENGERSERVICE CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA.
07.313188/008-58	TRUC'S LANCHES LTDA.
07.316456/001-26	BRASILAR COM. DE MADEIRAS LTDA.
07.322248/001-27	DISTAK TINTAS LTDA.
07.325891/001-76	RA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
07.328684/001-09	CASA AUTO TINTAS LTDA.
07.329569/001-70	DINASA DIST. NACIONAL S/A
07.331136/001-28	D SATAKE E CIA LTDA.
07.331527/001-89	M A DA SILVA JUNIOR COML AGRICOLA
07.333897/001-60	CONSPASA CONST. PAV. SANEAM. LTDA.
07.338381/001-48	TRANSBARCELOS TRANSP. BARCELOS LTDA.
07.343901/002-68	ANGELA IND. COML. IMP. EXP. E REP. DE GEN. ALIM.
07.349053/001-56	KLC - REPRESENTAÇÕES LTDA.
07.350783/001-15	T & N COM. DE APARELHOS CELULARES LTDA.-ME
07.354596/001-65	BSB COM. E REP. LTDA.
07.358430/001-36	PLANTÃO DIST. DE AUTO-PEÇAS LTDA.
07.363773/001-74	TELE CELULAR IMP. E COM. DE ELETRO ELET. LTDA.
07.300041/001-89	MINEIRINHA COM. E IND. DE PROD. DE LIMP. LTDA.
07.301020/001-62	MORALES ESCOLA DE FUTEBOL LTDA.-ME
07.302683/001-40	CENTRO AFRO DE COMUNICAÇÃO HOLÍSTICA LTDA
07.303251/001-83	NORONHA CONF. E ROUPAS LTDA.-ME
07.307357/001-56	ANTONIO MARIA DOS SANTOS NETO
07.307423/001-33	DECISÃO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
07.308864/001-43	SOUSA MODAS LTDA.
07.309515/002-75	SUPERMERCADO ALÓ BRASÍLIA LTDA.
07.319637/001-40	SORAIA MARTINS PEDROSO -ME
07.319711/001-65	GUARA TINTAS LTDA.
07.324001/001-45	ACADEMIA BASSAY DAY LTDA.
07.325948/001-64	LOPES & FERRUGEM LTDA.-ME
07.327730/001-62	ACADEMIA CONTATO LTDA.
07.328479/002-24	CAFÉ TRÊS CORAÇÕES LTDA.
07.337189/001-80	ALÓ PIZZA E MASSAS LTDA.
07.339387/001-04	JOÃO MAYRA PROD. ALIM. LTDA.
07.345536/001-08	ACADEMIA DE ARTES MACIAIS TIGER 2000 LTDA.
07.346634/001-54	J C C A COM. REP. LTDA.
07.354274/001-52	ALBATROZ COM. E REP. LTDA.
07.366937/001-60	D'BLANDES SPORTS RADICAIS LTDA.
07.367733/001-00	S & S COM. E DIST. DE ALIM. EM AUTO SERV. LTDA.
07.319212/001-31	JANE APARECIDA RODRIGUES SIQUEIRA
07.316235/001-02	SUPERMERCADO CATALÃO LTDA.
07.323357/001-80	COSBRAZ CONST. E INCORPORADORA
07.328837/001-00	ACADEMIA UNIÃO UECHI-BYU KARATÊ DO LTDA.
07.332553/001-24	CICLORAMA PEÇAS E SERV. P/ BICICLETAS LTDA.
07.339277/001-16	HARTMANN & HARTMANN LTDA.
07.343851/001-74	SAMPAIO & SAMPAIO LTDA.-ME
07.358392/001-85	LIRA MACHADO - IND. COM. DE PROD. ALIM. LTDA.
07.314494/001-44	ICR INFORM. COM. E REP. LTDA.
07.344296/001-34	EXTRA PROD. GRAF. LTDA.
07.365173/001-04	HELIANE SARDINHA DOS SANTOS -ME
07.313125/002-24	'AQUARELA TINTAS LTDA.
07.319947/001-00	NUTRICESTA COM. E IND. DE ALIM. LTDA.
07.346238/001-27	ALIEN ROAD PNEUS REP. COM. EXP. E IMPORTAÇÃO
07.308757/001-24	MONICA MODAS E CALÇADOS LTDA.
07.312225/001-52	ARATERRA PEÇAS IMPL. AGRIC. LTDA.
07.314271/001-13	LILY S BOUTIQUE E MODAS LTDA.
07.315148/003-18	ESTRELA TINTAS LTDA.
07.321509/001-82	FIRST AND FIRST COM. SERV. IMP. E EXP. DE EQUIP. ELET.
07.322843/001-71	RESTAURANTE E PIZZARIA CURITIBA LTDA.
07.329468/001-81	LR COM. DE ROUPAS LTDA.
07.332022/001-50	DF SMOCK SOM LTDA.
07.350838/001-04	ABC COM. E REP. LTDA.
07.353113/001-60	CRISTINA DE CASTRO T. BEMFICA
07.355804/001-80	CRF COM. DE ALIM. LTDA.
07.336082/002-13	GAGEM AGROIN. E COMERCIAL LTDA.
07.358758/001-43	MARIA APARECIDA RENNO E SILVA NEGREIROS -ME

07.333559/001-82  
07.302878/001-44  
07.303783/002-92  
07.305615/001-14  
07.308002/001-75  
07.310049/001-32  
07.313055/001-41  
07.313060/001-18  
07.314473/001-00  
07.314829/001-42  
07.314832/001-01  
07.328486/001-37  
07.336707/001-00  
07.337171/001-04  
07.338406/001-95  
07.339020/001-37  
07.339327/001-29  
07.341084/001-22  
07.348322/001-49  
07.348621/001-00

MORAIS E LOIOLA LTDA.  
OLIVEIRA E FRANGO LTDA.-ME  
COMERCIAL TRIANGULO LTDA.  
ATS AVANÇO TECN. E SUP. LTDA.  
DISK'BEBE DIST. DE BEBIDAS LTDA.  
CONSERVADORA DE IMÓVEIS PAMPULHA LTDA.  
COMERCIAL LITA DE ALIMENTOS LTDA.  
CODISAL COMERCIAL DIST. DE ALIM. LTDA.  
AGROSETE COMERCIO DE SEMENTES LTDA.  
HOTEL HOLANDA LTDA.  
RIACHO FUNDO MATERIAL ELETRICO LTDA.  
TRAGO FORTE STÚDIO GRÁFICO LTDA.  
J. ANTONIO COM. DE ALIMENTOS LTDA.-ME  
ELIAS NASSIM KOBROSSI  
JOÃO PESSOA DE CARVALHO  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO DOCE LTDA.  
COMERCIAL TARIENA DE ALIMENTOS LTDA.  
BRASÍLIA DIESEL LTDA.  
FAUSTINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.-ME  
O PROFISSIONAL ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA

DORCA GARCIA DE CARVALHO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
Em 9 de dezembro de 1997

**Recurso Voluntário nº 739/97**

Recorrente : **INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII  
INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 149.000479/97, pertinente ao Auto de Infração nº 071/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 13). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Agosto de 1997 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 740/97**

Recorrente : **INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII  
INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 149.000491/97, pertinente ao Auto de Infração nº 060/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 14). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Agosto de 1997 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 741/97**

Recorrente : **INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII  
INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 149.000496/97, pertinente ao Auto de Infração nº 067/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 14). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Agosto de 1997 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, Inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 313/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processos nºs 030.005464/96 e 030.002434/96, resolve:

- I - Autorizar o funcionamento do curso Técnico em Processamento de Dados, a ser oferecido pelo Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guarã, e aprovar a Proposta Curricular.
- II - Aprovar a nova proposta curricular do Ensino de 1º e 2º graus, para o Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guarã.
- III - Aprovar a nova proposta curricular para o Ensino de 2º Grau para o Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Taguatinga, situado na C. 01, Lote 05, Taguatinga-DF.
- IV - Aprovar as grades curriculares, que constituem anexos do Parecer 313/97-CEDF, dos cursos abaixo discriminados:  
Anexo I - Ensino de 1º grau;  
Anexo II - Ensino de 2º grau - Educação Geral;  
Anexo III - Ensino de 2º grau - Educação Geral - Opção por Ciências Humanas;  
Anexo IV - Ensino de 2º grau - Educação Geral - Opção por Ciências Biológicas;

Anexo V - Ensino de 2º grau - Educação Geral - Opção por Ciências Exatas;  
Anexo VI - Ensino de 2º grau - Técnico em Processamento de Dados;  
Anexo VII - Ensino de 2º grau - Técnico em Processamento de Dados - via complementação de Estudos.  
V - Determinar que, para as turmas que iniciarem a partir de 1998, o curso Técnico em processamento de Dados terá a denominação de Técnico em Informática, conforme Parecer nº 09/97-CEB/CNE.  
VI - Determinar ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Taguatinga, localizado na C. 01, Lote 05, que, antes do oferecimento do curso de 2º grau - Educação Geral, comunique ao Departamento de Inspeção do Ensino, para verificação das condições de funcionamento e da habilitação do corpo docente.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DIRETOR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, RESOLVE:

**RESOLUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1997**

Processo 082012599/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a IPASA - Indústria Paulista de Produtos Alimentícios Ltda, objetivando complementar recursos no valor de R\$ 38.675,00, para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 05/97 - FEDF.

**RESOLUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1997**

Processo 082012599/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAMPANINI S/A - Massas Alimentícias, objetivando complementar recursos no valor de R\$ 21.900,00, para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 06/97 - FEDF.

**RESOLUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1997**

Processo 082012599/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AMPLA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda, objetivando complementar recursos no valor de R\$ 7.760,00, para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 102/96 - FEDF.

**RESOLUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1997**

Processo 082012599/96

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a NACIONAL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS Ltda, objetivando complementar recursos no valor de R\$ 142.800,00, para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 99/96 - FEDF.

**RESOLUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1997**

Processo 082012599/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MEGA ALIMENTOS DO BRASIL Ltda, objetivando complementar recursos no valor de R\$ 2.826,20, para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 103/96 - FEDF.

**RESOLUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1997**

Processo 082012599/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CEREAL CEREAIS ARAGUAIA Ltda, objetivando complementar recursos no valor de R\$ 47.775,00, para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 108/96 - FEDF.

**RESOLUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1997**

Processo 082012599/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAN COMERCIAL DE ALIMENTOS Ltda, objetivando complementar recursos no valor de R\$ 2.437,50, para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 109/96 - FEDF.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 895ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

**RESOLUÇÃO Nº 6154, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 370023/82

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE BRASÍLIA - CCBB, objetivando a conjugação de esforços no sentido de manter nas dependências da segunda, educação escolar gratuita a até 120 crianças na faixa etária de 04 a 05 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivos, social, perceptivo, motor e afetivo, conforme detalhado no Termo de Ajuste. O referido convênio terá duração até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 6155, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 08210386/89

Aprovar o Convênio a ser firmado, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, objetivando a oferta de educação Pré-Escolar, gratuita a até 100 crianças carentes da comunidade, na faixa etária de 04 a 06 anos, e crianças encaminhadas pelo Juizado de Menores, com intuito de promover o desenvolvimento global das crianças nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo, nas condições detalhadas no Termo de Ajuste. O referido Convênio terá duração 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 6156, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082011937/90

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o ROTARY CLUB DE BRASÍLIA, objetivando a cooperação mútua entre as partes no sentido de prestar atendimento oftalmológico a crianças carentes em idade escolar, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido convênio terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 6157, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082011201/92

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, objetivando a oferta de escolarização a funcionários da segunda, na função Suplência, Fases I, II, III e IV, mediante cooperação mútua entre as partes, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido convênio terá duração até 31/12/98, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 6158, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082007861/86

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DO PEQUENO POLEGAR, objetivando a oferta de educação escolar gratuita para Pré-Escolar, com intuito de promover o desenvolvimento global condições detalhadas no Termo de Ajuste. O referido convênio terá duração até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 6163, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082009406/96

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV, objetivando estabelecer as condições em que se dará o apoio financeiro e cooperação técnica entre as partes conveniadas, visando à promoção, a formação e à capacitação de jovens e adultos desenvolvendo programas de profissionalização, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido convênio vigorará até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 6164, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082007157/90

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, objetivando a oferta de escolarização a funcionários do segundo, na função Suplência, Fases II, III e IV, mediante cooperação mútua entre as partes, na forma detalhada no Termo de Ajuste. O referido Convênio terá duração até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 6165, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082007535/90

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECONCI, objetivando a oferta de escolarização aos empregados das Empresas de Construção Civil, filiadas ao Serviço Social de Indústria da Construção/DF na função Suplência, Fases I e II, por meio de cooperação mútua entre as partes. O referido convênio terá duração até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 6166, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082012599/96

Referendar a Resolução de 30 de julho de 1997, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a IPASA - Indústria Paulista de Produtos Alimentícios Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 6167, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082012599/96

Referendar a Resolução de 30 de julho de 1997, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAMPANINI S/A - Massas Alimentícios.

**RESOLUÇÃO Nº 6168, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082012599/96

Referendar a Resolução de 30 de julho de 1997, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AMPLA Comércio Importação e Exportação Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 6169, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082012599/96

Referendar a Resolução de 30 de julho de 1997, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a NACIONAL Comércio e Empreendimentos Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 6170, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082012599/96

Referendar a Resolução de 30 de julho de 1997, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MEGA Alimentos do Brasil Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 6171, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082012599/96

Referendar a Resolução de 30 de julho de 1997, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CEREAL CEREAIS ARAGUAIA Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 6172, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082012599/96

Referendar a Resolução de 30 de julho de 1997, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAN - Comercial de Alimentos Ltda.

**RESOLUÇÃO Nº 6173, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082012599/96

Indeferir o recurso interposto por CAN - Comercial de Alimentos Ltda, constante de fls. 2635.

**RESOLUÇÃO Nº 6176, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082016611/97

Aceitar a doação de uma linha telefônica feita pela Associação de Pais, Alunos e Mestres - APAM do Centro Educacional 02 de Taguatinga a esta Fundação Educacional, para uso exclusivo do mencionado estabelecimento escolar, conforme Termo de Transferência às fls. 09.

**RESOLUÇÃO Nº 6177, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082017862/97

Aceitar a doação de 01(uma) máquina copiadora, marca XEROX, modelo 5309, doada ao Centro Educacional 01 de Sobradinho pela Associação Pais, Alunos e

Mestres da referida Unidade, conforme ofício circular à fl. 01.

**RESOLUÇÃO Nº 6178, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082017599/97

Aprovar a criação do Centro de Ensino de 1º Grau São José, localizado à Quadra 16, AE, Bairro São José - São Sebastião/DF.

**RESOLUÇÃO Nº 6179, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082017600/97

Aprovar a criação do Centro de Ensino de 1º Grau nº 03 do Riacho Fundo, localizado à QN 05 - AE 07 - Riacho Fundo/DF.

**ANTONIO JOSÉ BARBOSA** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal - Substituto. Conselheiros: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS.**

**CONSELHO FISCAL**

ATA DA 1.223ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos treze dias do mês de novembro de mil e novecentos e noventa e sete, às 16:00, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1223ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Conselheiro Lúcio Soley Lomonaco, com a presença dos Conselheiros-Suplentes Daniel de Lima Gomes e Arlete Bernardo de Oliveira Neto. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082011545/97. Interessado: Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher o Relatório da CPTCE às fls. 39/41; e solicitar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado do dano após definição de responsabilidade, é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterada pelo artigo 1º da Resolução 68/94 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 2º) Processo nº 082009859/97. Interessado: Escola Classe 03 do Gama. Assunto: Danos ao patrimônio público. Depois de analisar os autos, o Conselho resolveu acolher o Relatório da CPTCE às fls. 85/87; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDF, vez que os autos não serão encaminhados ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior a 04 UPDF, de acordo com o estipulado no artigo 156 da Resolução nº 38/90, alterado pela Resolução nº 68/94, da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal; e recomendar que este processo deveria ter sido encerrado, tendo em vista que às fls. 65 a servidora Ana Helena prontificou-se a ressarcir o valor dos bens que foram furtados, portanto, este tema não deveria ter sido dado continuidade nos trabalhos. 3º) Processo nº 082003811/96. Interessado: DRE/Gama. Assunto: Ocorrência de furto. Após análise dos autos, o Colegiado resolveu restituir o referido processo à Diretoria Executiva, nos termos do parecer aprovado por este Conselho Fiscal, às fls. 144/147. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 73, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 64 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxis) do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.235, de 28 de dezembro de 1994, e, ainda, a instrução constante do processo nº 030.009.944/97, resolve:

- 1 - Estabelecer que a posse do veículo, mediante contrato de arrendamento mercantil - LEASING, equipara-se à propriedade, para os fins de que trata o artigo 10 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros e Bens (Táxis) do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.235, de 28 de dezembro de 1994.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 867, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: Designar os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de vistoria, que atuará junto à Clínica São Cristovão, visando o credenciamento da mesma para a realização de exames em candidatos e condutores à obtenção e renovação de Carteira Nacional de Habilitação:

Processo nº: 0055005619/97

Clínica: São Cristovão

01 - JOSÉ MÁRIO COSTA - Mat. nº 211-9

02 - JENILSON BATISTA MEDEIROS - Mat. nº 366-2

03 - ISA DE BARROS - Mat. nº 610-6

04 - MARIA JANETE SILVEIRA CORRÊA - Mat. 757-9

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 868, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: REDUZIR a penalidade imposta através IS nº 852/97, ao condutor abaixo relacionado, para 30 (trinta) dias, desde que freqüente com êxito curso reciclagem para condutores infratores.

PROCESSO : 055007109/97  
 INTERESSADO : JOÃO MARCOS DE LIMA  
 PRONTUÁRIO : 00079936678/DF

LUIS RIOGI MIURA

## SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 Em 8 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 210.000610/97  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO  
 ASSUNTO : INSCRIÇÃO NO IX ENAREL

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o correspondente pagamento, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor da D.A Escola de Educação Física DAUFMG, visando inscrição de servidores, no IX Encontro Nacional de Recreação e Lazer - ENAREL, no período de 10 a 13/12/97, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Em 9 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 210.000.611/97  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO  
 ASSUNTO : Apresentação do Cinema Voador

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do Centro de Cultura Cinematográfica Ltda, visando apresentação do Cinema Voador, nas comemorações BRASÍLIA PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE, na 109 Sul nos dias 12 a 14/12/97, com base no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
 Em 28 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 194.000.006/97  
 INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, para atender despesas com o pagamento de tarifas telefônicas deste Instituto, durante o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

FRANCISCO DANTAS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR  
 Em 8 de dezembro de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/PRG, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica::

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.000.007/97	BRB	440	14.037,10
020.000.008/97	TRANSP. PROGRESSO	441	148,80
020.000.006/97	VIAÇÃO ANAPOLINA	439	472,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3299

Aos 02 dias do mês de dezembro de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

## EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3298, de 26.11.97.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário as seguintes representações, encaminhadas pelo Ministério Público junto a esta Corte:

- Representação nº 01/97-MF, sobre matéria disciplinada na Lei Complementar nº 01/94;
- Representação nº 012/97-CF, acerca da Lei nº 1.707, de 13 de outubro de 1997, que autorizou o parcelamento para fins habitacionais da área do parque Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;
- Representação nº 013/97-CF, a respeito da Lei nº 1.714, de 13 de outubro de 1997, que instituiu o Programa de Gestão das Empresas Estatais do Distrito Federal - PROENGE e estabeleceu as diretrizes gerais para aplicação do contrato de gestão.
- O Tribunal tomou conhecimento dos referidos documentos e determinou o seu processamento, para os devidos fins.

## JULGAMENTOS

## PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 7618/93 -apenso o de nº 4377/94- (Relator: Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA), de que pedira vista, em sessão anterior, a Conselheira MARLI VINHADELI (Revisora). O processo trata da Representação 22/93-CF, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de irregularidades relativas a acumulação de cargo por parte de servidor contratado mediante convênio e nomeado para cargo em comissão, envolvendo a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e as Administrações Regionais de Planaltina e Samambaia, e à não prestação de serviços pelo servidor onde deveria exercer o cargo de confiança. - DECISÃO Nº 8519/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Revisora, com o qual concorda o Relator, decidiu determinar : 1 - aos órgãos e entidades jurisdicionados que providenciem rescisão dos contratos de trabalho dos empregados conveniados que exercem cargo em comissão, ante a ausência de amparo legal para a percepção de ambas as remunerações, além de promover, quando for o caso, o ressarcimento referente à remuneração paga até o momento cumulativamente ao salário de origem ou mediante a opção prevista somente para servidores permanentes da legislação estatutária (Leis nºs 6.732/79 e 1.004/96, entre outras), dando ciência a esta Corte no prazo de noventa dias; 2 - à Administração Regional do Riacho Fundo que promova o ressarcimento quanto ao recebimento integral, sem amparo legal, da remuneração do cargo em comissão (vencimento mais a representação mensal), cumulativamente ao salário na origem (Novacap), pelos servidores conveniados: Luiz Antônio da Costa e Silva, José Ricardo Fiúza Lima e Francisca Rosa Martins Macedo, observando, ainda, o explicitado no item anterior, dando ciência a esta Corte no prazo de sessenta dias das providências adotadas. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, os votos da Revisora, fls. 167-173, e do Relator, fls. 159-165 (Anexo I).

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 5340/94 (apensos os de nºs 020.001.768/93 e 040.004.746/93) - Tomada de contas anual dos ordenadores de Despesa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 8520/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4484/95 - Defesas apresentadas pelos servidores nominados à f. 235, em cumprimento ao disposto nos itens "C", "D 1.1." e "D.1.2", da Decisão nº 4492/97. - DECISÃO Nº 8521/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento: a.1) do Ofício nº 623/97-GAB/RA-VI (fl. 176); a.2) do OI 101/97 - DRFOP/RA-VI, por meio do qual foi apresentada a defesa dos servidores Antônio Evandi Mendonça, Almiro Ribeiro Mendonça, Osmar de Oliveira Pinheiro, Wilson Ottoni Pedrosa e Moisés Martins de Moura (fls. 178/179), considerando satisfatórias as justificativas apresentadas; b) determinar à RA-VI que, com o objetivo de facilitar a ação fiscalizadora desta Corte, mantenha arquivados todos os ensaios de laboratórios referentes às obras e serviços de engenharia; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0389/96 - NE nº 004/95 e outras, da Região Administrativa VII - Paranoá. - DECISÃO Nº 8522/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das justificativas de fls. 46/47, bem como dos documentos acostados às fls. 48 a 56; II - relevar, excepcionalmente, as falhas na classificação das despesas objeto das NE's 165, 166, 258, 259 e 263/95, dando por cumprida, da mesma forma, a diligência determinada à letra "b" da Decisão 11.053/96; III - recomendar à RA VII - Paranoá que, mesmo para as aquisições fulcradas no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, continue a efetuar pesquisa de preços no mínimo de três fornecedores, como forma de resguardar a administração, contanto que tais aquisições não configurem fuga de procedimento licitatório, em forma de parcelamento indevido de despesas, vedado pela Lei de Licitações (art. 24, inciso II, in fine, c/c art. 23, § 5º); IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4653/96 (apenso o de nº 054.000.706/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem daquela Corporação. - DECISÃO Nº 8523/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE - Processo apenso 054.000.706/96 -, comunicada à Corte pelo Ofício nº 343/CPTCE, de 30.05.96; b) relevar o descumprimento, pela PMDF, do prazo estipulado no art. 152, parágrafo único do RI/TCDF, para comunicação do fato danoso ao Tribunal, bem como pela inobservância do § 3º do artigo 157, do mesmo Regimento; c) julgar regulares as contas em apreço, considerando o servidor militar Soldado MARCELO ROGER PRATES LOPES, Matrícula nº 19.518/9, quite, neste caso, com o erário distrital; d) autorizar o conseqüente arquivamento dos autos, bem como a devolução do processo apenso, em epígrafe, à origem.

PROCESSO Nº 3749/97 - Consulta formulada pelo Banco de Brasília S.A. acerca do momento de instauração de processo de tomada de contas especial em operações de concessão irregular de crédito. - DECISÃO Nº 8524/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da consulta, encaminhada à Corte pelo Ofício nº 97/307, de 01.09.97, nos termos do artigo 194 da Resolução nº 38/90; b) informar ao Banco de Brasília S.A. que a Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 152 do Regimento Interno desta Corte, deve ser instaurada em decorrência de: b.1) operações de crédito de curso anormal, deferidas ao arripio das normas e legislação pertinentes e como tal inscritas na rubrica "operações de créditos em liquidação", tendo-se como exemplo o deferimento de crédito a cliente que não reuna os requisitos necessários exigidos pelas instruções bancárias, ou à empresa cujo cadastro não indique uma segura qualificação econômico-financeira, em razão de índices aplicados nos seus balanços, com objetivo de mensurar a sua capacidade econômico-financeira e, ainda, a ausência das devidas garantias que assegurariam os direitos do BRB; b.2) ações e omissões de funcionários do BRB que derem causa a perda, subtração, estrago e extravio de bens ou valores daquela jurisdicionada, ou que se encontrem sob sua guarda; c) esclarecer ao Banco de Brasília S.A. que a instauração da Tomada de Contas Especial para apuração das responsabilidades, em decorrência dos fatos elencados nos itens "b.1" e "b.2", deverá ocorrer independentemente das ações administrativas ou judiciais; d) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências de estilo.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3007/90 (apenso o de nº 030.007.442/90) - Revisão dos proventos da Aposentadoria de JOÃO CAMELO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 8525/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da melhoria posterior concedida ao inativo por intermédio dos documentos de fls. 38/54-apenso; II. determinar à Secretaria de Administração do DF que efetue as seguintes correções, "a posteriori": a) na certidão de tempo de serviço de fl. 44-apenso deve constar a data de admissão do servidor no GDF a partir de 19/6/61 e, em decorrência, a contagem em dobro prevista na Lei nº 22/89 deve totalizar 306 dias e o tempo de serviço averbado deve corresponder a 2.906 dias; b) no abono provisório de fl. 46-apenso, a vigência deve ser considerada a partir da data do requerimento de fl. 38-apenso, observada a prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32.

PROCESSO Nº 2241/91 (apenso 1 volume) - Auditoria operacional realizada no Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, abrangendo o período de abril a dezembro de 1993. - DECISÃO Nº 8526/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 413/95-SE, de 29/3/95, e 1.411/95-SE, de 20/9/95, e da documentação anexa, procedentes da Secretaria de Educação do DF; II. considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 0762/95, S.O. nº 3056, de 21/02/95; III. relevar o atraso apontado no item 03 da instrução, fl. 548; IV. determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, complemente o atendimento da diligência transmitida pelos Ofícios GP nºs 188/95 e 009/95-SS, de 14/3/95, da forma seguinte: a) preste informações sobre as restrições apontadas em auditoria operacional enumeradas a seguir e as providências adotadas para saná-las ou evitá-las, em vista de não ter havido referência a respeito nos OI's mencionados no item I desta decisão: a.1) gerenciamento ineficaz na concessão de licenças administrativas para professores com mais de uma lotação; a.2) "turn-over" (rotatividade) significativo dos servidores da carreira administrativa, em decorrência da baixa remuneração; a.3) falta de veículos para o transporte de material e pessoal (Divisão de Engenharia e Arquitetura); a.4) planejamento inadequado de obras, acarretando alterações de contratos no decorrer da execução, concorrendo para a inobservância de dispositivos da Lei nº 8.666/93; a.5) dimensionamento inadequado da vigilância em relação ao tamanho da unidade de ensino; a.6) falta de pessoal qualificado e de equipamento de defesa para vigilância das escolas; b) proceda ao levantamento com vistas a identificar os professores que estão atuando em classes de alunos diversas da correspondente aos seus níveis de qualificação, informando as providências no sentido do seu retorno às funções compatíveis com sua classificação funcional, segundo os três níveis existentes, para os quais são requeridas formação e habilidades diferentes e específicas; c) informe as providências adotadas por conta própria ou junto ao Ministério da Educação visando solucionar os efeitos das chuvas nos Centros de Apoio Integral às Crianças (CAIC) e escolas pré-moldadas, onde ocorrem choques elétricos nas paredes e tomadas; d) transmita à Comissão Permanente de Licitação o imperativo legal de um mínimo de três propostas nas licitações da modalidade convite, facultando maior número de empresas convidadas, e que as descrições dos objetos licitados sejam amplas e claras; e) oriente a Divisão de Engenharia e Arquitetura para que os termos de recebimento provisório de obras sejam devidamente assinados por todos os membros da comissão encarregada dos empreendimentos; V. determinar às Secretarias de Fazenda e Planejamento e de Educação que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informem ao Tribunal o andamento das providências tomadas para cumprimento das Leis federais nºs 9.394, de 20/12/96, e 9.424, de 24/12/96, destacando as condições exigidas nos artigos 69 a 72, 87 e 88 da primeira e artigos 1º, 3º, 4º e 9º da segunda; VI. autorizar a inclusão em roteiro de futura(s) auditoria(s) das verificações propostas pela instrução, fls. 575 a 579.

PROCESSO Nº 5388/91 (anexo o de nº 89/92) - Revisões dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO DE ASSIS LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 8527/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias I. no tocante à primeira revisão de proventos: a) proceda às correções, nos termos da Decisão nº 4.639/97 (fl. 88), quais sejam: a.1) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 70, com vigência a contar de 2/4/92, para calcular o ATS com o percentual de 33%, nos termos da Lei nº 8112/90, observando o disposto na DN nº 2/93/TCDF; a.2) autentique os documentos de fls. 54/56, 59/60, 63/64 e 66; a.3) torne sem efeito o documento substituído; II. no tocante à segunda revisão de proventos: a) retifique o ato de fls. 94/96, para excluir a expressão "...e para considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1.979", e incluir as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90; b) refaça o abono provisório de fl. 98 com a finalidade de fazer constar o valor correto da parcela ATS, ou seja, calculá-la sobre a parcela "vencimento"; c) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6764/91 - Convênio nº 01/91 firmado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 8528/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2830/96-GAB, de 10/12/96, recebido do Diretor-Geral do DETRAN/DF; II - considerar cumprida a Decisão nº 10.302/96, de 21/11/96; III - recomendar às Secretarias de Administração e de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que adotem providências no sentido de dotar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF dos recursos técnicos, financeiros e humanos previstos na legislação, a saber: a) aplicação do Plano Estratégico de Informatização, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 13.354, de 1º/8/91; b) provimento dos recursos humanos e técnicos necessários à informatização, em substituição ao Convênio nº 004/92, celebrado entre o DETRAN e a CODEPLAN, levando em conta a centralização a que se refere o Decreto nº 11.775, de 22/8/89; c) observância da orientação emanada do Decreto nº 17.288, de 16/4/96, na projeção dos recursos necessários à continuidade dos serviços da Autarquia; d) aproveitamento dos aprovados nos concursos de Agente de Trânsito (940 aprovados); Assistente de Trânsito (260 aprovados) e Procurador Autárquico, considerando a existência de mais de oitocentos cargos vagos na lotação do DETRAN/DF (dados de maio de 1997); e) agilização do andamento do Projeto de Reestruturação Administrativa do Departamento de Trânsito, em tramitação na SAE/DF, desde 1992; IV - determinar o envio de cópia desta decisão ao Diretor-Geral do DETRAN/DF; V - restituir os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1826/92 (apenso o de nº 6402/91 e 5 volumes) - Representação nº 01/92, da então Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, sobre notícias de débitos de empresas construtoras de imóveis residenciais com a Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 8529/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis relacionados no item 7 da instrução, fls. 384/385, em atenção ao item II, subitem b.2, da Decisão nº 4391/94, de 6/9/94, e dos ofícios que as encaminharam (Ofícios nºs 776, 784, 849 e 1044/PRESI/95); II. considerá-las insubsistentes; III. acolher a sugestão do item 32 do parecer do Ministério Público, fl. 406, e aplicar, com fulcro no artigo 182, inciso II, do RI/TCDF, multa de 10 UPDF's (convertidas em UFIR conforme a Lei nº 1.118/96) aos aludidos responsáveis e àquele que declinou do direito de defesa, mencionado no item 16 da instrução de fls. 386, por terem assinado as Decisões nºs 429, de 1º/6/93, 879 de 5/11/93 e 148 de 8/3/94 da Diretoria Colegiada, e nºs 166, de 11/6/93, 259 de 9/12/93 e 047, de 10/3/94, do Conselho de Administração, que concederam anistia de multa a devedores inadimplentes da TERRACAP, contrariando os termos de editais de concorrência; IV. ordenar à TERRACAP que proceda, imediatamente, à invalidação dos referidos atos remissórios e à cobrança dos valores devidos pelas prestamistas e empresas inadimplentes; V. determinar a realização de nova auditoria especial na TERRACAP, para as finalidades propostas no item 33, letra "d", do parecer do Ministério Público, fl. 406 do processo.

PROCESSO Nº 4767/94 (apensos 2 volumes) - Auditoria programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em cumprimento ao GAPLAN/94. - DECISÃO Nº 8530/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos seguintes documentos recebidos da NOVACAP: a) O.I. nº 029/97-GAB/PRES, de 14/1/97, fls. 275/276; b) O.I. nº 311/97-PRES, de 22/4/97, e seus anexos, fls. 286/373; c) pedido de reexame da Decisão nº 10.931/96, em seu item VIII, interposto por CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS em 29/1/97, fls. 277/280, com os efeitos previstos nos artigos 33, 34 e 47 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94; II - considerar as observações colocadas pela instrução, fls. 384/395, supridas pelas alegações já oferecidas pelos responsáveis, para efeito de citação e exercício do direito de defesa, nestes autos; III - considerar suspensa a apreciação das justificativas apresentadas, em face da Decisão nº 10.931/96, de 10/12/96, até a conclusão dos procedimentos complementares do órgão instrutivo, a critério do sr. Inspetor de Controle Externo da 3ª ICE, conforme seu parecer conclusivo, fls. 396 e 397; IV - determinar à NOVACAP e ao Banco de Brasília S.A. que providenciem a reversão ao Tesouro do Distrito Federal dos valores recolhidos por aplicação da multa a que se refere o item VIII da Decisão nº 10.931/96, de 10/12/96, fls. 272, 309 e 310 do processo, para que prevaleça o disposto no artigo 186 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38, de 30/10/90.

PROCESSO Nº 5664/94 - Contrato nº 3166/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SUL AMÉRICA - Cia Nacional de Seguros. - DECISÃO Nº 8531/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 025/96-PRES, considerando satisfatório o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 13.899/95, de 14/11/95; b) dos Contratos nºs 3.386/95 e 3.529/96- CAESB; II - relevar a falha apontada pela instrução; III - recomendar à CAESB que, nos futuros contratos com duração inferior a 1 (um) ano, observe a proibição para formalizar cláusula de reajuste e correção monetária do preço avençado, procedimento vedado pela Medida Provisória nº 1316, de 12/2/96; IV - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 6776/94 - Contrato nº 40/94 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e a firma TELTEC - Telemarketing Sistemas, Assessoria e Participações Ltda. - DECISÃO Nº 8532/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/95-SSU/CEB, considerando-o regular; II. relevar o atraso verificado no encaminhamento do aditivo a este Tribunal, em relação ao prazo fixado no artigo 113, do Regimento Interno-TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90; III. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fim de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4448/95 (apensos 2 volumes) - Representação da empresa GB-Equipamentos e Serviços Ltda. a respeito da Concorrência Pública nº 01/94, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos. - DECISÃO Nº 8533/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0382/96 - Nota de Empenho nº 349/95, emitida pelo Jardim Zoológico de Brasília. - DECISÃO Nº 8534/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da NE nº 349/95 de fl. 2; II - considerar correta a classificação orçamentária da despesa a que se refere; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0390/96 - Nota de Empenho nº 179/95, emitida pela Administração Regional do Paranoá. - DECISÃO Nº 8535/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da NE nº 179/95; II - considerar correta a classificação orçamentária da despesa a que se refere; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0398/96 - Nota de Empenho nº 189/95, emitida pelo Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8536/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da NE nº 189/95 de fl. 2; II - considerar correta a classificação orçamentária da despesa a que se refere; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0429/96 - Notas de Empenho nºs 329 e 515/95, emitidas pela Região Administrativa II - Gama. - DECISÃO Nº 8537/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das NE's de fls. 2/3; II - relembrar os atrasos apontados; III - considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se refere; IV - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0554/96 - Nota de Empenho nº 458/95, emitida pela Região Administrativa I - Brasília. - DECISÃO Nº 8538/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da NE nº 458/95; II - considerar correta a classificação orçamentária da despesa a que se refere; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0563/96 - Nota de Empenho nº 48/95 e outras, emitidas pela Região Administrativa I - Brasília. - DECISÃO Nº 8539/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos constantes de fls. 2/55; II. relembrar os atrasos apontados; III. considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; IV. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0904/96 - Notas de Empenho nºs 197 e 359/95, emitidas pela Região Administrativa XVIII - Lago Norte. - DECISÃO Nº 8540/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das NE's de fls. 2/3; II. considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; III. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0921/96 - Notas de Empenho nºs 262 e 531/95, emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8541/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das NE's 262 e 531/95 (fls. 2/4); II - relembrar as falhas apontadas; III - considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; IV - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0929/96 - Nota de Empenho nº 37/95, emitida pela Região Administrativa XI - Cruzeiro. - DECISÃO Nº 8542/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 409/97-GAB/RA-XI (fl. 43) e anexos de fls. 44/48; II. considerar não-atendida a determinação constante do item III, da Decisão-TCDF nº 6598/97, em virtude da apresentação de justificativas insuficientes pela Região Administrativa XI - Cruzeiro; III. determinar ao sr. Hélio Lopes dos Santos, titular da RA-XI - Cruzeiro que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente justificativas consistentes pela não-solicitação de crédito adicional suplementar para a realização da despesa referente à NE nº 37/95; IV. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0932/96 - Notas de Empenho nºs 380, 597 e 630/95, emitidas pela Região Administrativa XI - Cruzeiro. - DECISÃO Nº 8543/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das NE's nºs 380, 587 e 630/95 de fls. 2/4; II - relembrar os atrasos apontados; III - considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; IV - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0965/96 - Notas de Empenho nºs 424 e 518/95, emitidas pela Região Administrativa III - Taguatinga. - DECISÃO Nº 8544/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das notas de empenho de fls. 2 e 3; II - relembrar o atraso apontado; III - considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; IV - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1621/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 554/95 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma PROJECOL - Projetos e Construções Ltda. - DECISÃO Nº 8545/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5359/96 - Ofício nº 538/96-GAB/INDESP/DIPOA, mediante o qual o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto solicita à Corte o obséquio de envidar esforços objetivando a análise das prestações de contas referentes a repasses de verbas em favor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação. - DECISÃO Nº 8546/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado de auditoria realizada no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, bem como do O.I. nº 100/96-GAB/DEFER, de 19/11/96; II - considerar cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 8900/96, S.O. nº 3201, de 8/10/96; III - considerar ineficiente e ineficaz a gestão do DEFER sobre os recursos recebidos do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto-INDESP, à conta da Lei nº 8.672, de 6/7/93 ("Lei Zico", receita dos prognósticos esportivos), tendo em vista o seguinte: a) demora na aplicação dos recursos; b) falhas no planejamento, no controle e na comunicação sobre a chegada das transferências pela Secretaria de Fazenda e Planejamento-SEFP; c) ausência de regulamentação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo, destinados às ações definidas pelo artigo 44, inciso I, da Lei nº 8.672/93; d) classificação de recursos originados de transferência de capital em despesa corrente, Decreto nº 17.647, de 30/8/96, em desconformidade com a Lei nº 4.320, de 17/3/64; e) ausência de previsão para a fonte 025 no orçamento de 1996, apesar da existência de fluxo de transferências, desde o exercício de 1994; f) utilização de recursos de outra fonte em pagamento de despesas da fonte 025; g) ausência de comprovantes dos pagamentos efetuados às diversas Federações Desportivas do Distrito Federal, inclusive no que se refere às contratações de árbitros, para efeito de juntada aos respectivos processos e verificações em auditorias; h) instalação de um aparelho de ar-condicionado na Diretoria de Administração Geral, adquirido com verba regida pelo art. 44, inciso I, da Lei nº 8.672/93, entre os equipamentos destinados à criação do Centro de Documentação e Informação Desportiva, guardados no Ginásio Nilson Nelson em abril de 1997; IV - assinar prazo de 45 (quarenta e cinco) dias à Secretaria de Fazenda e Planejamento-SEFP e ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER para que apresentem justificativas, esclarecimentos ou informações sobre providências corretivas relacionadas com as ocorrências apontadas no item anterior, dentro das suas esferas de competência; V - dar conhecimento desta decisão ao Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes/INDESP, em atenção ao Ofício nº 538/96/GAB/INDESP/DIPOA, de 28/6/96, e em aditamento ao Ofício GP nº 2681/96, de 17/10/96.

PROCESSO Nº 5722/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada pela 3ª Inspeção de Controle Externo junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relacionada ao Edital de Concorrência nº 008/96-ASCAL/PRES. - DECISÃO Nº 8547/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do O.I. nº 354/97-PRES/NOVACAP, considerando atendida a diligência expressa na Decisão nº 1363/97, comunicada à entidade via OF GP nº 552/97; b) das defesas acostadas aos autos para, no mérito, negar-lhes provimento; II - em que pese serem dignos de censura os atos inquinados, mas tendo em consideração o que consta do feito, em caráter de excepcionalidade,

relevar a aplicação de multa aos infratores; III - alertar a jurisdicionada que a economicidade na gestão pública deve ser perseguida de forma incessante, mas nunca sobrepondo-se à legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, necessárias à seriedade do ato administrativo, o qual não poderá olvidar-se, em qualquer circunstância, quando de licitações públicas, dentre outras, das disposições do artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666/93; IV - autorizar o retorno do feito à 3ª ICE, para prosseguir ao seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 6014/96 (apenso 1 volume) - Tomada de Preços nº 50/96-ASCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a construção de um centro de ensino com quinze salas de aula na Quadra Norte 427 - Área Especial nº 02, em Samambaia-DF. - DECISÃO Nº 8548/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 102/97-AUD/PRES e dos documentos que o acompanham, fls. 18/21; b) dos resultados da diligência realizada pela 3ª ICE junto à NOVACAP, bem como da documentação acostada às fls. 25/51; II. considerar insubsistentes as alegações apresentadas pela NOVACAP e, assim, não atendido o item II da Decisão nº 10.434/96; III. reiterar à NOVACAP os termos do item II da Decisão nº 10.434/96, concedendo-lhe, desta feita, o prazo de 30 (trinta) dias para o seu cumprimento; IV. restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 6098/96 (apenso o de nº 6225/96) - Denúncia formulada pelo Deputado Distrital NELSON TADEU FILIPPELLI sobre indícios de favorecimento na licitação realizada pelo Governo do Distrito Federal, tendo por objeto a instalação do Parque Aquático do Guará. - DECISÃO Nº 8549/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6303/96 - Relatório anual da 2ª ICE relativo às informações geradas pelo SISCOEX sobre as despesas do exercício de 1996 da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8550/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 2ª ICE a partir dos: a) relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 2 a 29 e 35 a 60; b) gráficos acostados às fls. 61 e 62; c) relatórios de ocorrência às fls. 63 e 64; II. considerar correta a classificação orçamentária das despesas de que tratam as notas de empenho presentes nos autos, tendo em vista os dados nelas constantes; III. autorizar a juntada dos autos ao processo de análise de tomada de contas anual do órgão Secretaria de Comunicação Social.

PROCESSO Nº 6329/96 - Relatório anual da 2ª ICE relativo às informações geradas pelo SISCOEX sobre as despesas do exercício de 1996 do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER. - DECISÃO Nº 8551/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 2ª ICE a partir dos: a) relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 2 a 18, 20 a 39, 41 a 65; b) gráficos acostados às fls. 66 e 67; c) folhas de ocorrência às fls. 19, 40, 68 e 69; II. considerar correta a classificação orçamentária das despesas de que tratam as notas de empenho presentes nos autos, tendo em vista os dados nelas constantes; III. autorizar a juntada dos autos ao processo da tomada de contas anual do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6568/96 (apenso o de nº 6569/96) - Relatório anual do SISCOEX na SDSAC, hoje Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal-SECRAS, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 8552/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 2ª Inspeção de Controle Externo com base nos relatórios SISCOEX relativos às despesas autorizadas pela Secretaria da Criança e Assistência Social-SECRAS durante o exercício de 1996; II - considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho examinadas; III - autorizar a juntada do processo aos autos da tomada de contas anual da SECRAS (ex-Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária-SDSAC), relativa ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 0788/97 (apenso o de nº 082.010.394/97) - Decreto nº 18.008, de 30/1/97, que dispôs sobre a contratação de professor para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pela Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8553/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1582/97, de 3/9/97, da Fundação Educacional do DF; II. considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3965/97, S.O. nº 3256, de 19/6/97; III. oficiar à Fundação Educacional do DF: a) reiterando a letra "c" da decisão mencionada, para cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias; b) determinando à entidade que justifique, no mesmo prazo, o diferencial evidenciado entre o quantitativo de contratos temporários ajustados no corrente exercício (11.063 - onze mil e sessenta e três) e o autorizado pelo Conselho de Política de Pessoal (7.253 - sete mil, duzentos e cinquenta e três); c) autorizando a restituição do Processo apenso nº 082-010394/97-FEDF à origem.

PROCESSO Nº 2216/97 (apenso o de nº 040.014.622/96) - Relatório de Auditoria nº 012/96-DAIN/SUAUD concernente à auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal nos processos de licitação para manutenção do Sistema Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF. - DECISÃO Nº 8554/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 012/96-DAIN/SUAUD e dos documentos anexos; II - relembrar o atraso verificado na remessa do referido relatório, cometido pela Secretaria de Transportes em relação ao prazo fixado no § 2º do artigo 114 do RI/TCDF aprovado pela Resolução nº 38/90; III - autorizar a devolução do processo apenso à origem; IV - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 4244/83 (apensos os de nºs 1933/88, 6984/93, 030.009.144/90 e 3 volumes) - Convênio firmado entre a Companhia Energética de Brasília e a Associação de seus servidores - FACEB. - DECISÃO Nº 8555/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 805/97-GAB/SO e, relevando a sua intempestividade, concedeu a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo de tomada de contas especial ali mencionado.

PROCESSO Nº 6618/91 (apenso o de nº 1886/92 e 3 volumes) - Convênio nº 36/91, celebrado entre o Distrito Federal e entidades de sua administração indireta, objetivando a implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metró) no Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8556/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5021/92 (apenso o de nº 030.000.747/94 e 1 volume) - Consulta formulada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília a respeito da possibilidade de restabelecer o pagamento de "quintos" a seus empregados regidos pela CLT, apesar da suspeição de sua ilegalidade, vez que a referida vantagem está prevista em outro regime jurídico (Lei nº 1.711, de 28.12.52). - DECISÃO Nº 8557/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos resultados da inspeção, decidiu: a) manter o sobrestamento já decidido na sessão de 10.12.96 (fls. 237), até decisão final do assunto que está sendo tratado nos Processos de nºs 6.644/91 e 1.203/97; b) autorizar, desde logo, nova inspeção a ser realizada oportunamente na TCB, com vistas a acompanhar o deslinde da Ação de Cobrança nº 51.655/97, de 7.10.97; c) retornar os autos à Inspeção competente, para exame conjunto com os Processos de nºs 6.644/91 e 1.203/97.

PROCESSO Nº 0934/93 - Contrato nº 26/92 firmado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a empresa Olympia Comercial V.G. de Carvalho e Cia. Ltda. - DECISÃO Nº 8558/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento da peça de defesa constante das fls. 160/166 e dos documentos que a acompanham, fls. 167/185, para, no mérito, considerá-la insubsistente, deixando, contudo, de aplicar sanções ao signatário em face dos argumentos constantes dos itens 15 a 22 da Instrução de fls. 189/194; II) de acordo com o disposto no artigo 85 da Lei Complementar nº 01/94, autorizar o arquivamento dos autos, sem cancelamento do débito correspondente à multa aplicada pelo item II da Decisão nº 9297/96 (fl. 137), a cujo pagamento permanece obrigado o devedor para que lhe seja dada quitação; III) devolver os autos à 3ª Inspeção, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1199/93 (apensos os de nºs 3110/92, 2395/94 e 2 volumes) - Representação no 001/93-PG/P, a respeito de notícia veiculada na imprensa sobre o comprometimento de receita orçamentária do Distrito Federal e cessão da conta Reserva Bancária do Banco de Brasília S.A. para garantia de empréstimo junto ao BNDES. - DECISÃO Nº 8559/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2898/94 - Pensão civil concedida a MARIA VITÓRIA DE JESUS BARBOSA-SEA. - DECISÃO Nº 8560/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela baixa do processo em diligência, para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - juntar aos autos o processo de aposentadoria do instituidor da pensão Sr. Antônio Sebastião Barbosa, conforme informação constante de fl. 08-apenso; 2 - providenciar a juntada aos autos de declaração da beneficiária de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5892/94 (apensos os de nºs 030.006.734/94 e 040.012.689/95) - Tomada de contas anual do Agente de Material da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 8561/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento da tomada de contas em apreciação, do Ofício nº 508/97 e dos documentos de fls. 36/93, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência ordenada por meio da Decisão nº 9728/96, tendo em vista que não foram prestados esclarecimentos a respeito das providências adotadas para melhorar as condições físicas e de estocagem do almoxarifado, alertando a SEFP no sentido de que o não atendimento de diligência determinada por esta Corte pode acarretar a aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94; II - tendo em vista o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa (Art.5º, inciso LV, da Constituição Federal), determinar a audiência dos responsáveis nominados às fls.03 para que estes, no prazo de 30 dias, apresentem as suas alegações de defesa quanto às impropriedades abaixo discriminadas, constantes do item 6, alíneas "a", "c", "d" e "e" do Relatório de Tomada de Contas nº 029/94-DAGES/SUAUD (processo nº030.006.734/94), que podem ensejar a aposição de ressalvas às contas dos agentes de material da SEFP, referentes ao exercício de 1993: a) os lançamentos em algumas fichas de controle de estoque e de prateleira encontravam-se desatualizados, a exemplo de: Papel para cópia xerográfica A-4, med. 210 X 297 mm; b) havia várias caixas contendo folhas de papel contínuo para computador, em contato direto com o piso do Almoxarifado; c) o Almoxarifado localiza-se em área imprópria (subsolo), com paredes em divisórias, vulneráveis ao fogo, a entrada de terceiros, ao acúmulo de pó e ventilação comprometida; d) existiam alguns PIM's sem data e sem assinatura; III - ordenar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2415/95 (apenso o de nº 030.011.852/94) - Pensão civil concedida a ANALHA AMARAL DO PARAIZO e outros-DETRAN. - DECISÃO Nº 8562/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela baixa do processo em diligência, para que o DETRAN/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - indicar o(a) representante legal do menor Alisson Rodrigues da Silva (fl. 05-apenso), juntando aos autos o requerimento de habilitação deste à pensão; 2 - juntar aos autos declaração dos beneficiários de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90; 3 - solicitar da Sra. Analha Amaral do Paraizo que apresente, em complemento à justificação judicial constante dos autos, início de prova material que comprove sua situação de união estável como entidade familiar com o "de cujus", consoante Decisão nº 2301/94 (Processo nº 262/93) desta Corte; 4 - incluir, caso atendido o item anterior, no ato concessório de fls. 33/34-apenso os dispositivos legais que amparam o benefício pensão aos filhos e à companheira (artigos 217, I, c, e II, a, da Lei nº 8.112/90); 5 - caso não atendido o item "3", tornar sem efeito a Portaria de fls. 33/34-apenso e retificar o ato inicial de fls. 13/14-apenso para substituir em sua fundamentação legal o inciso I pelo II do artigo 217 da Lei nº 8.112/90; 6 - esclarecer se há algum impedimento legal que proíba constar o nome da companheira no assentamento individual do extinto, informando, também, possível existência de ação de reconhecimento e dissolução de sociedade de fato, com trânsito em julgado; 7 - juntar aos autos comprovante do valor da última remuneração do instituidor da pensão, nos termos do artigo 133, V, do RI/TCDF; 8 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 5605/95 (apenso o de nº 082.019.620/96) - Representação da Empresa Comercial Atacadista União Ltda. sobre irregularidades na TP nº 58/95 da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8563/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5623/95 (apenso o de nº 053.001.209/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a viatura da Corporação, decorrente de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 8564/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, parcialmente, o parecer do Ministério Público, ao conhecer da referida TCE, decidiu: a) relevar os atrasos apontados pela instrução, considerando que não causaram nenhum prejuízo à ação do Controle Externo; b) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que adote as providências necessárias, de ordem administrativa ou judicial, tendentes a obter, junto ao Sr. ALERINDO DE JESUS DA SILVA, responsável pelo acidente aqui tratado, o ressarcimento do prejuízo apurado nos autos, no valor de 1.795,34 UFIRs, devendo a Corte ser informada

dessa providência, no prazo de 30 (trinta) dias; c) autorizar o encaminhamento do Processo apenso nº 053.001.209/95 à origem, para viabilizar o cumprimento da citada diligência.

PROCESSO Nº 5995/95 (apenso o de nº 094.000.864/95) - Aposentadoria de FERNANDO CARDOZO DO VALE-SLU. - DECISÃO Nº 8565/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela baixa dos autos em diligência, para que o SLU/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 08-apenso, a fim de considerar para aposentadoria 366 dias ainda não averbados, relativos ao tempo certificado pelo INSS (fls. 16/17-apenso); 2 - confeccionar novo abono provisório, observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, para consignar a correta proporcionalidade dos proventos do servidor e incluir a fundamentação legal da parcela relativa à Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana (Lei nº 342/92); 3 - proceder ao acerto de contas entre o servidor e o erário, em razão da alteração na proporcionalidade dos proventos do interessado; 4 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6103/95 (apenso o de nº 073.002.953/95) - Aposentadoria de JOSÉ DE SOUZA-FZDF. - DECISÃO Nº 8566/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela baixa do processo em diligência, para que a FZDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - juntar declaração referente ao tempo de serviço prestado como aluno-aprendiz, de 01.02.63 a 30.11.67 (fl. 16-apenso), atestando que o servidor percebeu retribuição pecuniária durante esse período à conta do orçamento público, admitindo-se, como tal, o recebimento de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiro, consoante Decisão nº 3561/97 (Processo nº 0122/93); 2 - computar também para adicionais o período de fl. 17-apenso e, caso atendida satisfatoriamente a solicitação anterior, aquele de fl. 16-apenso, pois trata-se de servidor regido anteriormente pela Lei nº 1.711/52; 3 - elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao solicitado no item precedente; 4 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6385/95 - Auditoria realizada na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, objetivando verificar a regularidade das admissões de pessoal efetuadas após a promulgação da Constituição Federal, até 31.12.95. - DECISÃO Nº 8567/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0076/96 (apenso o de nº 053.001.438/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 8568/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu: I - relevar os atrasos apontados pela instrução; II - determinar ao Corpo de Bombeiros que, no prazo de 30 dias, promova as medidas necessárias, de ordem administrativa ou judicial, visando ao ressarcimento dos danos experimentados pelo Erário, neste caso, devendo aquela jurisdicionada, ainda, informar ao Tribunal a respeito das providências adotadas e dos resultados alcançados; III - autorizar a devolução dos autos à Inspeção própria para as providências pertinentes e o retorno do apenso à origem, para fins de cumprimento da diligência ordenada no item precedente.

PROCESSO Nº 1646/96 (apenso o de nº 101.001.479/95) - Aposentadoria de MARIA VIANEY DE OLIVEIRA RIBEIRO-FSS/DF. - DECISÃO Nº 8569/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a FSS/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos declaração de bens e cópia autenticada de documento de identificação da servidora; 2 - retificar o ato concessório de fl. 07-apenso, para incluir na fundamentação legal da concessão em apreço o nome por extenso da servidora e o §1º do artigo 186 da Lei nº 8.112/90; 3 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 10-apenso, a fim de consignar corretamente a data limite da presente concessão (20.12.95) e de corrigir o tempo de serviço computado para adicionais, de acordo com a Lei nº 8.112/90; 4 - confeccionar novo abono provisório (fl. 20-apenso), observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a excluir a parcela denominada gratificação de produtividade, consoante Decisão nº 8458/96 (Processo nº 2409/96), informando, ainda, quais as providências adotadas nesse sentido; 5 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3020/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem. - DECISÃO Nº 8570/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, conhecendo das peças integrantes dos autos e relevando a falha apontada pela instrução, decidiu: a) considerar encerrada a tomada de contas especial objeto dos autos, por perda do seu objeto, considerando que o bem foi repostado pelo responsável no curso das apurações; b) restituir os autos à Inspeção competente, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4031/96 (apenso o de nº 082.016.092/95) - Aposentadoria de JACONILDES GOMES DE AGUIAR-FEDF. - DECISÃO Nº 8571/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - verificar se o servidor faz ou não jus à incorporação da gratificação de regência de classe, nos termos da legislação pertinente, haja vista percebê-la na atividade (fl. 19-apenso); 2 - elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao solicitado no item anterior; 3 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6012/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 8572/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos constantes do processo, decidiu: I - alertar a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal no sentido de que: a) a TCE, objeto do Processo nº 073.001.678/96, deverá ser anexada à Prestação de Contas Anual respectiva, para julgamento em conjunto, conforme disposto no art. 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 01/94; b) de acordo com o art. 152, parágrafo único, do RI/TCDF, a tomada de contas especial deverá ser instaurada pela autoridade competente no prazo de 10 dias do conhecimento do fato, sob pena de responsabilidade solidária; II - devolver os autos à Inspeção própria, para exame em conjunto com a Prestação de Contas da Fundação Zoobotânica relativa ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6923/96 (apenso o de nº 192.000.011/96) - Tomada de contas anual do agente de material do Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 8573/97.- O Tribunal,

de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas anual e dos documentos acostados às fls. 03/05, decidiu: I - relevar as falhas apontadas pela instrução; II - alertar o Jardim Zoológico de Brasília no sentido de que: a) deverá ser indicada a situação dos responsáveis perante a Fazenda Pública no Relatório do Organizador das Contas (art. 140, inciso I, alínea b), do RI/TCDF); b) os lançamentos nas Fichas de Controle de Estoque de material deverão ser praticados, tempestivamente, de modo a evitar a ocorrência de divergências entre os seus registros e aqueles constantes das Fichas de Prateleira; III - nos termos dos art. 17, I, da Lei Complementar nº 01/94, e 167, I, do RI/TCDF, julgar regulares as contas em exame, autorizando, em consequência, a expedição dos competentes certificados de quitação aos responsáveis; IV - ordenar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7519/96 (apenso o de nº 093.001.436/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 8574/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento da TCE em baila, decidiu: I - considerar procedente a absorção do prejuízo em comento; II - julgar regulares as contas do servidor Francisco Ferreira de Souza (matrícula nº 4326-5), condutor do veículo oficial, declarando-o quite com a Fazenda Distrital, neste caso; III - determinar à CEB que, em suas tomadas de contas especiais, atente para o disposto no art. 154, incisos VI e X, tendo em vista que o Relatório constante do processo nº 093.001.436/96 não continha as assinaturas dos integrantes da Comissão de TCE e nem foi conclusivo, limitando-se apenas a apontar as causas do acidente, sem, contudo, opinar pela absorção dos prejuízos pela entidade ou pela imputação de responsabilidade aos envolvidos; IV - autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento, e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 0318/97 - Aposentadoria de AUGUSTO CÉSAR JOSÉ DE SOUSA-TCDF. - DECISÃO Nº 8575/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço, devendo a DGA, posteriormente e no prazo de 60 (sessenta) dias, incluir no ato concessório, além dos artigos 1º e 7º, parágrafo único, o artigo 3º da Lei nº 1.004/96, de forma a dar suporte legal às parcelas constantes do abono provisório de fl. 53; II - autorizar, desde já, a inclusão pela 4ª ICE do processo em roteiro de futura auditoria na DGA, com vistas a verificar o fiel cumprimento desta decisão. Declararam-se impedidos de participar do julgamento deste processo o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS e o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO Nº 0702/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 8576/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo das informações constantes dos autos, decidiu: a) considerar encerradas as contas em apreço, em razão da perda do seu objeto, decorrente da localização/reposição dos bens no decorrer das apurações; b) orientar o jurisdicionado no sentido de que as tomadas de contas especiais de valores inferiores a 04 (quatro) UPDFS devem ser juntadas às contas anuais, para julgamento conjunto, nos termos do artigo 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 01/94; c) restituir o processo à Inspeção competente, para subsidiar a análise das contas anuais dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 0878/97 - Diligência determinada por esta Corte com o fim de verificar indícios de negligência na condução de processos trabalhistas no âmbito de entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8577/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo das ações trabalhistas constantes do processo, autorizou o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 1606/97 (apenso o de nº 082.016.214/96) - Aposentadoria de NILDA GODOY DE MATOS-FEDF. - DECISÃO Nº 8578/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - verificar se a servidora faz jus à incorporação de mais uma parcela das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, haja vista que as apurações constantes dos autos se encerraram bem antes da presente concessão de aposentadoria; 2 - elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao solicitado no item anterior; 3 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 1671/97 - Edital da Concorrência Pública nº 02/97, promovida pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8579/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Edital de Concorrência Pública nº 02/97 - CEASA/DF e dos documentos acostados aos autos; II) cientificar a CEASA das seguintes impropriedades observadas no Edital de Concorrência nº 02/97: a) não constou a existência de seguros, nos termos do art. 40, XIV, "e", da Lei 8.666/93; b) não estabeleceu prazos e condições de pagamento, conforme inciso IX, art. 40, da Lei de Licitações; c) deixou de exigir a comprovação de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Distrito Federal ou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes desta esfera de governo, contrariando o disposto nos incisos II e III do art. 29 da Lei 8.666/93; d) dispensou a apresentação dos documentos exigidos nos incisos III e IV do artigo 29 e nos artigos 30 e 31, em desacordo com o disposto no parágrafo segundo do artigo 32 da citada Lei (item III.1.4 - IV - b); e) exigiu documento de qualificação econômico-financeira (item III.1.3 - c) não previsto no artigo 31 da Lei 8.666/93; III) alertar a CEASA/DF no sentido de que os limites na duração dos contratos impostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 não se aplicam aos Termos de Permissão Remunerada de Uso (item VII.I do Edital); IV) determinar à CEASA/DF que adote as medidas corretivas pertinentes para evitar a ocorrência das impropriedades apontadas no item II, anterior; V) devolver os autos à 2ª Inspeção, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2423/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8580/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conheceu do pedido constante do Ofício nº 1.445/97 - GAB/SES e concedeu a prorrogação do prazo, até 16.01.98, para a conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 061.003.407/97.

PROCESSO Nº 2727/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 8581/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar encerrada a tomada de contas especial objeto do processo, por perda do seu objeto, considerando que o responsável recompôs o dano causado ao veículo oficial de propriedade deste Tribunal; b) restituir os autos à Diretoria-Geral de Administração, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3571/97 - Resultado de inspeção levada a efeito na Câmara Legislativa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8582/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento

dos resultados da inspeção levada a efeito na Câmara Legislativa do DF e dos documentos acostados aos autos, determinando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 4886/97 - Ofício nº 1.120/97 - DP/DAG/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência que lhe foi determinada nos processos de Aposentadoria relacionados à f. 01 dos autos. - DECISÃO Nº 8583/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1.120/97-GAB/SEFP e dos expedientes que o acompanham, vistos às fls. 1/9; b) autorizar o sobrestamento dos processos mencionados no Quadro de fls. 10, no próprio órgão, para aguardar a certidão de tempo de serviço a ser emitida pelo INSS, com exceção dos Processos nºs 2.764/95 e 6.010/95, de interesse de Joana da Silva Santos e Marcos Rodrigues da Cunha, respectivamente, pois os mesmos estão sendo tratados no Processo nº 4.227/97.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 5776/94 - Contrato nº 544/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma TH-Engenharia e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 8584/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 578, 615 e 658/97 (fls. 328, 331 e 364) e anexos (fls. 328 a 361 e 364 a 368); b) das alegações de defesa e anexos apresentados por Pedro Murrieta Santos Filho, ex-Diretor-Presidente da NOVACAP para, no mérito, dar-lhe provimento (fls. 369/374); 2) considerar satisfatoriamente atendida a Decisão nº 4309/97; 3) autorizar o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 6293/94 - Auditoria de regularidade realizada junto à área de pessoal da Sociedade de Abastecimento de Brasília, tendo por objeto verificar a legalidade das admissões decorrentes do concurso público para o provimento de cargos de Padeiro, Confeiteiro e Artífice Especializado em Marcenaria e em Serralheria, objeto do Edital nº 003/94. - DECISÃO Nº 8585/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da auditoria em apreço, bem como dos documentos acostados às fls. 35 a 76; b) considerar legais as admissões dos servidores relacionados às fls. 80/81, nos empregos de Padeiro, Confeiteiro e Artífice Especializado em Marcenaria e em Serralheria, do Quadro de Pessoal da SAB, objeto do Edital nº 003/94; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 4099/95 - Pensão civil concedida a ESTER DOLOROSA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 8586/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do pedido de reexame apresentado pelo douto Ministério Público junto à Corte, dando-lhe provimento para rever a Decisão nº 4.398/97; 2) considerar ilegal o ato concessório da pensão vitalícia a Ester Dolorosa da Silva, recusando o registro; 3) determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, em 30 dias, adote as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4495/95 (apenso o de nº 030.004.013/95) - Tomada de contas anual do Chefe do Serviço de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis/DMP da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 8587/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos ao Ministério Público Especial, a fim de que ofereça o competente pronunciamento.

PROCESSO Nº 2417/96 (apenso o de nº 030.009.491/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades por atraso na remessa da TCA/93 do Agente de Material da Região Administrativa de Santa Maria. - DECISÃO Nº 8588/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial em apreço e dos resultados da diligência determinada na Decisão nº 5940/95 (fl. 1); b) aceitar, excepcionalmente, as justificativas apresentadas pelos responsáveis, quanto ao atraso verificado no envio da TCA do Agente de Material da Região Administrativa de Santa Maria, relativa ao exercício de 1993; c) autorizar o retorno do Processo apenso nº 030.009.491/95 à origem e dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 2419/96 (apenso o de nº 030.005.665/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, em face do descumprimento do prazo para a remessa ao Tribunal da Tomada de Contas Anual do Agente de Material da Região Administrativa do Gama, referente ao exercício de 1993, em atendimento à Decisão nº 5940/95. - DECISÃO Nº 8589/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da referida tomada de contas especial e dos resultados da diligência determinada na Decisão nº 5940/95 (fl. 1); b) aceitar, excepcionalmente, as justificativas apresentadas pelos responsáveis quanto ao atraso verificado no envio da TCA do Agente de Material da Região Administrativa do Gama, relativa ao exercício de 1993; c) autorizar o retorno do Processo apenso nº 030.005.665/95 à origem e dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 3918/96 - Contendo o Ofício nº 1414/97-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por sessenta dias, para concluir e remeter a TCE a que se refere o Processo nº 061.045.157/96. - DECISÃO Nº 8590/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1414/97-GAB/SES e de seu anexo, subscrito pela Presidente da Fundação Hospitalar; 2 - autorizar a prorrogação do prazo, por mais 60 dias, até 29/01/98, para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 061.045.157/96.

PROCESSO Nº 6558/96 - Concurso público para provimento de cargos de níveis superior e médio, do Quadro de Pessoal/CLDF, cujo Edital, de nº 1/96, foi apreciado por esta Corte mediante Decisão nº 10.500/96. - DECISÃO Nº 8591/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Editais nºs 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13/97, bem como do Ato da Mesa Diretora nº 19/97 (fls. 74 a 90); b) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para o oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do referido concurso público.

PROCESSO Nº 7409/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em decorrência do desaparecimento de bem patrimonial. - DECISÃO Nº 8592/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da referida tomada de contas especial, relevando o atraso verificado na sua conclusão, do Ofício nº 1072/97-SSP/DF e anexos, constantes de fls. 23 a 35; b) considerar regulares os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal com suporte no artigo 157, II, do Regimento Interno, em face do reaparecimento e apresentação do bem havido como extraviado; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 7414/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em decorrência do desaparecimento de bem patrimonial. - DECISÃO Nº 8593/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da referida tomada de contas especial, relevando o atraso verificado na sua conclusão e do Ofício nº 1070/97 SSP/DF e seus anexos, vistos às fls. 18 a 31; b) considerar regulares os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública com suporte no artigo 157, II, do Regimento Interno, em face do reaparecimento do bem havido como extraviado; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 1011/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em decorrência do desaparecimento de bem patrimonial. - DECISÃO Nº 8594/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da referida tomada de contas especial e dos documentos acostados às fls. 6 a 18; b) considerar regulares os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública com suporte no artigo 157, II, do Regimento Interno, em face do reaparecimento do bem havido como extraviado; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 1023/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 8595/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial em causa e dos documentos acostados às fls. 5 a 18; b) considerar regulares os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública com suporte no artigo 157, II, do Regimento Interno, em face do reaparecimento do bem havido como extraviado; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 1024/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 8596/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço e dos documentos acostados às fls. 8 a 19; b) considerar regulares os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública com suporte no artigo 157, II, do Regimento Interno, em face do reaparecimento do bem havido como extraviado; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO Nº 2479/97 - Representação nº 3/97-JUJF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre irregularidade na inabilitação de licitantes na TP 6/97-FEDF. - DECISÃO Nº 8597/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar a expedição de ofício-circular às unidades jurisdicionadas, orientando-as no sentido de que, ao discriminar a documentação comprobatória da regularidade fiscal nos procedimentos licitatórios, atente para a necessidade de coordenar o estatuto das licitações com as normas de direito tributário, em especial o disposto no art. 193 do Código Tributário Nacional, que determina que a prova de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública seja relativa à atividade em cujo exercício o proponente contrata ou concorre. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto, fls. 156-160 (Anexo II).

PROCESSO Nº 2874/97 (apenso o de nº 055.006.312/96) - Aposentadoria de FRANCISCO DE FREITAS-DETRAN. - DECISÃO Nº 8598/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal o ato concessório em apreço, por insuficiência de tempo de serviço, recusando o seu registro.

PROCESSO Nº 3618/97 - Contrato nº 097/94 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 8599/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 097/94, 031, 038, 040, 041, 043 (e aditivo), 048, 051, 052, 053, 054, 058, 059, 060, 063 e 066/96; b) relevar a falha destacada no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/96; c) determinar à FHDF que, em caso de alteração contratual, observe o que dispõe o art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3620/97 - Contrato nº 035/97 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 8600/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 35, 36, 37, 41, 42, 44, 48, 50 e 54/97; b) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3623/97 - Contrato nº 07/96 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 8601/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 07, 35, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 80, 81, 77/96 e 007/97; b) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3356/91 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8602/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 247 e 248 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência expressa na Decisão nº 5080/97 (OF GP Nº 2222/97).

PROCESSO Nº 3624/91 (apenso o de nº 5966/93 e 6 volumes) - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8603/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 465 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 5591/97 - item VIII (Ofício GP nº 2431/97).

PROCESSO Nº 2430/92 (apenso o de nº 3559/96 e anexo o de nº 4468/97) - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Cultura e Esportes do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8604/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 108 e 109 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 030.002295/91.

PROCESSO Nº 1409/93 (apensos os de nºs 2560/95 e 082.004.878/96) - Representação nº 05/93-OR a respeito da cessão de professor para servir em entidade da qual já era funcionário. - DECISÃO Nº

8605/97.- Havendo o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2305/93 (apenso o de nº 054.000.797/92) - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8606/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, ao tomar conhecimento do documento de f. 85, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência expressa na Decisão nº 3262/97 (OF GP nº 1299/97).

PROCESSO Nº 6697/93 - Pedido de prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8607/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 66 e, excepcionalmente, ante as justificativas apresentadas, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência constante da Decisão nº 9352/96.

PROCESSO Nº 2736/94 (apenso o de nº 061.046.217/93) - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8608/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 73 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência expressa na Decisão nº 6502/97 (OF GP Nº 2995/97), devendo o processo apenso ser devolvido à FHDF, conforme autorizado na assentada anterior.

PROCESSO Nº 4777/95 (apenso o de nº 101.000.898/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 8609/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da tomada de contas especial em causa, ordenou, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados à f. 30, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo, solidariamente, o valor atualizado do débito apurado.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessões Extraordinárias, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria de natureza sigilosa e administrativa.

Continuando, concedeu a palavra ao Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, que fez breve comentário sobre a publicação na Revista Paraná Eleitoral nº 25, do TRIBUNAL REGIONAL DO PARANÁ, de artigo intitulado "O Tribunal de Contas e os Casos de Inelegibilidade", de autoria da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, integrante daquele "Parquet", e propôs, com o apoio dos demais membros do Colegiado, a inserção em ata de um voto de congratulações a sua Excelência pela qualidade do trabalho apresentado.

Às 18h10, de conformidade com o artigo 77 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 91 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

#### ANEXO I

##### Sessão Ordinária de 02.12.97

Processo: 7618/93 - Apenso nº 4377/94

Origem: Ministério Público junto ao Tribunal

Natureza: Representação do Ministério Público junto ao Tribunal

Autuação: 06.12.93

#### VOTO DE VISTA

Na última apreciação dos autos, o Plenário autorizou (fl. 98) a 1ª Inspeção de Controle Externo a realizar inspeção, com vistas a identificar os casos de servidores que, admitidos em caráter temporário, passaram a exercer cargo em comissão ou função de confiança, percebendo remuneração pelo regime de opção, em acordo com a legislação estatutária - Sessão de 13.05.97, Decisão nº 2896/97.

2. Realizados os trabalhos, aquela Unidade Técnica, aduzindo que dos conveniados da NOVACAP, cedidos aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, atualmente 215 ocupam cargo em comissão, conforme relação fornecida pela Secretaria de Governo ( fls. 104/109 ), tece, por parte de seu titular, as seguintes conclusões:

*"Ao analisar a questão suscitada nos presentes autos, mais especificamente sobre a legalidade da remuneração desses servidores, verificou-se que todos os empregados, constantes da amostragem selecionada, recebiam a remuneração do emprego ocupado na Novacap mais a representação mensal do cargo comissionado, opção facultada pelo art. 3º da Lei nº 1.141/96, possível somente para servidores ocupantes do cargo efetivo ou emprego permanente, configurando, portanto, uma ilegalidade.*

*Foram, então, analisados os procedimentos a serem deflagrados para sanar a ilegalidade aventada. No caso em comento, sugeriu-se que o empregado da Novacap, ao ser nomeado para ocupar cargo em comissão, receberia sua remuneração integral (gratificação mais vencimento), ao mesmo tempo cessaria o recebimento dos seus vencimentos na empresa, ficando mantida a sua vaga, pois o cargo em comissão é passível de exoneração 'ad nutum'.*

(...)

*Em complemento à retrocitada Instrução, tendo em vista a existência de novos dados, retornaram os autos à Divisão de Auditoria desta Inspeção. Dessa feita, acrescentou-se a informação de que 03 (três) servidores lotados na Administração Regional do Riacho Fundo, vinham recebendo a totalidade*

do cargo comissionado ( gratificação mais vencimento), cumulativamente à remuneração na origem (Novacap). Nesse caso é proposto ao Tribunal determinar àquela Regional 'que promova o ressarcimento ou, caso necessário, instaure Tomada de Contas Especial quanto ao recebimento, sem amparo legal, de salário a maior (opção pela remuneração de cargo efetivo), pelos servidores: Luiz Antônio da Costa e Silva, José Ricardo Fiúza Lima e Francisca Rosa Martins Macedo'.

(...)

As disposições contidas no art. 3º da Lei nº 1.141, 10/07/96, assim estabelece in verbis:

'Art. 3º - É facultado ao servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, nomeado para o exercício de cargos em comissão ou de natureza especial, optar pela percepção da remuneração do cargo efetivo, acrescida, exclusivamente, do valor correspondente a representação mensal do cargo comissionado, não fazendo jus ao respectivo vencimento.'

(...)

Tendo em vista que a irregularidade praticada trouxe reflexos financeiros ao GDF, possivelmente com acréscimo das suas despesas com pessoal, urge que os órgãos envolvidos, não somente adotem as providências cabíveis visando cessar, imediatamente, as situações irregulares existentes, mas também promovam o ressarcimento dos valores pagos indevidamente.

Ante o exposto, dissentindo em parte da Informação nº 133/97, a nossa sugestão é no sentido que o Egrégio Plenário delibere nos seguintes termos:

a) determine a todos os órgãos jurisdicionados que não permitam aos empregados contratados temporariamente, a exemplo do Convênio nº 03/91-Novacap, ocupantes de cargo comissionado, a opção prevista no art. 3º da Lei nº 1.141/96, saneando de imediato as situações existentes, promovendo o ressarcimento dos valores anteriormente pagos, e oficiando à Novacap de todas essas nomeações, para que seja suspensa a remuneração do emprego temporário enquanto durar a ocupação do cargo em comissão. Dê ciência a esta Corte, no prazo de 90 (noventa) dias das providências adotadas para cumprimento desta diligência; e

b) determine, ainda, à Administração Regional do Riacho Fundo que promova o ressarcimento quanto ao recebimento, sem amparo legal, do salário do cargo em comissão (vencimento mais gratificação), cumulativamente a remuneração na origem (Novacap), pelos servidores: Luiz Antônio da Costa e Silva, José Ricardo Fiúza Lima e Francisca Rosa Martins Macedo."

3. Na Sessão de 30.09.97, o Relator do feito, Conselheiro José Milton Ferreira, apresentou o voto de fls. 159/165, não apreciado naquela oportunidade, em face do pedido de vista por mim formulado.

4. Para melhor compreensão da matéria, extraio excertos do voto do nobre Relator:

"Seguiram-se várias decisões da Corte, entre elas a de nº 2577/94, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Regional de Samambaia, com o fim de apurar responsabilidades pelo prejuízo causado ao erário em decorrência da nomeação do servidor Waldemar de Melo Monteiro para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, sem que lhe fosse exigida a correspondente prestação de serviço.

A Administração adotou as providências ordenadas, instaurando o procedimento apuratório, que restou paralisado no momento em que o servidor, exonerado do cargo, efetuou o recolhimento da importância que recebera indevidamente.

Na Sessão Ordinária de 20.06.95, pela Decisão nº 6850/95, o Tribunal, ao tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que tratam os autos e considerar correta a sua interrupção, determinou o retorno dos autos à 1ª instância.

(...)

Em voto que proferi na Sessão Ordinária de 20 de junho de 1995, adiantei que não me parecia descabida a nomeação de servidor admitido mediante convênio para o exercício de cargo em comissão, por se tratar de investidura livre.

Considerarei, no entanto, que não seria admissível a opção pelos 'vencimentos do cargo efetivo', com os acréscimos previstos na legislação estatutária, à falta de amparo legal específico, uma vez que aqueles servidores não titularizavam cargos públicos.

Com o advento da Lei nº 1169/96, o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por servidor contratado em caráter temporário passou a ser vedado (art. 7º, II).

Pelas razões expostas, acompanhando a sugestão oferecida pelo órgão instrutório, voto no sentido de que este Egrégio Plenário:

1) determine aos órgãos e entidades jurisdicionados que providenciem a dispensa dos servidores contratados temporariamente dos cargos em comissão ou funções de confiança que, eventualmente, estejam exercendo, à vista da proibição expressa no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.169/96, além de promover, quando for o caso, o ressarcimento referente à remuneração com a opção prevista no art. 3º da Lei nº 1.141/96, dando ciência a esta Corte no prazo de noventa dias;

2) determine à Administração Regional do Riacho Fundo que providencie, de imediato, o ressarcimento das importâncias pagas aos servidores Luiz Antônio da Costa e Silva, José Ricardo Fiúza Lima e Francisca Rosa Martins Macedo, ocupantes de cargos comissionados, que perceberam, cumulativamente, a remuneração do cargo em comissão com a do emprego de origem."

5. O motivo ensejador da Tomada de Contas Especial ordenada nos autos (fls. 44/45) foi a designação do conveniado Waldemar Monteiro de Melo para o cargo em comissão de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura/Samambaia, no período de 07.05.93 a 24.11.93 (fls. 18/19). Tal procedimento já foi encerrado e do conhecimento da Corte (fls. 74/75).

6. Quanto ao mérito destes autos, não encontro nas normas que disciplinam o exercício de cargos/funções comissionadas por servidores e empregados permanentes (opção facultada pelo art. 3º, § 2º, do Decreto-lei

nº 1462/76 e art. 3º da Lei Federal nº 8.911/94; arts. 3º e 6º da Lei nº 1004/96; e artigo 3º da Lei nº 1.141/96), qualquer extensão da mesma faculdade aos contratados em caráter provisório, o que vem reforçar a assertiva do Relator nesse sentido.

7. Aliás, não é por outra razão que o servidor conveniado citado anteriormente teve que assinar duas folhas de ponto, uma na NOVACAP e outra referente ao cargo comissionado ( fls. 20/33 ), quando sabemos que o mesmo não ocorre nos casos de servidores efetivos comissionados, no exercício da opção facultada em lei.

8. Quanto ao fundamento legal que respalda o voto do nobre Relator, transcrevo, para melhor compreensão da matéria, alguns dispositivos da Lei nº 1.169/96, que, à semelhança da Lei nº 418/93 (fl. 34), abrange a "contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VIII do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal":

"Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos;

I - nas hipóteses dos incisos I, II, V e VI, até seis meses;

II - nas hipóteses dos incisos III e IV, até doze meses.

(...)

Art. 7º - É vedado a órgãos ou entidades que mantenham contratos autorizados na forma desta Lei:

I atribuir aos contratados funções ou encargos não previstos no contrato;

II nomear ou designar contratados na forma desta Lei para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ainda que a título precário ou em caráter de substituição;

III ceder ou colocar o contratado à disposição de órgão ou entidade distinto daquele para o qual foi autorizada a contratação."

9. Como se extrai, os dispositivos da retrocitada norma legal não são aplicáveis aos contratados mediante convênio. A situação irregular destes é diferente das contratações temporárias por prazo determinado, disciplinadas na Lei nº 1.169/96, e está, desde 1991, sendo objeto de deliberações da Corte nos Processos nºs 4099/91 e 4893/93, que em sua última apreciação (S. O. de 29.07.97, Decisão nº 4937/97) afirmou:

"O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu autorizar a restituição dos autos àquela unidade técnica para futura inclusão em auditoria de regularidade, a ser realizada na NOVACAP, com vistas a verificar a rescisão contratual de todos os conveniados."

10. Frise-se, por oportuno, que o assunto atinente às contratações temporárias propiciadas pela Lei nº 1.169/96 está sendo tratado nos Processo nºs 788/97-FEDF, 2468/97-FHDF, 2655/97-FSSDF, entre outros.

11. Afastada a aplicabilidade da Lei nº 1.169/96 à situação dos autos, e, por conseguinte, válidos os argumentos expendidos anteriormente, outra questão se apresenta, qual seja, o não enquadramento dos conveniados mencionados nos autos nas justificativas apresentadas pela NOVACAP e demais órgãos - necessidade do pessoal para continuidade dos serviços prestados e o aspecto social envolvido na dispensa do grande quantitativo de pessoal -, levadas em conta pelo Tribunal no Processo nº 4099/91, para tolerar a manutenção dos contratos irregulares, até realização do concurso público exigido constitucionalmente.

12. Assim, considerando a falta de amparo legal, tanto para a manutenção dos conveniados no exercício de cargo comissionado, quanto para a percepção de ambas as remunerações (salários do convênio e do cargo comissionado), não vejo, na hipótese dos autos, como ratificar a perpetuação de tais irregularidades.

Nesse sentido, Voto por que o egrégio Plenário determine:

1 - aos órgãos e entidades jurisdicionados que providenciem rescisão dos contratos de trabalho dos empregados conveniados que exercem cargo em comissão, ante a ausência de amparo legal para a percepção de ambas as remunerações, além de promover, quando for o caso, o ressarcimento referente à remuneração paga até o momento cumulativamente ao salário de origem ou mediante a opção prevista somente para servidores permanentes da legislação estatutária (Leis nºs 6.732/79 e 1.004/96, entre outras), dando ciência a esta Corte no prazo de noventa dias; e

2 - à Administração Regional do Riacho Fundo que promova o ressarcimento quanto ao recebimento integral, sem amparo legal, da remuneração do cargo em comissão (vencimento mais a representação mensal), cumulativamente ao salário na origem (Novacap), pelos servidores conveniados: Luiz Antônio da Costa e Silva, José Ricardo Fiúza Lima e Francisca Rosa Martins Macedo, observando, ainda, o explicitado no item anterior, dando ciência a esta Corte no prazo de sessenta dias das providências adotadas.

Sala das Sessões em 02 de dezembro de 1997.

MARLI VINHADELI  
Conselheira

Processo (E) nº: 7618/93  
Apenso nºs : 4377/94 e 883/94  
Origem : Ministério Público junto ao Tribunal  
Natureza : Representação  
Tomada de Contas Especial  
Ementa : Representação nº 22/93-MP/TCDF. Tomada de Contas Especial. Servidor originário de convênio com a NOVACAP, ocupante de cargo em comissão. Encerramento. Inspeção para levantar possível ocorrência de outros casos. Vedação contida na Lei nº 1.169/96. Ressarcimento das importâncias percebidas indevidamente, com fundamento na opção facultada pelo artigo 3º da Lei nº 1.141/96. Determinação aos jurisdicionados.

Estes autos iniciaram-se a partir de Representação oferecida pela eminente Procuradora, Dr.ª. Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, requerendo, em suma, as seguintes providências:

1 - que a Administração Regional de Samambaia promova imediata exoneração do Sr. Waldemar Monteiro de Melo do cargo de confiança de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, porque conveniado que é, contratado à margem da Administração, não pode exercer cargo em comissão (nem por força de opção) com o cargo efetivo, a não ser que abra mão deste último, hipótese em que a nomeação para o cargo de confiança assemelhar-se-ia as nomeações para cargo em comissão (isolado) declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

2 - à Administração Regional de Planaltina que preste urgentes esclarecimentos a respeito do fato de haver procedido contratação para cargo efetivo, justificando-a se por Contrato de Trabalho ou locação civil, já que não se trata de típica hipótese de excepcional interesse público capaz de afastar o concurso público obrigatório;

3 - a imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração de responsabilidade, tendo em conta, ainda, que o Sr. Waldemar de Melo, afastado de suas funções, continuou a perceber a remuneração respectiva, sem estar em exercício, fato a que não se opõe a afirmação de que o devido afastamento se deu por necessidade de serviço;

4 - que informe a NOVACAP se há outros conveniados, nomes e lotações, que igualmente foram investidos em cargos efetivos e de confiança, como na presente hipótese."

Seguiram-se várias decisões da Corte, entre elas a de nº 2577/94, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Regional de Samambaia, com o fim de apurar responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário em decorrência da nomeação do servidor Waldemar de Melo Monteiro para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, sem que lhe fosse exigida a correspondente prestação de serviço.

A Administração adotou as providências ordenadas, instaurando o procedimento apuratório, que restou paralisado no momento em que o servidor, exonerado do cargo, efetuou o recolhimento da importância que recebera indevidamente.

Na Sessão Ordinária de 20/6/95, pela Decisão nº 6850/95, o Tribunal, ao tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que tratam os autos e considerar correta a sua interrupção, determinou o retorno dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo para apresentar o resultado da auditoria a que se reporta o item "C" da Decisão no 2577/94, fl. 44, no tocante ao exercício de cargo em comissão por servidores admitidos mediante convênio.

Após, em 1º de agosto de 1996, a eminente Procuradora-Geral, Dr.ª Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, novamente oficiou nos autos, endereçando expediente ao Presidente da Corte, no qual, após tecer judiciosas considerações a respeito da matéria em exame, solicita "seja entranhado o presente ofício e documentos que o acompanham nos autos nº 7618/93, rogando a sua conclusão tão logo seja possível, em face da relevância da matéria, posto que, ainda que seja regularizada a questão da admissão dos conveniados, via concurso público, o que se espera, restaria a questão do recebimento indevido de cargo em comissão, denunciada nos autos da referida representação."

O órgão instrutório, em manifestação lançada às fls. 90/91, ofereceu a alternativa que lhe pareceu mais adequada para o deslinde da matéria, ou seja, a realização de auditoria não só na Secretaria de Governo como também na NOVACAP e nas Administrações Regionais, procedimento autorizado na Sessão Ordinária nº 3246, de 13/5/97 (fl. 98).

O relatório da auditoria, de fls. 110/153, complementado pelo Inspetor da 1ª ICE, fls. 154/157, esclarece que dos empregados conveniados da NOVACAP, cedidos aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, 215 ocupam cargo em comissão, conforme relação fornecida pela Secretaria de Governo.

Referidos empregados percebiam remuneração do emprego da tabela da NOVACAP mais a representação mensal do cargo comissionado, opção facultada pelo art. 3º da Lei nº 1.141/96 aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente.

Em complemento à informação, acrescentou-se que 3 servidores lotados na Administração Regional do Riacho Fundo vinham recebendo, cumulativamente, os vencimentos do cargo comissionado com os do emprego.

Sugere o órgão instrutório que os órgãos jurisdicionados sejam alertados sobre a impossibilidade de ser facultada a opção prevista no art. 3º da Lei nº 1.141/96 aos empregados contratados temporariamente, a exemplo do Convênio nº 3/91 - NOVACAP, ocupantes de cargos comissionados.

Mais, seja determinada a suspensão da remuneração do cargo temporário desses servidores, enquanto durar a ocupação do cargo comissionado, devendo as entidades promoverem o ressarcimento dos valores pagos indevidamente, dando ciência a esta Corte, em noventa dias.

Quanto aos servidores que perceberam cumulativamente os vencimentos do cargo em comissão com os do emprego de origem, deve a Administração Regional do Riacho Fundo promover o ressarcimento da importância paga indevidamente.

É o relatório.

## VOTO

Em voto que proferi na Sessão Ordinária de 20 de junho de 1995, adiantei que não me parecia descabida a nomeação de servidor admitido mediante convênio para o exercício de cargo em comissão, por se tratar de investidura livre.

Considerarei, no entanto, que não seria admissível a opção pelos "vencimentos do cargo efetivo", com os acréscimos previstos na legislação estatutária, à falta de amparo legal específico, uma vez que aqueles servidores não titularizavam cargos públicos.

Com o advento da Lei nº 1169/96, o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por servidor contratado em caráter temporário passou a ser vedado (art. 7º, II).

Pelas razões expostas, acompanhando a sugestão oferecida pelo órgão instrutório, voto no sentido de que este Egrégio Plenário:

1) determine aos órgãos e entidades jurisdicionados que providenciem a dispensa dos servidores contratados temporariamente dos cargos em comissão ou funções de confiança que, eventualmente, estejam exercendo, à vista da proibição expressa no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1169/96, além de promover, quando for o caso, o ressarcimento referente à remuneração com a opção prevista no art. 3º da Lei nº 1.141/96, dando ciência a esta Corte no prazo de noventa dias;

2) determine à Administração Regional do Riacho Fundo que providencie, de imediato, o ressarcimento das importâncias pagas aos servidores Luiz Antônio da Costa e Silva, José Ricardo Fiúza Lima e Francisca Rosa Martins Macedo, ocupantes de cargos comissionados, que perceberam, cumulativamente, a remuneração do cargo em comissão com a do emprego de origem.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1997.

JOSÉ MILTON FERREIRA  
Conselheiro

## ANEXO II

Sessão Ordinária de 02.12.97

Processo (C) n.º: 2479/97  
Origem : Procuradoria Geral do Ministério Público  
Interessado : Proc. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes  
Natureza : Representação  
Ementa : Representação n.º 3/97-JUJF, do MP/TCDF, sobre irregularidade na inabilitação de licitantes na TP 6/97-FEDF. Direito de defesa preservado. Razoável interpretação e aplicação da lei por parte da comissão permanente de licitação. Aditamento à Representação. Matéria que ultrapassa a fase licitatória. Resultado da instrução. Posicionamento pela regularidade do procedimento. Audiência do Ministério Público. Orientação aos jurisdicionados sobre a necessidade de coordenar-se o estatuto das licitações com as normas de direito tributário.

Trata-se da Representação n.º 3/97-JUJF, de 6/6/97, subscrita pelo ilustre Procurador do Ministério Público, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, requerendo a interferência desta Corte na Tomada de Preços n.º 6/97, da Fundação Educacional do Distrito Federal, instaurada para a aquisição de um duplicador digital eletrônico, pelo menor preço, tendo em vista irregularidade verificada na exigência descabida de apresentação de certidão de débito imobiliário municipal por parte de licitante (fls. 1/3).

Aos autos foram incorporadas cópias de ofício que o Deputado Augusto Carvalho dirigiu ao Secretário de Educação do Distrito Federal, pedindo o encaminhamento do processo licitatório a esta Corte, para a fiscalização de sua alçada (fls. 92/93), e de petição dirigida pelo Deputado Odilon Aires Cavalcante ao Promotor dos Direitos do Patrimônio Público e do Meio Ambiente do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, representando pela anulação da licitação comentada (fls. 94/99).

Constam dos autos, também, cópias de documentos relativos à impetração de mandado de segurança, visando à invalidação da inabilitação pela ausência da referida certidão, da sentença de primeiro grau, que indeferiu a inicial, bem como do respectivo recurso de apelação dessa sentença (fls. 58/91).

O Representante apresentou aditamento à Representação n.º 3/97, para asseverar que "conforme cópia do Catálogo Internacional de Fabricantes, cuja autenticidade pessoalmente confirmo, o equipamento não atende às especificações indicadas no referido edital (130 cópias por minuto), alcançando apenas 120 cópias por minuto (docs. 2 e 3)" (fls. 101/106).

Na Sessão Ordinária n.º 3253, de 10/6/97, este Plenário tomou conhecimento da representação e autorizou seu processamento. Na assentada de 26/6/97, determinou a instrução dos autos.

Ao analisar a matéria, a 2ª ICE, pela Informação n.º 143/97, de fls. 141/145, afirma que "a regularidade fiscal significa estar totalmente quite com as fazendas. A alegação de que só caberia certificado de regularidade sobre tributos imobiliários, caso o objeto envolvesse direta ou indiretamente atividade imobiliária, não se aplica".

Quanto ao aspecto levantado no aditamento à Representação, no sentido de que o equipamento não atende às especificações indicadas no edital, o órgão técnico observou, ao analisar a documentação de fls. 134/137, que o equipamento modelo DP 2030 SC, possui velocidade em três etapas, de 60, 80 e 133 cópias por minuto.

Propôs, ao final, algumas recomendações vistas às fls. 144/145, além de propugnar pela improcedência da denúncia e arquivamento dos autos.

Na Sessão Ordinária n.º 3280, de 16/9/97, o Plenário decidiu enviar o processo ao duto Ministério Público para colher sua manifestação.

O ilustre Representante, no Parecer n.º 3.0991/97, reafirma a "necessidade de coordenar-se o estatuto das licitações com as normas de direito tributário, em especial o Código Tributário Nacional, e o princípio básico da ampliação da competitividade, buscando sempre a proposta mais vantajosa".

Aduz que o "fato em que se ancorou a comissão não poderia, de forma alguma, ser considerado como superveniente ou só conhecido após o julgamento, porque é na fase de habilitação que são entregues os documentos relativos à regularidade fiscal. É nesse momento, portanto, que se pode impugnar eventual habilitação de concorrente. Não o fazendo restou preclusa tal oportunidade".

Arremata, afirmando que "mesmo assim, optou-se pela exclusão do licitante que ofertou preço extremamente mais vantajoso, adjudicando-se o objeto por preço maior, em face de uma equivocada concepção da lei, a que, infelizmente, aderiu o órgão técnico".

Com essas considerações, propõe o conhecimento da representação, para julgá-la procedente, acolhendo-se o pedido conforme constante da inicial, letra "e".

É o relatório.

## VOTO

A questão em debate não é de fácil deslinde, razão que me leva a considerar como razoável a interpretação e aplicação da lei por parte da comissão permanente de licitação.

Tenho, no entanto, que a proposição do *parquet* no sentido de coordenar-se o estatuto das licitações com as normas de direito tributário, em especial o Código Tributário Nacional, quando voltada para quesito relacionado à regularidade fiscal, traduz interpretação sistêmica que deve ser adotada.

Voto, assim, acompanhando o duto Ministério Público, por que este Egrégio Plenário determine a expedição de ofício circular às unidades jurisdicionadas, orientando-as no sentido de que, ao discriminar a documentação comprobatória da regularidade fiscal nos procedimentos licitatórios, atente para a necessidade de coordenar o estatuto das licitações com as normas de direito tributário, em especial o disposto no art. 193 do Código Tributário Nacional, que determina que a prova de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública seja relativa à atividade em cujo exercício o proponente contrata ou concorre.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1997

JOSÉ MILTON FERREIRA  
Conselheiro

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997 (\*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

**DECLARAR**, a partir de 04 de novembro de 1997, a vacância do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, em virtude do falecimento do titular, PEDRO RODRIGUES, matrícula nº 49.118-7;

**NOMEAR** HERIVELTO RIBEIRO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

**EXONERAR** THELMA CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 47.061-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura;

**NOMEAR** MARCO GENÉSIO MOREIRA MONTEIRO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) N. DA DIJOF/IN - Republicado, em parte, por ter saído com corte no DODF de 10.12.97, Seção II, pág. 10195

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 16.253, de 29 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data de efetivação de cada servidor.

3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
30.163-9	NILSON DE CASTRO LOPES	AUD. TRIB.	4ª	I	4ª	III	20.07.97
32.322-5	ESTELLA MÁRCIA SANTA CRUZ	AUD. TRIB.	4ª	I	4ª	III	21.07.97
32.331-4	MARIO CELSO S. MENEZES	AUD. TRIB.	4ª	I	4ª	III	19.07.97
37.541-1	ASTROGILDO CARNEIRO NETO	AUD. TRIB.	4ª	I	4ª	III	21.07.97
42.534-6	EDSON NOGUEIRA ALVES	AUD. TRIB.	4ª	I	4ª	III	20.07.97
46.181-4	ANTONIO BARBOSA JUNIOR	AUD. TRIB.	4ª	I	4ª	III	19.07.97
46.233-0	VANIA DE CASTRO TEIXEIRA	AUD. TRIB.	4ª	I	4ª	III	20.07.97
46.268-3	ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO	AUD. TRIB.	4ª	I	4ª	III	24.07.97
46.304-3	TARCÍSIO ROBERTO CORREA	AUD. TRIB.	4ª	I	4ª	III	07.08.97
46.170-9	VICTOR DA SILVA RODRIGUES	AUD. TRIB.	4ª	I	4ª	III	18.07.97

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo nº 040.005.463/97, resolve:

I - Excluir do Decreto de exoneração, de 26 de junho de 1997, publicado no DODF nº 121, de 27 de junho de 1997, página nº 4714, que exonou, com base nos artigos 33, inciso I e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Stella Maris Sampaio Scazzini Baptista, do cargo de Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 35.821-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

II - Declarar vago com base no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupado pela servidora Stella Maris Scazzini Baptista, matrícula nº 35.821-5, a partir de 24 de abril de 1997.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito, o decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, página 7633, de 24 de setembro de 1997, que nomeou, LUIS ROBERTO PIRES RODRIGUES JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos, Econômico e Financeiros do Grupamento Médico Assistencial, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no § 6º artigo 13 da Lei nº 8.112.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, JOSÉ AGRIPINO BEZERRA, Auxiliar Operacional Serviços Diversos - Enfermagem, NM17-I, Matrícula nº 124.729-8, do Cargo em Comissão de Secretário da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Nomear JOSÉ AGRIPINO BEZERRA, Auxiliar Operacional Serviços Diversos - Enfermagem, NM17-I, Matrícula nº 124.729-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Matrícula da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARINEZ CARDOSO DE AQUINO ALVES, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula nº 130.728-2, do Cargo em Comissão de Encarregada de Matrícula da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear MARINEZ CARDOSO DE AQUINO ALVES, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula nº 130.728-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Exonerar, a pedido, EVOLENE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 80.181-X, do Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, matrícula nº 80.094-5, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-08, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração Geral do Distrito Federal.

Nomear, EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, matrícula nº 80.094-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do IDR, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear, ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES, matrícula nº 80.091-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do IDR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-08, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

I - EXONERAR, RENATO RADZVILAVICIUS, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.500-8, do cargo em comissão de Encarregado do Terminal de Teleprocessamento, da Biblioteca Jurídica, Símbolo DFA-03, do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 02 de dezembro de 1997.

II - NOMEAR, ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.616-9, para o cargo em comissão de Encarregado do Terminal de Teleprocessamento, da Biblioteca Jurídica, Símbolo DFA-03, do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXONERAR SUELY BONFIM DOS SANTOS, Matrícula nº 47.995-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR ANGELA MARIA DE LIMA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

**DESIGNAR** ANTÔNIO FONSECA DE LIMA, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-12, matrícula nº 47.998-5, para substituir o Administrador Regional, Cargo de Natureza Especial, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 18 a 21 de novembro de 1997, por motivo de licença médica do titular.

**DESIGNAR** ANTÔNIO FONSECA DE LIMA, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-12, matrícula nº 47.998-5, para substituir o Administrador Regional, Cargo de Natureza Especial, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 1998, por motivo de férias do titular.

SWEDENBERGER BARBOSA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Concedo o benefício Salário Família de acordo com os Artigos 196 e 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo especificado:

**SERVIDOR: ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO**

**MATRÍCULA: 41.003-9**

DEPENDENTE: MATHEUS DE ANDRADE ARAÚJO, filho nascido em 17.11.97, conforme certidão apresentada.

ROBERTO GONÇALVES RÉGO  
Interino

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - **DESIGNAR**, os servidores CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS, matrícula nº 68.257-8, Assistente Administrativo/NOVACAP, ERIVAN SENA MOTA, matrícula nº 42.594-X, Assistente Administrativo/NOVACAP, RAIMUNDO NONATO TURIBIO ALVES, matrícula nº 70.476-8, Servente/NOVACAP, MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula 38.787-8, Auxiliar de Administração Pública/GDF, LAÉCIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 34.443-3, Auxiliar de Administração Pública/GDF e DICELIA LUIZA DE SOUZA SANTOS, matrícula 31.129-4, Técnico de Administração Pública/GDF, para sob a Presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais desta Administração Regional de Brasília referente ao Exercício de 1997.

II - A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, resolve: Conceder Auxílio Creche, de acordo com o Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Salário-Família, nos termos do artigo 179, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor FLÁVIO DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 48.178-5, pela dependente MARIA MIKELE DE CARVALHO SOUSA, nascida em 02/08/95.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula nº 40.951-0, Assessora de Gabinete, MARIA ELZA ALVES PEREIRA, matrícula nº 39.741-5, Técnico de Administração Pública e JUCELMA FERNANDES DE DESUS, matrícula nº 48.166-1, Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, processo nº 139.001.259/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR DE TOLEDO, matrícula nº 46.969-6, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos/DR0, Executor e Supervisor da obra de implantação de estacionamento entre as AOS 01 e AOS 02 na Área Octogonal, Processo nº 139.001.181/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA-XVIII, no uso das atribuições legais, conforme Decreto de 07 de outubro de 1997, resolve:

MANDAR CESSAR, a Ordem de Serviço de 15 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 200, de 16 de outubro de 1997, página nº 8. 461, que designou a servidora ISTAEL TERESINHA DOS SANTOS, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 40.581-7, responsável pela prestação de contas dos vales-transporte adquiridos e distribuídos aos servidores, por esta Administração, no exercício de 1997.

DESIGNAR, a Chefe da Seção de Pessoal, responsável pela prestação de contas dos vales-transporte adquiridos e distribuídos aos servidores, por esta Administração, no exercício de 1997

JOÃO CARLOS TEATINI  
Interino

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XXXII, do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28/12/94, e consoante o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 10 do Decreto nº 17.773, de 24/10/96, resolve:

CONSTITUIR a Comissão Seletiva com o objetivo de regularizar a situação dos trailers, quiosques e similares da Região Administrativa do Lago Sul-RA-XVI.

DESIGNAR, os servidores Mônica Veras Gomes, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula nº 33.530-4, Hosana Rosa Vidal, Encarregado de Aprovação de Projetos, matrícula nº 48.386-9 e Claudete Aparecida de Brum, Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão II, matrícula nº 41.150-7.

A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar as suas conclusões. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉZAR TIMM

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e no que estabelece o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Designar, nos termos do Artigo 13, incisos II e III das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, o servidor FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, matrícula nº 49.565-4, Executor do Contrato entre a Administração Regional do Recanto das Emas e a Empresa Construtora e Agropecuária Gerin Ltda., sob a Supervisão Técnica do servidor RONEY TÂNIO NEMER, Diretor de Obras, matrícula nº 33.523-1, dos serviços de execução de obras de edificação da Feira do Pequeno Produtor, conforme especificações contidas na licitação realizada através do Convite nº 007/97 - RA XV, Processo nº 145.000.692/97.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 231, de 01/12/97, pag. 9889.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder o Adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º, da Lei 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.162, de 06/03/96, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME : WENDEL LOPES DIAS MATRÍCULA : 42.069-7 PROCESSO N.º : 143.000.061/96	1/10 DO DFG-05	22.11.97

JACY AFONSO DE MELO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão da servidora, MARIA EUGÊNIA SARDINHA CHALOULT, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade - Agente de Intermediação, Segunda Classe, Padrão II, matrícula nº 7070-X, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para a Secretaria de Cultura do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 101.001.066/95.

Autorizar a prorrogação da cessão dos servidores NELSON RONALDO FERREIRA DA CUNHA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100.690-8, ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100.292-9, LÚCIA DE FÁTIMA GOMES KOHLER, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 100.103-5, MARIZETE FERREIRA GONÇALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100.166-3, MARIA BERNADETE SILVA LIMA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100.070-5, do Instituto de Saúde do Distrito Federal, para a Secretaria de Saúde, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.008.801/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas através do inciso IV, do artigo 27, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constante desta Ordem de Serviço.

II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato, retroagem à data em que se completou o interstício dos servidores, na forma desta Ordem de Serviço.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIT. ANT. CLASSE/ PADRÃO	SIT. ATUAL CLASSE/ PADRÃO	DATA DE VIGÊNCIA
80.180-1	ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	TÉC.ADM. PÚB.	3º II	3º III	14/11/97
80.179-8	CLAUDIA LOURENÇO MONTEIRO	TÉC.ADM. PÚB.	3º II	3º III	01/11/97
80.181-X	EVOLENE RODRIGUES PEREIRA	AUX.ADM. PÚB.	3º II	3º III	28/11/97

ADEMAR KYOTOSHI SATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, constituída pela Ordem de Serviço nº 070, de 01 de Junho de 1995, resolve:

I - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao interstício de 16/10/95 a 15/10/96;

II - Caberá ao Serviço de Pessoal/DAG/IDR, efetuar os registros e demais procedimentos necessários ao cadastro funcional de cada servidor.

ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES -Presidente, SANDRA CORREIA DA ROCHA - Membro e LEDA BERLIM FONSECA - Membro.

LEGENDA:  
\* Servidores de Licença

HOMOLOGO: Em 02 de dezembro de 1997

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-RESULTADO FINAL

NOME	MATRÍCULA	CONCEITO	PONTOS
ABELARDO JOSÉ DE MELO	80.012-0	EXCELENTE	4,80
ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES	80.091-0	EXCELENTE	4,90
ADOALDO ALVES DOS SANTOS	80.006-6	EXCELENTE	4,80
AMÁBIL MARIA GONÇALVES e CASTRO	80.051-1	EXCELENTE	5,00
AMAURI JOSÉ LARA	80.073-2	EXCELENTE	4,93
ANA MARIA FRANÇA	80.101-1	EXCELENTE	5,00
ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO	80.030-9	EXCELENTE	4,80
ANTÔNIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	80.180-1	EXCELENTE	5,00
ARACI DE SOUZA ROSENDO	80.050-3	EXCELENTE	5,00
ARI NUNES DE SOUZA	80.018-X	EXCELENTE	4,95
AURORA BARROS LUNA	80.019-8	EXCELENTE	5,00
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	80.032-5	EXCELENTE	5,00
CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES DA CUNHA	80.063-5	EXCELENTE	4,93
CLÁUDIA LEITE FALCÃO DE SOUZA	80.153-4	EXCELENTE	4,85
CLÁUDIA LOURENÇO MONTEIRO	80.179-8	EXCELENTE	4,83
CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO	80.103-8	EXCELENTE	5,00
CRESO CARVALHO RIBEIRO FILHO	80.041-4	EXCELENTE	4,80
DEUSDETE NUNES DA SILVA	80.065-1	BOM	4,40
DILSON FAGUNDES DE SOUSA	80.162-3	EXCELENTE	5,00
DOMINGOS DA SILVA REIS	80.075-9	EXCELENTE	5,00
EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA	80.062-7	EXCELENTE	5,00
EDVÂNIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGÊNIO	80.174-7	EXCELENTE	5,00
* ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA	80.059-7		
* ENÉZIA MADALENA DE FREITAS	80.009-0		
ENILDO DE FARIAS SILVA	80.102-X	EXCELENTE	5,00
ENILSON DOMINGOS VIEIRA	80.008-2	EXCELENTE	4,84
ERICA LINHARES SANTOS	80.182-8	EXCELENTE	5,00
ÉSIO PEREIRA RUELA	80.104-6	EXCELENTE	4,70
ESTER RIBEIRO DE CARVALHO	80.172-0	EXCELENTE	5,00
EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE	80.094-5	EXCELENTE	5,00
EVOLENE RODRIGUES PEREIRA	80.181-X	EXCELENTE	5,00
FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE	80.072-4	EXCELENTE	5,00
FRANCISCO DE ASSIS FREIRE	80.076-7	EXCELENTE	5,00
FRANCISCO JORGE DOS SANTOS	80.074-0	BOM	4,08
GERALDO DANTAS DOS SANTOS	80.081-3	EXCELENTE	5,00
GILDA DIAS	80.069-4	EXCELENTE	4,53
HERMANA MARIA VARGAS LEITÃO	80.163-1	EXCELENTE	4,60
ILZABETE SILVA DE CARVALHO	80.071-6	EXCELENTE	4,96
INÉS MARQUES PASSOS	80.003-1	EXCELENTE	4,90
IOZENITA GARCIA DA SILVA LIMA	80.014-7	EXCELENTE	5,00
IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	80.184-4	EXCELENTE	4,63
IRMA ALVES RABELO	80.161-5	BOM	4,30
IVONE PEREIRA LEITÃO COELHO	80.105-4	EXCELENTE	4,63
JACIRA SILVA DOS ANJOS	80.005-8	EXCELENTE	5,00
JANE SANTOS LEMES FERREIRA	80.055-4	EXCELENTE	4,80
JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA	80.100-3	EXCELENTE	5,00
JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA	80.080-5	EXCELENTE	4,80
JOAO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ	80.064-3	EXCELENTE	4,90
JOSÉ AIRTON MOTA DE OLIVEIRA	80.043-0	EXCELENTE	4,90
JOSÉ MARIA PRADO	80.029-5	EXCELENTE	4,83
JULIMAR HENRIQUE DE AZEVEDO	80.085-6	EXCELENTE	5,00
KALINA LÍGIA RAMOS RODRIGUES MOURA	80.155-0	EXCELENTE	5,00
LEILA RAYES SANTANA DOS SANTOS	80.095-3	EXCELENTE	5,00
LOURENÇA VIEIRA DE JESUS	80.011-2	EXCELENTE	4,65
LUCIANO SILVESTRE DA SILVA	80.159-3	EXCELENTE	4,86
LUIS EUGÊNIO DE SOUZA FLAUZINA	80.147-X	EXCELENTE	5,00
LUZIA ALVES CHERICI NOGUEIRA	80.042-2	EXCELENTE	4,90
LUZIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	80.001-5	EXCELENTE	4,50
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE MESQUITA	80.138-0	EXCELENTE	4,83
MARCO VALÉRIO PEREIRA MARIA MELO	80.038-4	EXCELENTE	4,70
MARCOS ROGÉRIO SILVESTRE	80.136-4	EXCELENTE	5,00
MARIA APARECIDA DE SOUSA MENDONÇA	80.047-3	EXCELENTE	4,51
MARIA BÁRBARA NEIVA	80.026-0	EXCELENTE	4,63
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	80.099-6	EXCELENTE	5,00
MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE	80.020-1	EXCELENTE	5,00
MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO	80.000-7	EXCELENTE	5,00
MARIA EGÍDIA	80.027-9	EXCELENTE	4,59
MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA TAFFNER	80.049-X	EXCELENTE	4,90
MARIA GORETTI TORRES DA SILVA	80.045-7	EXCELENTE	4,70
MARIA JOSÉ MENEZES DA SILVA	80.087-2	EXCELENTE	5,00
MARIA LEONOR BILLERBECK PEREIRA DE ARAÚJO	80.171-2	EXCELENTE	5,00
MARIA LÚCIA ELIAS DE SALES SILVA	80.016-3	EXCELENTE	5,00
MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA	80.082-1	EXCELENTE	5,00
MARIA VITÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	80.070-8	EXCELENTE	4,63
MARIA VITÓRIA XAVIER	80.024-4	EXCELENTE	5,00
MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA E SILVA	80.088-0	BOM	4,30
MARILANDE TRINDADE DO BONFIM	80.176-3	EXCELENTE	4,50
MARÍLIA MACEDO KLOTZ	80.034-1	EXCELENTE	4,50
MARILZA ALVES ALECRIM	80.089-9	EXCELENTE	4,77
MAURACI MARQUES LISBOA NUNES	80.056-2	EXCELENTE	5,00
MÍRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO	80.057-0	BOM	4,30
NARA ANDREA FERREIRA MARRA	80.177-1	EXCELENTE	5,00
OLEGÁRIO DE SOUSA LIMA NETO	80.077-5	EXCELENTE	4,50
OZÁIDES PEREIRA SERPA	80.004-X	EXCELENTE	5,00
PAULO ERNANI DE DEUS	80.035-X	EXCELENTE	4,80
PEDRO MANZI QUIRINO	80.010-4	EXCELENTE	4,90
RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUZA	80.031-7	EXCELENTE	5,00
RAUL ALVES DE OLIVEIRA	80.090-2	EXCELENTE	5,00
ROSÂNGELA BORGES DA SILVA FARIAS	80.178-X	EXCELENTE	5,00
ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA	80.079-1	EXCELENTE	4,60
SANDRA CORREIA DA ROCHA	80.093-7	EXCELENTE	5,00
SEBASTIÃO FARIAS RIBEIRO	80.022-8	EXCELENTE	5,00
SILVANA DO SOCORRO BEZERRA TAVARES	80.015-5	EXCELENTE	5,00
SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	80.175-5	EXCELENTE	4,90
SÔNIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA	80.158-5	EXCELENTE	5,00
SÓSTENIS LEAL FERNANDES	80.017-1	EXCELENTE	4,84
SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI	80.044-9	EXCELENTE	5,00
TEODORO FERNANDES DE SOUSA FILHO	80.052-X	EXCELENTE	5,00
TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO	80.068-6	EXCELENTE	4,63
VALDEMAR LOPES DA CRUZ	80.037-6	EXCELENTE	4,80
VALTER CARVALHO VERAS	80.067-8	EXCELENTE	5,00
VANDER FERNANDES DE CARVALHO	80.033-3	EXCELENTE	5,00
WALTER RODRIGUES FERREIRA	80.157-7	EXCELENTE	5,00

ADEMAR FOTOSHI SATO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18/12/89, em seu artigo 12, parágrafo 1º, resolve:

1. Conceder Progressão Funcional por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados, Especialistas de Educação, pertencentes à Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros contados a partir da data individualmente mencionada:

MATR.	NOME	CARGO	CL.	SIT.ATUAL PADRÃO	SITUAÇÃO NOVA/DATA
24.442-2	ELIENE PESSANHA LOBATO	ESP.EDUC.	U	XX	XXI 30/11/97
31.510-9	GILZA BENVINDA ROSA	ESP.EDUC	U	IX	X 23/11/97

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO  
Substituto

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONCEDER gratificação por Encargo em Gabinete, de Assessor, a WALDER ANTONIO TEIXEIRA, matrícula nº 63.307-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para atuar na Divisão de Pesquisa do Departamento de Planejamento Educacional desta Secretaria.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 895ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

### RESOLUÇÃO Nº 6159, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

Processo nº 082028154/95

Prorrogar o prazo para apresentação de dissertação até março de 1998, solicitado pelo Professor JORGE ANTONIO BARBOSA, matrícula nº 65.259-8.

### RESOLUÇÃO Nº 6160, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997

1.Revogar o item 2 da Resolução nº 6124, de 17/10/97, que aprovou o afastamento para estudos de IRENE LÚCIA SANDRIA DE FREITAS.(Processo nº 082007133/97).

2.Aprovar o afastamento para fins de estudos do candidato MILTON NUNES TOLEDO, Professor MG3V 06C, matrícula nº 44.698-X, sem prejuízo de seus salários, no período de 06 de fevereiro de 1997 a 20 de julho de 1999, para frequentar o curso a nível de mestrado em Educação/Política e Administração, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital.(Processo 082007187/97);

3.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista a afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

6.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

### RESOLUÇÃO Nº 6161, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

Processo nº 082007181/97

1.Revogar o afastamento para fins de estudos de PATRÍCIA CARNEIRO MOURA, Professor MGIQ GT3 08D, matrícula nº 43.338-1, sem prejuízo de seus salários, no período de 21 de dezembro de 1997 a 30 de junho de 1998, para frequentar o curso a nível de especialização em Psicopedagogia, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital.

2.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista a afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

**RESOLUÇÃO Nº 6162, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082007127/97

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de ADÉLIA MARIA FERREIRA MONTI, Professor MG1Q GT3 16D, matrícula nº 79.709-X, sem prejuízo de seus salários, no período de 21 de dezembro de 1997 a 30 de junho de 1998, para frequentar o curso a nível de especialização em Psicopedagogia, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

**RESOLUÇÃO Nº 6174, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082026632/94

1. Renovar, em caráter excepcional, o afastamento para estudos de CYNTHIA VÂNIA MAGALHÃES, Professor MG3Q, matrícula nº 78.334-X, sem prejuízo de seus salários, no período de 21 de dezembro de 1997 a 20 de junho de 1998, para frequentar o curso, a nível de Mestrado, em Políticas Ambientales Y Territoriales, na Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

**RESOLUÇÃO Nº 6175, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997**

Processo nº 082008758/97

Deferir o recurso interposto por ENOCK SANT'ANA, matrícula n 94.308-8.

**ANTONIO JOSÉ BARBOSA** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal - Substituto. Conselheiros: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS.**

**DIRETORIA EXECUTIVA****INSTRUÇÕES DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Rever os proventos da Pensão Temporária concedida a ANNA KELLY DA SILVA PEREIRA e ANNA KAROLINY DA SILVA PEREIRA, filhas do ex-servidor FRANCISCO PAULO PEREIRA, matrícula nº 42.404-8, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão 09, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 18 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, do dia 20 de julho de 1995, retificada pela Instrução de 09 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, do dia 13 de outubro de 1997, para incluir Pensão Vitalícia a INÊS DA SILVA GERMANO, companheira, nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "c", a contar de 12 de novembro de 1997. Processo nº 082.009531/95.

Aposentar IZAÍDE MARIA PEREIRA BANDEIRA, matrícula nº 74.598-7, no cargo de Analista de Educação/Odontólogo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016185/97.

01. Conceder aposentadoria a GENNY FURQUIM DE ALMEIDA TITO DE MORAIS, matrícula nº 52.381-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012089/97.

01. Conceder aposentadoria a CANDIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 81.396-6, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014278/97.

02. Conceder aposentadoria a EDNON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.640-3, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais/Obras civis, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015494/97.

03. Conceder aposentadoria FRANCISCA ROSENEIDE FURTADO DO MONTE, matrícula nº 94.445-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.010048/97.

04. Conceder aposentadoria a JOAQUIM TEODORO DOS REIS, matrícula nº 87.100-1, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais/Obras civis, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015593/97.

05. Conceder aposentadoria a HELENIZA LOPES DA SILVA, matrícula nº 91.227-1, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012165/97.

06. Conceder aposentadoria a JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 99.019-1, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais/Obras civis, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.13665/97.

07. Conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO FLORENCIA SILVA, matrícula nº 72.406-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012833/97.

08. Conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO CALDAS DE ARAÚJO GÔES, matrícula nº 99.275-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.013274/97.

09. Conceder aposentadoria a MARIA LUIZA PEREIRA, matrícula nº 96.126-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008781/97.

10. Conceder aposentadoria a MARCOLINA TEREZINHA ALVES, matrícula nº 78.350-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012710/97.

11. Conceder aposentadoria a SONIA DIRCE BARRETO DOURADO, matrícula nº 88.350-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.012235/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5º da Lei 197 do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito a Instrução de 24 de novembro de 1997, publicada no DODF n.º 228 de 26/11/97, p. 9.730, que designa ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5, professor MG3Q, para acompanhar os processos administrativos disciplinares, ou seja, defensor dativo, somente no que diz respeito aos processos n.ºs 082.013071/94 e 082.025553/95, respectivamente, movidos contra os servidores HERON MÁRCIO FERREIRA DUARTE, mat. 43.468-X e ALMIR CORREA DE ALMEIDA FILHO, mat. 98.314-4, permanecendo os demais inalterados.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91, do Distrito Federal, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 11.12.97, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 082.011243/97, movido contra o servidor ROSSI MONTEIRO COIMBRA, matrícula 23.603-9.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.010679/97, resolve:

Designar EDNA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 65.950-9, como executor interno do Contrato nº 121/97-FEDF, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.007540/97, resolve:

1. Designar DILCÉIA APARECIDA C. TORRES, matrícula nº 63.585-5 e MÔNICA DEVANIR DE OLIVEIRA matrícula nº 20.017-4, como executoras internas do Extrato do Contrato 149/97, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e SITE INTERNET LTDA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.017216/97, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, ocupado por NILSON RODRIGUES NUNES, matrícula nº 44.254-2, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 11.11.97, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a professora abaixo relacionada:  
 NOME: ANA MARIA ALVES LEE, matrícula nº 33.890-7, OI nº 505/97, a partir de 05/09/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº: 082.001858/94; Interessado: JOÃO VICENTE DE SOUSA MARÇAL;  
 Assunto: Abandono de Cargo.  
 Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que o servidor JOÃO VICENTE DE SOUSA MARÇAL, matrícula 42.929-5, inobservou normas legais e regulamentares, contidas na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, vindo, portanto, configurar o abandono de cargo, razão pela qual aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supramencionado servidor, nos termos do artigo 132, incisos II do citado diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

AVISO Nº 18/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto a chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADRIANA RAQUEL ALVES B JORGE	25.788-5	6,46	EXCELENTE
AIR ZEFERINO FRECHIANI	27.846-7	5,26	EXCELENTE
ALDA VERONICA BRAGA DOS SANTOS	25.820-2	6,46	EXCELENTE
ALTENIR F DA SILVA SOUZA	43.406-X	5,13	BOM
ANALIA LUCIA DE JESUS SOUZA	24.163-6	7,00	EXCELENTE
ANTONIO DE PADUA COSTA GALENO	28.702-4	5,40	EXCELENTE
ANTONIO MARIANO SOUSA DE ASSIS	28.766-0	5,40	EXCELENTE
ANTONIO PEREIRA CARDOSO	29.030-0	7,00	EXCELENTE
ANTONIO RODRIGUES LIMA	28.691-5	7,00	EXCELENTE
CARLOS AUGUSTO MATIAS CARLOS	28.769-5	5,93	EXCELENTE
CARLOS GENTIL BARBOSA DA SILVA	29.072-6	6,19	EXCELENTE
CLAUDIMARY PIRES DA SILVA	27.243-4	5,53	EXCELENTE
CLEITON DE FRANCA ALBERTO	29.057-2	6,46	EXCELENTE
CRISTIANE DE PAULA BOUZADA	23.751-5	7,00	EXCELENTE
DALVA CARNEIRO PORTELA	45.895-3	5,80	EXCELENTE
DARCI HIROKO SATO	29.158-7	7,00	EXCELENTE
DIEGO SORIA RODRIGUES JUNIOR	43.950-9	7,00	EXCELENTE
DIVINO DA SILVA DE BARCELOS	28.980-9	5,66	EXCELENTE
DJAILDES LIMA DA SILVA	27.614-6	6,46	EXCELENTE
EDILENE FRANCISCA VAZ DE OLIVEIRA	28.496-3	6,88	EXCELENTE
EDMILSON CUNHA SANTOS	28.916-7	6,46	EXCELENTE
ELEN MARCIA GUERRA	29.038-6	6,59	EXCELENTE
ELITON BRAZ DA SILVA	29.209-5	7,00	EXCELENTE
ERIKA PFISTER SANTANA	44.724-2	7,00	EXCELENTE
ERNANE SILVA ALMEIDA	29.140-4	5,18	BOM
EUSTAQUIO RIBEIRO COSTA	29.484-5	6,19	EXCELENTE
EVA SILVA DO ROSARIO	29.235-4	5,66	EXCELENTE
FERNANDO SOUZA DE ANDRADE	29.534-5	6,19	EXCELENTE
FRANCISCA PAULA DE SOUSA	28.872-1	6,73	EXCELENTE
FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO	28.777-6	7,00	EXCELENTE
FRANCISCO FERREIRA CAMPOS	28.891-8	5,66	EXCELENTE
FRANCISCO JOSE PEREIRA CANDIDO	28.887-X	5,66	EXCELENTE
FRANCISMAR LIMA ARAUJO	28.987-6	6,73	EXCELENTE
FULVIA PEREIRA RUFINO	27.885-8	7,00	EXCELENTE
GENALICE ALVES	29.197-8	6,73	EXCELENTE
GEORGIA AGUIAR VIADEMONTTE	27.397-X	6,46	EXCELENTE
GEREMIAS DE SOUZA MESQUITA	28.378-9	6,59	EXCELENTE
GILMAR JORGE DOS SANTOS	28.765-2	6,46	EXCELENTE
GISELE TORRES MARTINI	28.189-1	6,86	EXCELENTE
GLORIA MARIA B CAVALCANTE	21.136-2	5,93	EXCELENTE
HELENA CELMA VALENTIM DA SILVA	28.169-7	6,86	EXCELENTE
HELIO RICARDO FERNANDES	29.228-1	7,00	EXCELENTE
IEDA CHAVES DOS SANTOS	67.710-8	6,20	EXCELENTE
IRIS DE ABREU FARIA	28.490-4	7,00	EXCELENTE
IZILDA APARECIDA DE SOUSA	29.493-4	6,73	EXCELENTE
JAMENSON DOS SANTOS LIMA	29.039-4	6,54	EXCELENTE
JANAINA DA SILVA PINTO	27.230-2	6,19	EXCELENTE
JANILTON ALVES DOS SANTOS	28.930-2	6,59	EXCELENTE
JASON RIBEIRO DOS SANTOS	28.839-X	5,40	EXCELENTE
JOAO ANDRADE LIMA	28.817-9	6,59	EXCELENTE
JOAO ARNAUDO DE SOUZA	28.640-0	6,86	EXCELENTE
JOAQUIM SOARES DE ANDRADE	28.643-5	6,86	EXCELENTE
JOAREZ FRANCISCO DA CUNHA	28.746-6	6,33	EXCELENTE
JOSE DE ASSIS OLIVEIRA	28.721-0	5,26	EXCELENTE
JOSE PLINIO BASTOS FILHO	28.755-5	6,73	EXCELENTE
JOSINA BRAGA GOMES	28.092-5	6,59	EXCELENTE
JUDITE PEREIRA DE FARIA	44.768-4	7,00	EXCELENTE
JULIO ROSA DA SILVA	28.866-7	6,33	EXCELENTE
LENY ALVES MORENO	29.718-6	6,46	EXCELENTE
LENY MARIA LEAL ROCHA	29.143-9	6,39	EXCELENTE
LINDOM JHONSON NICULAO BESERRA	29.107-2	6,73	EXCELENTE
LIZETE CAVALCANTE MIRANDA	28.814-4	6,86	EXCELENTE
LUANA ROSA DE ALMEIDA	29.342-3	7,00	EXCELENTE
LUCIANO ALVES RESENDE	29.258-3	7,00	EXCELENTE
LUIZ CAMPELO DA SILVA JUNHOR	28.712-1	6,59	EXCELENTE
LUZINETE DE SOUZA ROCHA	28.754-7	6,73	EXCELENTE
MARCELO LUSTOSA DA SILVA	29.375-X	6,73	EXCELENTE
MARCIA ALVES PIRES	28.407-6	5,79	EXCELENTE
MARCIA MARTINS MORAIS	28.595-1	7,00	EXCELENTE
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	42.997-X	5,66	EXCELENTE
MARCOS ROBERTO NUNES DA SILVA	29.259-1	6,19	EXCELENTE
MARGARETE DE JESUS MENDES ALMEIDA	28.349-5	7,00	EXCELENTE
MARGARIDA OLIVEIRA LIMA SOUSA	29.160-9	6,19	EXCELENTE

MARIA A. RIBEIRO DO ROSARIO	28.223-5	7,00	EXCELENTE
MARIA ANALUCIA ROCHA PAES	28.511-0	6,86	EXCELENTE
MARIA APARECIDA GOMES DO AMARAL	28.711-3	7,00	EXCELENTE
MARIA APARECIDA PEREIRA RAMOS	28.444-0	6,73	EXCELENTE
MARIA AUCILENE DE LIMA ROCHA	27.096-2	4,73	BOM
MARIA DO C. DE CARVALHO FREIRES	29.102-1	6,46	EXCELENTE
MARIA ELAINE LIMA DE JESUS	29.279-6	6,33	EXCELENTE
MARIA JOSE FERNANDES AFONSO	29.241-9	6,86	EXCELENTE
MARIA JULIA MENDES	28.583-8	5,93	EXCELENTE
MARION PEDROSA DE AZEVEDO	27.425-9	7,00	EXCELENTE
MARTA MOREIRA FONTENELE	47.936-5	5,86	EXCELENTE
MARTHA BATISTA TRINDADE	28.524-2	5,53	EXCELENTE
MAURO OLIVEIRA VARGAS	29.356-3	7,00	EXCELENTE
NADIA BECK DE SOUZA	29.242-7	6,86	EXCELENTE
NEIDE APARECIDA PIRES SARAIVA	29.613-9	6,46	EXCELENTE
OLAIR VERNEQUE	28.813-6	6,33	EXCELENTE
OSIAS DE MESQUITA PINTO	28.661-3	7,00	EXCELENTE
OZANAN MAURICIO FERREIRA	29.167-6	5,93	EXCELENTE
PAULO SERGIO DA SILVA	28.639-7	6,73	EXCELENTE
PLINIO JOSE LEITE DE ANDRADE	25.772-9	5,40	EXCELENTE
RAIMUNDA APARECIDA VIEIRA ALVES	28.489-0	6,06	EXCELENTE
RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	28.897-7	6,86	EXCELENTE
REGINA PAULA ALVES FRAGA	29.225-7	7,00	EXCELENTE
REINALDO BORGES DE MOURA	28.556-0	7,00	EXCELENTE
RENATA CANEDO DE OLIVEIRA	28.906-X	7,00	EXCELENTE
RICARDO PEREIRA DE SOUZA	28.955-8	5,93	EXCELENTE
ROBERTO PINHEIRO DA SILVA	29.015-7	7,00	EXCELENTE
RODRIGO BATISTA LOBO	28.205-7	6,73	EXCELENTE
ROSALINO DA SILVA COSTA	28.890-X	6,59	EXCELENTE
ROZILDA DA SILVA SOARES	29.255-9	6,33	EXCELENTE
SALETE FERREIRA LOPES	28.585-4	5,39	EXCELENTE
SCEILA SCHERRER	27.518-2	6,46	EXCELENTE
SIMONE DAS GRACAS MORAIS DA PAZ	29.678-3	6,46	EXCELENTE
SONIA APARECIDA ONIVES DE MATTOS	29.436-5	7,00	EXCELENTE
SUENIA CARVALHO VIEIRA	29.371-7	5,13	BOM
SYLVANE MARIA LIMA CRUZ M AXHCAR	49.473-9	7,00	EXCELENTE
TEOFILO DE SOUZA NEVES	28.719-9	6,73	EXCELENTE
TOMAZ LUIZ RIBEIRO NETO	28.299-5	7,00	EXCELENTE
VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA	27.951-X	6,60	EXCELENTE
VALENI VALINA BARRETO	28.648-6	6,46	EXCELENTE
VANIA COELHO DOS SANTOS	28.938-8	6,86	EXCELENTE
WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	28.458-0	5,40	EXCELENTE
WESLY DA SILVA ROCHA	29.274-5	5,26	EXCELENTE
WOLDER DE ALMEIDA ALVES	28.738-5	7,00	EXCELENTE

JACY BRAGA RODRIGUES

AVISO Nº 019/97

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADAO REIS DE MAGALHAES	27.355-4	6,36	EXCELENTE
ADELAIDE SIMPLICIO NASCIMENTO	20.384-X	5,66	EXCELENTE
ADOLPHO LUIZ B KESSELING	46.444-9	5,00	BOM
ADRIANA FALCOMER PONTES VIEGAS	27.320-1	6,86	EXCELENTE
ALDENOR FERREIRA ALVES	28.086-0	7,00	EXCELENTE
ALESSANDRA BARCELLOS DE SOUSA	24.760-X	5,66	EXCELENTE
ALESSANDRO FERREIRA FLORIANO	27.664-2	5,79	EXCELENTE
ALINE RIBEIRO MONTEIRO	25.822-9	6,46	EXCELENTE
ANDREA BATISTA DE Q BRASIL	46.298-5	7,00	EXCELENTE
APARECIDA CRISTINA DOS REIS	48.730-9	7,00	EXCELENTE
APARECIDA DA SILVA SANTOS	27.982-X	4,99	BOM
CARLOS ALBERTO DE SOUSA CORREIA	28.123-9	6,73	EXCELENTE
CATIA DOS SANTOS RIBEIRO	25.578-5	6,33	EXCELENTE
CELIA APARECIDA DE SOUZA	28.011-9	5,66	EXCELENTE
CELMA ANDREZA DA COSTA PEDRO	49.462-3	5,80	EXCELENTE
CLARY CARVALHO DA SILVA	28.007-0	5,26	EXCELENTE
CLEIDE DE F. M. DO LIVRAMENTO	26.514-4	6,79	EXCELENTE
CLEUDE PEREIRA AGUIAR	27.805-X	6,06	EXCELENTE
CLEUNICI GODOIS FREIRE SILVA	45.074-X	7,00	EXCELENTE
CONCEICAO DE MARIA M ANDRADE	45.931-3	6,46	EXCELENTE
COSME SERGIO DE JESUS SOUSA	46.765-0	5,39	EXCELENTE
CRISTINA M DE AVILA E SILVA	45.641-1	7,00	EXCELENTE
DANIEL DE AZEVEDO SILVEIRA	42.996-1	7,00	EXCELENTE
DARLENE LUIZA DE SOUZA	25.588-2	6,73	EXCELENTE
DARLY DINIZ SANCHES	27.429-1	6,60	EXCELENTE
DEBORA MARY DA SILVA	28.008-9	5,39	EXCELENTE
DENISE CAIAFA DUARTE CAMPOS	23.682-9	7,00	EXCELENTE
DENISE GUIMARAES MARRA DE MORAES	27.987-0	6,20	EXCELENTE
DEUZELI LINA DE OLIVEIRA	27.727-4	5,63	EXCELENTE
DIVINA MARIA LIMA SOUZA	29.283-4	7,00	EXCELENTE
DULCE RODRIGUES DOS SANTOS	24.523-2	5,79	EXCELENTE
EDEILEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	67.746-9	7,00	EXCELENTE
EKA LOBO JUNQUEIRA	27.581-6	7,00	EXCELENTE
ELIANA DA SILVA XAVIER	27.979-X	7,00	EXCELENTE
ELIANE ALMEIDA BORBA	28.773-3	7,00	EXCELENTE
ELZA ALBUQUERQUE SILVA	28.400-9	6,60	EXCELENTE
ERNALENE SOARES SOUTO	21.639-9	5,13	BOM
EULILIA EUCLIDES DA SILVA	28.012-7	7,00	EXCELENTE
EVANIA GONTIJO PESSOA DE LIMA	23.042-1	6,73	EXCELENTE
FERDINAN FERNANDES RODRIGUES	27.843-2	5,66	EXCELENTE
FRANCISCO W. M. REBOUCAS CHAGAS	28.147-6	6,33	EXCELENTE
GERALDO DE ASSIS A MARTINS	21.450-7	5,00	BOM
GILMAR RODRIGUES ESTRELA	21.648-8	7,00	EXCELENTE
GILNEY ANTONIO CAETANO MARTINS	27.679-0	4,73	BOM
GISLAINE RODRIGUES DA CUNHA	26.164-5	6,70	EXCELENTE

GUILHERMINA COELHO BARBOSA	49.764-9	6,20	EXCELENTE
HELIO BONIFACIO F JUNIOR	43.726-3	7,00	EXCELENTE
IDELMA APARECIDA SEVERINO	27.953-6	5,39	EXCELENTE
INES ELOI NAPPO	27.161-6	6,19	EXCELENTE
IOLETE RIBEIRO DA SILVA	28.183-2	7,00	EXCELENTE
IONE RODRIGUES DAMASCENO	27.763-0	5,06	BOM
IVANA CECILIA N DE CASTRO	46.196-2	6,06	EXCELENTE
JACYARA CAVALCANTE DE PAULA	47.347-2	6,83	EXCELENTE
JANE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	27.884-X	5,13	BOM
JARDEL DE LIMA	44.429-4	5,93	EXCELENTE
JEANE FLAVIO SOARES DE MELO	27.950-1	5,26	EXCELENTE
JOAO GOMES FERREIRA FILHO	27.061-X	5,79	EXCELENTE
JOAO LOPES BATISTA FILHO	28.234-0	5,29	EXCELENTE
JOSE ALMERINDO RODRIGUES FILHO	45.457-5	7,00	EXCELENTE
JOSE CARLOS RAMOS	25.123-2	6,60	EXCELENTE
JOSE DE ANCHIETA DE A REGO	23.645-4	6,79	EXCELENTE
JOSE IVO ROLIM BEZERRA	29.178-1	7,00	EXCELENTE
JOSE L. M. DE ALMEIDA E SOUZA	29.452-7	6,73	EXCELENTE
JOSE REGINALDO DA CONCEICAO	27.935-8	7,00	EXCELENTE
JOSE RUBEÑS DELMONDES	47.387-1	5,79	EXCELENTE
LAECIO FERRAZ DOS SANTOS JUNIOR	27.746-0	6,85	EXCELENTE
LEONY SONIA T CAVALCANTI	44.168-6	7,00	EXCELENTE
LIZONTINA DE TOLEDO	24.251-9	6,20	EXCELENTE
LUCIANA LINO MOTA BARROCAL	27.419-4	5,80	EXCELENTE
LUCIRENE MARTINS PEREIRA	25.668-4	6,33	EXCELENTE
LUIZ EMILIANO DE FIGUEIREDO NETO	27.803-3	7,00	EXCELENTE
LUIZA NARCILENE DE OLIVEIRA FREIR	24.106-7	6,86	EXCELENTE
MARDEN SILVA MALUF	24.805-3	6,73	EXCELENTE
MARIA ADELINA RIBEIRO MELLO	27.663-4	6,59	EXCELENTE
MARIA ALVES DE MORAIS	67.213-0	5,80	EXCELENTE
MARIA AUDECY NEVES RAMALHO	61.653-2	7,00	EXCELENTE
MARIA DA C. GONCALVES DE MACEDO	24.492-9	6,73	EXCELENTE
MARIA DE FATIMA ANDRADE SOUZA	20.872-8	5,79	EXCELENTE
MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA	27.189-6	6,60	EXCELENTE
MARIA DE OLIVEIRA M FILHA	48.856-9	5,79	EXCELENTE
MARIA E. G. AGUIAR VIADEMONTE	26.730-9	6,73	EXCELENTE
MARIA EDNA PEREIRA LOPES	29.404-7	7,00	EXCELENTE
MARIA GENESITA DE SOUSA	24.255-1	7,00	EXCELENTE
MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO	48.686-8	6,73	EXCELENTE
MARIA JOSE OLIVEIRA	48.974-3	7,00	EXCELENTE
MARIA LUCIA SOARES BANDEIRA	45.009-X	7,00	EXCELENTE
MARIA VALERIA DUARTE DE SOUZA	28.492-0	6,46	EXCELENTE
MARIA VICENTINA INACIA RAMBO	28.065-8	4,33	BOM
MARILENE SALES SOBRAL FERREIRA	23.732-9	5,93	EXCELENTE
MARINETE FLORENCIO DE LIMA	27.876-9	6,66	EXCELENTE
MARLENE DE SOUSA LIMA	25.240-9	7,00	EXCELENTE
MARY LUCIA V. DE ALMEIDA CAVALCANTE	28.005-4	6,20	EXCELENTE
MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA	27.749-5	6,33	EXCELENTE
MICHELLA APARECIDA MEDEIROS MAIA	26.077-0	7,00	EXCELENTE
MYRON MAECIO A J DE OLIVEIRA	44.046-9	7,00	EXCELENTE
NILDA FURTADO MENEZES	26.515-2	6,41	EXCELENTE
NOECI MARLISE JOHN	28.174-3	6,21	EXCELENTE
RAIMUNDA ROQUE DA SILVA	21.572-4	7,00	EXCELENTE
RICARDO GONCALVES PACHECO	47.464-9	6,46	EXCELENTE
ROSALVA TEIXEIRA DE ARAUJO	28.119-0	7,00	EXCELENTE
ROSELI DE MOURA GONZALES D ALMEIDA	23.798-1	6,33	EXCELENTE
ROSIVANIA VIEIRA FERNANDES	27.780-0	4,73	BOM
SANDRA MARA GALVAO DANTAS	28.231-6	7,00	EXCELENTE
SIDNEY SANTOS RODRIGUES	24.432-5	7,00	EXCELENTE
SILVANA ROCHA FERREIRA	27.779-7	5,79	EXCELENTE
SILVEIRA DE JESUS BRAGA	27.751-7	6,59	EXCELENTE
SILVIO CARLOS R DE MORAES	21.335-7	5,40	EXCELENTE
SONIA MARIA PINHEIRO	28.042-9	6,10	EXCELENTE
SYNTHIA PATRICIA LEMES	22.960-1	7,00	EXCELENTE
TANIA CURI GARCIA	27.863-7	5,79	EXCELENTE
TEREZINHA DE J. CAETANO MARTINS	28.016-X	6,06	EXCELENTE
VAGNER CESAR DE JESUS	27.728-2	7,00	EXCELENTE
VALMIR PEREIRA DE SOUZA	27.972-2	5,79	EXCELENTE
VERA MARGARIDA L CATALAO	23.111-8	6,00	EXCELENTE
WAGNER PACHECO BARJA	25.493-2	7,00	EXCELENTE
WALTER FERNANDES CAVALCANTE	25.631-5	5,00	BOM
WASHINGTON L. MOREIRA DE AZEVEDO	24.301-9	6,59	EXCELENTE
WILSON MIGUEL DA CUNHA	23.608-X	6,86	EXCELENTE
ZENON DA PENNA RODRIGUES DA SILVA	28.767-9	7,00	EXCELENTE
ZILMAR DAMACENO DIAS	28.067-4	4,59	BOM

JACY BRAGA RODRIGUES

**DIVISÃO DE PESSOAL**

**SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

A CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 551-DEX, de 31 de janeiro de 1996, resolve: AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Periculosidade, de acordo com os Laudos Periciais expedidos pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991 e Decreto nº 93.412, de 14/10/86-DOU, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LAUDO	PROCESSO
23.095-2	LERIVAN AZEVEDO PINHEIRO	098/97	082.017197/97
66.766-8	GILVANDO MACÁRIO DA SILVA	099/97	082.017196/97

AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, de acordo com os Laudos Periciais expedidos pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LAUDO	PROCESSO
40.477-2	GERALDA CAIXETA	093/97	082.014205/97
51.303-2	OSÉIAS ROSA DE SOUZA	094/97	082.015584/97
20.000-X	DIONE DOMINGOS DA COSTA	095/97	082.014468/97
25.428-2	PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR	096/97	082.014900/97
58.111-9	ANTÔNIO DE ANCHIETA SOUZA	097/97	082.007200/95
75.776-4	MARTA DA COSTA	100/97	082.024797/95
67.533-4	MARIA APARECIDA SOARES BRANDÃO	101/97	082.017229/97
59.676-0	LAURO EDENES CAMPOS	102/97	082.009527/97

HELOISA HELENA SÁ DE ROURE

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a instrução nº 551 de 31/01/96, resolve: conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

ROSENVAL MACHADO AIRES, matrícula 33.691-2, chev 193/97 autorizada em 22-10-97, a partir de 23-10-97 a 23-12-97.  
VICENTE ROBERTO ALVES FLORINDO, matrícula 33.866-4, chev 162/97, autorizada em 04-09-97 a partir de 04-09-97 a 25-09-97, chev 169/97 autorizada em 26-09-97 a partir de 26-09-97 a 24-11-97, chev 194/97 autorizada em 25-11-97 a partir de 25-11-97 a 23-12-97.  
VICENTE CELESTINO GOMES, matrícula 42.055-7, proc 025477/95, a partir de 02-09-97.

ORLANDO OLIVEIRA ALANCAR

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei Nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto Nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve: Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
Anderson Oliveira Costa	34.197-5	MG3Q	30.10.97
Antônio Augusto Correia	30.576-6	MG2Q-GT3	19.07.97
Denise Dias de Oliveira	33.888-5	MG2Q	13.11.97
Sheyla Almeida Vieira	34.166-5	ME3Q	04.11.97
Susana Macêdo Barbosa	34.241-6	MG2Q	14.11.97

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DA DIRETORA  
Em 5 de dezembro de 1997

Processo : 062.000.907/97  
Interessada : SANTUZZA CARNEIRO FERNANDES PINTO  
Assunto : Dispensa de Ponto  
AUTORIZO, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora SANTUZZA CARNEIRO FERNANDES PINTO, matrícula nº 514.217-2, no período de 16/12 a 19/12/97 para participar do II Seminário Nacional e Estadual de Zoonoses e Animais Peçonhentos a realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Instituto de Saúde.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

**SEÇÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

RATIFICAR o quinquênio e o nome do servidor indicado na Ordem de Serviço nº 060, de 18 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 227 de 25.11.97, página 9693

ONDE SE LÊ : 07.10.92 A 06.10.92  
LEIA-SE : 07.10.92 A 06.10.97

ONDE SE LÊ : Silvio Costa Mariano  
LEIA-SE : Silvio Costa Mariano

WILSON ANTONIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, artigo 30, inciso 30, de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER LICENÇA NOJO, à servidora MARCELINA APARECIDA DOS SANTOS, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 200892-1 QP-ISDF, nos termos do artigo 97, inciso III alínea b da Lei 8.112/90, conforme Certidão de Óbito apresentada, no período de 15/11 a 22/11/97.

WILSON ANTONIO DE SALGADO

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA, Assistente Intermediário de Saúde I (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Enfermagem), Classe Única, Padrão XIX, matrícula 1263447, lotada no HRC, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 210, Parágrafo Único, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.042678/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

**DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Afastar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a servidora LUSINETE SILVA BARBOSA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde - II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 135.145-1, lotada no HRT, nos termos do Artigo 147 da Lei Nº 8.112/90, conforme processo Nº 061.030756/97

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar as servidoras LUCIANA ANDRÉA NUNES BARBUIO, matrícula No. 131.772-5, ANGELA ALEXSANDER SILVA, matrícula No. 129.130-1 e VANILDA NATÁLIA DO N. VASCONCELLOS, matrícula No. 131.987-6, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.039.656/97, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item II da Instrução n.º 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, ISLANDE BRAGA DE SANTO ANTONIO, matrícula n.º 110.145-5, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, (Médico-Terapia Intensiva Adulto), servidor lotado no HBDF, tendo em vista cessão para outro órgão e com base no item 4.5.3 da Instrução n.º 19 de 22.05.96.

lotar, no Centro de Saúde n.º 07 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, HELIOS DE SOUZA FLEURY, matrícula n.º 118.141-6, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III, (Médico-Clinica Médica), servidor lotado no CSB-18/HMIB, enquanto estiver exercendo cargo comissionado, e com base no item 4.5.2 da Instrução n.º 19 de 22.05.96.

remover, por permuta, ROSIMEIRE DA SILVA LEITE, matrícula n.º 135.780-8, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional do Gama para o Hospital de Base do Distrito Federal, sendo substituída por MARIA JESUS LEITE DA SILVA, matrícula n.º 135.646-1, tendo em vista concordância das Chefias e Direções de ambas Regionais, constante dos Requerimentos das mesmas.

Remover, por permuta, MARIA JESUS LEITE DA SILVA, matrícula n.º 135.646-1, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional do Gama para o Hospital de Base do Distrito Federal, sendo substituída por ROSIMEIRE DA SILVA LEITE, matrícula n.º 135.780-8, tendo em vista concordância das Chefias e Direções de ambas Regionais, constante dos requerimentos das mesmas.

LEADOR MACHADO

**HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço abaixo descrita:

NOME: MARINETE DE ALENCAR MELO

MATRÍCULA: 125.933-4

FUNÇÃO: ENFERMEIRA

Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 25/11/97, página nº 9699, que trata de dispensa de ponto para congresso.

Pelo fato da servidora não poder mais participar do congresso

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

**HOSPITAL REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13 de 01 de agosto de 1995, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, a servidora SÔNIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, ASS (Nutricionista), matrícula n.º 132.460-8, para substituir a Chefe da Seção de Nutrição/DRMA, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-06, no período de 01.11 a 31.12.97, tendo em vista a titular encontrar-se de licença prêmio em novembro e férias em dezembro/97.

AUTORIZAR, a servidora ERONILDA BEZERRA DE SIQUEIRA, matrícula n.º 108.202-7, AIS (Aux. de Enfermagem), a ausentar-se do serviço no período de 07 a 12 de dezembro de 1997, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Belo Horizonte - MG.

AUTORIZAR, a servidora MARIA VIRGÍNIA SARMENTO BRANT, ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 124.325-0, lotada no CSG-06, a ausentar-se do serviço no período de 07 a 12 de dezembro de 1997, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Belo Horizonte - MG.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE OBRAS**

PORTARIA Nº 100, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O Secretário de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve: Conceder a incorporação de adicional de Décimos, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO DE DÉCIMOS				
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO
NOME : VERA MARIA M.L.S.GAMARSKI	1/10	DFG-12	22.11.96	2/10	DFA-11
MATRÍCULA: 24.200-4	1/10	DFG-12	22.11.97	4/10	DFG-11
PROCESSO : 030.003.956/90				4/10	DFG-12
NOME : CARLOS ROBERTO M. VIEIRA	1/10	DFG-11	29.11.97	4/10	DFA-09
MATRÍCULA: 33.555-X				6/10	DFG-11
PROCESSO : 030.008.538/94					
NOME : EUNICE MARIA DE JESUS SOUZA	1/10	DFA-03	21.11.97	2/10	DFA-04
MATRÍCULA: 34.014-4				8/10	DFA-03
PROCESSO : 030.008.735/94					

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve:

Designar a servidora ANDRÉA MENDONÇA DE MOURA, matrícula nº 85.092-6, como executora do Contrato nº 004/97, em substituição à servidora CLÁUDIA HOFMANN MOTA, matrícula nº 85.170-1, no período de 10.12.97 à 10.01.98, tendo em vista suas férias regulamentares.

Designar a servidora TATIANA CELLIERT OGLIARI, matrícula nº 85.120-5, para substituir o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula nº 85.208-2, na Comissão Especial de Licitação a que se refere o processo nº 030.009.774/97-Carta-Convide nº 032/97-IPDF.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 63, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804/94, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-123.666/97, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Instruções de Serviço nºs 033 e 037/97, de 24.07 e 18.08.97, respectivamente.

DESIGNAR os servidores JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, Advogado, matrícula nº 10.020-X, JOSÉ WILSON DE

MACEDO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.435-9, WALTER DE SOUZA FRANÇA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.601-7, e DÉBORA CORNÉLIO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 12.012-X, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24.11.97, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no processo nº 102-123.666/97. Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 64, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: DESIGNAR PAULO CÉSAR CAMPOS, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 10.064-1, PAULO VALÉRIO SILVA LIMA, Assessor da Presidência, matrícula nº 12.390-0 e MARIA HELENA PACHECO SCHUSTER, Chefe do Serviço de Acompanhamento e Controle, matrícula nº 12.426-5, para constituírem Comissão Permanente de Negociação do IDHAB-DF, revogando-se a Instrução de Serviço nº 032/97, de 22.07.97. Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 245, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073.002947/97, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 3.463 (três mil, quatrocentos e sessenta e três) dias, prestados pelo servidor VICENTE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.429-6, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidões expedidas pelo Colégio Agrícola de Brasília, em 18 de novembro de 1997 e pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em 06 de novembro de 1997.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 246, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073.002962/97, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 2.108 (dois mil, cento e oito) dias, prestados pelo servidor DEOCLECIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 92.036-3, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 16 de outubro de 1997, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 248, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e a vista do Laudo Pericial de Segurança de Medicina do Trabalho, resolve: Conceder Adicional de Periculosidade, 10% (dez por cento) sobre o vencimento ao servidor AZAEL GONÇALVES BINASETT, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.203-5, com fundamento no Artigo 68 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Memorando nº 119/97-DSA referente ao período de 01 de julho de 1996 a 27 de maio de 1997.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 247, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto nº 14.647, publicado no DODF de 01 de abril de 1993, e considerando a delegação de competência estabelecida pela Instrução de Serviço "N" nº 01, de 01 de agosto de 1997, resolve: I - Conceder progressão funcional aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 14.647, de 01 de abril de 1993, conforme anexo; II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução, ocorrerão nas datas indicadas a cada servidor; III - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

## AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SIT. ATUAL			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
94.115-8	JOSÉ EDMAR DE SOUSA	ESP	II	2Z	ESP	III	3Z	11/11/97
94.116-6	ADEMAR PORTO FILHO	ESP	II	2Z	ESP	III	3Z	13/11/97
94.684-2	CLAUDENI DE ARAÚJO OLIVEIRA	3ª	II	13Z	3ª	III	14Z	17/11/97
94.683-4	JOSÉ ITAMAR LOPES FONSECA	3ª	II	13Z	3ª	III	14Z	17/11/97
94.682-6	ROGÉRIO VENÂNCIO SANTANA	3ª	II	13Z	3ª	III	14Z	17/11/97
94.117-4	MARIA DA GLÓRIA O PASSOS	ESP	II	2Z	ESP	III	3Z	20/11/97
94.685-0	MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS	3ª	II	13Z	3ª	III	14Z	26/11/97
94.687-7	MANOEL GOMES VIEIRA	3ª	II	13Z	3ª	III	14Z	28/11/97
94.688-5	JOSIAS DAS CHAGAS ATAÍDES	3ª	II	13Z	3ª	III	14Z	29/11/97

## TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SIT. ATUAL			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
90.814-2	SEBASTIÃO MARIANO DE SOUSA	1ª	II	5B	1ª	III	6B	03/11/97
92.424-5	GENÉSIO FELIPE DUTRA	1ª	II	5B	1ª	III	6B	04/11/97
94.673-7	LUCELI PINHEIRO LEMOS	3ª	II	13B	3ª	III	14B	08/11/97
92.940-9	RAIMUNDO DE SOUSA MARTINS	ESP	I	1B	ESP	II	2B	10/11/97
94.674-5	VALDEMIR FERREIRA B. FILHO	3ª	II	13B	3ª	III	14B	11/11/97
94.675-3	MARCOS VALÉRIO DA SILVA PEREIRA	3ª	II	13B	3ª	III	14B	14/11/97
94.676-1	GERALDO DA SILVA	3ª	II	13B	3ª	III	14B	16/11/97
94.677-X	JACY GOMES DA SILVA	3ª	II	13B	3ª	III	14B	16/11/97
94.680-X	MARCOS MESSIAS RICARDO	3ª	II	13B	3ª	III	14B	16/11/97
94.679-6	ROBERTO CARLOS DE JESUS	3ª	II	13B	3ª	III	14B	16/11/97
94.681-8	EDGELSON PEREIRA DOS SANTOS	3ª	II	13B	3ª	III	14B	17/11/97
93.596-4	ABSALÃO SOARES NETO	1ª	II	5B	1ª	III	6B	19/11/97
93.231-0	RANE MARIA SOUZA B. ANTUNES	1ª	II	5B	1ª	III	6B	24/11/97
93.499-2	ALBERTO NASCIMENTO MIRANDA	1ª	II	5B	1ª	III	6B	26/11/97
92.148-3	VALDIVINO DE PAIVA	1ª	II	5B	1ª	III	6B	27/11/97

## ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SIT. ATUAL			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
93.500-X	ANTÔNIO JORGE DIOGO	1ª	V	8H	1ª	VI	9H	27/11/97

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE PESSOAL

## PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

O CORONEL QOBM/COMBATENTE DIRETOR DE PESSOAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 49, combinado com o Art. 19, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, Aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04/Nov/94, e o Art. 1º, letra "A" da Portaria nº 32, de 02/Mai/1996, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo nº 132, parágrafo 1º, letra "B" e parágrafo 2º, do mesmo artigo do Estatuto, Aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço instituída pelo Decreto nº 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL pelos bons e relevantes serviços prestados:

a) - Medalha de OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço: O PRIMEIRO TENENTE QOBM/ADM: ALDACIR FLAUSINO DOS SANTOS, Mat.01315-3; Os SUBTENENTES BM: JOSÉ DE ALMEIDA CUNHA, Mat. 01280-7 e DOUGLAS CASTRO FERREIRA, Mat.02191-1; O PRIMEIRO SARGENTO BM: JOÃO DA CRUZ SILVA REIS, Mat.01732-9 e o TERCEIRO SARGENTO BM: SEBASTIÃO CLEMENTINO DA SILVA, Mat. 02172-5.  
b) - Medalha de COBRE, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço: O TERCEIRO SARGENTO BM: LEONSO ALVES RABELO, Mat. 04394-X; Os CABOS BM: JURANDI RODRIGUES DA SILVA, Mat. 04296-X e CLEOMAN ANTONIO DE SOUSA, Mat. 04405-9 e os SOLDADOS BM: FRANCISCO ELIAS LUIZ DA SILVA, Mat. 04394-X, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Mat. 04349-4, JOSÉ STENIO DE SOUZA BONFIM, Mat. 04386-9 e FRANCISCO VALDERI DOS SANTOS FILHO, Mat. 04436-9.

LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO - Cel. QOBM/Comb.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 8 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 052.001.064/97

INTERESSADO : ALBERTO LEOVEGILDO LOPES FILHO

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 843,53 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), em favor de ALBERTO LEOVEGILDO LOPES FILHO, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Memorando nº 2499/97-IC, de 01.12.97 constante do processo nº 052.003.222/97, resolve:  
CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de dezembro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
30.417-4	ANTONIO FRANCISCO ALVES MOREIRA	40
43.609-7	SÓSTENES BENJAMIM DE SOUSA	40
31.884-1	EDVANDO ELIAS SALES	40
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	40
31.714-4	CÉSAR VITOR SILVA	40
31.882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA	40

31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	40
31.972-4	MARCOS CESAR M. P. DA SILVA	40
31.850-7	OSMAR ALVES MARQUES	40
31.833-7	DIONIZIO GOMES RABELO	40
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	40
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	40
31.978-3	ERLAN MARQUES	40

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

## DIVISÃO DE PESSOAL

### APOSTILAMENTO

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que nos proventos do servidor ERNESTO DOS SANTOS ROSA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.659-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja incluído o benefício do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 21 de dezembro de 1988, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de sua invalidez qualificada, a contar de 14.11.97. Processo nº 052.003.119/97.

Brasília, 8 de dezembro de 1997  
WILSON MACHADO - Bel.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.387/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC JORGE ALBERTO AZEVEDO SOUZA, matrícula 02.203/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1988, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.819, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.388/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento QPPMC JOSÉ AIRTON PEREIRA SOARES, matrícula 03.994/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1988, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.819, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.391/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC FRANCISCO MANOEL BELCHIOR, matrícula 02.655/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1988, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.819, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.387/97, resolve:

Reformar, ex officio, o Soldado QPPMC PAULO SERGIO DA SILVA, matrícula 18.999/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso II, § 1º; 97 e 98, § 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1988, combinados com os artigos 96, item 2, da Lei nº 5.819, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, por moléstia adquirida em ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.379/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Coronel QOPM OMAR GOMES FILHO, matrícula 00.113/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1988, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.819, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 100, § 1º e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.388/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Coronel QOPM MARCO ANTONIO ALMEIDA RUIVO, matrícula 00.188/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1988, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.819, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 100, § 1º e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.394/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Tenente-Coronel QOPM SERGIO AUGUSTO PUMLE

matrícula 00.380/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1988, combinados com os artigos 96, item 1 e 100, Caput da Lei nº 5.819, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.388/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Coronel QOPM ANTONIO DE CASTRO FILHO, matrícula 00.219/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1988, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.819, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 100, § 1º e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.388/97, resolve:

Reformar, ex officio, o Segundo-Sargento QPPMC ANTONIO VALDEMIRO DA SILVA, matrícula 02.097/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso II, § 1º; 97, e 98, § 2º, inciso II, e § 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1988, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.819, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, por moléstia adquirida em ato de serviço, e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ANIBAL PERSON NETO - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O Secretário de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: MARILA TEREZA DE CASTRO KAPASSI Matrícula: 39.419-X Processo nº: 150.000249/97	1/10 GE-02	1a. parcela 15.12.97

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Manda cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor ATALIBA MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula no. 02.412-0, Técnico de Administração Pública, por motivo de sua aposentadoria, a partir de 08.12.97

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor EDMILSON BENTO DIAS, matrícula no. 46.391-4, Técnico de Administração Pública.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

997

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

I - Lotar, a partir desta data, SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Procuradora de 1ª Categoria, matrícula nº 48.594-2, na 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Lotar, a partir desta data, LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 38.549-2, na 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Lotar, a partir desta data, ÂNGELA SILVEIRA BANHOS, Subprocuradora-Geral, matrícula nº 28.814-4, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Lotar, a partir desta data, AREF ASSREUY JÚNIOR, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 38.547-6, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - Lotar, a partir desta data, DENILSON FONSECA GONÇALVES, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 38.548-4, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI - Lotar, a partir desta data, ELENAURO BATISTA DOS SANTOS, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 35.861-4, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VII - Lotar, a partir desta data, FÁBIO SOARES JANOT, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 45.781-7, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII - Lotar, a partir desta data, ISABEL RODRIGUES PAES DE ANDRADE BANHOS, Procuradora de

1ª Categoria, matrícula nº 46.546-1, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.  
 IX - Lotar, a partir desta data, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO V. DE CARVALHO, Procuradora de 2ª Categoria, matrícula nº 47.703-6, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.  
 X - Lotar, a partir desta data, MARIA LOPES DE MORAIS, Procuradora de 1ª Categoria, matrícula nº 30.765-3, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.  
 XI - Lotar, a partir desta data, TATIANA FERREIRA TAMER, Procuradora de 2ª Categoria, matrícula nº 48.591-8, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.  
 XII - Lotar, a partir desta data, WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA C. DIAS, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 48.603-5, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.  
 XIII - Lotar, a partir desta data, LUCAS AIRES BENTO GRAF, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 48.017-7, na 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.  
 XIV - Lotar, a partir de 1º de fevereiro de 1998, TÚLIO MARCIO CUNHA E CRUZ ARANTES, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 35.868-1, na 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:  
 Autorizar, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade prevista no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor RENATO RADZVILAVICIUS, matrícula nº 34.500-8, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, nos períodos de 02 a 31.12.97 e de 02.02.98 a 02.04.98, referente ao 1º quinquênio, de 05.08.91 a 02.08.96, concedida pela Departamento de Administração de Pessoal - SRH/SEA, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de 21.08.96.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 16 de setembro de 1991, modificado pelo Decreto nº 16.955 de 22 de novembro de 1995, resolve:

1- Conceder, no mês de outubro, indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal constantes da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATROS	37.047-9	ASSESSOR	GAB
ROGÉRIO MÁRINHO LEITE CHAVES	38.572-7	PROC.	3ª SPR
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO	49.220-5	PROC.	1ª SPR

2- Conceder, no mês de novembro, indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal constantes da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ARY LOPES RODRIGUES	06.054-2	SUBPROC.	3ª SPR
WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS	20.994-4	PROC.	4ª SPR
NEMESIO SOUSA BATISTA	22.627-0	ASSES.	4ª SPR
JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA	23.674-8	PROC.	4ª SPR
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO	28.825-X	SUBPROC.	2ª SPR
JOSÉ LUCIANO ARANTES	28.826-8	SUBPROC.	4ª SPR
ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA	28.940-X	PROC.	2ª SPR
LISIA BARREIRA MUNIZ DE ARAGÃO	28.943-4	PROC.	4ª SPR
JORGE BARBOSA TEODÓSIO	30.451-4	ASSES.	3ª SPR
MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO	30.459-X	ASSES.	3ª SPR
GISLÂNDIA MARIA BARROS FERNANDES	30.476-X	ASSES.	3ª SPR
MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO	30.764-5	PROC.	3ª SPR
MARIA LOPES DE MORAIS	30.765-3	PROC.	1ª SPR
ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO FONSECA	30.766-1	PROC.	2ª SPR
FRANCISCO AGRÍCIO CAMILO	30.772-6	SUBPROC.	3ª SPR
ALMIR NOGUEIRA	30.773-4	SUBPROC.	4ª SPR
DILMA MONTEIRO	30.780-7	PROC.	2ª SPR
JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	31.805-1	PROC.	4ª SPR
ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO	33.271-2	ASSES.	4ª SPR
CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS	33.485-5	ASSES.	2ª SPR
DIANA DE ALMEIDA RAMOS	35.867-3	PROC.	4ª SPR
ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS	37.047-9	ASSES.	GAB
CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ	37.994-8	PROC.	2ª SPR
MÁRIO CESAR LOPES BARBOSA	38.546-8	PROC.	5ª SPR
DENILSON FONSECA GONÇALVES	38.548-4	PROC.	1ª SPR
MARA KOLLIKER WERNECK	38.553-0	PROC.	2ª SPR
ADA STELLA BASSI DAMIÃO	38.558-1	PROC.	2ª SPR
IVALDO DE SOUZA DA SILVA	38.564-6	PROC.	2ª SPR
MARCELO AUGUSTO DA C. C. BRANCO	38.565-4	PROC.	5ª SPR
MARCELO LAVOCAT GALVÃO	38.571-9	PROC.	2ª SPR
ELZA HELENA SOARES MUSTAFA	38.811-4	PROC.	3ª SPR
CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	39.776-8	ASSES.	3ª SPR
FÁBIO SOARES JANOT	45.781-7	PROC.	1ª SPR
MARIA WILMA DE A. S. MANSUR	46.539-9	PROC.	2ª SPR
TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO	46.541-0	PROC.	2ª SPR
PATRICIA LYRIO ASSREUY	46.545-3	PROC.	4ª SPR
ISABEL PAES DE ANDRADE BANHOS	46.546-1	PROC.	1ª SPR
MÁRCIA GUAISTI ALMEIDA	46.547-X	PROC.	3ª SPR
HELOÍSA MARIA DE MIRANDA CARVALHO	47.597-1	ASSES.	1ª SPR
RENATA BARBOSA FONTES	47.668-4	PROC.	3ª SPR
ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLI ALVIM	47.670-6	PROC.	1ª SPR
DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	47.671-4	PROC.	3ª SPR
ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO	47.681-1	PROC.	5ª SPR
VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA	47.682-X	PROC.	1ª SPR
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO	47.703-6	PROC.	1ª SPR
HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA	48.011-8	PROC.	1ª SPR
LUCAS AIRES BENTO GRAF	48.017-7	PROC.	4ª SPR

MARCÍLIO FERNANDO DA S.ILVEIRA ALVIM	48.281-1	ASSES.	5ª SPR
TATIANA FERREIRA TAMER	48.591-8	PROC.	1ª SPR
SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA	48.594-2	PROC.	5ª SPR
WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS	48.603-5	PROC.	2ª SPR
VALDSON GONÇALVES DE AMORIM	49.008-3	PROC.	4ª SPR
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO	49.220-5	PROC.	1ª SPR
WILSON RODRIGUES DAMASCENO	49.227-2	PROC.	4ª SPR
ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA	49.228-0	PROC.	5ª SPR
FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS	49.232-9	PROC.	4ª SPR
MÁRCIA CARVALHO GAZETA	49.254-X	PROC.	1ª SPR
HERBERT ARAUJO MENEZES	49.443-7	ASSES.	4ª SPR

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

## SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE  
 Em 9 de dezembro de 1997

NOME: NEMÉSIO SOUSA BATISTA  
 MATRÍCULA: 22.627-0

Concedido, na forma do artigo 97, item III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/90, LICENÇA NOJO, pelo falecimento de LUIZ VALDIVINO NETO, Pai, ocorrido em 07.12.97, conforme certidão de Óbito apresentada.

DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 388, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo-TCDF nº 3535/91, resolve:

Declarar que, a partir de 19 de novembro de 1997, o servidor JORGE LUIZ LIMA, matrícula 8030-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Informática e Processamento de Dados, Código TC-CCG-6, passa a ser caracterizado como servidor comissionado sem vínculo efetivo com a Administração Pública, em face de seu desligamento no órgão de origem.

JORGE CAETANO

# Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



**ALERTA PREVENTIVO  
 PERÍODO DE CHUVA**  
 Não mude a chave verão/inverno com o chuveiro  
 ligado

**SEÇÃO III**

**VICE-GOVERNADORIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 030-006.886/97 - DAS PARTES: DF/GVG X TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de reprografia mediante a instalação de 02 (duas) máquinas copiadoras, redutoras e ampliadoras, na forma da proposta de fls. 99 a 108. VALOR: O valor deste contrato e de R\$ 47.472,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), e será repassado a contratada desde que os serviços sejam efetivamente prestados, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363, de 30.12.96, correndo a despeza a conta da Dotação Orçamentária: U.O: 10101, Programa de Trabalho: 03007002121990002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 1.846,04 (Hum mil, oito centos e quarenta e seis reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 274/97-GVG, emitida em 24.11.97, sob o evento 400091, modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Edital Tomada de Preços nº 027/97-CL/SEA PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 04.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARLETE AVELAR SAMPAIO, na qualidade de Vice-Governador do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de Diretor Presidente.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 002.115/97. **OBJETO:** atender despesas com pagamento de inscrição de servidores desta CLDF, no II Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo - ENIAL-97; **FAVORECIDOS:** Associação dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais - ASLEMG; **VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 03/10/97, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 03/10/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

**SEGUNDA SECRETARIA**

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**SETOR DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
NOVEMBRO/97

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de NOVEMBRO de 1.997.

**DISPENSA**

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
2.041/97	609/97	1 un. Manutenção de impressora Epson, modelo 1170, patrimônio 07172.	175,00	175,00	Micro Service Serviços e Informática Ltda
2.394/97	642/97	1 un. Termostato Q/F Robert-Shaw.	19,40	19,40	Tec Bras Ar Condicionado e Refrig. Ltda
		2 un. Filtro de ar P-130.	3,60	7,20	
		11 un. Gas R-11.	5,20	57,20	
		24 un. Gas R-22.	7,00	168,00	
		1 un. Filtro de gas tela AV.	,80	,80	
		2 un. Filtro secador triplex ST 350x1/2".	28,00	56,00	
2.394/97	643/97	1 un. Placa/painel de comando eletrônico Coldex.	312,00	312,00	Tec Bras Ar Condicionado e Refrig. Ltda
		1 un. Rele KP 2D 220 volts Coldex.	53,00	53,00	
		1 un. Compressor 7,5 TR 380 volts. Cop.	1.310,00	1.310,00	
		1 un. Compressor AJ 5518E 220 volts.	222,00	222,00	
2.457/97	644/97	1 un. Confeção de fotolito no formato 21x30cm (fechado) em policromia.	630,00	630,00	Grafimac Gráfica Mat. e Serv. Ltda
2.639/97	674/97	1 un. Atender despesas com serviços de transporte para esta CLDF, para as atividades da Semana da Educação.	1.100,00	1.100,00	Transportes Sena Ltda - ME.
2.583/97	675/97	1 un. Atender despesas com manutenção de detectores de metais desta CLDF.	1.088,00	1.088,00	Advanced - Produtos Tec. e Teleinform. Ltda.

**CONVITE**

812/97	623/97	6 un. Placas de identificação de salas em chapa de alumínio.	13,95	83,70	Arte Screen Placas e Letreiros Ltda
		4 un. Painel de identificação em chapa de alumínio, medindo 63x5,5cm.	9,80	39,20	
812/97	624/97	12 un. Placas de identificação em acrílico cristal transparente medindo 25cm² x 21,5cm².	19,80	237,60	A Capital Carimbos Com. e Industria Ltda
		179 un. Placas indicativas das vagas do estacionamento medindo 25cm² x 20cm².	13,00	2.327,00	

2.114/97	631/97	10 Kg.Cimento branco M/Colorfix. 10 un. Joelho de PVC reforçado LR na cor azul de 3/4"/M/Tigre. 2 un. Niple de PVC com rosca de 1.1/2"/M/Tigre. 10 un. Tubo de ligação cromado para vaso sanitário (em PVC cromado) M/Roos. 1 Br. Tubo de PVC para esgoto de 40mm M/Cardinali. 1 Br. Tubo de PVC para esgoto de 50mm M/Cardinali. 5 un. Válvula de metal cromado para cuba de 1" M/Roos. 10 un. Válvula de metal para lavatório de 1"/M/Roos.	,98 ,69 1,26 5,59 4,32 6,90 5,99 3,09	9,80 6,90 2,52 55,90 4,32 6,90 29,95 30,90	Construksa Vidros e Materiais P. Const. Ltda
2.114/97	632/97	3 un. Alicete manual para rebites. marca Kestern. 15 un. Broca de aço rápido para ferro de 1/4" marca BD. 5 un. Broca de aço rápido para ferro de 3/8"/M/BD. 20 un. Broca de aço rápido para ferro de 7/32"/M/BD. 1 un. Martelo manual de unha 250 gr. Durstel. 50 un. Parafuso para fixação de vaso sanitário S08 comp. com bucha M/ Incavaso. 2 un. Luva de redução de PVC c/ rosca de 1.1/2 x 1.1/4 marca Akros. 2 un. Niple de PVC com rosca de 1 1/4" Akros. 10 un. Peneira para valvula americana Akros. 3 un. Torneira boia de 1.1/4 chste de metal M/Gerdau. 4 un. Torneira de metal cromado para lavatório M/Kelly. 10 un. Tubo cilíndrico M/TH213. 5 cx. Massa durepoxi com 100gr marca Alba. 10 H. Ácido muriático marca Santila.	8,90 1,05 2,99 ,99 4,00 ,19 1,16 ,90 1,23 39,90 7,80 8,70 1,23 1,19	26,70 15,75 14,95 19,80 4,00 9,50 2,32 1,80 12,30 119,70 31,20 87,00 6,15 11,90	Oriente Maquinas Com. de Ferragens Ltda.
2.114/97	633/97	20 un. Broca de aço rápido para ferro, de 3/32" marca Dormer/Twill. 1 un. Esquadro de 90 graus com 30cm, marca Paraboni.	,48 3,00	9,60 3,00	Ferragens Brasil Ltda.
2.114/97	634/97	2 un. Furadeira industrial de impacto, 500W de potencia 220 volts para mandril de 3/8", modelo 1187, marca Bosch 3 un. Parafusadeira a bateria, 3,6 volts, mínimo de 180 Rpm, marca Skil-Bosch.	116,84 56,00	233,68 168,00	Ferragens Brasil Ltda.
2.114/97	635/97	3 un. Arco de serra para serra 12"Biehl. 2 un. Broca de videia p/concreto S-06 especial Dormer. 2 un. Broca de videia p/ concreto S-08, especial Dormer.	4,24 2,75 3,38	12,72 5,50 6,76	Lojas Ene Esse Hortencio Gandim Pantiago.
2.114/97	636/97	100 Jg. Montante completo em aço com fuso na cor preta - material para divisória tipo naval ou similar composto de: 2pc N1AFA 3000 e 2pc N2AF 3000.	16,95	1.695,00	Modulo Moveis e Arquitetura Ltda.
2.114/97	637/97	10 un. Broca A.R p/ferro 10mm (3/8") Irwin/Dormer. 10 un. Broca A.R. p/ferro 5/16" Irwin/Dormer.	3,20 1,80	32,00 18,00	Mundo dos Paraf. Ferr. Ferrag. Maq. Com Rep.
2.114/97	638/97	3 un. Plaina manual NR. 4 Bhorer.	26,00	78,00	Mundo dos Paraf. Ferr. Ferrag. Maq. Com. Rep.
2.114/97	639/97	50 un. Broca de vidia para concreto S-6 marca Dormer/Japi 50 un. Broca de vidia para concreto S-8 marca Dormer/Japi. 1 un. Serrote de 14" M/Japi/Simetal. 40 un. Engate de metal de 1/2" com 40 centímetros marca Japi. 20 un. Nipel galvanizado de 1/2" marca Japan/Japi. 20 un. Te galvanizado de 1/2" marca Japan/Japi. 20 un. Torneira de fecho rápido com 1/2" marca Itali.	,55 ,75 7,90 2,85 ,58 ,70 5,30	27,50 37,50 7,90 114,00 11,60 14,00 106,00	HC Ind. e Com. de Descartáveis Ltda.
2.114/97	640/97	70 Br. Ferro guia, na cor preta, com três metros, Eucatex. 200 un. Painel de divisória na cor bege fosco 1202x2110 Eucatex. 50 Br. Travessa com três metros Preta.	3,60 32,49 4,95	252,00 6.498,00 247,50	Tecnoplac Industria e Comercio Ltda.
2.087/97	662/97	2 un. Relógio datador/numerador de serie ou com repetições, de seis algarismos carimbando numa mesma linha, eletricamente automático, com opção para desligar o automático, permitindo repetir o mesmo numero quando necessário.	1.100,00	2.200,00	Scorpion Informática Ltda.

**INEXIGIBILIDADE**

2.397/97	610/97	1 un. Renovação da assinatura da Revista de Estudos Econômicos.	36,00	36,00	Fundação Inst. de Pesq. Econômicas - FIPE.
2.416/97	613/97	1 un. Renovação de assinatura do Boletim Dieese.	120,00	120,00	Dieese Depart. Inters. Est. Estudos S. Econômicos.
729/96	625/97	un. Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva do software sigesp em funcionamento nesta CLDF.	8.060,00	8.060,00	OSM - Consultoria e Sistemas.
1.475/97	626/97	1 un. Impeachment Brasília: Imprensa Nacional 1996.	20,99	20,99	Imprensa Nacional.
1.475/97	627	1 un. Renovação do periódico: Coleção das Leis da Republica Federativa do Brasil.	135,04	135,04	Imprensa Nacional.
907/96	641/97	1 un. Atender despesa com convênio de cooperação da FUB e CLDF, objetivando a mútua cooperação no desenvolvimento do Projeto de Acompanhamento e Avaliação de Política Publicas no Distrito Federal.	10.503,00	10.503,00	Fundação Universidade de Brasília.
2.453/97	659/97	4 un. Valor referente à inscrição de servidores desta CLDF, para participar do treinamento: "Como Disponibilizar Informações pela Internet".	190,00	760,00	Linker Sun Tecnologia e Informação Ltda.
2.453/97	660/97	2 un. Valor referente à inscrição de servidores desta CLDF para participar do treinamento: "Auxiliar de Biblioteca".	150,00	300,00	Associação dos Bibliotecários do DF - ABDF.
2.499/97	671/97	1 un. Atender despesas com inscrição de servidores da CLDF em cursos de treinamento:			Linker Sun Tecnologia e

		"Gerenciamento de Informação no Setor Público e Privado" e "Como disponibilizar pela Internet".	980,00	980,00	Informação Ltda.
2.499/97	672/97	2 un. Atender despesas com inscrição de servidores da CLDF em curso de treinamento: "Qualidade no Serviço Público".	390,00	780,00	Instituto de Tecnologia e Desenv. de MG Ltda.
2.499/97	673/97	1 un. Atender despesas com inscrição de servidor da CLDF em curso de treinamento: "Desenvolvimento e Avaliação de Coleções".	210,00	210,00	Cons. Nac. de Desenv. Cient. e Tec. - CNPQ.

## TOMADA DE PREÇOS

771/97	676/97	200 Cart. Tinta colorida para impressora IBM 4076 Execjet IIC By Lexmark, marca Lexmark.	38,89	7.778,00	Braskon Comercio e Representação Ltda.
771/97	677/97	400 Cart. Tinta preta para impressora IBM 4076 Execjet IIC By Lexmark n/Original.	33,70	13.480,00	Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda.
771/97	678/97	40 un. toner para impressora a laser Epson 1000/1500 - marca Nashua importado dos USA.	196,70	7.868,00	Digiprinter Equipamento para Escritório Ltda.
771/97	679/97	20 un. Fita para limpeza de cabeças magnéticas de unidades tipo DAT 4mm DDs marca HP.	16,78	335,60	Infodados Com. e Repres. Ltda.
771/97	680/97	900 cx. Disquete de 3,1/2 (três e meia polegada) dupla face, alta densidade, com densidade de gravação superior a 17000 BPI, densidade de trilhas maior que 130 TPI, com capacidade formatada de 1,44 MB caixa com 10 unidades. M/Master-Disk.	3,75	3.375,00	JFA Comercial Importadora Ltda.
771/97	681/97	600 cx. Etiqueta auto-adesiva para impressora jato de tinta ou laser de 25,4x66,7mm com 30 unidades distribuídas em 03 carreiras de 10, em 100 folhas de 215,9x279,4mm (tamanho carta) marca Pimaco/JAC/Colacril.	12,48	7.488,00	Organizações Mendes - Sivr. e Mov. p/Comp. Ltda.
		200 un. Fita para impressora matricial Epson LQ-1170 Esc/P2, modelo 775/4 marca Tex Ribon/Incas.	2,59	518,00	
		24 un. Filtro de linha AC (110/220v7, com dois polos mais terra, com um total de no mínimo três tomadas por unidade M/Clone.	6,98	167,52	
		40 un. Porta-texto com suporte regulável e régua graduada, com estrutura de aço. dimensões 300mm +/- 10mm, largura x 600mm +/- 10mm (altura) marca Jetline.	19,49	779,60	
		40 un. Tapete para mouse otico-mecânico c/medidas de 19cmx23cmx0,4mm marca Clone/Jetline.	1,35	54,00	

O SETOR

## SECRETARIA DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 29/97

Data de abertura: 18 de dezembro de 1997  
Horário: 09 horas e trinta minutos  
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 311  
Objeto: serviços de radiochamada.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 325 do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até as 09 horas e trinta minutos do dia 17 de dezembro de 1997.

## CONVITE Nº 30/97

Data de abertura: 18 de dezembro de 1997  
Horário: 11 horas  
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 311  
Objeto: Serviços de acesso remoto à INTERNET.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 325 do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até as 11 horas do dia 17 de dezembro de 1997.

Brasília, 10 de dezembro de 1997  
GILVAN MARQUES TEIXEIRA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 26/97

PROCESSO Nº: 030-008.743/97  
OBJETO: Aquisição de paredes divisórias

A CPL/SEG, torna público para quem possa interessar, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe:

Todas as empresas foram desclassificadas, conforme artigo 48 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.

Brasília, 10 de dezembro de 1997  
GILVAN MARQUES TEIXEIRA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 16/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 141.004.234/97 - PARTES: Administração Regional de Brasília e EBO - Engenharia e Incorporação Ltda. - OBJETO: Execução das obras de implantação de 15.930m2 de calçadas e recuperação de 7.564m2 de calçadas nas quadras residenciais da Asa Norte/Plano Piloto; e implantação de 15.930m2 de calçadas e recuperação de 15.129m2 de calçadas nas quadras residenciais da Asa Sul/Plano Piloto - Brasília - PRAZO DE INÍCIO DAS OBRAS: será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da correspondente Ordem de Serviço - VALOR TOTAL: R\$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) - NOTAS DE EMPENHO INICIAIS: Nº 774/97, 775/97, 776/97 e 777/97 no valor de R\$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) emitidas em 21/11/97 na modalidade global, sob o evento 400091 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.058.0323.1117.0004 - 10.058.0323.1117.0005 - 10.053.0323.1117.0006 - 10.053.0323.1117.0007 - FONTE DE RECURSOS: 004 - CÓDIGO U.O.: 11103 - NATUREZA DE DESPESA: 45.90.51 - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 002/97-CPL/RA-I, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Decreto nº 10.996/88 - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 05/12/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: JOSÉ EDIMILSON B. DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Sócio-Gerente.

## EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº 141.000.802/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº 63, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X AGENDA REVISTAS E JORNALS LTDA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: ELIANA LUCIMAR SCARPONI ARAÚJO, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.000.926/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº 50, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X TERRAL - ARTESANATO E MANUFATURADOS LTDA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: NYLBERTSON LOPES LIMA, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.000.805/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº 30, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X CASA DE PESCA TUCUNARÉ LTDA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: ATANÁSIO ROSA, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.004.471/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº 58, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X ADILSON DE LUCA RIBEIRO. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: ADILSON DE LUCA RIBEIRO, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.004.472/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº 35, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X MARY BIJOUTERIAS LTDA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: TERESA ISHIÊ, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.001.775/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº 40, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X PORÃO 40 BOUTIQUE LTDA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: LENY DIAS GOMES, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.002.470/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº 36, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X ILLA ARTESANATO E PRODUTOS TÍPICOS LTDA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: RAIMUNDO AUTAIR RODRIGUES DE CARVALHO, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.000.803/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº 11, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X CEGONHA ARTIGOS INFANTIS LTDA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: MARIA INÊS FONTENELE MOURÃO, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.001.224/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação das lojas nº75 e 77, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X TABACARIA HAVANA LTDA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: JOSÉ SILTON DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.000.835/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº73, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X VIVEIRA LANCHONETE LTDA-ME. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: ANA LÚCIA ANDRADE TÔRRES, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.000.837/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação das lojas nº39 e 41, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X LINDAURIA CARREIRA F. DA SILVA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: LINDAURIA CARREIRA DE FREITAS DA SILVA, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.000.838/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação das lojas nº70 e 72, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X MAINENTI FONTES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: WELLINGTON OLIVEIRA FONTES, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.001.079/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação das lojas nº57 e 59, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X LIVRARIA JURISBRÁS LTDA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: MARIZETE BARBOSA O. ANDRADE, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.001.080/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº67, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X WM ALIMENTOS LTDA-ME. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: LUIZ HUMBERTO ABREU ANDRADE, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.000.908/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº 46, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X GALERIA CALÇADOS E BOLSAS LTDA. PRAZO: até 08/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: PAULO MIRANDA DA SILVA, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.001.776/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº42, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X JOSINO ALVES EVANGELISTA. PRAZO: até 07/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: JOSINO ALVES EVANGELISTA, na qualidade de Titular.

PROCESSO Nº 141.004.727/97 - OBJETO: Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº31, localizada na Galeria dos Estados. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X VITRINE S/A - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. PRAZO: até 11/10/2001 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/10/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília e pelo PERMISSONÁRIO: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE MACEDO COSTA, na qualidade de Titular.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brazlândia RA-IV, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 1998, às 19h30, no Ginásio Espelho D'água, sito na Área Especial nº 02, Setor Sul, Brazlândia-DF, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação das áreas públicas intersticiais entre ruas "becos", das quadras do setor Sul desta Satélite.

Brazlândia-DF, 4 de dezembro de 1997  
JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS  
Administrador

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, nomeada através da Ordem de Serviço de 14 de novembro de 1997, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Artigo 21º § 4º da Lei 8.666/93, vem tomar público a Prorrogação da abertura da Tomada de Preços Nº 003/97 - RA XIX, Processo Nº 147.000.482/97, para o dia 26/12/97, às 10:00h, por motivos administrativos e financeiros.

**OBSERVAÇÃO:** Ficam cancelados a planilha e projetos existentes. Nova Planilha e novo Projeto referente a TP em epígrafe poderão ser adquiridos na secretaria da Comissão Especial de Licitação na Sede da Administração Regional da Candangolândia.

CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/97 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

Processo nº 131.000.447/97. Partes: DF/RA-II e Comercial Walpp Ltda. Objeto: prestação de serviços com locação de 03 pás carregadeiras articuladas, potência mínima de 95 HP, dotada de caçamba de capacidade mínima de 2,0 J 3 (dois joules cúbicos), 02 tratores de esteira, potência mínima de 90 CV com peso operacional mínimo de 11.000 kg e 01 motoniveladora com motor mínimo de 120 CV, incluindo sua operacionalização e manutenção, para conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas desta Região Administrativa. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), sendo inicialmente empenhado R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme NE nº 267, de 28.08.97, evento 400091, estimativo, na dotação orçamentária: U.O.: 11.101, PT 10060032825940001, natureza da despesa 349039, fonte de recursos: 000. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de sessenta meses. Modalidade de licitação: concorrência pública nº 001/97- RA II. Data de assinatura: 10.09.97. Signatários: pelo DF/RA II: Cicero Cândido Sobrinho, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Mônica Palitot de Almeida, Gerente Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/97 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

Processo nº 131.000.447/97. Partes: DF/RAII e Areiona Ltda. Objeto: prestação de serviços com locação de 15 caminhões basculantes caçamba de 6m3 (seis metros cúbicos) e 01 caminhão carroceria, motor diesel, casinha removível, padrão Detran, incluindo sua operacionalização e manutenção para conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas desta Região Administrativa. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), sendo inicialmente empenhado R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), conforme NE nº 264, de 28.08.97, evento 400091, estimativo, na dotação orçamentária U.O.: 11.101, PT 10060032825940001, natureza da despesa 349039, fonte de recursos: 000. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de sessenta meses. Modalidade de licitação: concorrência pública nº 001/97-RA II. Data de assinatura: 10.09.97. Signatários: pelo DF/RA II: Cicero Cândido Sobrinho, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Raimundo Álvaro de Sousa Filho, Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/97 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

Processo nº 131.000447/97. Partes: DF/RA II e Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda. Objeto: prestação de serviços com locação de 02 caminhões carroceria de ¾ e 03 tratores com roçadeira hidráulica de uso urbano, com potência mínima de 60 HP, incluindo sua operacionalização e manutenção, para conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas desta Região Administrativa. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), sendo inicialmente empenhado R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme NE nº 265, de 28.08.97, evento 400091, estimativo, na dotação orçamentária: U.O.: 11.101, PT 10060032825940001, natureza da despesa 349039, fonte de recursos: 000. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de sessenta meses. Modalidade de licitação: concorrência pública nº 001/97-RA II. Data de assinatura: 10.09.97. Signatários: pelo DF/RA II: Cicero Cândido Sobrinho, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: José Carvalho de Araújo, Diretor Comercial.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 184, de 24.9.97, pág. 7655.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 23/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público o resultado do julgamento do Convite em epígrafe. 1) Empresas vencedoras: Office Service - Equipamentos e Serviços para Escritório Ltda., ganhou o item 12; Audio Mercantil Ltda., ganhou os itens 01, 02 e 06; a Soluwan - Comércio e representação Ltda., ganhou os itens 10 e 11 e a Xerlet - Eletrônica Ltda., ganhou os itens 03, 04 e 05.

CONVITE Nº 24/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público a todos interessados o resultado do julgamento em epígrafe. Ficam todas as empresas desclassificadas, com base no artigo 23, Inciso II, combinado com o artigo 48, Inciso II.

CONVITE Nº 25/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público o resultado do julgamento do Convite em epígrafe. Empresa vencedora: PLANAIR - Comércio e Construções Ltda, por apresentar fator K = 0.83 (zero virgula oitenta e três).

Gama - DF . 10 de Dezembro de 1997

APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA  
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RELAÇÃO DE COMPRAS  
NOVEMBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Lago Norte, em cumprimento do disposto no art. 16, da Lei N.º 8.666/93, da Lei/DF N.º 938/95 e da Decisão n.º 3427/96 do TCDF, torna pública a Relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de Novembro/97.

NE	BENS/OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				
262 dispensa	Empenho de despesa com conserto de fechadura e confecção de duas chaves para esta RA.	20,00	20,00	JEOVÁ DIAS ROSA
263 dispensa	Substituição do Empenho n.º 206, cancelado no exercício anterior despesa de instalação de iluminação pública na passagem de pedestre, na SHIN QI 11, conj. 11, conforme consta em processo, nos termos do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94.		2.700,00	CEB
264 dispensa	Substituição da 96NE00236, cancelada no exercício anterior, com despesa de instalação de 05 cinco postes de aço, curvos de 7,5m com luminárias para lâmpada 250 Wattsna via de acesso ao Varjão do Torto, conforme consta nos autos do processo, e nos termos do Art. 79, Decreto nº 16.098/94.		5.430,00	CEB
265 dispensa	Substituição, á 96NE00213, canc. no exercício anterior com despesa de instalação de 04 poste de aço, curvos de 7,5m, com luminária para lâmpada de 250W, na entrequadra QL 9/11, Península Norte, conforme autos, e nos termos do Art. 79, do Decreto 16.098/94.		3.236,00	CEB
266 dispensa	Substituição, á 96NE00323, cancelada no exercício anterior com despesa de construção de rede aérea de baixa tensão e com 5 braços leves, na passagem de pedestres da Q108, conjunto, 02 até Q106, conjunto 04, nos termos do Art. 79, Decreto 16.098/94.		4.650,00	CEB
267 inexigível	Despesa com Vales-transporte para servidores desta Administração Regional, no mês de novembro/97		4.564,00	BRB
168 Inexigível	Empenho em substituição a 96ne00260, despesa com pavimentação asfáltica e meio-fio na QI/QL 04 e 06 do Lago Norte.	14.120,21	14.120,21	NOVACAP
268 inexigível	Despesa com cópias Heliografias para esta RA, no corrente exercício.	7,40	74,00	CODEPLAN
269 convite	Reforço da NE9700165, para despesa com locação de uma central de comutação telefônica digital, conforme contrato padrão 01/94.		400,00	ALCATEL S/A
272 convite	Reforço da 97NE00108, com locação de máquina de copiadora marca Mita, mod. 3785, contrato padrão 01/96.		500,00	TYPE MAQUINA E SERVIÇOS LTDA.
273 convite	Classe 08.05. Guia de controle e fiscalização de obras 30x3-DF/ovo/015, guia Licença 50x4 - DF/ovo/010 Alvará de Funcionamento - requerimento 10x03-DF/ofi/044, 3 vias carbonadas Pedido interno de material 100x1-SDA/003, papel ofício 100-1/DFSDCA/005. Termo de apreensão, Devolução, Interdição, Desinterdição depósito-DF/DAP/005. Auto de Notificação e Advertência 25x4-DF/OVO/004, Recibo de Distribuição de Correspondência 100x1-DF.	6,68 6,69 3,15 7,62 4,55 9,50 8,88 2,87	267,20 334,50 157,50 76,20 182,00 475,00 532,80 143,50	COLÔMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
274 convite	CLASSE 08.05 Alvará de Funcionamento OFI/045 Requerimento sobre edificações DF/OVO/024-C Alvará de construção 30x04 - DF/OVO/006. Comprovante de protocolo DF/SDCA/012. Controle de movimentação DF/SDCA/008. Capa de processo DF/SDCA/008 Envelope carta DF/SDCA/014 Papel para despacho ou parecer 100x1 DF/SDCA/004 Informativo para aprovação de projeto X3-DF/ovo/016. Notificação de exigência 50x3-DF/ovo/011. Auto de infração 25x4-DF/OVO/002. Carteira de identidade para utilização de área pública, nos termos da legislação vigente	0,26 0,18 10,15 0,07 0,35 0,15 5,63 12,43 12,09 10,40 1,74	130,00 360,00 152,25 210,00 1.050,00 150,00 394,10 248,60 241,80 624,00 174,00	GRÁFICA PAPELARIA LU LTDA.
275 convite	Classe 07.02 Disco de corte para metal ferroso, 02 telas, medindo 7x 1/8 x7/8, - 1C-DER Classe 10.13 Disco de lixa n.º 80 para ferro, med. 178 mm, furo de 7/8 - 3m Lixa para ferro grao 50-3m. Lixa d'agua grao 50-3m Eletrodo para solda elétrica OK -4600-3,25mm ESAB Estopa industrial de 1A. (em fardo) - embalatex.	1,25 1,58 0,69 0,22 0,22 3,38 2,71	53,75 25,28 47,61 19,14 3,74 54,08 81,30	EQUIMAF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
276 convite	Classe 10.13 Removedor de tinta pastoso, remolak, lata com 900ml - Sayerlack.	6,00	372,00	MUNDO DAS PINTURAS COM. E CONST. LTDA

	Massa plástica acrílica poliéster, lata com 1kg anjo. Disco de Lixa n.º 36 para lixadeira de materiais ferroso - Norton	11,98 1,85	587,02 395,90	
277 convite	Classe 10.04 Bandeja L.01.02, em chapa de aço 16 com dimensões de 50cm x 268cm. Bandeja L.02.00-3m chapa de aço 16, com dimensões de 60cm x 300cm - CSN Pé L.03.02cm - chapa de aço 14, com dimensões 20cm x 320cm - csm. Pé 1.03.03 em chapa de aço 14, com dimensões de 20 cm x340 - CSN. Reforço 1.04.00 - CSN	40,70 55,00 24,00 25,00 2,00	529,10 55,00 384,00 25,00 2,00	CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
278 convite	Classe 10.13 Tinta Primar Automotiva Sintéco, secagem rápida 900ml - corbrasil. Massa rápida automotivo ma rubor, 900 ml. Tinta cinza, esmalte sintético automotivo, secagem rápida- ida - Corbrasil. Tinta esmalte sintético automotivo, verde USA, secagem rápida - Corbrasil.	4,30 4,90 8,50 8,50	537,50 24,50 1.258,00 323,00	ESTRELA TINTAS LTDA.
279 convite	Classe 10.13 Lixa de água n.º 120 Norton	0,28	19,32	MM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
280 dispensa	Despesa com locação de serviço de radio chamadas para esta RA, conforme especificações no processo.		104,00	MOBITEL S/A
282 inexigível	Reforço a 97NE0006, com vistas a despesa com tarifa de consumo de água desta RA.		350,00	CAESB
283 dispensa	Despesa com conserto de aparelho de Fax, Panasonic, modelo KXF 500 e tomb. n.º 235.306, desta RA.		110,00	CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA.
284 concorrência	Reforço da 97ne00210, com prest. serviço de locação de 2 (dois) caminhões basculante para manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas do Lago Norte, nos termos do contrato padrão n.º 01/96.		4.000,00	MARCOS JOSÉ ALVES PINTO
285 concorrência	Reforço da 97ne00211, com serviço de locação de 01 caminhão para conservação e manutenção de áreas urbanizadas do SHIN nos termos do cont. Nº01/96		2.500,00	IPANEMA IMPRESA DE SER. GERAIS E TRANSPORTE LTDA.
286 inexigível	Reforço de da 97NE00005, com tarifa telefônica desta RA, no corrente desta RA, corrente Exercício.		2.500,00	TELEBRASILIA
287 inexigível	Reforço da 97NE0004, com vistas a despesa com tarifa de energia elétrica desta RA, no exercício.		1.700,00	CEB
288 dispensa	Empenho em complemento do valor do contrato n.º 007/97, ampliação do sistema de iluminação pública na DF, 015, entre a EPPR e EPCT, nos termos do contrato padrão n.º 11/96.		39.080,00	CEB
289 dispensa	Classe 10.08 Tábua de 2,20 x 30cm Cedrarama. Pontalete de 5x5 - Cedrarama	1,52 0,75	380,00 150,00	MADEREIRA PLANALTO LTDA.

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
NOVEMBRO/97

A Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de gastos com material, obras e serviços efetuados no mês de novembro de 1997.

NE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>INEXIGÍVEL</b>				
97NE00351	BANCO DE BRASILIA S/A Refere-se a anulação da 97NE00293 (Reversão dos 6% desconto Vales-Transporte, ref. out/97, conf. folha normal pagto. 1210/97-RA-VIII.	01	2.244,88	2.244,88
97NE00352	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Refere-se a despesa com aquisição de Vales-Transporte, ref. nov/97 para os servidores que prestam serviços nesta Administração Regional e que fazem jus ao mesmo.	01	448,00	448,00
97NE00353	BANCO DE BRASILIA S/A Refere-se a despesa com aquisição de Vales-Transporte ref. nov/97 para os servidores que prestam serviços nesta Administração Regional e que fazem jus ao mesmo.	01	5.018,30	5.018,30
97NE00356	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Refere-se ao reforço da 97NE00031 para custear as despesas com tarifas energéticas dos próprios desta Adm. Regional-RA-VIII Núcleo Bandeirante.	01	2.500,00	2.500,00
97NE00357	ZENITE-INF. E CONS. EM ADM. PÚBLICA LTDA Refere-se a despesa com a assinatura do ILC - Informativo de Licitações e Contratos no período de 12 (doze) meses, para uso desta Adm. Regional -RA-VII Núcleo bandeirante.	01	1.398,60	1.398,60
97NE00361	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA Refere-se ao reforço da 97NE00020 para custear as despesas com tarifas telefônicas (Loc.de Dados-Sist.Sigre), alugado para esta Adm. Regional.	01	450,00	450,00
97NE00366	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Refere-se ao reforço da 97NE00040, para custear as despesas com tarifas de consumo, ref. ao sist. Ilum. Pública desta RA-VIII Núcleo Bandeirante.	01	23.100,00	23.100,00

97NE00370	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA Refere-se ao reforço da 97NE00016, para custear as despesas com tarifas telefônicas dos próprios desta Adm. Regional.	01	4.000,00	4.000,00
97NE00371	CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASILIA Refere-se ao reforço da 97NE00013, para custear as despesas com tarifas de água e esgoto dos próprios desta Adm. Regional.	01	5.800,00	5.800,00
<b>CONVITE</b>				
97NE00354	LTR ELETRICIDADE E SISTEMAS LTDA Refere-se ao reforço da 97NE00054, referente ao contrato de manutenção preventiva e corretiva no PABX e KS tomb. 33/85/99, desta Adm. Regional.	01	680,00	680,00
97NE00365	TELLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Aquisição de central privada de comutação telefônica, sist. Híbrido tipo PABX/KS CPA/MF, marca Intelbrás, mod. 1664 lithe c/ 48 ramais, 12 troncos, dotados de 40 aparelhos c/ teclados e 05 aparelhos especiais tipo KS, para esta Adm. Regional.	01	8.997,00	8.997,00
97NE00378	PNEUS J. MACEDO LTDA. Pneu 1400 x 24, 12 lonas, marca Fate. Pneu 17.5 x 25, 12 lonas, marca Fate. Pneu 14.9 x 24, 8 lonas, marca Firestone. Pneu 14.9 x 28, 10 lonas, marca Firestone. Pneu 750 x 16 com 10 lonas marca Fate. Pneu 600 x 16, com 6 lonas, marca Maggion. Pneu 900 x 20, com 12 lonas marca Fate. Câmara de ar 14.9 x 28 marca Magnum. Câmara de ar 14.9 x 24, marca Magnum. Câmara de ar 600 x 16, marca Maggion. Câmara 750 x 16, marca Magnum.	06 04 04 02 12 06 12 06 06 04 10	745,00 1.191,00 453,00 561,00 147,00 112,00 267,00 110,00 105,00 15,00 17,00	4.470,00 4.764,00 1.812,00 1.122,00 1.764,00 672,00 3.204,00 660,00 630,00 60,00 170,00
97NE00379	CURINGA DOS PNEUS LTDA Câmara de ar 1400 x 24.	04	121,00	484,00
<b>DISPENSA</b>				
97NE00355	AÇÃO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA Conjunto de uniformes desportivos, composto de uma calça e uma jaqueta.	05	40,00	200,00
97NE00362	VULCÃO DA BORRACHA LTDA. Bota de borracha na cor preta cano médio, marca Vulcabras. Luva de raspa de couro médio, 15cm, com reforço total, marca Uberluvas.	32 200	11,90 3,15	380,00 630,00
97NE00363	DISTR. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA Vassoura de piaçava simples c/ cabo, marca Cruzeiro. Esponja de espuma, dupla face para limpeza, marca Atol. Saco de algodão não alvejado para limpeza de chão marca Ober. Saco para lixo preto reforçado médio 90 cm x 92cm (fechado), Recept. Plast. Detergente líquido frasco c/ 500 ml, Kimax. Sabão comum, em tablete de 200 gr, Zavaski.	30 50 50 2000 50 50	0,95 0,18 0,68 0,07 0,28 0,12	28,50 9,00 34,00 140,00 14,00 6,00
97NE00364	PAPEL CENTRAL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA Vassourão de piaçava com cabo 60 cm.	100	4,00	400,00
97NE00368	EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA Carga para extintor tipo pó químico seco de 6kgs. Carga para extintor tipo pó químico seco de 8 kgs. Carga para extintor tipo co2 de 6 kgs. Carga para extintor tipo espuma de 10 lts.	11 18 05 01	12,00 16,50 19,50 9,50	132,00 297,00 97,50 9,50
97NE00369	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Refere-se ao reforço da 97NE00041 para custear as despesas com tarifas energéticas (manut. do sist. de iluminação pública) RA VIII Núcleo Bandeirante.	01	8.000,00	8.000,00
97NE00372	DISTR. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA Garrafa térmica revestida em plástico, capacidade 6 litros com torneira marca Termolar.	02	26,77	53,54
97NE00373	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA-SAB Leite tipo longa vida, caixa com 1 litro.	100	0,69	69,00
97NE00374	CDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Açúcar cristal pacote com 5 kg. Café moído pacote com 500gr.	120 250	2,26 3,39	271,20 847,50
97NE00375	EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA Anulação da 97NE00368 por ter havido erro na classificação da natureza de despesa. RA-VIII Núcleo Bandeirante.	01	536,00	536,00
97NE00376	EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA Carga para extintor tipo pó químico seco de 6kgs. Carga para extintor tipo pó químico seco de 8 kgs. Carga para extintor tipo co2 de 6 kgs.	11 18 05	12,00 16,50 19,50	132,00 297,00 97,50

	Carga para extintor tipo espuma de 10 lts.	01	9,50	9,50
97NE00377	POLITEN.DISTRIB. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA Aparelho de ar condicionado, com capacidade de 10.000BTUS/H, 220 volts tipo silencioso (instalado), marca Cönsul, mod. Master.	02	840,00	1.680,00

A DIVISÃO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS (\*)  
NOVEMBRO/97

A Secretaria de Administração do Distrito Federal, em cumprimento a disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de novembro de 1997.

NE	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	VALOR R\$		FORNECEDOR/PRESTADOR
			UNIT.	TOTAL	
<b>CONCORRÊNCIA</b>					
809, 810, e 816.	Despesa com vigilância armada e desarmada, em próprios do GDF.			89.032,84	FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
769, e 770.	Despesa com serviços de limpeza e conservação em próprios do GDF.			57.433,00	MONTEVERDE - ENG. COM. E IND. S/A.
748.	Reforço a 97NE00694, para atender despesa com aquisição de combustível para a frota de veículos do GDF.			100.000,00	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
808.	Reforço a 97NE00091, p/ atender despesa com serviço de instalação de rede elétrica e lógica, relativos à área de informática.			60.000,00	ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL REPRESENTAÇÕES LTDA
764, e 812.	Desp. c/ aquisição de peças e acessórios para veículos do GDF.			60.000,00	MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LINDALVA N. R. DE AMORIM SAMPAIO  
Chefe do Serviço

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 238, de 10.12.97, pág. 10.204.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 31/97-CL

TIPO: Menor Preço  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário  
PROC./INTER.: 030.009.038/97 - Secretaria de Comunicação Social  
OBJETO: Prestação de serviços de reparo e conservação em máquinas de escritório tipo, máquinas de calcular eletrônica e portátil, e máquinas de escrever eletrônica, elétrica e manual.  
DATA DE ABERTURA: 06/01/98 - HORÁRIO: 15:00h

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 32/97-CL

TIPO: Menor Preço  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário  
PROC./INTER.: 030.009.040/97 - Secretaria de Comunicação Social  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas copiadora.  
DATA DE ABERTURA: 07/01/98 - HORÁRIO: 15:00h

LOCAL: Edifício Anexo ao Palácio do Buriti - 6º andar, sala 613. Brasília-DF.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura das Tomadas de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados nos preâmbulos. Os Editais poderão ser obtidos na Secretaria da Comissão, nos dias úteis, de 09:00 às 12:30h e de 14:30 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), recolhidos em qualquer agência Bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria n.º 62, de 07/11/95. Outras informações pelo telefax (061)225-2795.

Brasília, 10 de dezembro de 1997  
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 25/97-CL

Objeto: Aquisição de capacho de fibra, álcool, espátula, verniz, torneira, lente zoom, carrinho de carga.  
Proc./Inter.: 030.009.391/97 - Secretaria de Administração  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica

aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:

- 1) Desclassificar o item 08 da firma CASA PLANETA DE BSB MAQ. E FER. LTDA, por apresentar o prospecto divergente da especificação constata em sua proposta.
- 2) Desclassificar o item 5 da firma EDM DENTAL COMERCIAL LTDA - ME, por ter sua especificação diferente da constante no anexo do edital.
- 3) Prejudicar os itens 04 e 06 por não terem sido cotados pelos licitantes.
- 4) Prejudicar os itens 05 e 08 por não terem tido cotação válida.
- 5) Propor a adjudicação e homologação dos itens para as empresas: CASA DOS CAPACHOS LTDA.- itens 01 e 02; POLYUD COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - item 03; e SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - item 07.

Brasília, 10 de dezembro de 1997  
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS  
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS**

RESULTADO DE JULGAMENTOS

ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
G T R Comercial Ltda	Alteração	0402.	
Profil Comércio e Representações de Material Médico e Odontológico Ltda	Alteração		1702
C D A Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda	Alteração	0106,0108,0113.	
Frigorífico Modelo Ltda	Inscrição	0106,0108,0110,0112.	Procurador
Mainline Móveis S/A Indústria e Comércio	Recurso	1010,6702,6801,6803,6804, 6808,6809,9704,9727.	6802,6806.
Microtest Equipamentos Científicos Ltda	Renovação	1902,1905,6901,6902,6903.	1904.
Copalimpa Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda	Renovação	1701,1702,1704,1705,2201, 5401,5402,6603.	
Vaporenge Engenharia de Vapor Ltda	Renovação	6401.	9754,1005,1009, 1011,9791,0503, 5501.
Gulliver Comércio e Representações Ltda	Renovação	0115,0109.	
OXI - Eletrodos Oxigênio e Soldas Ltda	Renovação	0501,0505,0701,0702,1005, 1013,5304,6201,6202,6401.	2108.
Extintec Equipamentos Contra Incêndio Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
São Paulo Materiais Esportivos Ltda	Renovação	0402,0403,0404,1303,1801, 2302,6501,5401,9853,6601, 0301,6603. Procurador	
A Construtiva Material de Construção Ltda	Renovação	0701,0702,1001,1002,1005, 1006,1007,1008,1009,1011.	1003,1004,1010.
Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda	Renovação	9734.	Procurador
Autotec Peças e Serviços Ltda	Inscrição	2103,2104,2105,2106,2107, 2111,9728.	Procurador
Extinserv Extintores Comércio e Serviços Ltda	Renovação	1101,9791.	5501.
El Shadai Comercial e Serviços Ltda	Inscrição	0801,1404,1405,1407,2201.	0602,0603,0902,1013, 1402,1403,1506,1408, 1601,1602,1701,1704, 1705,5401,5607,5702, 6001,6601.
Duplifax Indústria e Comércio Ltda	Renovação	0805,0902,1402,1407,1805, 2016,5606,5702,6401,9725, 9742.	9707.
Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papéis Ltda	Renovação	1402. Procurador	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 4 de dezembro de 1997

ALDA SILVA VIVACQUA  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/97 - CPL

PROCESSO Nº: 040.014.712/97  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento de HABILITAÇÃO da Tomada de

Preços em epígrafe, na seguinte forma: Foi considerada INABILITADA: COMERCIAL IPL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, por ter infringido o item 1.2 do Edital. As demais empresas que apresentaram documentação para o certame acima citado foram consideradas HABILITADAS. A Comissão fixa a data de abertura das propostas comerciais para o dia 22 de dezembro de 1997 às 10:30 h., SBN Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce - Auditório Paulo Emilio - Subsolo, dando a Comissão o prazo legal constante na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para os possíveis recursos. Outras informações na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 ou pelos telefones (061) 312 8200 ou 312 8281.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 1997  
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO  
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS**

EDITAL Nº 276-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.700/97-DFE, de 30/07/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: GERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrição nº 094.389-4, com a seguinte descrição: Deixou de cumprir as obrigações principais de recolher aos cofres públicos do Distrito Federal os seguintes valores: a) Cr\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil cruzeiros) referente ao ISS lançado e não recolhido, nos meses de julho, outubro, novembro e dezembro de 92. Após as conversões para moeda corrente, aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativo, o crédito tributário totalizou R\$ 150,59 (Cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Artigo 34, II do Decreto nº 3.522/76. Multa: Artigo 132 de Decreto nº 3.522/76.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	0,08
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	72,08
3 - JUROS DE MORA	42,36
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	36,07
5 - MULTA ACESSÓRIA	0,00
TOTAL (R\$)	150,59
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Roberta Andrade de Barros, mat.: 46.531-3).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 310-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.382/97-DFE, de 02/10/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: FEMATHI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 07.311.781/001-66, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a mudança do estabelecimento para outro endereço e/ou de requerer baixa de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, ensejando multa acessória no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: 1 - Art. 26 do Decreto 16.102/94; Multa: Art. 478, II, a do Decreto 16.102/94. 2 - Art. 30 do Decreto 16.102/94; Multa: Art. 478, II, b do Decreto 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Albaniza S. de L. Marques, mat.: 32.330-6).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 332-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.642/97-DFE, de 24/07/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: MAURO WALDEMAR FERREIRA - ME, inscrição nº: 07.101.238-9, com a seguinte descrição: Recolher aos cofres públicos do Distrito Federal o valor de R\$ 207,25 (Duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos) referente à diferença de multa acessória devida por atraso no pedido de baixa de inscrição (processo nº 043.001.184/96). Obs.: O contribuinte acima, favorecido pelo regime especial de microempresa, por ocasião da formalização do pedido de baixa de inscrição nº 173/96, recolheu o valor de R\$ 114,65 (cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), devendo, portanto, recolher a diferença acima mencionada. INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto 14.681/93; Art. 19, II. Multa: Art. 24.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	207,25
TOTAL (R\$)	207,25

TOTAL POR EXTENSO: (Duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).  
 INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Douglas Soares R. da Silva, mat.: 46.213-6).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 333-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.350/97-DFE, de 30/09/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MARIA APARECIDA RENNO E SILVA NEGREIROS - ME (MÚSICA E CIA)**, CF/DF: 07.358.785/001-43, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar, formalmente, enquanto sujeita ao instituto da espontaneidade, à circunscrição da receita, as alterações ocorridas nas informações constantes da ficha cadastral, relativas ao encerramento das atividades da empresa no local para o qual fora concedida sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal, bem como, as informações relativas à mudança do endereço do titular da empresa. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 19, inciso I do Decreto 14.681/93. Multa: Art. 24, caput, do Decreto 14.681/93.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	321,90
TOTAL (R\$)	321,90

TOTAL POR EXTENSO: (Trezentos e vinte e um reais e noventa centavos).  
 INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: André Clemente Lara de Oliveira, mat.: 32.343-8).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 334-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 409/97-DFE, de 14/03/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SANDOVAL LAURINDO DE SOUZA**, CF/DF: 07.313.858/001-04, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado deixou de comunicar à repartição fiscal alteração de endereço, antes do início das atividades no mesmo, no prazo estabelecido no Regulamento do ICMS. INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 16.102/94; Art. 26, Parágrafo Único. Multa: Art. 478, inciso II, alínea "b".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).  
 INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Ana Maria de Lima Rodrigues, mat.: 46.345-0).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 335-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.385/97-DFE, de 06/10/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E ACADEMIA DE MÚSICA LTDA**, CF/DF: 07.354.072/001-74, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar à Repartição Fiscal da Circunscrição, a alteração do endereço comercial antes do início das atividades no novo endereço. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 47 - II - da Lei nº 1.254/96. Multa: Art. 86 - I da referida Lei.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Jorge Furusho, mat.: 26.545-6).

GIOVANI LEAL DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
 DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS  
 SERVIÇO DO CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL Nº 8-SCL, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA/SEFP DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento do IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI e do IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os a recolher à fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados desta intimação, conforme o artigo 4º da lei nº 989 de 18.12.1995, os valores apurados por esta forma, ou, no prazo de 30 (TRINTA) dias apresentar reclamação ao Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários. O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOT	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR/R\$	ESPÉCIE
012/96	30889553	JACQUES CAVALCANTI C. CELMAN E OUTRO	380,75	ITBI/ITCD
022/96	30041414	FUNDAÇÃO TRANSBRASIL	29.532,49	ITBI/ITCD

SUZI CORREA MARQUES COSMO

EDITAL Nº 9-SCL, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA/SEFP DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento do IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI e IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os a recolher à fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados desta intimação, conforme o artigo 4º da lei nº 989 de 18.12.1995, os valores apurados por esta forma, ou, no prazo de 30 (TRINTA) dias apresentar reclamação ao Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários. O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOT	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR/R\$	ESPÉCIE
3996/92	05411831	ADELINA FERREIRA LIMA	9,240 UPDF	ITBI
1228/94	08004293	SAMIRA SALIBA DE SIQUEIRA E OUTROS.	0,003 UPDF	ITCD

SUZI CORREA MARQUES COSMO

EDITAL Nº 10-SCL, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA/SEFP DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento do IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI e IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os a recolher à fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados desta intimação, conforme o artigo 4º da lei nº 989 de 18.12.1995, os valores apurados por esta forma, ou, no prazo de 30 (TRINTA) dias apresentar reclamação ao Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários. O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOT	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR/R\$	ESPÉCIE
0438/95	19626835	GISELA CABRAL SAMPAIO DE LACERDA	3,189 UPDF	ITCD
0440/95	30037212	FÁTIMA DE MACEDO MARTINS	38,131 UPDF	ITCD
0441/95	0641785X	OCTACILIO SANTIAGO R. E OUTROS.	20,599 UPDF	ITCD
0442/95	30720257	EUDORIO VALDIVINO BATISTA	1,360 UPDF	ITBI
0444/95	45203741	MÔNICA SOUZA MARAGNO	4,574 UPDF	ITBI
0445/95	4520375X	CLAUDIA ROSSANE NEIVA MARTINS	4,574 UPDF	ITBI
0447/95	30334780	ANESIO JOSE DE MACEDO	2,021 UPDF	ITBI
0448/95	20587570	LEONARDO CASSIMIRO DOS REIS	5,790 UPDF	ITBI
0449/95	3012381X	LUCIA MARIA ALVES JUCÁ	4,527 UPDF	ITBI
0450/95	45203814	JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA	11,470 UPDF	ITBI
0452/95	20176503	ALPHEU FREDDI	24,454 UPDF	ITBI
0453/95	45352410	JOSE APRIGIO DA SILVA	0,742 UPDF	ITBI

0455/95	35035161	RAIMUNDO DE SOUZA DO NASCIMENTO E S/M	4,405 UPDF	ITBI	0531/95	03024652	ROSE MARY VALADÃO DE FREITAS	12,802 UPDF	ITBI
0458/95	35177551	PEDRO BENEDITO ALVES	2,290 UPDF	ITBI	0532/95	35159774	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS	1,653 UPDF	ITBI
0459/95	3061239X	VALDEVINO JOAQUIM ALVES	2,092 UPDF	ITBI	0533/95	35149256	RAIMUNDA DA SILVA MOTA	1,968 UPDF	ITBI
0460/95	0624484X	ARISTOTELES MACHADO DE QUEIROZ	2,901 UPDF	ITBI	0535/95	35216557	MIGUEL PINHEIRO DIAS	1,785 UPDF	ITBI
0465/95	18229484	ODIMO MACIEL DE ARAUJO	8,080 UPDF	ITBI	0536/95	40040917	MARCIA DO CARMO AMAMCIO DE OLIVEIRA	3,239 UPDF	ITBI
0466/95	05411831	ADELINA FERREIRA LIMA	2,475 UPDF	ITBI	0538/95	18459498	GEDOR DE ASSUNÇÃO	13,217 UPDF	ITBI
0469/95	30611164	MARIA DE LOURDES GONTIJO DE SOUZA	0,579 UPDF	ITBI	0539/95	18160107	ARGEMIRO DE PAIVA MATHIAS	7,350 UPDF	ITBI
0470/95	45358567	JOSE DO NASCIMENTO SILVA LOBO	0,448 UPDF	ITBI	0540/95	18112714	JOSE INACIO COELHO E OUTROS	R\$ 80,26	ITBI
0471/95	3069857X	JUDIT VIEIRA DE JESUS	1,369 UPDF	ITBI	0541/95	45619700	GUSTAVO BARBOSA NETTO	1,463 UPDF	ITBI
0474/95	30328551	SILVANA DE MACEDO	2,980 UPDF	ITBI	0542/95	18499821	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	4,788 UPDF	ITBI
0475/95	4534700X	JOSE FRANCISCO FERREIRA	0,435 UPDF	ITBI	0544/95	21102600	JOSÉ MARIA CONTIJO	3,229 UPDF	ITBI
0476/95	30210135	ALAIDE FERREIRA ROCHA	0,892 UPDF	ITBI	0545/95	45203881	GERALDO RIBEIRO DA COSTA	3,211 UPDF	ITBI
0477/95	01011693	GERALDA TEREZINHA SARKIS	119,138 UPDF	ITBI	0546/95	45202680	MÁRIO SILVA JÚNIOR	2,676 UPDF	ITBI
0478/95	14009463	JOSE ALBERTO PINTO BARDAWIL	20,527 UPDF	ITBI	0548/95	45229015	LENIR DA SILVA	2,782 UPDF	ITBI
0479/95	14107090	MARIA LUCIA BATISTA BORGES	4,689 UPDF	ITBI	0556/95	30719577	MAXIMIANO DOS SANTO ROCHA	1,254 UPDF	ITBI
0480/95	45525838	GERALDO EUSTAQUIO DA COSTA	9,084 UPDF	ITBI	0565/95	05355656	MARIA DORALICE DA ROCHA	4,242 UPDF	ITBI
0481/95	20412517	MANOEL SANTANA FILHO	4,171 UPDF	ITBI	0573/95	35170360	DARIO VITOR LIMA DE SOUZA	0,283 UPDF	ITBI
0482/95	45218129	LUIZ CARLOS ALVES BARROSO	3,115 UPDF	ITBI	0576/95	45216126	JOSÉ MASCARENHAS DO NASCIMENTO E OUTRA	2,255 UPDF	ITBI
0484/95	45153833	ANTONIA JOSE REIS E OUTROS	0,814 UPDF	ITBI	0582/95	45241430	ELVIRA FRANCUNA DE JESUS	2,547 UPDF	ITBI
0485/95	30942047	ANA MARIA DA SILVA	0,758 UPDF	ITBI	0588/95	45943524	CLAUDIO DE MOURA MAGALHÃES	214,279 UPDF	ITCD
0486/95	45140138	MARIA DE ALMEIDA CORTES E OUTRO	0,396 UPDF	ITBI	0589/95	18242863	FABIO DOS SANTOS MAIA E OUTRA	2,028 UPDF	ITCD
0487/95	35191937	HÉLIO DE HOLANDA RIOS	1,681 UPDF	ITBI	0592/95	21134111	DIVINO JOSE SILVA E OUTROS	0,946 UPDF	ITCD
0488/95	20454255	ITAMAR OLIVEIRA DO CARMO	1,840 UPDF	ITBI	0593/95	2010345X	GIANE REIS DE ARAUJO E OUTROS	10,813 UPDF	ITCD
0489/95	35149094	ANANIAS FERREIRA LIMA E S/M	1,330 UPDF	ITBI	0594/95	18230067	OLGA MARIA FERREIRA	6,791 UPDF	ITCD
0490/95	35147946	INEZ BEZERRA DOS SANTOS	1,217 UPDF	ITBI	0595/95	18230067	ROBERTO FERREIRA DA SILVA E OUTRA	4,281 UPDF	ITCD
0491/95	30209323	JOSÉ PEREIRA ROSA SOBRINHO	3,247 UPDF	ITBI	0597/95	1846386X	CLEIDSON PEREIRA DE FIGUEIREDO E OUTROS	2,053 UPDF	ITCD
0494/95	46065520	BANCO INDUSTRIAL E COMERCAL S/A	32,977 UPDF	ITBI	0598/95	18242863	ANTONIA DOS SANTOS	4,735 UPDF	ITCD
0499/95	35008849	ISAURA EVANGELISTA DE CARVALHO E OUTROS	0,338 UPDF	ITBI	0599/95	05079721	MARIA JOSE MENEZES LIMA	22,223 UPDF	ITCD
0500/95	45358354	ANESIO PEREIRA MIRANDA	0,545 UPDF	ITBI	0604/95	30962315	SIDNEY ROBERTO LIMANDRO FRAGALE	6,865 UPDF	ITCD
0501/95	30328519	MARIA DE LOURDES DE MOURA	1,896 UPDF	ITBI	0608/95	45886741	FRANCISCO DE FARIAS REGO	8,949 UPDF	ITBI/ITCD
0502/95	30317363	JOSE AIRTON ROCHA	1,837 UPDF	ITBI	0610/95	45238952	MARIA VIDAL DE OLIVEIRA	3,207 UPDF	ITBI
0504/95	35069104	ORLANDO LUIZ DOS SANTOS	1,979 UPDF	ITBI	0612/95	30221102	ELIETE DIVINA COSTA	1,520 UPDF	ITBI
0505/95	35066121	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	1,547 UPDF	ITBI	0613/95	3066621X	EGIMILA PEREIRA CRUVINEL	0,456 UPDF	ITBI
0507/95	3020965X	ZENODIRA DA SILVA NEIVA	4,334 UPDF	ITBI	0616/95	45589283	KÊNIA BARBARA OLIVEIRA	4,285 UPDF	ITBI
0508/95	30201632	CARLOS ALBERTO DE LIMA PINHEIRO	3,669 UPDF	ITBI	0617/95	45154538	LUIS HENRIQUE XAVIER	0,869 UPDF	ITBI
0511/95	30669278	OTAVIO FERNANDES DE SOUZA E S/M	1,910 UPDF	ITBI	0619/95	30635969	GEIDON CIRQUEIRA BRAGA	1,725 UPDF	ITBI
0512/95	30704103	DOUGLAS CASTRO FERREIRA	1,910 UPDF	ITBI	0620/95	41005031	DOMINGOS DE SOUZA VASCONCELOS	1,547 UPDF	ITBI
0515/95	35059419	FRANCISCO ARAGÃO MARTINS	1,068 UPDF	ITBI	0621/95	45303797	FRANCISCO JOSÉ ALVES E S/M	4,439 UPDF	ITBI
0516/95	35137800	JOSÉ VALÉRIO DA SILVA	1,194 UPDF	ITBI	0622/95	45259933	SHIS SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA	306,914 UPDF	ITBI
0519/95	15101754	MANOEL FRANCISCO LIMA	2,867 UPDF	ITBI	0623/95	45202281	HÉLIO DOS SANTOS	13,078 UPDF	ITBI
0522/95	17035139	JAIME LIMA OLIVEIRA	3,784 UPDF	ITBI	0624/95	45276722	NAIR ELISETTE DA SILVA SOUSA	2,266 UPDF	ITBI
0523/95	17013062	JASMINDA MARIA DE JESUS	3,473 UPDF	ITBI	0625/95	45276781	MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA	2,266 UPDF	ITBI
0524/95	30329426	JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	1,487 UPDF	ITBI	0626/95	45279543	MARIA GORETI DE ARAÚJO	2,035 UPDF	ITBI
0525/95	30327598	JOAQUIM DIAS LEAL	2,425 UPDF	ITBI	0627/95	45275718	MARCIA MARIA DA SILVA	1,894 UPDF	ITBI
0528/95	30667690	LUIZ LOPES DE AMORIN	1,277 UPDF	ITBI	0628/95	45277710	MARIA CLENES DE SOUSA OLIVEIRA	2,035 UPDF	ITBI
0529/95	30618703	ANTONIO ALVES LIMA	1,641 UPDF	ITBI	0629/95	45270775	JORGE DOS SANTOS	2,035 UPDF	ITBI
0530/95	30203910	CARMO ROSA DE OLIVEIRA	3,328 UPDF	ITBI	0630/95	45271100	EVALDO JERÔNIMO BARBOSA	2,109 UPDF	ITBI
					0632/95	4527133X	VALDEREZ FERREIRA DE LIMA	1,897 UPDF	ITBI

0633/95	45270732	MIRIAM SUZANA BENEDITO	2,035 UPDF	ITBI	0694/95	45157979	ZILMA ALVES MARTINS	0,888 UPDF	ITBI
0635/95	4585100X	ROSSANA MORAIS EIRAS FLORES DA COSTA	1,894 UPDF	ITBI	0695/95	18503675	ANGELO FRANCISCO DE SOUZA	7,709 UPDF	ITBI
0636/95	45270988	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	2,445 UPDF	ITBI	0696/95	45254028	JOSÉ JURANEZ LOPES PEREIRA	7,328 UPDF	ITBI
0637/95	45270961	EVERALDO DE ANDRADE LOPES	2,402 UPDF	ITBI	0697/95	21171351	WANIA LUCIA DA SILVA KAMIMURA	3,189 UPDF	ITBI
0640/95	45275688	SUELI FAYAD QUEIROZ	2,291 UPDF	ITBI	0698/95	30482119	ODETE MARIA DA CONCEIÇÃO	1,609 UPDF	ITBI
0643/95	45271224	JOAQUIM LOPES ANDRADE	2,402 UPDF	ITBI	0700/95	45203792	REGINALDO DOS SANTOS DE MELO DA CRUZ	2,608 UPDF	ITBI
0644/95	45271380	JERUSA MEDEIROS SILVA COUTINHO	2,415 UPDF	ITBI	0701/95	30607108	JURANDIR MACEDO CHAVES	1,613 UPDF	ITBI
0645/95	45270953	JAMILTON FERREIRA DOS REIS	2,338 UPDF	ITBI	0702/95	45380643	IRAN SABINO DOS SANTOS	0,532 UPDF	ITBI
0646/95	45271070	JOÃO JOSÉ DE MELO	2,338 UPDF	ITBI	0704/95	35177888	INÁCIO SEMANI	1,785 UPDF	ITBI
0647/95	45271097	IMACULADA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	2,293 UPDF	ITBI	0706/95	4599742X	NEUDIA DE MATOS ALMEIDA	1,573 UPDF	ITBI
0648/95	45271569	EDITE DE MEDEIROS SILVA	2,415 UPDF	ITBI	0707/95	35182210	LOURIVAL LEOCADIO DOS SANTOS	1,368 UPDF	ITBI
0649/95	45270805	SITÉCILIO GOMES DA SILVA	2,338 UPDF	ITBI	0708/95	35052872	FRANCISCA INÁCIO DE MORAIS	1,263 UPDF	ITBI
0650/95	45276307	JOELSON COSTA DIAS	2,566 UPDF	ITBI	0709/95	21134111	DIVINO JOSÉ DA SILVA E OUTROS	2,963 UPDF	ITBI
0651/95	45270678	FRANCISCO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO	2,535 UPDF	ITBI	0710/95	30712262	JOSÉ TEOTÔNIO DE SOUSA	1,701 UPDF	ITBI
0652/95	45308128	JOSÉ RONALDO DOMINGUES	2,923 UPDF	ITBI	0711/95	30632013	NILZAN LOPES ROSAL	1,850 UPDF	ITBI
0653/95	45270546	ANTONIO MAMEDIO SOBRINHO	2,245 UPDF	ITBI	0712/95	0642032X	CARLOS ROMEU DE FREITAS CORREA	9,454 UPDF	ITBI
0654/95	45276323	JOVITA RAMOS DA COSTA	2,228 UPDF	ITBI	0713/95	30926009	DENISE VELOSO TOSCANO DE	1,536 UPDF	ITBI
0655/95	45218064	ZÉLIA DE SOUSA RODRIGUES	3,739 UPDF	ITBI	0714/95	35001607	NAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,695 UPDF	ITBI
0656/95	35179627	MARIA NEUSA VASCONCELOS E OUTRA	0,857 UPDF	ITBI	0716/95	18415490	REGINA DA SILVA LEÃO	7,581 UPDF	ITBI
0657/95	35034378	CLARICE VIEIRA SANTOS	1,152 UPDF	ITBI	0717/95	18416810	HERMANO HENRIQUE PETERSEN	6,993 UPDF	ITBI
0658/95	30602254	DOMINGA MARIA DE JESUS	1,122 UPDF	ITBI	0719/95	30141818	SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO	11,034 UPDF	ITBI
0659/95	30690048	ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DE BARROS	1,827 UPDF	ITBI	0721/95	06537340	CARLOS FARIAS PONTES	96,973 UPDF	ITBI
0661/95	18415539	JOSÉ FAGUNDES SOBRINHO	7,580 UPDF	ITBI	0722/95	30141818	ANA LUIZA MIRANDA CARVALHO	120,790 UPDF	ITBI
0662/95	18125433	JOÃO EVANGELISTA VAZ	7,676 UPDF	ITBI	0723/95	30108349	NARCISO SOBRAL DA SILVA	7,348 UPDF	ITBI
0664/95	30758572	JOÃO BATISTA DA SILVA	1,612 UPDF	ITBI	0724/95	30113970	JOSIAS CARDOSO RIBEIRO	10,300 UPDF	ITBI
0665/95	30201543	CREMILDA OLIVEIRA SANTOS	3,051 UPDF	ITBI	0725/95	03039110	HILTER NANTES DOS SANTOS	34,890 UPDF	ITBI
0666/95	30312396	GELSON GOMES DOS SANTOS	0,549 UPDF	ITBI	0726/95	03013782	LUCIA MARIA FÉLIX DE SOUSA CASTRO	8,763 UPDF	ITBI
0667/95	30729424	HENRIQUE BARBOSA E OUTRA	1,358 UPDF	ITBI	0727/95	19013752	DIVINO AMÂNCIO DA SILVA FILHO	1,024 UPDF	ITBI
0668/95	30455642	FRANCISCO PAULO BRANDÃO	1,507 UPDF	ITBI	0728/95	45429448	JOÃO QUINTO SOBRINHO	3,456 UPDF	ITBI
0669/95	30312493	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	1,230 UPDF	ITBI	0729/95	10215689	BENEDITA RIBEIRO DE FREITAS	20,603 UPDF	ITBI
0670/95	35138181	FRANCISCO ALVES DA COSTA	1,547 UPDF	ITBI	0730/95	14125501	ELIANE RANGEL SILVEIRA	23,829 UPDF	ITBI
0671/95	30676649	OSVALDO TELESFORO DE SAMPAIO	1,552 UPDF	ITBI	0731/95	06115233	VITOR BOMBIG	5,365 UPDF	ITBI
0672/95	45397899	JUCELINO PEREIRA LOPES	0,416 UPDF	ITBI	0732/95	45414009	ALBERTO CARVALHO CUNHA	4,349 UPDF	ITBI
0674/95	4527083X	GIBRALDO DA SILVA MAIA	2,527 UPDF	ITBI	0733/95	12102091	MÔNICA RODRIGUES BRITO ALVARENGA	6,700 UPDF	ITBI
0675/95	17337739	JOSÉ DO CARMO FIGUEIRA E S/M	1,290 UPDF	ITBI	0734/95	03204286	GOLDEN CROSS - ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE ( 1º PERMUTANTE )	407,783 UPDF	ITBI
0676/95	45216002	DURVAL PEREIRA DE SOUZA	3,485 UPDF	ITBI	0735/95	03011771	MARIA IZABEL MOZZATO	120,020 UPDF	ITBI
0677/95	46317325	EDIVALDO PEÇANHA DE OLIVEIRA	17,807 UPDF	ITBI	0736/95	30110823	MARIA LUZIA LIMA	9,099 UPDF	ITBI
0680/95	45203822	HELENICE PEREIRA DUARTE DA SILVA	30,431 UPDF	ITBI	0738/95	30433541	MARIA CELIA CÂMARA	27,978 UPDF	ITBI
0684/95	20437560	AMBROZIO DOS SANTOS	4,044 UPDF	ITBI	0739/95	15101754	MANOEL FRANCISCO LIMA	3,396 UPDF	ITBI
0685/95	30662176	SONIA BATISTA DO REGO MEDEIROS E S/M	1,599 UPDF	ITBI	0740/95	45248575	JOSÉLIA REGIA SILVA GUIMARÃES E OUTRAS	0,174 UPDF	ITBI
0686/95	21003017	MARIA BARROS DE MATOS	14,800 UPDF	ITBI	0741/95	18112110	TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS E OUTROS	10,281 UPDF	ITBI
0687/95	46146679	AGJELSON ROCHA DANTAS	9,880 UPDF	ITBI	0742/95	2017327X	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	0,953 UPDF	ITBI
0688/95	46146695	JELFSON ROCHA DANTAS	9,880 UPDF	ITBI	0743/95	45248575	JOSÉLIA REGIA SILVA GUIMARÃES E OUTRAS	2,254 UPDF	ITCD
0689/95	30336120	CARLOS ALBERTO FEITOSA	1,227 UPDF	ITBI	0744/95	30036577	OSWALDO RABELO MENDES JUNIOR E OUTROS	98,331 UPDF	ITCD
0690/95	30709547	ELIZEU BERNARDINO DORNELAS E S/M	6,981 UPDF	ITBI	0745/95	0628678X	FATIMA MARECO DE OLIVEIRA E OUTROS	36,860 UPDF	ITCD
0691/95	14010437	GERUZA MARIA DE OLIVEIRA	9,461 UPDF	ITBI	0746/95	14010747	WLANIR SANTANA PIMENTA ALMEIDA	157,473 UPDF	ITCD
0692/95	17355192	AGOSTINHO CARNEIRO E SILVA	1,898 UPDF	ITBI					
0693/95	3512718X	ARY LACERDA DA ROCHA	2,117 UPDF	ITBI					

0746/95	46084282	CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA	19,436 UPDF	ITBI/ITCD
0748/95	45922241	JOÃO DIAS FERNANDES	7,152 UPDF	ITCD
0751/95	09320768	HILDA GOMES DE ANDRADE	13,046 UPDF	ITCD
0757/95	45035482	MARIA FLAVIA SIMÕES MAROJA	2,970 UPDF	ITCD
0758/95	45035482	CARLOS FREDERICO MAROJA DE MEDEIROS E OUTROS	6,647 UPDF	ITCD
0759/95	30427541	VINICIUS VERSIANI TORRES E OUTROS	14,194 UPDF	ITCD
0760/95	05411831	ARISTIDES FERREIRA LIMA DE MOURA E OUTROS	4,243 UPDF	ITCD
0761/95	05403375	JOSIANE QUEIROZ	5,258 UPDF	ITCD
0762/95	45049004	MIGUEL JORGE SOBRINHO	83,308 UPDF	ITCD
0763/95	06429327	MIGUEL JORGE E OUTROS	164,442 UPDF	ITCD
0766/95	30111137	AURISTELA BRETAS DE QUEIROZ	30,738 UPDF	ITCD
0767/95	01003569	PAULA MARQUEZ DE AMORIM COUTINHO ALVES E OUTROS	73,490 UPDF	ITCD
0768/95	22141006	DORIS PEREIRA CARNEIRO CURY E S/M	9,786 UPDF	ITCD
0770/95	20116195	VITOR UMBELINO SOARES JUNIOR E OUTRA	1,045 UPDF	ITCD
0771/95	2014430X	JOSE LOPES DE ARAUJO E OUTROS	10,224 UPDF	ITCD
0772/95	20310501	RITA MARIA COSTA VILA NOVA E OUTRO	2,935 UPDF	ITCD
0773/95	45157626	MARIA RITA DE SOUZA SANTOS	1,444 UPDF	ITCD
0774/95	35031093	CARLOS VERISSIMO PEREIRA	0,653 UPDF	ITCD
0775/95	1815963X	GILBERTO EVANGELISTA CORDEIRO DE BRITO E OUTROS	36,436 UPDF	ITCD
0776/95	30106834	EDSON RODRIGUES DOS REIS E OUTROS	8,103 UPDF	ITCD
0777/95	30106834	EDSON RODRIGUES DOS REIS E OUTROS	24,576 UPDF	ITCD
0780/95	211131740	ALBERONE DE ALEMIDA E OUTROS	2,519 UPDF	ITCD
0781/95	30972930	ALLAN FERREIRA XAVIER E OUTROS	1,540 UPDF	ITCD
0783/95	30848504	JOSEFINA CALDEIRA CHAGAS E OUTRO	18,113 UPDF	ITCD
0786/95	35008849	ISAURA EVANGELISTA DE CARVALHO E OUTROS	1,357 UPDF	ITCD
0788/95	45864764	MARCELO GOMES FERREIRA E OUTRO	31,519 UPDF	ITCD
0789/95	45836418	GLAUCE LAURENTINO VASCONCELOS E OUTROS	5,277 UPDF	ITCD
0790/95	0537152X	ZELMA MARIA BEZERRA SOARES	1,903 UPDF	ITCD
0797/95	35037145	GERALDA MOURA DE SOUZA	2,783 UPDF	ITBI
0798/95	06307175	RODOLFO PORTO D' AVE JÚNIOR E OUTRO	40,038 UPDF	ITCD

SUZI CORREA MARQUES COSMO

**BANCO DE BRASÍLIA S.A.****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONVITE Nº 97/39

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 97/039. Empresa vencedora: BNV MÁQUINAS LTDA. Os autos do processo 041.000.460/97 encontram-se com vista franqueada aos interessados no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, sobreloja da agência central, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/97

Processo: **082.017524/96** - Partes: **FEDF x EMPRESA SW INFORMÁTICA LTDA.** - Ass: 05.12.97  
Vigência: 60(sessenta)dias - Objeto: aquisição de software e hardware de acordo com as especificações - constantes-das Notas de Empenho 576/97 SE no valor de R\$26.890,00 e 577/97-SE, no valor de R\$4.052,25 e o- disposto no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 014/97, - Unidade Orçamentária: SE-/Conv.28/95/SEMTEC/SE - Programa de Trabalho: 8042018822320001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 032001239 e 021001239 - Assinantes; p/ FEDF: **Paulo Brasileiro do Valle Filho** - p/MOVAP MÓVEIS LTDA; **Wanderly de Souza Santos**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/97

Processo: **082.012311/97** - Partes: **FEDF x EMPRESA MOVAP MÓVEIS LTDA.** - Ass: 05.12.97  
Vigência: 12(doze)meses - Objeto: aquisição de 50(cinquenta) freezer horizontal com 02 tampas, capacidade mínima de 410 litros, dupla ação, com chaves, 220 volts cor branca, Marca ELEGE, modelo DA-420, conforme especificações-constantes-das Notas de Empenho 608/97 SE no valor de R\$2.424,00 e 611/97-SE, no valor de R\$27.876,00 e o- disposto no Edital de Licitação Convite nº75/97-FEDF, - Unidade Orçamentária: SE/Conv. 10/96/MEC/SEF/SE- Programa de Trabalho: 8042018822320001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 032001562 e 021001562 - Assinantes; p/ FEDF: **Paulo Brasileiro do Valle Filho** - p/MOVAP MÓVEIS LTDA; **Helismar Antônio da Silva**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/97

Processo: **082.004881/97** - Partes: **FEDF x EMPRESA LA DART CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA** Ass :08.12.97 - Vigência: 240 dias corridos - Objeto: Construção do Centro de Educação Infantil com 10 salas de aula, localizado na EQ 09, Área Especial Setor sul Gama - DF, conforme o disposto no Edital de Licitação, Tomada de Preço nº 041/97-FEDF, valor total : R\$ 558.406,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e seis reais e doze centavos), nas Notas de Empenho nº 4214/97 e 4231/97 - (Global) - Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 498.406,12 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e seis reais e doze centavos)- Unidade Orçamentária FEDF - Programa de Trabalho: 8041019010900023 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 004 e 010 - Assinantes; p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ **LA DART: Márcio Hélio Teixeira Guimarães**.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr.ª Maria José Conceição - Secretária de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.868/83	Objeto
061.010891/97	04.12.97	art.25 inciso I	aquisição de muromonabe CD-3
061.010475/97	04.12.97	art.25 inciso I	aquisição de morfina 10mg/ml
061.010730/97	04.12.97	art.24 inciso IV	aquisição de propofol 10mg/ml

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 486/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que foi revogada, por determinação da Senhora Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de Convite nº 486/97, proc. 061.007233/97, objetivando a Prestação de serviços de conserto/recuperação de torno.

Brasília, 10 de dezembro de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da ComissãoAVISO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 20/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa MUCAMBO S/A, interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de CONCORRÊNCIA 020/97, proc. 061.007178/97.

Brasília, 10 de dezembro de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 306/97**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foi **negado provimento ao recurso** interposto pela empresa **CARDIOBRÁS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 306/97, proc. 061.004806/97.

Brasília, 10 de dezembro de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE JULGAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

**CONVITES**

Edital nº	Vencedoras	Itens
538/97	BIOMÉDICA EQUIP. E SUPR. HOSPITALARES LTDA	03
	SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06
	MEDCORP COM. DE ART. MÉD. ODONTOLÓGICOS LTDA	01, 02, 04, 05
	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	07
	COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA	08
Desclassificadas		
	QUÍMICA MATERIAL MÉDICO LTDA	Todos os itens
	MEDCORP COM. DE ART. MÉD. ODONTOLÓGICOS LTDA	03
	SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03
575/97	EPROM EQUIPAMENTOS LTDA	01
576/97	MULT - MED LTDA - ME	01, 02, 03
598/97	LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS - ME	01, 2, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26

Obs: os itens 06, 07, 11 a 18 ficaram prejudicados por falta de cotação

Edital nº	Firmas	Itens	Pontos
571/97	MC WELCH COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	01	3,5
	GÊNESE INF. LTDA	01	3,0
	MC WELCH COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	02	2,5
	GÊNESE INF. LTDA	02	3,0
	ADLER ASSESSORAMENTO EMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA	03	2,5
	GÊNESE INF. LTDA	03	2,0
	MC WELCH COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	04	0,5
	ADLER ASSESSORAMENTO EMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA	04	0,5
	GÊNESE INF. LTDA	04	0,5
	ADLER ASSESSORAMENTO EMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA	05	1,5
	ADLER ASSESSORAMENTO EMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA	06	1,5
	GÊNESE INF. LTDA	06	1,0
Desclassificadas			
	MC WELCH COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03	
	ADLER ASSES. EMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA	01, 02	
	GSS COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	01, 03	

**TOMADAS DE PREÇOS**

Edital nº	Vencedoras	Itens
395/97	LIGHT INFOCON TECNOLOGIA S/A	01, 02, 03, 04, 05, 06 - 100 pontos
Obs: os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12 ficaram prejudicados por falta de cotação		
420/97	PRÓ MÉDICO INDUSTRIAL LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13
	BRACKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	14, 15, 16, 17

**TOMADA DE PREÇOS Nº 353/97**

REF: Proc. 061.005890/97  
OBJETO: Aquisição de Bisturi Bipolar Eletrônico

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, foi julgada vencedora para o objeto da licitação (item único).

Torna sem efeito a publicação de revogação da presente licitação, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 20/11/97, página 9564.

Brasília, 10 de dezembro de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97**

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna público e aos interessados que o RESULTADO do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços em referência, se encontra afixado no quadro de avisos na portaria desta Fundação a partir desta data.

Cal: SMHN Q.3, Conj. A, Bl. 03 - Brasília/DF

Brasília, 9 de dezembro de 1997

DEUSDEDIT MENDES PINHEIRO  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/97**

A COMISSÃO, torna público aos interessados a revogação da licitação em epígrafe.

Brasília, 9 de dezembro de 1997  
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE OBRAS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 155/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Aquisição de peças para: rolo vibrador Muller; moto niveladora Caterpillar; máquinas Case; micro tratores Toro; rolos vibro Dynapac; roçadeiras Guardian; roçadeiras Flail e outros. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/12/97 às 09:00h.

chamamos a atenção dos interessados na licitação em tela, que a NOVACAP, fará realizar na data e horário indicado, na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/PRES, situada no setor de Áreas Públicas, lote "B", no antigo prédio do CAIC, em Brasília-DF. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição no mesmo local.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 1997  
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS  
NOVEMBRO/97**

O serviço da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 938/95, torna público a relação de pagamentos efetuados no mês de Novembro/97.

1-CTIS	= R\$ 150.589,20
2-NOVACAP	= R\$ 906.106,17
3-Atual Propaganda	= R\$ 89.624,68

Brasília, 8 de novembro de 1997  
JOSE ROBERTO BASSUL CAMPOS  
Presidente

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO**

PEDRO FELIX DA COSTA LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, comunica que realizará Leilão Público de grande quantidade de Sucatas de: Cabos de cobre, Ferro galvanizado, Cartucho p/chaves fusível, Perfis e conectores de alumínio, Carcaças de medidores, Cabos de cobre isolados, Muflas trifásicas e Trafos de corrente, Cabos de alumínio isolados, Cabos de alumínio sem alma e com alma, Cordoalhas de aço, Luminárias, Reatores, Ferros diversos, etc. E mais equipamentos elétricos, divisórias, geladeira, sucata de materiais de comunicação, impressoras, cadeiras, pranchetas para desenho, armários, etc. e mais os seguintes veículos: Pick-Up GM A-20 placa BM-0550, Gol placa BL-3820, Gol CI placa JFA-3026, Gol CI placa JFA-2806, Gol CI placa JFA-2986, Pick-Up GM A-20 placa JEK-5132, Gol CI placa JFA-2976, Gol placa BL-3740, Gol placa BN-0310, Gol CI placa JKR-9685, Gol placa BN-0390, Gol placa JKQ-9663, Pick-Up GM A-20 placa JFA-1518, Gol placa BM-5886, Gol placa BJ-2549, Gol placa BN-0490, Gol placa BL-3720, Gol CI placa JKR-9675, Gol CI placa BM-6575, Gol CI placa BM-6485, Gol CI placa JKR-9885 e Pick-Up GM A-20 placa BL-3980. 1- Data, Horário e Local do Leilão: O leilão será realizado no dia 27 de dezembro de 1997, a partir das 09:30 horas, na Sede da CEB sito Complexo Administrativo da CEB, Av. W/5 Sul, Quadra 904, Brasília-DF (fundos da Faculdade U.D.F.). 2- Data, Horário e Local para exposição dos Bens e Veículos: Estarão expostos do dia 15 ao dia 26 de dezembro de 1997, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, sendo que as sucatas e bens diversos no SIA Trecho 01, Lote 03, Área Especial - Almoxarifado Central da CEB e os veículos no Complexo Administrativo da CEB, Av. W/5 Sul, Qd. 904 (local do leilão). Não haverá visitação dos bens no dia do leilão. 3- Pagamento das Arrematações: As vendas serão efetuadas a vista a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro e mais o ICMS, de acordo com a legislação em vigor. 4- Prazo para Retirada dos Bens: Os arrematantes deverão retirar as mercadorias a partir do dia 02 de janeiro até o dia 16 de janeiro de 1997 (os lotes não serão entregues nos fins de semana). Findo este prazo o comprador pagará uma taxa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor da arrematação, até o décimo dia, quando então a venda será nula e os bens revertidos ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante. 5- Condições de Arrematação: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem condições de teste, não cabendo ao COMITENTE, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição ou troca de peças, ou mesmo providências referentes a retirada e transporte dos bens arrematados. 6- Pagamento em Cheque: As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega, após compensação bancária. Os cheques de fora da praça deverão ser trocados por Ordem de Pagamento. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, implicará o arrematante faltoso nas penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal, e a execução judicial contra o mesmo. 7- Advertência: É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados, antes do pagamento e extração da Nota de Venda do Leiloeiro. Não haverá em hipótese alguma substituição de Notas. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos Artigos 89 a 108 das seções III e IV da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da Violência, se houverem: A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB científica que poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei 8.666, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros. 8- TABELA DE ICMS: Móveis em geral: Pessoa Física e Jurídica Do DF 3,40%, Pessoa Física fora do DF 3,40%, Pessoa Jurídica fora do DF 2,40%, Sucata: Pessoa Jurídica do DF 0,00%, Pessoa Física do DF 17,00%, Pessoa Física fora do DF 17,00%, Pessoa Jurídica fora do DF 12,00%, Maq. e Equip.: Pessoa Física e Jurídica do DF 0,85%, Pessoa Física fora do DF 0,85%, Pessoa Jurídica fora do DF 0,60% e Veículos: Pessoa Física e Jurídica do DF 1,25%, Pessoa Física fora do DF 1,25% e Pessoa Jurídica fora do DF 0,60%. Os interessados deverão retirar o Edital pormenorizado (Catálogo), com todas as condições obrigatórias para participação do Leilão, no local de exposição dos bens e no escritório do leiloeiro sito SCS Ed. Gilberto Salomão sala 1209, em horário comercial, Brasília-DF. Maiores informações pelos fones (061) 223-2931 ou 223-5758.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1997

PEDRO FELIX DA COSTA LACERDA

**RESULTADOS DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/97**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA 011/97**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **AEG ENERGIA LTDA**, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225-3549 e 325.2969.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 70/97**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM 070/97-CEB**, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **FICAP S/A, PIRELLI CABOS S/A, WIREX CABLE S/A, INDUSCABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA e DIBRÁS S/A**, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 1997  
MARIA APARECIDA PIMENTA  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

## AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que REQUEREU ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para atividade de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Conjunto Habitacional Privê - RA de Ceilândia - DF. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que RECEBEU do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para o Sistema de Captação de Água do Ribeirão Cabeça do Veado - RA Lago Sul DF. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 11 de dezembro de 1997.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5300. Ass.: 10.12.97. PROCESSO: 092.004458/97. PARTES: CAESB X MASTER QUÍMICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Tomada de Preços TP nº 099/97 - CAESB. OBJETO: fornecimento de polieletrólito aniônico, em pó, para tratamento de água e polieletrólito catiônico em pó, para desidratação de lodo, por item cotado, adjudicando-se o lote 01, item 01 e lote 02, item 01. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.204-5. VALOR: As partes fixam/estimam o valor deste contrato em R\$ 193.150,00 (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta reais), sendo que o valor do lote 01 é R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais) e do lote 02 R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO: expirar-se-á em 31/12/97, iniciando-se a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir da publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/MASTER LTDA: Rosilene de Paiva.

## EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO Nº 001/97 - PED/CAESB/JBB. ASS: 10.12.97 - Processo: 092.000632/97. CEDENTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA-CAESB. CESSIONÁRIA: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB. OBJETO: Transferência gratuita da posse, para o CESSIONÁRIO, dos equipamentos e máquinas discriminados no anexo 1 deste instrumento, pertencente à CEDENTE. VALOR: R\$ 35.758,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, havendo interesse das partes automaticamente por igual período. ASSINANTES: P/CAESB: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. P/JBB: Alba Evangelista Ramos - Diretora.

CESSÃO DE USO Nº 002/97 - PED/CAESB/JBB. ASS: 10.12.97 - Processo: 092.000632/97. CEDENTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA-CAESB. CESSIONÁRIA: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB. OBJETO: Transferência gratuita da posse, para o CESSIONÁRIO, dos equipamentos e máquinas discriminados no anexo 1 deste instrumento, pertencente à CEDENTE. VALOR: R\$ 35.758,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, havendo interesse das partes automaticamente por igual período. ASSINANTES: P/CAESB: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. P/JBB: Alba Evangelista Ramos - Diretora.

EDITAL Nº 9 - CAESB/5, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SUPORTE

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado final das provas práticas, segundo o subitem 7.2 do Edital nº 1/97 - CAESB/5, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97, dos candidatos ao cargo de Agente de Suporte/Atividades: Administração Básica (opção 502), Desenho (opção 503) e Administração Geral (opção 505), o resultado final do Programa de Capacitação dos candidatos ao cargo de Agente de Suporte/Atividade Atendimento ao Cliente (opção 504), segundo o subitem 3.9 do edital nº 6/97 - CAESB/5, de 7-11-97, publicado no DODF de 10-11-97, e o resultado final do concurso dos candidatos às atividades supracitadas, consoante os subitens 9.15 e 9.16 do edital nº 1/97 - CAESB/5, de 16-7-97.

1. Resultado final das provas práticas dos candidatos ao cargo de Agente de Suporte/Atividades: Administração Básica, Desenho e Administração Geral, na seguinte ordem: atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova prática.

1.1. Atividade: Administração Básica (opção 502)

01527, Adacton Luiz Gomes de Souza, 0.00 / 02626, Alberto Sued Gomes de Oliveira Filho, 10.30 / 01680, Aldene Marques de Sousa, 10.65 / 00089, Alessandra Mara Sousa Silva, 10.78 / 01603, Alexandre Mousinho de Moura, 0.00 / 02419, Alexandre Oliveira da Silva, 0.00 / 01174, Alisson Brito de Deus, 13.67 / 00222, Alysson da Gloria de Souza, 14.87 / 02583, Amílcar de Araujo D Avila, 0.00 / 01981, Ana Lucia Azevedo Barros, 11.03 / 02251, Ana Luíza de Souza Moreira, 12.75 / 02433, Ana Maria de Araujo Davila, 0.00 / 01553, Analine Sousa Ramos, 0.00 / 01814, Anderson Fernandes Magalhães, 0.00 / 01364, Anderson Orlando da Silva Gomes, 0.00 / 00834, Andre Vicente Bastos, 0.00 / 01703, Andrea Martins de Souza, 13.15 / 02440, Andrea Rocha Americano, 10.80 / 02056, Angela Rafaela Fonseca de Freitas, 0.00 / 02078, Angela Sathiko Kudo, 0.00 / 00566, Angelica Souza Cruz, 10.37 / 00354, Antonio Soares Santos, 11.10 / 02341, Artur Alves da Cunha, 0.00 / 01449, Artur Alves de Souza, 0.00 / 00429, Aurea Aparecida Lopes Neves, 0.00 / 00829, Avelaiton Gomes Pereira, 0.00 / 02041, Barbara Watrin, 11.18 / 01175, Braulio Pereira Conde, 0.00 / 00120, Camilla Alves da Silva, 10.20 / 02439, Carla Cristine Inoue, 12.24 / 00901, Carla Larcher Vasconcelos, 0.00 / 01019, Carlos Augusto Prescott Pereira Braga, 0.00 / 00389, Carlos Eduardo Ferreira Moreira, 0.00 / 01770, Carlos Juliano Gomes da Silva, 0.00 / 02334, Cassia Nobrega Coimbra, 14.60 / 00371, Catarina Thompson, 0.00 / 00412, Catia Machado dos Santos, 10.95 / 00754, Cecília Nogueira Lauterjung, 10.04 / 01504, Celso Bezerra de Araujo, 12.11 / 01099, Chrystian Rodrigues Silva, 12.25 / 00588, Claiton de Freitas Miranda, 0.00 / 02029, Clauber de Lima Caldas, 0.00 / 00036, Claudenice Pereira Soares, 0.00 / 02331, Claudia Barbosa de Oliveira, 12.54 / 02234, Claudia Barros do Nascimento, 0.00 / 00598, Cleber Wilson Martins, 0.00 / 01692, Cleice Maria Rodrigues dos Santos, 10.50 / 01220, Cleison Valentim Martins, 0.00 / 00958, Cleomar de Moura Andrade, 11.11 / 02442, Cleovanes Araujo Fernandes, 13.43 / 02434, Clerio Jose dos Santos, 10.26 / 00670, Clodoaldo Calmon dos Santos, 10.29 / 00586, Cloves John Rocha, 11.29 / 02110, Cristiane Batista Aguiar, 11.82 / 02577, Cristiane Carvalho Saraiva, 0.00 / 01137, Cristiano Ferreira da Silva, 11.34 / 00872, Daniel Fernandes Viegas, 10.42 / 01436, Daniel Lobato Borges, 11.27 / 00668, Denizia Xavier Tarquinio, 12.44 / 00421, Deyver Jose Goncalves, 15.73 / 01801, Diana Cristina de Araujo, 13.82 / 00487, Divania Cordeiro Lopes, 10.83 / 00165, Douglas Freire Martins, 12.09 / 00279, Edes Gomes da Costa, 0.00 / 00119, Edilene Marques Honorato Alencar, 13.16 / 00306, Edilson Gomes dos Santos, 12.53 / 00527, Edmilso Ladeira da Silva, 17.57 / 00772, Edson Ferreira Lopes, 0.00 / 02246, Eduardo Nascimento Nogueira, 0.00 / 01261, Eduardo Silva Freitas, 0.00 / 01650, Elaine Alves da Silva, 15.39 / 01299, Elaine Dias dos Santos, 13.50 / 00730, Elaine Moraes de

Lacerda, 14.87 / 02443, Eldo Pereira Braga, 13.72 / 01378, Eliane Macedo Soares, 0.00 / 00464, Eliane Marques Souza, 10.73 / 01271, Eliete Almeida Guimaraes, 13.57 / 01384, Eliete de Sousa Almeida, 0.00 / 01288, Elisangela Figueredo da Silveira, 13.27 / 00569, Emerson Vital de Freitas, 10.92 / 00350, Enivaldo Teixeira do Nascimento, 0.00 / 01069, Erika Lucia de Carvalho, 12.99 / 02605, Estefano Zanel, 12.61 / 01750, Euzeferson Gonçalves da Costa, 11.37 / 01402, Evando Barbosa Torres, 0.00 / 01280, Fabiana Cristina Coutinho Santos, 14.98 / 00020, Fabiana Pereira Lobo Ribeiro, 0.00 / 02661, Fabiano Felix Macedo, 15.50 / 02275, Fabio de Aguiar Nascente, 0.00 / 00554, Fabio Pereira de Faria, 0.00 / 02561, Fernanda Alessandra da F Teixeira, 0.00 / 01318, Fernanda de Jesus Pereira, 12.93 / 00046, Fernanda Rodrigues Bertoldo, 13.94 / 01266, Flavia Ilka da Silva Pereira, 0.00 / 00268, Flavia Vitalina Paulino, 11.30 / 01551, Francisco Flavio de Oliveira Sampaio, 0.00 / 00814, Francisco Pereira do Nascimento, 0.00 / 00160, Francisco Roberson Araujo Aguiar, 0.00 / 00418, George Costa Sousa, 0.00 / 01559, Geovanny de Lima Ramos, 11.46 / 01430, Geraldo Alves da Mata Filho, 0.00 / 01743, Geraldo Pereira de Oliveira, 10.02 / 00063, Gilvan Gomes da Silva, 12.86 / 00952, Gilvania Marques da Silva, 0.00 / 02266, Girleide Pereira Duda, 0.00 / 02022, Guido Pereira e Silva Junior, 0.00 / 01869, Gustavo Moreira do Nascimento, 0.00 / 00272, Guthemberg Borralho Domingues, 11.03 / 02607, Helder Ferreira Lima, 0.00 / 01872, Helio Araujo Sa, 0.00 / 01131, Helio Doyle Pereira da Silva, 19.55 / 01499, Humberto Jorge Leitao de Brito, 0.00 / 01967, Iara Teresinha Rambo, 12.79 / 02088, Igley dos Santos Medeiros, 0.00 / 02673, Ilka Alves Benjoi, 0.00 / 02706, Ineraldo de Almeida, 12.19 / 00326, Iracema Villas Boas Silveira, 11.84 / 01162, Islaine da Silva, 0.00 / 01547, Israel Silva dos Santos, 11.13 / 01858, Ivanete Ribeiro da Silva, 0.00 / 01741, Ivanildo Tomas de Oliveira, 11.03 / 02429, Jadson Nogueira Pena, 0.00 / 02084, Janaina Maranhão de Freitas, 0.00 / 00644, Jander Diniz Silva, 0.00 / 01135, Jaqueline Marques Calazans, 10.06 / 00634, Jaqueline Santos Chaves, 16.19 / 00349, Joandis Rodrigues da Silva, 10.31 / 00759, Joao Carvalho de Araujo, 10.41 / 01125, Joelma Moura de Farias, 10.03 / 00968, Joelma Pereira Oliveira, 0.00 / 02397, Joerlan Marciano Tomaz da Silva, 10.62 / 01589, Jonas Aparecido Dias, 10.36 / 00157, Jorge Vieira Martins da Costa, 10.03 / 00042, Jose Carlos Alves de Lima, 14.56 / 01626, Jose Luis Silva, 15.71 / 01028, Jose Souza Santos Filho, 0.00 / 01607, Josilene Almeida de Souza, 14.58 / 01032, Josilene Ferreira dos Santos, 0.00 / 00356, Josue Teixeira da Silva, 0.00 / 00179, Joyce Lane Alves Pereira, 10.41 / 00340, Juliana de Oliveira Pimentel, 0.00 / 02203, Juliana do Patrocinio, 12.05 / 00053, Juliano Fagundes Figueredo, 0.00 / 00467, Julio Cesar Oliveira de Almeida, 0.00 / 00631, Julio Romeu Maciel dos Santos, 10.82 / 00422, Karine Lopes Goncalves, 12.29 / 00836, Karla Ferreira de Sousa, 13.58 / 00064, Katia Shirley Lima Maciel, 13.67 / 00812, Kenia Oliveira Costa, 10.11 / 02087, Laila Carvalho Junior, 0.00 / 02720, Lauro Luiz da Conceicao, 16.66 / 00690, Leandro Amorim e Silva, 20.00 / 00555, Lenir Brito de Sousa, 16.77 / 02204, Leniza Pereira Patrocinio, 0.00 / 01243, Leoneide Miguel da Silva Amaral, 11.34 / 00287, Levi Ferreira da Silva, 15.96 / 01189, Lidiana Abadia Borges da Silva de Lima, 0.00 / 00576, Lucia Magna Silva Damasio, 0.00 / 02428, Luciana das Gracas Antunes Arruda, 12.93 / 02702, Luciana Pereira da Costa, 10.69 / 01789, Luciano Ferrarez da Cunha, 0.00 / 01164, Lucio Mascarenhas de Mello, 0.00 / 02227, Luis Guilherme Guimaraes, 13.14 / 00638, Madson Silva Lima, 13.85 / 01879, Mara Cristina Simoes de Assis, 10.87 / 00249, Marcelo Albuquerque Coelho, 0.00 / 00270, Marcelo Heitor Maia Rodrigues, 11.01 / 00201, Marcelo Pedro Camargo, 16.86 / 02039, Marcia Athayde Usami, 0.00 / 01197, Marcia Cristina Alves dos Santos Borges, 10.87 / 01046, Marcia Cristina Prado Lima, 14.38 / 01695, Marcilene Fernandes da Silva, 0.00 / 00744, Marcio George Sampaio de Farias, 12.48 / 01038, Marcio Teodoro da Silva, 10.35 / 01922, Marcondes dos Santos Silva, 0.00 / 00330, Marcondes Gomes Vieira, 11.68 / 00778, Marcos Antonio de Sousa Garcia, 0.00 / 00751, Marcos Jose Barros da Silva, 0.00 / 00221, Marcos Vinicius de Oliveira, 0.00 / 00978, Maria Aparecida Ramalho Lopes, 10.68 / 02165, Maria Auria Marques de Freitas, 13.86 / 01421, Maria do Socorro de Oliveira Silva, 0.00 / 02276, Maria Genilda Alves de Lima, 11.56 / 00825, Maria Helena Bomfim da Ressurreicao, 0.00 / 00912, Maria Jose Santos de Sousa, 11.86 / 00702, Maria Nely de Souza, 10.73 / 00348, Maria Patricia Muniz, 10.82 / 00570, Marlene Elias Carneiro, 10.55 / 02416, Marlinda Ferreira de Lima Nogueira, 13.90 / 01305, Marlon Matos dos Santos, 12.64 / 01545, Mauricio Rocha da Silva, 12.04 / 02183, Mauricio Vieira Cardoso Filho, 0.00 / 00223, Melicia Martins de Santana, 0.00 / 02729, Mileia Lima Mesquita, 0.00 / 01297, Mirtes Rodrigues de Sousa, 14.12 / 00977, Neide Aparecida de Souza Cogitski, 12.80 / 01633, Neilton Chagas Quirino, 11.42 / 01687, Neilton Soares de Freitas, 0.00 / 02028, Nelia Duarte Pinheiro de Queiroz, 0.00 / 00228, Nilson Amancio Cordeiro, 0.00 / 01309, Ocimar Alves dos Santos, 11.98 / 01521, Pablo Rogerio Goncalves de Oliveira, 0.00 / 01598, Patricia Vera da Silva, 0.00 / 02194, Patricia Xavier de Souza, 0.00 / 00599, Paulo Alexandre de Melo, 0.00 / 00380, Paulo Rogerio Amorim Fernandes, 0.00 / 02120, Rafael Fernandes de Souza, 11.46 / 01543, Rafael Xavier Lustosa Mascarenhas, 0.00 / 02031, Raphaela de Macedo, 12.18 / 00981, Raquel Carolina da Silva Goncalves, 10.72 / 01771, Reginaldo Francisco Vieira, 10.58 / 02231, Rejane de Araujo, 11.44 / 00152, Renata Coelho da Silva, 10.23 / 00305, Renata Costa Alves, 11.69 / 01549, Renata da Cruz Rodrigues, 0.00 / 00057, Renato Conceicao Santos, 10.81 / 00158, Renato Martins Vieira da Costa, 12.93 / 02335, Renilva dos Santos Costa, 10.29 / 00637, Ricardo Alves Barbosa, 10.12 / 00151, Ricardo Fernandes da Silva, 10.24 / 01048, Ricardo Fideles dos Santos, 0.00 / 02664, Ricardo Rodrigues Cardoso, 0.00 / 00855, Ricardo Vicente Bastos, 0.00 / 01762, Richard Junio Rodrigues de C Silva, 0.00 / 00327, Rita de Cassia Viegas dos Santos, 0.00 / 02199, Rodrigo Eugenio de Oliveira Silva, 11.47 / 02297, Ronilson Sousa Pinheiro, 10.91 / 00797, Roseane Santos de Lima, 12.44 / 00858, Rozane Bonfim Florindo, 0.00 / 02530, Savio Guerra Brayner, 0.00 / 01447, Sergio Bolzan Goncalves, 0.00 / 01119, Silvia Cristina Leonardo dos Santos, 14.04 / 00682, Simone de M Teixeira Chaves, 12.12 / 02104, Simone Fernandes Goncalves, 13.42 / 01413, Simone Goncalves Guedes, 0.00 / 00737, Simonia Marques Nonato, 10.73 / 00989, Sinaia Aparecida Farago de Melo, 0.00 / 01129, Soneide Lopes de Medeiros, 0.00 / 01233, Stela Maris Goncalves de Sousa, 10.02 / 00763, Sueli Alves Laranjeira, 0.00 / 00623, Tairone Holanda de Farias, 0.00 / 02099, Tania Bolzan Goncalves, 11.41 / 02345, Tatiana Gomes de Souza, 0.00 / 01679, Taylane Franca Franco, 10.66 / 02042, Thales Correia Coelho, 11.11 / 01234, Thomas Regis Magalhães Souza, 12.20 / 00712, Uraquitian Martins de Souza Junior, 10.87 / 01632, Valeria de Melo Caetano, 10.43 / 00695, Valeria Menezes de Oliveira, 0.00 / 00387, Veneza Firme Miranda, 11.17 / 00856, Victor Oliveira Drummond, 0.00 / 01913, Vilma Luiza Medeiros Pinto, 0.00 / 01306, Viviane Alexandre do Nascimento, 11.72 / 01279, Wagner Jose Frazao de Oliveira, 11.87 / 01098, Wellington Pereira da Silva, 11.71 / 00414, Wesley Chaves de Albuquerque, 14.30 / 02526, William Jose Melo Moreira, 11.15 / 01017, Wilmar Jose de Oliveira, 0.00 / 01984, Yeda Mattos Ribeiro, 10.47 / 02035, Zelia Fernandes Goncalves, 12.55 / 00194, Zilmair Dantas Fernandes, 12.92.

1.1.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência física segundo o subitem 2.3 do Edital nº 1/97 - CAESB/5, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97.

00527, Edmilso Ladeira da Silva, 17.57 / 00891, Jonas Alves Ribeiro, 0.00 / 01399, Jose Areolino Alves Maia de Carvalho, 0.00 / 00152, Renata Coelho da Silva, 10.23.

1.2. Atividade: Desenho (opção 503)

00039, Antonio Carlos Antunes, 19.50 / 00024, Carolina Vania Melo da Silva, 6.00 / 00051, Claudimar de Souza Miranda, 13.70 / 00002, Claudio Roberto Lago da Costa, 8.50 / 00029, Flavio Aparecido Vieira Mendes, 18.70 / 00001, Giovanni Pereira de Sousa, 13.30 / 00083, Jose Romualdo Batista, 8.50 / 00010, Marcia Regina do Nascimento, 15.30 / 00064, Margarete da Conceicao Santos, 8.70.

1.3. Atividade: Administração Geral (opção 505)

01804, Acy Reis Feitosa Pinheiro, 17.20 / 02979, Adibio Ferreira de Araujo, 10.00 / 00442, Adivaldo Martins Gomes, 4.90 / 02409, Adriana Cristina de Souza Castro, 17.20 / 02419, Adriana Macau Barreto, 15.40 / 00738, Adriana Mota Lourenço, 20.00 / 00608, Adriana Munoz de Carvalho e Silva, 13.90 / 03190, Aimbire Goncalves Lima Filho, 9.30 / 02043, Aldemir Goncalves Ferreira, 0.00 / 00828, Aldo Luiz de Santana, 9.50 / 01860, Alessandra Ferreira Fonseca, 11.00 / 00939, Alessandra Roberta Rocha Campos, 6.40 / 00477, Alessandro Alves Duque, 0.00 / 00476, Alexandre Dutra Maia, 15.10 / 01341, Alexandre Henrique Conceicao de Jesus, 17.90 / 01501, Alexandre Seltenreich Pereira, 9.40 / 00851, Aline Martins Lima, 10.10 / 02808, Alison Lioliata Santos, 10.00 / 00944, Amaury Saraiva Magalhães, 16.00 / 00577, Ana Carolina Casal Machado, 16.40 / 01616, Anabel Santos Alves, 10.30 / 00727, Anderson Antonio Ferreira, 15.60 / 01254, Anderson Ferreira Alves, 6.60 / 00408, Anderson Gustavo Torres, 11.90 / 01170, Andre Luis Cirqueira de Freitas, 19.30 / 02048, Andre Rodrigo da Silva Mesquita, 6.00 / 01820, Andree Ricardo Cavalcante Pedroza, 19.20 / 00678, Andrea Alves Barbosa, 9.90 / 01734, Angela Bossan Rangel, 0.00 / 02337, Aniana Matos de Oliveira, 17.60 / 00778, Antoniel Silva Oliveira Junior, 17.80 / 02152, Antonio Carlos Silva, 16.30 / 00824, Aroldo Leal de Andrade, 8.10 / 03043, Assis Rodrigues de Castro, 8.20 / 01171, Aurelio do Valle Cordeiro, 16.00 / 01740, Beatriz Tavares Barrionuevo, 6.40 / 02570, Bruno Rocha Radicchi, 1.90 / 02093, Carlos Alberto Leite Junior, 7.20 / 01798, Carlos Alberto Perciano Borges, 9.20 / 01834, Carolina de Oliveira Lopes, 3.50 / 02526, Carolina Faria Alves, 6.60 / 00244, Carolina Kozue Okawachi, 7.50 / 02135, Cassia Cristina de Sousa Lopes, 10.10 / 00689, Cibeli Mathias Colombelli da Costa, 11.40 / 01272, Cintia Silva Frois, 9.40 / 02497, Clarkson Alves de Almeida, 9.60 / 00279, Claudio Teixeira de Sousa, 15.80 / 01023, Cleber Carvalho dos Anjos, 11.70 / 02796, Cleisson Amorim Rodrigues, 8.80 / 01653, Clidiomar Pereira Soares, 8.80 / 00304, Corina Rosa Gomes, 0.00 / 01683, Cristiane Cunha Rodrigues, 14.20 / 00578, Cristiano Christostomo de Carvalho, 18.00 / 03020, Cristiano da Silva Meloni, 11.60 / 02642, Cristiano Menezes Vaz, 11.70 / 02225, Daniel Correa de Sena, 9.90 / 02599, Daniel Frasco Pires, 4.00 / 01399, Daniela Goncalves de Sousa, 14.60 /

01872, Daniela Ribeiro Nakatani, 6.40 / 00573, Danilo Lopes de Carvalho, 14.40 / 00807, Dayse Souza de Jesus, 13.10 / 01332, Denise Flavia Fonseca, 9.50 / 01468, Edilson Martins de Oliveira, 9.50 / 02300, Edson Luiz Figueiredo, 19.00 / 00103, Eduardo Afonso de Aguiar, 13.40 / 02803, Eduardo Aquino Martins, 10.90 / 02712, Eduardo Cristiano Bueno de Carvalho, 18.30 / 01848, Eduardo Neumann Morum Simao, 12.10 / 02690, Elaine Nascimento Lobo, 5.00 / 02351, Elcicleo Alves de Freitas, 14.70 / 00739, Eliana de Jesus Mota, 19.10 / 02391, Eliete de Amorim Souza, 10.80 / 02420, Elisângela Alves da Costa, 10.90 / 00731, Ellen Lucia Braganca da Silva, 18.40 / 00972, Eluarnilse Franca Rocha, 14.00 / 00426, Elvis Correa Miranda, 20.00 / 01843, Enivaldo Almeida da Trindade, 10.20 / 02294, Epitacio Farias de Brito Junior, 11.90 / 00960, Erlene Gonçalves do Nascimento, 8.40 / 02755, Esio Tenorio Anjos, 11.00 / 00396, Esteveo Janio Vaz Albuquerque, 10.20 / 02140, Eucelia Madalena de Souza Xavier, 20.00 / 01816, Eveline Freires de Medeiros, 6.30 / 00043, Fabiana Meireles Nunes Borges Siqueira, 10.50 / 02907, Fabio Martins Ribeiro, 9.60 / 00996, Fernanda Augusta Pereira Dutra Santos, 1.90 / 00403, Fernanda Helena de Souza Lobato, 14.50 / 00023, Fernanda Rodrigues Bertoldo, 9.80 / 01536, Flavio Vasconcelos Lima, 12.30 / 00558, Florivaldo Gomes Lima, 18.30 / 00768, Francesco Lettieri, 10.10 / 00871, Francisco Antonio Alves de Sousa, 7.10 / 01381, Francisco de Oliveira Martins, 18.50 / 00351, Francisco Ferreira de Lima Junior, 18.20 / 02752, Francisco Tarcizo Bomfim Junior, 9.00 / 01153, Frederico Guilherme de Brito Leite, 10.00 / 00292, George Douglas Mizuta, 9.30 / 02996, George Ney Pontes de Medeiros, 6.80 / 02905, Geraldo de Assis Amaral, 19.00 / 02762, Gerson Jose dos Santos, 9.40 / 02317, Gilvan Batista da Silva, 11.40 / 02273, Gilza Antonia dos Santos, 12.40 / 01503, Giannini Rocha de Araujo, 15.70 / 02431, Giuliano Olivati Menegazzi, 17.00 / 01147, Gladstone Faustino Junior, 7.60 / 00160, Gustavo Rodrigues de Almeida, 5.60 / 03057, Halber Gomes da Silva, 6.70 / 00370, Helaine Cunha de Carvalho, 16.50 / 01065, Helda Maria da Silva, 16.20 / 00711, Helio Carlos Gomes Silva, 3.70 / 03056, Herica Monteiro Severo de Araujo, 10.20 / 02629, Honney Cordeiro, 16.30 / 01505, Ines Soares Mendes Gomes, 9.90 / 01792, Ivan Marques de Oliveira Silva, 8.90 / 02638, Jackeline dos Santos Dato, 12.60 / 00560, Jaqueline de Araujo Pedrosa, 17.40 / 02247, Jefferson Cristiano N de Padua, 16.90 / 00041, Jetson Jose da Silva, 7.60 / 02518, Joao Emilio Alcanfor Baccile, 20.00 / 01428, Jonas Raimundo da Silva Lopes, 19.90 / 03140, Jorge Enoch Furquim Werneck Lima, 15.10 / 02772, Jose Antonio Ferraz de Azevedo, 15.90 / 00002, Jose Cordeiro dos Santos, 9.40 / 01380, Jose Ferreira de Aguiar, 12.80 / 01874, Jose Ribamar Batista Junior, 10.30 / 02021, Jovanka de Carvalho Malheiros, 18.20 / 00129, Karen Santana de Almeida, 11.90 / 02134, Katia Karine de Sousa Lopes, 12.60 / 00613, Kelen Cristiane Gonçalves Pedrollo, 10.30 / 02836, Kenia Roberta Vieira, 5.60 / 00219, Kessia Proranga Nina Ribeiro, 20.00 / 02797, Kleber Augusto Lima Menezes, 15.70 / 00046, Ladjany Sousa de Aquino, 19.30 / 00845, Leandro Paraguassu Tome, 12.30 / 01786, Leandro Yuki Shimada Ferreira, 10.40 / 02263, Leonardo Alves de Lima e Silva, 13.70 / 01846, Leonardo Costa Starling de Araujo, 6.60 / 02047, Lilian Souza Rodrigues Povia, 18.30 / 00225, Lissandra Barbosa de Almeida, 6.30 / 00910, Lucas Mauricio Castro e Martins, 19.60 / 01851, Luciana Amônica Carneiro, 18.30 / 00007, Luciana de Souza Ribeiro, 15.10 / 00614, Luciana dos Santos Alvarenga, 0.00 / 01778, Luciene Barbosa de Carvalho, 10.30 / 00310, Luciene de Oliveira Dias, 7.90 / 00045, Luis Eduardo Guedes, 18.30 / 00904, Luis Ricardes Sousa Carneiro, 7.40 / 02631, Luiz Armando Lopes Campiao, 17.40 / 00016, Luiz Carlos de Novais, 10.20 / 02634, Luiz Carlos Loliola da Silva, 13.60 / 00295, Luiz Eduardo Alves Rodrigues, 6.00 / 02397, Manoel Vicente dos Santos Neto, 14.80 / 01639, Marcel Garcia de Souza, 8.20 / 01567, Marcelle Cristine Castro Guimaraes, 9.40 / 00099, Marcelle de Sousa Gonçalves, 15.70 / 01329, Marcelo Capistrano Brilhante, 20.00 / 02150, Marcelo de Queiroz Ramos, 17.40 / 01810, Marcelo de Sousa Sateles, 9.40 / 00566, Marcelo Ramos Almeida, 19.20 / 00892, Marcelo Rodrigues de Sousa, 5.60 / 00268, Marcia Mara Soares Menezes, 2.70 / 00340, Marcia Regina Alves Rodrigues, 18.30 / 01560, Marcia Terezinha Radicchi, 8.20 / 00885, Marcileia Luiza de Arruda, 6.30 / 02265, Marcio Antonio Oliveira Fonseca, 13.60 / 00561, Marcio Janderson Guedes de Carvalho, 13.60 / 01577, Marco Antonio Ciciliati, 16.30 / 02418, Marcos Araujo Guerra, 12.30 / 01907, Marcos Luciano Silveira Braga, 18.30 / 00744, Marcos Paulo da Costa Ribeiro, 16.20 / 02846, Marcus Aurelio Gondim Medeiros, 3.90 / 00137, Marcus Frederico Guimaraes Cardoso Rosa, 10.20 / 01160, Maria Alsiara de Sousa, 4.40 / 03183, Maria Aparecida Chagas Ferreira, 19.10 / 01534, Maria Aparecida Deolindo da Silva, 0.00 / 02811, Maria Helinete de Rezende Gusman, 10.20 / 00406, Maria Isabel Pereira, 9.20 / 02059, Maria Lucia Gonzaga Vieira, 8.80 / 01104, Maria Monica Sampaio Teixeira Pinto, 8.20 / 00075, Marinella Martinho, 9.40 / 02192, Mauro Oliveira Vargas, 8.30 / 02023, Monica Freitas Baldansa da Silva, 2.80 / 02216, Naget Sadallah Nasser, 12.30 / 00648, Nilson Luiz da Silva, 18.10 / 01725, Nilton Carlos Andrade Dias, 18.80 / 01633, Paulo Roberto de Souza, 1.60 / 00636, Paulo Roberto Vieira Caldeira, 17.90 / 00585, Pietro de Oliveira Costa, 13.30 / 02602, Priscila Candida da Costa, 8.50 / 01034, Rafael de Alencar Lacerda, 17.90 / 01271, Rafael Pires de Sousa, 14.80 / 02087, Raquel Araujo Portela, 5.20 / 00305, Reginaldo Caliman, 12.20 / 00543, Reginaldo Pereira de Matos, 6.30 / 01047, Rejane do Socorro de Melo Barbosa, 11.40 / 02157, Renata Costa de Sousa, 10.10 / 01516, Renata de Oliveira Rabello, 10.40 / 00161, Renata de Toledo, 13.20 / 03077, Renata Fava de Sousa, 3.90 / 01537, Renata Florez Rocha, 10.40 / 00366, Renata Nogueira Liberato de Sousa, 9.90 / 03062, Renata Pinto Moreira da Silva, 12.60 / 00312, Renes Costa Borges Monteiro, 8.80 / 00671, Rhamu Guimaraes Aguiar de Oliveira, 9.70 / 02600, Ricardo Abreu de Oliveira, 10.50 / 01679, Ricardo Andres Reveco Hurtado, 14.00 / 02608, Ricardo Gomes da Silva, 15.20 / 00015, Roberta Milhomem de Souza Nobrega, 14.90 / 01662, Roberto de Almeida, 15.70 / 01993, Robynson Anderson Vieira, 8.10 / 00958, Rodrigo Cesar de Castro Freitas, 12.30 / 02131, Roger Ramos Sales, 15.70 / 02002, Rogério Alves do Nascimento, 6.60 / 00422, Rogério Pereira Fontes, 9.00 / 02386, Rosângela de Souza Biserra, 9.30 / 01676, Rosele Dias do Nascimento, 18.90 / 02293, Sandra Cristina Pereira Bonifacio, 18.20 / 00214, Sandro Kill, 4.90 / 00804, Sebastiao Alves Junior, 12.50 / 00361, Selene Pedrigao Sales, 11.20 / 02053, Sheila Cardoso Passos, 17.10 / 00105, Sheila Vieira dos Reis, 14.20 / 00115, Silda Santos Maciel Teixeira, 17.50 / 02239, Silvana Thereza Sousa Nunes Oliveira, 6.50 / 02358, Silvio Carlos de Sousa Carneiro, 13.90 / 02580, Simone da Conceicao Marques, 8.80 / 01444, Soraia Jorge Correia de Lima, 18.40 / 00679, Taciano Silva Barbosa, 7.10 / 02670, Tales Sanleo Sampaio Leao, 9.40 / 02142, Tatyana Mara Flores Oliveira, 7.30 / 01090, Thais Drimel Andrade, 19.00 / 01002, Thais Helena Mendes Pereira, 5.10 / 00054, Valdete Rodrigues Barroso Oliveira, 19.90 / 01313, Valeria Cristina de Oliveira Santos, 14.80 / 01998, Vandeir Dava Bochi, 8.50 / 01790, Vania Martins Pereira, 2.80 / 01082, Vidal Ferreira da Costa, 3.80 / 02107, Viviane da Silva Braz, 12.60 / 00306, Vladimir Rabbi Vivaldi, 9.30 / 00413, Volney Alves Abrante, 7.50 / 02565, Walkiria Linhares Ruivo, 8.70 / 02202, Weliton Pereira da Silva, 8.70 / 00702, Welvenuti Moacyr da Silva, 12.90 / 02889, Wenedy Brito dos Santos, 5.90.

1.3.1. Candidato que se declarou portador de deficiência física segundo o subitem 2.3 do Edital n.º 1/97 - CAESB/5, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97.

02317, Gilvan Batista da Silva, 11.40.

2. Resultado final do Programa de Capacitação dos candidatos ao cargo de Agente de Suporte/Atividade Atendimento ao Cliente, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e habilitação.

2.1. Atividade: **Atendimento ao Cliente (opção 504)**

00818, Alexandre Zavarese, Inapto / 00502, Ana Claudia de Carvalho, Apto / 00920, Ana Paula Fonseca de Oliveira, Apto / 00898, Andrea Neiva Avelino, Apto / 01343, Aragone Nunes Fernandes, Apto / 00590, Biana Reboucas Coelho Lima, Apto / 00804, Christiane Monteiro da Silva, Apto / 01056, Dalcilene Rocha da Silva, Apto / 00604, Daniel Marques Vilas Boas, Apto / 00644, Dione Daniele de Freitas Rocha, Apto / 00776, Eduardo Machado do Vale, Inapto / 01076, Eduardo Romualdo Soares, Apto / 01165, Elisabete Lopes Feijão, Inapto / 00826, Fabiana Carrara Ribeiro Caram, Apto / 00323, Fabiane Ferreira Faiad, Apto / 00573, Fabricio Ricardo do Rego Alves e Silva, Apto / 01294, Fernando Santos e Silva, Apto / 00274, Gabriela Vitoria de Freitas, Apto / 00659, Gerson do Carmo Pinto, Inapto / 00284, Gleydson Antonio Pinheiro Alexandre, Apto / 01387, Haideia Passos Oliveira, Inapto / 01104, Ilko Machado de Carvalho, Apto / 01224, Jaqueline Almeida Paz, Apto / 00298, Joao Mario Pereira D'almeida Dias, Inapto / 00376, Jose Roberto Candido Souza, Apto / 00665, Julio Cesar Segurado Coelho, Apto / 00158, Karina Gomes Sena, Inapto / 00602, Leticia Custodio Toledo, Apto / 01140, Levi Augusto de Carvalho, Apto / 01384, Manoel Marques de Oliveira, Apto / 00910, Mara Cristina de Oliveira, Apto / 01371, Marcelo Duarte Porto, Apto / 00242, Marconi Gomes de Souza, Apto / 00182, Paulo Ney Lucas, Apto / 00560, Renato Seba Garcia, Inapto / 00632, Sebastiao Honorio Bernardes, Apto / 01060, Sinesio Lopes Souto, Apto / 00757, Ubiratan Silva Bastos, Apto / 01318, Wanderley Lopes da Silva, Inapto / 00100, Wilson dos Santos Lima, Apto / 00120, Wslaine Denise Ribeiro, Apto.

3. Resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Agente de Suporte/Atividades: Administração Básica, Desenho, Atendimento ao Cliente e Administração Geral, na seguinte ordem: atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final do concurso e classificação final.

3.1. Atividade: **Administração Básica (opção 502)**

02626, Alberto Sued Gomes de Oliveira Filho, 10.30, 134 / 01680, Aldene Marques de Sousa, 10.65, 120 / 00089, Alessandra Mara Sousa Silva, 10.78, 112 / 01174, Alisson Brito de Deus, 13.67, 29 / 00222, Alysson da Gloria de Souza, 14.87, 14 / 01981, Ana Lucia Azevedo Barros, 11.03, 99 / 02251, Ana Luiza de Souza Moreira, 12.75, 48 / 01703, Andrea Martins de Souza, 13.15, 38 / 02440, Andrea Rocha Americano, 10.80, 111 / 00566, Angelica Souza Cruz, 10.37, 130 / 00354, Antonio Soares Santos, 11.10, 96 / 02041, Barbara Watrin, 11.18, 90 / 00120, Camilla Alva da Silva, 10.20, 140 / 02439, Carla Cristine Inoue, 12.24, 59 / 02334, Cassia Nobrega Coimbra, 14.60, 16 / 00412,

Catia Machado dos Santos, 10.95, 101 / 00754, Cecilia Nogueira Lauterjung, 10.04, 144 / 01504, Celso Bezerra de Araujo, 12.11, 64 / 01099, Chrystian Rodrigues Silva, 12.25, 58 / 02331, Claudia Barbosa de Oliveira, 12.54, 52 / 01692, Cleice Maria Rodrigues dos Santos, 10.50, 124 / 00958, Cleomar de Moura Andrade, 11.11, 95 / 02442, Cleovanes Araujo Fernandes, 13.43, 34 / 02434, Clerio Jose dos Santos, 10.26, 137 / 00670, Clodoaldo Calmon dos Santos, 10.29, 136 / 00586, Cloves John Rocha, 11.29, 88 / 02110, Cristiane Batista Aguiar, 11.82, 72 / 01137, Cristiano Ferreira da Silva, 11.34, 85 / 00872, Daniel Fernandes Viegas, 10.42, 127 / 01436, Daniel Lobato Borges, 11.27, 89 / 00668, Denizia Xavier Tarquinio, 12.44, 55 / 00421, Deyver Jose Gonçalves, 15.73, 9 / 01801, Diana Cristina de Araujo, 13.82, 27 / 00487, Divania Cordeiro Lopes, 10.83, 107 / 00165, Douglas Freire Martins, 12.09, 65 / 00119, Edilene Marques Honorato Alencar, 13.16, 37 / 00306, Edilson Gomes dos Santos, 12.53, 53 / 00527, Edimilso Ladeira da Silva, 17.57, 3 / 01650, Elaine Alves da Silva, 15.39, 12 / 01299, Elaine Dias dos Santos, 13.50, 33 / 00730, Elaine Moraes de Lacerda, 14.87, 15 / 02443, Eldô Pereira Braga, 13.72, 28 / 00464, Eliane Marques Souza, 10.73, 114 / 01271, Eliete de Amorim Soares, 13.57, 32 / 01288, Elisângela Figueredo da Silveira, 13.27, 36 / 00569, Emerson Vital de Freitas, 10.92, 102 / 01069, Erika Lucia de Carvalho, 12.99, 40 / 02605, Estefano Zanel, 12.61, 50 / 01750, Euzeferson Gonçalves da Costa, 11.37, 84 / 01280, Fabiana Cristina Coutinho Santos, 14.98, 13 / 02661, Fabiano Felix Macedo, 15.50, 11 / 01318, Fernanda de Jesus Pereira, 12.93, 41 / 00046, Fernanda Rodrigues Bertoldo, 13.94, 23 / 00268, Flavia Vitalina Paulino, 11.30, 87 / 01559, Geovanny de Lima Ramos, 11.46, 80 / 01743, Geraldo Pereira de Oliveira, 10.02, 147 / 00063, Gilvan Gomes da Silva, 12.86, 45 / 00272, Gutemberg Borralho Domingues, 11.03, 97 / 01131, Helio Doyle Pereira da Silva, 19.55, 2 / 01967, Iara Teresinha Rambo, 12.79, 47 / 02706, Ineraldo de Almeida, 12.19, 61 / 00326, Iracema Villas Boas Silveira, 11.84, 71 / 01547, Israel Silva dos Santos, 11.13, 93 / 01741, Ivanildo Tomas de Oliveira, 11.03, 98 / 01135, Jaqueline Marques Calazans, 10.06, 143 / 00634, Jaqueline Santos Chaves, 16.19, 7 / 00349, Joandis Rodrigues da Silva, 10.31, 133 / 00759, Joao Carvalho de Araujo, 10.41, 129 / 01125, Joelma Moura de Farias, 10.03, 146 / 02397, Joerlan Marciano Tomaz da Silva, 10.62, 121 / 01589, Jonas Aparecido Dias, 10.36, 131 / 00157, Jorge Vieira Martins da Costa, 10.03, 145 / 00042, Jose Carlos Alves de Lima, 14.56, 18 / 01626, Jose Luis Silva, 15.71, 10 / 01607, Josilene Almeida de Souza, 14.58, 17 / 00179, Joyce Lane Alves Pereira, 10.41, 128 / 02203, Juliana do Patrocínio, 12.05, 66 / 00631, Julio Romeu Maciel dos Santos, 10.82, 108 / 00422, Karine Lopes Gonçalves, 12.29, 57 / 00836, Karla Ferreira de Sousa, 13.58, 31 / 00064, Katia Shirley Lima Maciel, 13.67, 30 / 00812, Kenia Oliveira Costa, 10.11, 142 / 02720, Lauro Luiz da Conceicao, 16.66, 6 / 00690, Leandro Amorim e Silva, 20.00, 1 / 00555, Lenir Brito de Sousa, 16.77, 5 / 01243, Leoneide Miguel da Silva Amaral, 11.34, 86 / 00287, Levi Ferreira da Silva, 15.96, 8 / 02428, Luciana das Gracas Antunes Arruda, 12.93, 42 / 02702, Luciana Pereira da Costa, 10.69, 117 / 02227, Luis Guilherme Guimaraes, 13.14, 39 / 00638, Madson Silva Lima, 13.85, 26 / 01879, Mara Cristina Simoes de Assis, 10.87, 106 / 00270, Marcelo Heitor Maia Rodrigues, 11.01, 100 / 00201, Marcelo Pedro Camargo, 16.86, 4 / 01197, Marcia Cristina Alves dos Santos Borges, 10.87, 105 / 01046, Marcia Cristina Prado Lima, 14.38, 19 / 00744, Marcio George Sampaio de Farias, 12.48, 54 / 01038, Marcio Teodoro da Silva, 10.35, 132 / 00330, Marcondes Gomes Vieira, 11.68, 76 / 00978, Maria Aparecida Ramalho Lopes, 10.68, 118 / 02165, Maria Auria Marques de Freitas, 13.86, 25 / 02276, Maria Genilda Alves de Lima, 11.56, 77 / 00912, Maria Jose Santos de Sousa, 11.86, 70 / 00702, Maria Neley de Souza, 10.73, 115 / 00348, Maria Patricia Muniz, 10.82, 109 / 00570, Marlene Elias Carneiro, 10.55, 123 / 02416, Marlinda Ferreira de Lima Nogueira, 13.90, 24 / 01305, Marlon Matos dos Santos, 12.64, 49 / 01545, Mauricio Rocha da Silva, 12.04, 67 / 01297, Mirtes Rodrigues de Sousa, 14.12, 21 / 00977, Neide Aparecida de Souza Cogskeici, 12.80, 46 / 01633, Neilton Chagas Quirino, 11.42, 82 / 01309, Ocimar Alves dos Santos, 11.98, 68 / 02120, Rafael Fernandes de Souza, 11.46, 79 / 02031, Raphaella de Macedo, 12.18, 62 / 00981, Raquel Carolina da Silva Gonçalves, 10.72, 116 / 01771, Reginaldo Francisco Vieira, 10.58, 122 / 02231, Rejane de Araujo, 11.44, 81 / 00152, Renata Coelho da Silva, 10.23, 139 / 00305, Renata Costa Alves, 11.69, 75 / 00057, Renato Conceicao Santos, 10.81, 110 / 00158, Renato Martins Vieira da Costa, 12.93, 43 / 02335, Renilva dos Santos Costa, 10.29, 135 / 00637, Ricardo Alves Barbosa, 10.12, 141 / 00151, Ricardo Fernandes da Silva, 10.24, 138 / 02199, Rodrigo Eugenio de Oliveira Silva, 11.47, 78 / 02297, Ronilson Sousa Pinheiro, 10.91, 103 / 00797, Roseane Santos de Lima, 12.44, 56 / 01119, Silvia Cristina Leonardo dos Santos, 14.04, 22 / 00682, Simone de M Teixeira Chaves, 12.12, 63 / 02104, Simone Fernandes Gonçalves, 13.42, 35 / 00737, Simonia Marques Nonato, 10.73, 113 / 01233, Stela Mária Gonçalves de Sousa, 10.02, 148 / 02099, Tania Bolzan Gonçalves, 11.41, 83 / 01679, Taylane Franca Franco, 10.66, 119 / 02042, Thales Correia Coelho, 11.11, 94 / 01234, Thomas Regis Magalhães Sousa, 12.20, 60 / 00712, Uraquatin Martins de Souza Junior, 10.87, 104 / 01632, Valeria de Melo Caetano, 10.43, 126 / 00387, Veneza Firme Miranda, 11.17, 91 / 01306, Viviane Alexandre do Nascimento, 11.72, 73 / 01279, Wagner Jose Frazao de Oliveira, 11.87, 69 / 01098, Wellington Pereira da Silva, 11.71, 74 / 00414, Wesley Chaves de Albuquerque, 14.30, 20 / 02526, William Jose Melo Moreira, 11.15, 92 / 01984, Yeda Mattos Ribeiro, 10.47, 125 / 02035, Zelia Fernandes Gonçalves, 12.55, 51 / 00194, Zilmara Dantas Fernandes, 12.92, 44.

3.1.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência física segundo o subitem 2.3 do Edital n.º 1/97 - CAESB/5, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97.

00527, Edimilso Ladeira da Silva, 17.57, 1 / 00152, Renata Coelho da Silva, 10.23, 2.

3.2. Atividade: **Desenho (opção 503)**

00039, Antonio Carlos Antunes, 19.50, 1 / 00051, Claudimar de Souza Miranda, 13.70, 4 / 00029, Flavio Aparecido Vieira Mendes, 18.70, 2 / 00001, Giovanni Pereira de Sousa, 13.30, 5 / 00010, Marcia Regina do Nascimento, 15.30, 3.

3.3. Atividade: **Atendimento ao Cliente (opção 504)**

00502, Ana Claudia de Carvalho, 21.00, 27 / 00920, Ana Paula Fonseca de Oliveira, 21.00, 26 / 00898, Andrea Neiva Avelino, 22.25, 20 / 01343, Aragone Nunes Fernandes, 23.25, 11 / 00590, Biana Reboucas Coelho Lima, 25.50, 7 / 00804, Christiane Monteiro da Silva, 22.50, 19 / 01056, Dalcilene Rocha da Silva, 21.00, 30 / 00604, Danielle Marques Vilas Boas, 22.50, 16 / 00644, Dione Daniele de Freitas Rocha, 21.00, 24 / 01076, Eduardo Romualdo Soares, 21.75, 21 / 00826, Fabiana Carrara Ribeiro Caram, 20.75, 32 / 00323, Fabiane Ferreira Faiad, 23.75, 9 / 00573, Fabricio Ricardo do Rego Alves e Silva, 30.50, 2 / 01294, Fernando Santos e Silva, 21.00, 28 / 00274, Gabriela Vitoria de Freitas, 22.50, 18 / 00284, Gleydson Antonio Pinheiro Alexandre, 26.50, 5 / 01104, Ilko Machado de Carvalho, 23.00, 14 / 01224, Jaqueline Almeida Paz, 27.50, 3 / 00376, Jose Roberto Candido Souza, 31.25, 1 / 00665, Julio Cesar Segurado Coelho, 21.75, 23 / 00602, Leticia Custodio Toledo, 20.75, 31 / 01140, Levi Augusto de Carvalho, 23.25, 12 / 01384, Manoel Marques de Oliveira, 24.00, 8 / 00910, Mara Cristina de Oliveira, 21.00, 29 / 01371, Marcelo Duarte Porto, 23.50, 10 / 00242, Marconi Gomes de Souza, 27.25, 4 / 00182, Paulo Ney Lucas, 26.50, 6 / 00632, Sebastiao Honorio Bernardes, 23.00, 13 / 01060, Sinesio Lopes Souto, 21.75, 22 / 00757, Ubiratan Silva Bastos, 22.50, 15 / 00100, Wilson dos Santos Lima, 22.50, 17 / 00120, Wslaine Denise Ribeiro, 21.25, 25.

3.4. Atividade: **Administração Geral (opção 505)**

01804, Acy Reis Feitosa Pinheiro, 17.20, 46 / 02979, Adibio Ferreira de Araujo, 10.00, 145 / 02409, Adriana Cristina de Souza Castro, 17.20, 45 / 02419, Adriana Macau Barreto, 15.40, 67 / 00738, Adriana Mota Laurencio, 20.00, 3 / 00608, Adriana Munoz de Carvalho e Silva, 13.90, 85 / 01860, Alessandra Ferreira Fonseca, 11.00, 120 / 00476, Alexandre Dutra Maia, 15.10, 69 / 01341, Alexandre Henrique Conceicao de Jesus, 17.90, 36 / 00851, Aline Martins Lima, 10.10, 141 / 02808, Alison Loliola Santos, 10.00, 144 / 00944, Amaury Saraiva Magalhães, 16.00, 57 / 00577, Ana Carolina Casal Machado, 16.40, 51 / 01616, Anabel Santos Alves, 10.30, 132 / 00727, Anderson Antonio Ferreira, 15.60, 66 / 00408, Anderson Gustavo Torres, 11.90, 111 / 01170, Andre Luis Cirqueira de Freitas, 19.30, 10 / 01820, Andree Ricardo Cavalcante Pedrosa, 19.20, 13 / 02337, Aniara Matos de Oliveira, 17.60, 40 / 00778, Antoniel Silva Oliveira Junior, 17.80, 39 / 02152, Antonio Carlos Silva, 16.30, 53 / 01171, Aurelio do Valle Cordeiro, 16.00, 58 / 02135, Cassia Cristina de Sousa Lopes, 10.10, 139 / 00689, Cibeli Mathias Colombelli da Costa, 11.40, 117 / 00279, Claudio Teixeira de Sousa, 15.80, 60 / 01023, Cleber Carvalho dos Anjos, 11.70, 112 / 01683, Cristiane Cunha Rodrigues, 14.20, 80 / 00578, Cristiano Chrisostomo de Carvalho, 18.00, 35 / 03020, Cristiano da Silva Melonio, 11.60, 114 / 02642, Cristiano Menezes Vaz, 11.70, 113 / 01399, Daniela Gonçalves de Sousa, 14.60, 77 / 00573, Danilo Lopes de Carvalho, 14.40, 79 / 00807, Dayse Souza de Jesus, 13.10, 93 / 02300, Edson Luiz Figueiredo, 19.00, 17 / 00103, Eduardo Afonso de Aguiar, 13.40, 90 / 02803, Eduardo Aquino Martins, 10.90, 121 / 02712, Eduardo Cristiano Bueno de Carvalho, 18.30, 25 / 01848, Eduardo Neumann Morum Simao, 12.10, 108 / 02351, Elcicleo Alves de Freitas, 14.70, 76 / 00739, Eliana de Jesus Mota, 19.10, 15 / 02391, Eliete de Amorim Souza, 10.80, 123 / 02420, Elisângela Alves da Costa, 10.90, 122 / 00731, Ellen Lucia Braganca da Silva, 18.40, 22 / 00972, Eluarnilse Franca Rocha, 14.00, 83 / 00426, Elvis Correa Miranda, 20.00, 1 / 01843, Enivaldo Almeida da Trindade, 10.20, 135 / 02294, Epitacio Farias de Brito Junior, 11.90, 110 / 02755, Esio Tenorio Anjos, 11.00, 119 / 00396, Esteveo Janio Vaz Albuquerque, 10.20, 134 / 02140, Eucelia Madalena de Souza Xavier, 20.00, 2 / 00043, Fabiana Meireles Nunes Borges Siqueira, 10.50, 124 / 00403, Fernanda Helena de Souza Lobato, 14.50, 78 / 01536, Flavio Vasconcelos Lima, 12.30, 105 / 00558, Florivaldo Gomes Lima, 18.30, 29 / 00768, Francesco Lettieri, 10.10, 140 / 01381, Francisco de Oliveira Martins, 18.50, 21 / 00351, Francisco Ferreira de Lima Junior, 18.20, 33 / 01153, Frederico Guilherme de Brito Leite, 10.00, 143 / 02905, Geraldo de Assis Amaral, 19.00, 16 / 02317, Gilvan Batista da Silva, 11.40, 115 / 02273, Gilza Antonia dos Santos, 12.40, 101 / 01503,

Ginami Rocha de Araujo, 15.70, 63 / 02431, Giuliano Olivatti Menegazzi, 17.00, 48 / 00370, Helaine Cunha de Carvalho, 16.50, 50 / 01065, Helda Maria da Silva, 16.20, 55 / 03056, Herica Monteiro Severo de Araujo, 10.20, 136 / 02629, Honey Cordeiro, 16.30, 54 / 02638, Jackeline dos Santos Dato, 12.60, 99 / 00560, Jaqueline de Araujo Pedrosa, 17.40, 42 / 02247, Jefferson Christiano N de Padua, 16.90, 49 / 02518, Joao Emilio Alcanfor Baccile, 20.00, 4 / 01428, Jonas Raimundo da Silva Lopes, 19.90, 7 / 03140, Jorge Enoch Furquim Werneck Lima, 15.10, 70 / 02772, Jose Antonio Ferraz de Azevedo, 15.90, 59 / 01380, Jose Ferreira de Aguiar, 12.80, 95 / 01874, Jose Ribamar Batista Junior, 10.30, 129 / 02021, Jovanka de Carvalho Malheiros, 18.20, 32 / 00129, Karen Santana de Almeida, 11.90, 109 / 02134, Katia Karine de Sousa Lopes, 12.60, 98 / 00613, Kelen Cristiane Gonçalves Pedrollo, 10.30, 131 / 00219, Kessia Poranga Nina Ribeiro, 20.00, 5 / 02797, Kleber Augusto Lima Menezes, 15.70, 61 / 00046, Ladjany Sousa de Aquino, 19.30, 11 / 00845, Leandro Paraguassu Tome, 12.30, 104 / 01786, Leandro Yuki Shimada Ferreira, 10.40, 127 / 02263, Leonardo Alves de Lima e Silva, 13.70, 86 / 02047, Lillian Souza Rodrigues Povia, 18.30, 30 / 00910, Lucas Mauricio Castro e Martins, 19.60, 9 / 01851, Luciana Amonica Carneiro, 18.30, 27 / 00007, Luciana de Souza Ribeiro, 15.10, 71 / 01778, Luciene Barbosa de Carvalho, 10.30, 130 / 00045, Luis Eduardo Guedes, 18.30, 24 / 02631, Luiz Armando Lopes Campiao, 17.40, 44 / 00016, Luiz Carlos de Novais, 10.20, 138 / 02634, Luiz Carlos Loliola da Silva, 13.60, 88 / 02397, Manoel Vicente dos Santos Neto, 14.80, 74 / 00099, Marcelle de Sousa Gonçalves, 15.70, 64 / 01329, Marcelo Capistrano Brilhante, 20.00, 6 / 02150, Marcelo de Queiroz Ramos, 17.40, 43 / 00566, Marcelo Ramos Almeida, 19.20, 12 / 00340, Marcia Regina Alves Rodrigues, 18.30, 28 / 02265, Marcio Antonio Oliveira Fonseca, 13.60, 87 / 00561, Marcio Janderson Guedes de Carvalho, 13.60, 89 / 01577, Marco Antonio Ciciliati, 16.30, 52 / 02418, Marcos Araujo Guerra, 12.30, 102 / 01907, Marcos Luciano Silveira Braga, 18.30, 26 / 00744, Marcos Paulo da Costa Ribeiro, 16.20, 56 / 00137, Marcus Frederico Guimaraes Cardoso Rosa, 10.20, 133 / 03183, Maria Aparecida Chagas Ferreira, 19.10, 14 / 02811, Maria Helinete de Rezende Gusman, 10.20, 137 / 02216, Naget Sadallah Nasser, 12.30, 106 / 00648, Nilson Luiz da Silva, 18.10, 34 / 01725, Nilton Carlos Andrade Dias, 18.80, 20 / 00636, Paulo Roberto Vieira Caldeira, 17.90, 37 / 00585, Pietro de Oliveira Costa, 13.30, 91 / 01034, Rafael de Alencar Lacerda, 17.90, 38 / 01271, Rafael Pires de Sousa, 14.80, 75 / 00305, Reginaldo Caliman, 12.20, 107 / 01047, Rejane do Socorro de Melo Barbosa, 11.40, 116 / 02157, Renata Costa de Sousa, 10.10, 142 / 01516, Renata de Oliveira Rabello, 10.40, 126 / 00161, Renata de Toledo, 13.20, 92 / 01537, Renata Florez Rocha, 10.40, 128 / 03062, Renata Pinto Moreira da Silva, 12.60, 97 / 02600, Ricardo Abreu de Oliveira, 10.50, 125 / 01679, Ricardo Andres Revco Hurtado, 14.00, 82 / 02608, Ricardo Gomes da Silva, 15.20, 68 / 00015, Roberta Milhomem de Souza Nobrega, 14.90, 72 / 01662, Roberto de Almeida, 15.70, 65 / 00958, Rodrigo Cesar de Castro Freitas, 12.30, 103 / 02131, Roger Ramos Sales, 15.70, 62 / 01676, Rosele Dias do Nascimento, 18.90, 19 / 02293, Sandra Cristina Pereira Bonifacio, 18.20, 31 / 00804, Sebastiao Alves Junior, 12.50, 100 / 00361, Selene Perdigao Sales, 11.20, 118 / 02053, Sheila Cardoso Passos, 17.10, 47 / 00105, Sheila Vieira dos Reis, 14.20, 81 / 00115, Silda Santos Maciel Teixeira, 17.50, 41 / 02358, Silvio Carlos de Sousa Carneiro, 13.90, 84 / 01444, Soraia Jorge Correia de Lima, 18.40, 23 / 01090, Thais Drimel Andrade, 19.00, 18 / 00054, Valdete Rodrigues Barroso Oliveira, 19.90, 8 / 01313, Valeria Cristina de Oliveira Santos, 14.80, 73 / 02107, Viviane da Silva Braz, 12.60, 96 / 00702, Welvenuti Moacyr da Silva, 12.90, 94.

3.4.1. Candidato que se declarou portador de deficiência física segundo o subitem 2.3 do Edital n.º 1/97 - CAESB/5, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97.

02317, Gilvan Batista da Silva, 11.40, 1.

4. Os candidatos que se declararam portadores de deficiência aprovados no concurso deverão aguardar convocação por meio de edital para a perícia médica.

5. O resultado final do concurso para o cargo de Agente de Suporte fica devidamente homologado pelo Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

EDITAL N.º 12 - CAESB/4, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna públicos o **resultado final do Programa de Capacitação**, segundo o subitem 4.1.8 do Edital n.º 10/97 - CAESB/4, de 7-11-97, publicado no DODF de 10-11-97, e o **resultado final do concurso**, segundo os subitens 4.1.9 do edital supracitado, 9.11 e 9.13 do Edital n.º 1/97 - CAESB/4, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97, dos candidatos ao cargo de Agente Operacional/Atividade Operação de Estação (opção 407).

1. Resultado final do Programa de Capacitação dos candidatos ao cargo de Agente Operacional/Atividade Operação de Estação, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da prova objetiva do Programa de Capacitação e habilitação.

07205, Alecio da Silva Correia, 17.00, Apto / 05638, Alexandre Paula de Araujo, 15.00, Apto / 02956, Alexandrino de Oliveira Santos Neto, 19.00, Apto / 00287, Ana Cristina Barbosa Lopes, 17.00, Apto / 01955, Anderson da Silva Costa, 17.00, Apto / 04120, Anderson Jardim Pereira, 16.00, Apto / 03553, Anderson Silveira Caldas, 19.00, Apto / 03512, Andre Domingues Martins, 15.00, Apto / 05612, Andrea Santos Lima, 18.00, Apto / 02951, Antonio Carlos de Oliveira Sousa, 14.00, Apto / 03517, Antonio Viana de Souza, 16.00, Apto / 03810, Arnaldo Vale Soares Silva, 0.00, Inapto / 00393, Ataides Gonçalves da Silva, 16.00, Apto / 00706, Aurilene Maciel Honorato, 15.00, Apto / 01754, Carlos Antonio Alves dos Santos, 10.00, Inapto / 00637, Carlos Henrique Miranda Lopes, 18.00, Apto / 02245, Carlos Leandro de Aquino, 13.00, Apto / 01759, Celio Alves Salomao, 15.00, Apto / 05159, Charley Sales da Silva, 18.00, Apto / 05390, Cicero Geraldo Silva, 17.00, Apto / 03780, Claubert Renan Solania, 15.00, Apto / 03992, Claudete Lucas Silva, 14.00, Apto / 06835, Claudio de Barros Silva, 17.00, Apto / 03549, Claudio Marcio Ribeiro Marcellos, 18.00, Apto / 00852, Claudio Roberto Gomes Py, 14.00, Apto / 03169, Claudionor Rodrigues de Souza, 16.00, Apto / 04105, Cleber Clenio de Oliveira, 17.00, Apto / 07190, Cleber de Souza, 13.00, Apto / 02094, Cleber Rodrigues da Trindade, 13.00, Apto / 05279, Clecio Lima Ferreira, 13.00, Apto / 02722, Clemliton Oliveira Rodrigues Junior, 18.00, Apto / 04880, Clécia Lomeu Alves, 15.00, Apto / 03218, Cristiano Machado Rodrigues, 15.00, Apto / 05135, Cristiano Soares Abadia, 12.00, Apto / 03773, Daniel Ivo Odon, 17.00, Apto / 03604, Daniel Jose Silva de Sousa, 17.00, Apto / 00498, Daniel Micheletto da Cunha, 20.00, Apto / 01840, Daniela Neiva Maciel, 13.00, Apto / 06856, Darlan Lopes de Farias, 11.00, Inapto / 03041, Demetrio Matos Tomazio, 18.00, Apto / 02281, Denise Rodrigues Braga Vieira, 16.00, Apto / 05521, Diraci de Atayde Ferreira, 18.00, Apto / 02226, Djalma Bernardino Santos, 16.00, Apto / 02267, Douglas Silva de Sousa, 15.00, Apto / 01992, Douglas Soares Cardoso, 15.00, Apto / 04381, Eder Marques Cotrim, 17.00, Apto / 05693, Ederson Marcio de Oliveira, 19.00, Apto / 02707, Edson Candido Ribeiro, 19.00, Apto / 01631, Edson Placido dos Santos, 17.00, Apto / 00691, Eduardo de Lima Barbosa, 17.00, Apto / 04668, Eduardo Freitas Fernandes, 16.00, Apto / 00424, Edvan Aquino de Queiroz, 16.00, Apto / 04537, Elaine Goulart Araujo, 16.00, Apto / 01454, Eliardo Barbosa Xavier, 16.00, Apto / 00737, Elias Luiz de Souza, 15.00, Apto / 01118, Elias Rocha Teixeira, 16.00, Apto / 04193, Eliete da Silva Pereira, 0.00, Inapto / 01366, Elismar Jesus de Souza, 18.00, Apto / 04044, Elson Correia Santos, 16.00, Apto / 05720, Emerson Milhomem Souza da Nobrega, 17.00, Apto / 06659, Emival Pinto Frazao, 16.00, Apto / 01519, Erika do Socorro Ferreira, 17.00, Apto / 01990, Esdra de Araujo Silva, 15.00, Apto / 00545, Esmeraldo Joaquim de Araujo, 16.00, Apto / 01030, Estevao Oracio de Lira, 16.00, Apto / 01991, Evandro Dias da Costa, 15.00, Apto / 02944, Ezequias Marques, 13.00, Apto / 05482, Ezio Guimaraes Souza, 18.00, Apto / 01771, Fabiane Maria dos Santos, 0.00, Inapto / 00495, Fabio Batista de Moraes, 16.00, Apto / 02096, Fabio de Jesus Lima Viana, 15.00, Apto / 01055, Fabio Marcelo Soares Pamplona, 15.00, Apto / 00759, Ferdinand Carlos Costa, 18.00, Apto / 01427, Flavio de Sousa Barbosa, 16.00, Apto / 02098, Flavio Nunes Santana, 18.00, Apto / 00188, Flavio Veras de Oliveira, 15.00, Apto / 01001, Francisco Ferreira de Sales, 17.00, Apto / 02734, Francisco Rogerio Ferreira Mendes, 15.00, Apto / 01917, Francisco Romualdo Filho, 18.00, Apto / 01822, Francisco Soares da Silva Filho, 16.00, Apto / 00566, Franklin Ribeiro Queiroz, 16.00, Apto / 05013, Franklin Wander Nascimento Santos, 18.00, Apto / 05134, Frederic Allen Guimaraes Coelho, 0.00, Inapto / 03703, Gaspar Candido de Lima, 18.00, Apto / 02772, Geni Alves Ferreira, 14.00, Apto / 02768, Georgia Gomes Medina, 14.00, Apto / 03647, Geraldo Alves de Oliveira Junior, 16.00, Apto / 03722, Geraldo Jose Pereira, 16.00, Apto / 03287, Geraldo Lopes Martins, 15.00, Apto / 06989, Gesuel Jose Vieira, 15.00, Apto / 00815, Geziel Teixeira Lima, 17.00, Apto / 02342, Gildevan de Jesus Santos, 0.00, Inapto / 00690, Gilmar Gomes Branquinho, 16.00, Apto / 02340, Gilmar Santana Silva, 17.00, Apto / 02564, Giovanni da Silva Barbosa, 16.00, Apto / 02871, Giuliano Pires da Silva, 0.00, Inapto / 07196, Givanildo Cardoso Barroso, 17.00, Apto / 02856, Gladstone Faustino Junior, 17.00, Apto / 03508, Helio Marcio Ferreira Tavares, 14.00, Apto / 05602, Hermes Teixeira Bilio, 19.00, Apto / 00870, Hudson Magno de Rezende, 18.00, Apto / 02067, Humberto Tosetto Filho, 17.00, Apto / 05673, Iderlane Cristina Bonfim Macedo, 15.00, Apto / 01185, Inacio Dias de Medeiros Junior, 18.00, Apto / 00290, Iraiudo da Costa Rodrigues, 18.00, Apto / 01456, Iris Almeida de Souza, 0.00, Inapto / 04843, Ivan Pontes Aguiar, 17.00, Apto / 00790, Ivanildo Santos Oliveira, 15.00, Apto / 04472, Ivanir Marlene Finn de Souza, 15.00, Apto / 07216, Jadenilza Maria de Elias, 16.00, Apto / 05071, Jario Jose

Cardoso da Silva, 16.00, Apto / 01845, Jesuina Damacena de Sales, 15.00, Apto / 03092, Jesus Nazareno Martins Dias, 17.00, Apto / 00451, Joao da Costa Freire Filho, 15.00, Apto / 04884, Jorge Edberto Curado Silva Junior, 15.00, Apto / 00087, Jorge Mendes da Costa, 18.00, Apto / 00093, Jose Amancio Ribeiro, 12.00, Apto / 02624, Jose Antonio de Oliveira Filho, 14.00, Apto / 00526, Jose Francellino Pereira Junior, 15.00, Apto / 05213, Jose Itamar Pereira, 18.00, Apto / 04872, Jose Luciano Alves, 0.00, Inapto / 04656, Jose Pedro Guimaraes Guilherme, 0.00, Inapto / 05108, Jose Ronaldo Marinho Alves, 0.00, Inapto / 07120, Jose Valdecio dos Santos Silva, 0.00, Inapto / 01941, Joselio Neri da Mata, 20.00, Apto / 05668, Josemar Oliveira Santos, 0.00, Inapto / 00433, Josenaldo Jose Ferreira da Silva, 12.00, Apto / 03153, Juliana Viegas Mundim, 0.00, Inapto / 02274, Julio Cesar Alves de Melo, 18.00, Apto / 00180, Julio Cesar Reis, 19.00, Apto / 02950, Katia Roseli dos Santos, 0.00, Inapto / 03190, Kellen Lidia de Almeida Oliveira, 12.00, Apto / 03046, Kernai Rodrigues de Souza, 15.00, Apto / 05691, Lasaro Eustaquio da Silva, 19.00, Apto / 02230, Leandro Casarin Dalmas, 19.00, Apto / 00654, Leandro Fonseca de Brito, 16.00, Apto / 05043, Lilyan Paula de Sousa Teixeira, 18.00, Apto / 04767, Lindemberg de Oliveira Costa Gomes, 18.00, Apto / 02120, Lindemberg Paraguassu Tome, 17.00, Apto / 00125, Luana Martins Pinheiro, 18.00, Apto / 05548, Lucas Eleazar Martins de Souza, 16.00, Apto / 01954, Lucia de Fatima Sepulveda Almeida, 17.00, Apto / 00928, Luciana Lobo Barreto, 0.00, Inapto / 00929, Luciene Lobo Barreto, 16.00, Apto / 03440, Luis Marcelo Nascimento Souza, 17.00, Apto / 00636, Luiz Sergio Miranda Lopes, 17.00, Apto / 00584, Magno Ribeiro Dias, 0.00, Inapto / 05567, Maira Mrad Teixeira, 17.00, Apto / 01833, Mairy Lucia Ferreira Lima, 17.00, Apto / 02605, Marcelo Carvalho de Santana, 20.00, Apto / 02928, Marcelo Costa Ferreira, 16.00, Apto / 05029, Marcelo de Paula Alvim, 16.00, Apto / 04144, Marcelo Gonçalves da Costa, 14.00, Apto / 07089, Marcelo Ribeiro Silva, 16.00, Apto / 02266, Marcelo Rodrigues de Sousa, 16.00, Apto / 03364, Marcelo Silva Ferreira, 16.00, Apto / 03116, Marcio Ferreira Cardoso, 18.00, Apto / 00195, Marcio Ribeiro Araujo, 17.00, Apto / 04020, Marco Aurelio Sousa Santos, 15.00, Apto / 03409, Marcos Antonio Neves da Silva, 15.00, Apto / 03197, Marcos Roberto Araujo da Silva, 16.00, Apto / 00642, Marcos Roberto Lourenco de Oliveira, 19.00, Apto / 05010, Marcus Vinicius Dutra de Araujo, 18.00, Apto / 03850, Margareth Pereira Gomes, 12.00, Apto / 03882, Maria Aparecida Pereira Leal, 19.00, Apto / 04690, Maria Bethania Silva, 15.00, Apto / 03023, Maria do S Magaly de Oliveira Santos, 14.00, Apto / 06715, Maria Francisca de Moura Souza, 16.00, Apto / 02172, Maria Helena Bomfim da Ressurreicao, 19.00, Apto / 05631, Maria Inez Evangelista Cardoso, 19.00, Apto / 02351, Maria Isabel Dantas, 16.00, Apto / 05736, Marlene dos Santos Nascimento, 16.00, Apto / 03894, Marley Nogueira Mota, 15.00, Apto / 04446, Marli Vargas, 13.00, Apto / 02056, Marluce Pereira de Souza, 15.00, Apto / 07069, Mathias Jose de Araujo Filho, 16.00, Apto / 03433, Mauricio Correia Valerio, 15.00, Apto / 01776, Mauricio Freitas Mello, 16.00, Apto / 05629, Maurivan Soares de Paula, 16.00, Apto / 01832, Merilene Ferreira Lima, 16.00, Apto / 02003, Milton Adriano, 15.00, Apto / 04649, Milton Cesar da Silva, 14.00, Apto / 02789, Minajara Vasconcelos Silva, 19.00, Apto / 01489, Mizaél Gonçalves de Lima, 17.00, Apto / 02050, Monica Keiko Watanabe, 19.00, Apto / 06813, Mozart Junior Brito Macedo, 18.00, Apto / 00284, Nelson Yasuji Mori, 0.00, Inapto / 04345, Neris Luiz Meira, 16.00, Apto / 02826, Nila Gomes de Oliveira, 14.00, Apto / 02714, Nilda Marques Cardoso, 19.00, Apto / 03112, Nils Ivar Corte Real P de C Alves, 17.00, Apto / 06640, Nivaldo Jose Machado, 13.00, Apto / 03090, Oseias Alves dos Santos, 0.00, Inapto / 04763, Osni Pinto Guaiano, 19.00, Apto / 00577, Osvaldo Menezes, 16.00, Apto / 06961, Osterio Fales Miranda Barros, 16.00, Apto / 07063, Patricia Valerio de Vasconcelos, 15.00, Apto / 04183, Paulo Amador da Franca, 19.00, Apto / 01751, Paulo Cesar Pereira Costa, 0.00, Inapto / 00038, Paulo Jonas Costa Lima, 0.00, Inapto / 04871, Paulo Roberto Alves, 17.00, Apto / 03697, Peterson Andrade Castro, 18.00, Apto / 02746, Rafael Silva Nalesso, 0.00, Inapto / 02263, Ralph Byron Alves dos Santos, 18.00, Apto / 03245, Ramon Silva de Arruda, 0.00, Inapto / 00342, Reginaldo Souza dos Santos, 17.00, Apto / 02189, Renata Milhomem Fernandes da Silva, 0.00, Inapto / 01504, Ricardo Cruz Rocha, 17.00, Apto / 01167, Ricardo Santiago Fonseca, 16.00, Apto / 02892, Roberto Alves Pimenta, 16.00, Apto / 01923, Roberto Ferreira dos Santos, 16.00, Apto / 06872, Robynson Anderson Vieira, 15.00, Apto / 04024, Rogerio de Paula Alvim, 16.00, Apto / 04240, Rogerio Rossato Danellucci, 15.00, Apto / 01354, Rogerio Silva Marques, 0.00, Inapto / 03094, Ronaldo Mendes Lopes, 18.00, Apto / 01729, Rosemary Silva de Souza, 15.00, Apto / 05666, Rui Arruda Falcao, 17.00, Apto / 06697, Rute Gomes Azevedo, 18.00, Apto / 01512, Sandra Mara de Oliveira Cavalcante, 0.00, Inapto / 00492, Sandra Valeria de Oliveira Lima, 17.00, Apto / 05120, Sebastiao Rodrigues Lima, 17.00, Apto / 02501, Sergio da Silva Barbosa, 17.00, Apto / 02008, Sergio de Lima, 17.00, Apto / 02355, Silvana Alves de Souza, 13.00, Apto / 05618, Silvio Antonio Machado Pinto, 17.00, Apto / 02619, Silvio de Almeida Reis, 0.00, Inapto / 01358, Tony William Bomfim de Freitas, 18.00, Apto / 02835, Ueren Domingues de Sousa, 0.00, Inapto / 01092, Valdir Rodrigues da Costa, 15.00, Apto / 04623, Valdir Souza da Silva, 14.00, Apto / 04899, Valeria Cristina Panno de Araujo, 16.00, Apto / 02142, Vilmir Junior Delfino, 19.00, Apto / 01791, Vilson Ferreira da Silva, 18.00, Apto / 03379, Wadjo Cardoso da Silva, 17.00, Apto / 05171, Wagney Gomes Passos, 15.00, Apto / 02019, Walter Luiz Vinhal Junior, 19.00, Apto / 03705, Warlan Queiroz Pacheco, 17.00, Apto / 04029, Wederley de Almeida Santos, 15.00, Apto / 04782, Wellington Batista Resende, 16.00, Apto / 06932, Wellington Jose Gonçalves da Silva, 17.00, Apto / 02173, Welton Martins de Oliveira, 11.00, Inapto / 01921, Wesley Nazareno de Lima, 17.00, Apto / 01425, Wilson Jose Borges, 15.00, Apto / 00935, Ydenir da Silva Said Tavares, 16.00, Apto / 01414, Zelandia de Moraes Rodrigues Sena, 18.00, Apto / 00288, Zilteir Suhail Guedes Soares, 18.00, Apto / 00963, Zilvani Cristina Pereira da Silva, 13.00, Apto.

1.1. Resultado final do Programa de Capacitação dos candidatos que foram submetidos à perícia médica e foram considerados deficientes, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da prova objetiva do Programa de Capacitação e habilitação.

02220, Edimar Costa Portela, 19.00, Apto / 04448, Gilvan Batista da Silva, 18.00, Apto / 02698, Jadir Lopes da Silva, 14.00, Apto / 05795, Jose Claudio Pereira Leal, 8.00, Inapto / 04813, Marcos Antonio Leite, 9.00, Inapto / 00562, Onildo Alves Monteiro, 5.00, Inapto / 05775, Ricardo Cunha de Oliveira, 9.00, Inapto / 05253, Roberto Alcy de Souza, 16.00, Apto.

1.2. Resultado final do Programa de Capacitação do candidato que realizou o programa na condição SUB JUDICE, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final da prova objetiva do Programa de Capacitação e habilitação.

03286, Edmilson Martins Lopes, 19.00, Apto.

2. Resultado final do Concurso dos candidatos ao cargo de Agente Operacional/Atividade Operação de Estação, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final do concurso e classificação final.

07205, Alecio da Silva Correia, 20.00, 64 / 05638, Alexandre Paula de Araujo, 20.00, 85 / 02956, Alexandrino de Oliveira Santos Neto, 20.00, 30 / 00287, Ana Cristina Barbosa Lopes, 20.00, 10 / 01955, Anderson da Silva Costa, 20.00, 96 / 04120, Anderson Jardim Pereira, 20.00, 102 / 03553, Anderson Silveira Caldas, 20.00, 2 / 03512, Andre Domingues Martins, 20.00, 77 / 05612, Andrea Santos Lima, 20.00, 41 / 02951, Antonio Carlos de Oliveira Sousa, 20.00, 25 / 03517, Antonio Viana de Souza, 20.00, 171 / 00393, Ataides Gonçalves da Silva, 20.00, 88 / 00706, Aurilene Maciel Honorato, 20.00, 153 / 00637, Carlos Henrique Miranda Lopes, 20.00, 34 / 02245, Carlos Leandro de Aquino, 20.00, 143 / 01759, Celio Alves Salomao, 20.00, 110 / 05159, Charley Sales da Silva, 20.00, 92 / 05390, Cicero Geraldo Silva, 20.00, 8 / 03780, Claubert Renan Solania, 20.00, 180 / 03992, Claudete Lucas Silva, 20.00, 166 / 06835, Claudio de Barros Silva, 20.00, 7 / 03549, Claudio Marcio Ribeiro Marcellos, 20.00, 9 / 00852, Claudio Roberto Gomes Py, 20.00, 122 / 03169, Claudionor Rodrigues de Souza, 20.00, 58 / 04105, Cleber Clenio de Oliveira, 20.00, 18 / 07190, Cleber de Souza, 20.00, 183 / 02094, Cleber Rodrigues da Trindade, 20.00, 159 / 05279, Clecio Lima Ferreira, 20.00, 182 / 02722, Clemliton Oliveira Rodrigues Junior, 20.00, 36 / 04880, Clécia Lomeu Alves, 20.00, 148 / 03218, Cristiano Machado Rodrigues, 20.00, 149 / 05135, Cristiano Soares Abadia, 20.00, 48 / 03773, Daniel Ivo Odon, 20.00, 151 / 03604, Daniel Jose Silva de Sousa, 20.00, 187 / 00498, Daniel Micheletto da Cunha, 20.00, 67 / 01840, Daniela Neiva Maciel, 20.00, 132 / 03041, Demetrio Matos Tomazio, 20.00, 6 / 02281, Denise Rodrigues Braga Vieira, 20.00, 194 / 05521, Diraci de Atayde Ferreira, 20.00, 15 / 02226, Djalma Bernardino Santos, 20.00, 161 / 02267, Douglas Silva de Sousa, 20.00, 73 / 01992, Douglas Soares Cardoso, 20.00, 82 / 04381, Eder Marques Cotrim, 20.00, 168 / 05693, Ederson Marcio de Oliveira, 20.00, 33 / 02707, Edson Candido Ribeiro, 20.00, 113 / 01631, Edson Placido dos Santos, 20.00, 87 / 00691, Eduardo de Lima Barbosa, 20.00, 97 / 04668, Eduardo Freitas Fernandes, 20.00, 79 / 00424, Edvan Aquino de Queiroz, 20.00, 94 / 04537, Elaine Goulart Araujo, 20.00, 212 / 01454, Eliardo Barbosa Xavier, 20.00, 204 / 00737, Elias Luiz de Souza, 20.00, 12 / 01118, Elias Rocha Teixeira, 20.00, 142 / 01366, Elismar Jesus de Souza, 20.00, 37 / 04044, Elson Correia Santos, 20.00, 172 / 05720, Emerson Milhomem Souza da Nobrega, 20.00, 47 / 06659, Emival Pinto Frazao, 20.00, 21 / 01519, Erika do Socorro Ferreira, 20.00, 17 / 01990, Esdra de Araujo Silva, 20.00, 210 / 00545, Esmeraldo Joaquim de Araujo, 20.00, 201 / 01030, Estevao Oracio de Lira, 20.00, 56 / 01991, Evandro Dias da Costa, 20.00, 124 / 02944, Ezequias Marques, 20.00, 169 / 05482, Ezio Guimaraes Souza, 20.00, 23 / 00495, Fabio Batista de Moraes, 20.00, 177 / 02096, Fabio de Jesus Lima Viana, 20.00, 192 / 01055, Fabio Marcelo Soares Pamplona, 20.00, 128 / 00759, Ferdinand Carlos Costa, 20.00, 70 / 01427, Flavio de Sousa Barbosa, 20.00, 93 / 02098, Flavio Nunes Santana, 20.00, 95 / 00188, Flavio Veras de Oliveira, 20.00, 55 / 01001, Francisco Ferreira de Sales, 20.00, 59 / 02734, Francisco Rogerio Ferreira Mendes, 20.00, 184 / 01917, Francisco Romualdo Filho, 20.00, 45 / 01822, Francisco Soares da Silva Filho, 20.00, 52 /

00566, Franklin Ribeiro Queiroz, 20.00, 157 / 05013, Franklin Wander Nascimento Santos, 20.00, 24 / 03703, Gaspar Candido de Lima, 20.00, 104 / 02772, Geni Alves Ferreira, 20.00, 138 / 02768, Georgina Gomes Medina, 20.00, 98 / 03647, Geraldo Alves de Oliveira Junior, 20.00, 38 / 03722, Geraldo Jose Pereira, 20.00, 114 / 03287, Geraldo Lopes Martins, 20.00, 1 / 06989, Gesuel Jose Vieira, 20.00, 191 / 00815, Gezival Teixeira Lima, 20.00, 46 / 00690, Gilmar Gomes Branquinho, 20.00, 179 / 02340, Gilmar Santana Silva, 20.00, 206 / 02564, Giovanni da Silva Barbosa, 20.00, 69 / 07196, Givanildo Cardoso Barroso, 20.00, 72 / 02856, Gladstone Faustino Junior, 20.00, 20 / 03508, Helio Marcio Ferreira Tavares, 20.00, 176 / 05602, Hermes Teixeira Bilio, 20.00, 19 / 00870, Hudson Magno de Rezende, 20.00, 178 / 02067, Humberto Tosetto Filho, 20.00, 152 / 05673, Iderlane Cristina Bonfim Macedo, 20.00, 216 / 01185, Inacio Dias de Medeiros Junior, 20.00, 131 / 00290, Iraudio da Costa Rodrigues, 20.00, 74 / 04843, Ivan Pontes Aguiar, 20.00, 71 / 00790, Ivanildo Santos Oliveira, 20.00, 99 / 04472, Ivanir Marlene Finn de Souza, 20.00, 197 / 07216, Jadenilza Maria de Elias, 20.00, 215 / 05071, Janio Jose Cardoso da Silva, 20.00, 51 / 01845, Jesuina Damacena de Sales, 20.00, 145 / 03092, Jesus Nazareno Martins Dias, 20.00, 106 / 00451, Joao da Costa Freire Filho, 20.00, 217 / 04884, Jorge Edberto Curado Silva Junior, 20.00, 100 / 00087, Jorge Mendes da Costa, 20.00, 66 / 00093, Jose Amancio Ribeiro, 20.00, 40 / 02624, Jose Antonio de Oliveira Filho, 20.00, 27 / 00526, Jose Francelino Pereira Junior, 20.00, 119 / 05213, Jose Itamar Pereira, 20.00, 160 / 01941, Joselio Neri da Mata, 20.00, 76 / 00433, Josenaldo Jose Ferreira da Silva, 20.00, 208 / 02274, Julio Cesar Alves de Melo, 20.00, 35 / 00180, Julio Cesar Reis, 20.00, 162 / 03190, Kellen Lidia de Almeida Oliveira, 20.00, 129 / 03046, Kernai Rodrigues de Souza, 20.00, 116 / 05691, Lasaro Eustaquio da Silva, 20.00, 5 / 02230, Leandro Casarin Dalmas, 20.00, 11 / 00654, Leandro Fonseca de Brito, 20.00, 49 / 05043, Lilyan Paula de Sousa Teixeira, 20.00, 186 / 04767, Lindemberg de Oliveira Costa Gomes, 20.00, 139 / 02120, Lindemberg Paraguassu Tome, 20.00, 123 / 00125, Luana Martins Pinheiro, 20.00, 133 / 05548, Lucas Eleazar Martins de Souza, 20.00, 118 / 01954, Lucia de Fatima Sepulveda Almendra, 20.00, 13 / 00929, Luciene Lobo Barreto, 20.00, 163 / 03440, Luis Marcelo Nascimento Souza, 20.00, 57 / 00636, Luiz Sergio Miranda Lopes, 20.00, 14 / 05567, Maira Mrad Teixeira, 20.00, 101 / 01833, Mairy Lucia Ferreira Lima, 20.00, 190 / 02605, Marcelo Carvalho de Santana, 20.00, 107 / 02928, Marcelo Costa Ferreira, 20.00, 3 / 05029, Marcelo de Paula Alvim, 20.00, 78 / 04144, Marcelo Goncalves da Costa, 20.00, 60 / 07089, Marcelo Ribeiro Silva, 20.00, 185 / 02266, Marcelo Rodrigues de Souza, 20.00, 105 / 03364, Marcelo Silva Ferreira, 20.00, 53 / 03116, Marcio Ferreira Cardoso, 20.00, 213 / 00195, Marcio Ribeiro Araujo, 20.00, 108 / 04020, Marco Aurelio Sousa Santos, 20.00, 86 / 03409, Marcos Antonio Neves da Silva, 20.00, 50 / 03197, Marcos Roberto Araujo da Silva, 20.00, 181 / 00642, Marcos Roberto Lourenco de Oliveira, 20.00, 89 / 05010, Marcus Vinicius Dutra de Araujo, 20.00, 4 / 03850, Margareth Pereira Gomes, 20.00, 199 / 03882, Maria Aparecida Pereira Leal, 20.00, 156 / 04690, Maria Bethania Silva, 20.00, 83 / 03023, Maria do S Magaly de Oliveira Santos, 20.00, 170 / 06715, Maria Francisca de Moura Souza, 20.00, 165 / 02172, Maria Helena Bomfim da Ressurreicao, 20.00, 154 / 05631, Maria Inez Evangelista Cardoso, 20.00, 207 / 02351, Maria Isabel Dantas, 20.00, 195 / 05736, Marlene dos Santos Nascimento, 20.00, 75 / 03894, Marley Nogueira Mota, 20.00, 193 / 04446, Marli Vargas, 20.00, 125 / 02056, Marluce Pereira de Souza, 20.00, 91 / 07069, Mathias Jose de Araujo Filho, 20.00, 120 / 03433, Mauricio Correia Valerio, 20.00, 158 / 01776, Mauricio Freitas Mello, 20.00, 173 / 05629, Maurivan Soares de Paula, 20.00, 126 / 01832, Merilene Ferreira Lima, 20.00, 167 / 02003, Milton Adriano, 20.00, 198 / 04649, Milton Cesar da Silva, 20.00, 63 / 02789, Minajara Vasconcelos Silva, 20.00, 211 / 01489, Mizael Goncalves de Lima, 20.00, 31 / 02050, Monica Keiko Watanabe, 20.00, 144 / 06813, Mozart Junior Brito Macedo, 20.00, 44 / 04345, Neris Luiz Meira, 20.00, 62 / 02826, Nila Gomes de Oliveira, 20.00, 39 / 02714, Nilda Marques Cardoso, 20.00, 137 / 03112, Nils Ivar Corte Real P de C Alves, 20.00, 136 / 06640, Nivaldo Jose Machado, 20.00, 26 / 04763, Onni Pinto Guaiano, 20.00, 121 / 00577, Osaldo Menezes, 20.00, 117 / 06961, Osterno Fales Miranda Barros, 20.00, 196 / 07063, Patricia Valerio de Vasconcelos, 20.00, 140 / 04183, Paulo Amador da Franca, 20.00, 28 / 04871, Paulo Roberto Alves, 20.00, 22 / 03697, Peterson Andrade Castro, 20.00, 174 / 02263, Ralph Byron Alves dos Santos, 20.00, 155 / 00342, Reginaldo Souza dos Santos, 20.00, 200 / 01504, Ricardo Cruz Rocha, 20.00, 112 / 01167, Ricardo Santiago Fonseca, 20.00, 109 / 02892, Roberto Alves Pimenta, 20.00, 54 / 01923, Roberto Ferreira dos Santos, 20.00, 141 / 06872, Robynson Anderson Vieira, 20.00, 65 / 04024, Rogerio de Paula Alvim, 20.00, 111 / 04240, Rogerio Rossato Danellucci, 20.00, 214 / 03094, Ronaldo Mendes Lopes, 20.00, 103 / 01729, Rosemary Silva de Souza, 20.00, 150 / 05666, Rui Arruda Falcao, 20.00, 32 / 06697, Rute Gomes Azevedo, 20.00, 147 / 00492, Sandra Valeria de Oliveira Lima, 20.00, 202 / 05120, Sebastiao Rodrigues Lima, 20.00, 134 / 02501, Sergio da Silva Barbosa, 20.00, 218 / 02008, Sergio de Lima, 20.00, 164 / 02355, Silvana Alves de Souza, 20.00, 205 / 05618, Silvio Antonio Machado Pinto, 20.00, 188 / 01358, Tony William Bomfim de Freitas, 20.00, 203 / 01092, Valdir Rodrigues da Costa, 20.00, 81 / 04623, Valdir Souza da Silva, 20.00, 189 / 04899, Valeria Cristina Panno de Araujo, 20.00, 175 / 02142, Vilmar Junior Delfino, 20.00, 84 / 01791, Vilson Ferreira da Silva, 20.00, 130 / 03379, Wadjo Cardoso da Silva, 20.00, 146 / 05171, Wagney Gomes Passos, 20.00, 90 / 02019, Walter Luiz Vinhal Junior, 20.00, 127 / 03705, Warlan Queiroz Pacheco, 20.00, 80 / 04029, Wederley de Almeida Santos, 20.00, 43 / 04782, Wellington Batista Resende, 20.00, 115 / 06932, Wellington Jose Goncalves da Silva, 20.00, 68 / 01921, Wesley Nazareno de Lima, 20.00, 42 / 01425, Wilson Jose Borges, 20.00, 61 / 00935, Ydenir da Silva Said Tavares, 20.00, 16 / 01414, Zelandia de Moraes Rodrigues Sena, 20.00, 29 / 00288, Zilter Suhail Guedes Soares, 20.00, 135 / 00963, Zilvani Cristina Pereira da Silva, 20.00, 209.

2.1. Resultado final do Concurso dos candidatos que foram submetidos à perícia médica e foram considerados deficientes, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final do concurso e classificação final. 02220, Edimar Costa Portela, 10.00, 1 / 04448, Gilvan Batista da Silva, 10.00, 2 / 02698, Jadir Lopes da Silva, 10.00, 3 / 05253, Roberto Alcy de Souza Junior, 10.00, 4.

2.2. Resultado provisório do Concurso do candidato ao cargo de Agente Operacional/Atividade Operação de Estação, na condição SUB JUDICE, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória do concurso e classificação provisória. 03286, Edmilson Martins Lopes, 15.00, 219.

3. Os candidatos ao cargo de Agente Operacional/Atividade Operação de Estação aprovados dentro do número de vagas oferecido deverão aguardar convocação por meio de correspondência a ser enviada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

4. Este edital fica devidamente homologado pelo Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 154/97-CAESB e Convite nº CVO - 029/97-CAESB, como segue:

Convite nº CVO - 029/97 para execução das obras de implantação de redes coletoras de esgotos sanitários, na expansão da QE 38 Guarã II - Brasília, RA X, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário.

Data de realização: 09 de janeiro de 1998, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº TP - 154/97 para aquisição de medidores eletromagnéticos de vazão, por item cotado.

Data de realização: 14 de janeiro de 1998, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para a TP-154/97 e R\$ 110,00 para o CVO-029/97, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 9 de dezembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CONVITE Nº 298/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 298/97-CAESB, da forma que se segue: firma MINASCONTROL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais); firma SUPPORT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, vencedora dos itens 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 23.145,00 (vinte e três mil e cento e quarenta e cinco reais).

Brasília, 9 de dezembro de 1997

TOMADA DE PREÇOS Nº 106/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 106/97-CAESB, da forma que se segue: AFFIANCE - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, vencedora dos itens 27, 29, 33, 38 e 42, com o valor total de R\$ 4.430,94; CALFESA - CALÇADOS DE FERREIROS S.A.

vencedora dos itens 02, 03, 34 e 39, com o valor total de R\$ 793,90; KAPITÃO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, vencedora dos itens 15, 35 e 37, com o valor total de R\$ 842,70; PRIMEIRA LINHA, COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 25, 30 e 40, com o valor total de R\$ 34.586,90; VULCÃO DA BORRACHA LTDA, vencedora dos itens 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 31, 32 e 36, com o valor total de R\$ 2.859,50.

TOMADA DE PREÇOS Nº 122/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 122/97-CAESB, da forma que se segue: EXITOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, vencedora com taxa de remuneração de -1% (menos um por cento) sobre os serviços prestados.

Brasília, 10 de dezembro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante : Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF. Contratada : TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília-SA. Objeto : Aquisição do serviço 0800. Valor mensal: R\$ 81,42 (oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Data da Assinatura: 04/12/97. Autorização: PAULO CÉSAR CAMPOS - Diretor de Administração e Finanças. Ratificação : ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO - Diretora Presidente do IDHAB/DF. PROCESSO Nº 102-048331/89.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/97. PROCESSO Nº 102-126.553/97. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF. Cooperativa de Trabalho e Habitação dos Trabalhadores em Transporte Ltda - COOTRHABIR. OBJETO: Usar em caráter gratuito os lotes localizados na Quadra 01 - Riacho Fundo I, QN 01 Conj. 09 - Lotes 21 a 31. Conj. 11 - Lotes 22 a 28 e Conj. 12 - Lotes 20 a 30 - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 25.11.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaú Afonso, Paulo César Campos. Assistidos por: Susi Francis Amáral Piva. P/CONVÊNIO: Cícero Vieira Lima.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997  
1ª CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público para EMPREGO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ÁREA JURÍDICA, Edital Normativo Nº 137/93-IDR, publicado no DODF nº 151, de 09/08/93, a comparecer à Sede da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Parque Rural, munido dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 11/12/97 a 20/12/97; para tratarem de assuntos referentes a sua contratação. Caso o candidato convocado não compareça à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

EMPREGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO

ÁREA: JURÍDICA

NOME DOS CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AISTON HENRIQUE DE SOUSA	3ª

MAURICIO DUTRA GARCIA  
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS  
NOVEMBRO/97

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna publico a relação de compras efetuadas nas modalidades de

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	-	-	aplicação de películas elastoplásticas em faixas de pedestres	-	4.003,50
02	-	-	inscrição de 03 servidores no curso de cálculos trabalhistas	-	459,00
03	100	un	aquisição do Código de Trânsito Brasileiro	2,40	240,00
04	001	un	aquisição de painel eletrônico para atendimento ao público	1.900,00	1.900,00
05	100	un	aquisição de pranchetas de mão	0,63	63,00
06	-	-	conserto de duas máquinas de chancelas	-	804,00
07	-	-	conserto, limpeza e substituição de peças nos Fac-símiles	-	780,00
08	-	-	inscrição de 06 servidores no Curso de Primeiros Socorros	-	480,00
09	-	-	remoção de pichações em placas de sinalização	-	1.900,00
10	-	-	serviço de lanternagem e pintura do parachoque lateral e grade central do veículo placa JF00189	-	380,00
11	-	-	inscrição de 02 servidores no curso Administração de Serviços Gerais	-	917,04
12	-	-	encadernação de livros em capa dura	-	612,00
13	-	-	serviços de manutenção de equipamentos de medição indireta em horários extraordinários	-	716,55
14	100	un	distintivo em latão dourado	14,70	1.470,00
15	-	-	fornecimento e instalação de persianas	-	308,00
16	040	un	aquisição de cartuchos para impressora Desjet hp 51629	38,50	1.540,00
17	-	-	aquisição de lona encerade e corda em polipropileno	-	661,00
18	-	-	inscrição de 06 servidores no curso de Etiqueta Empresarial para Secretárias	-	1.431,00

Convite:

Convite nº 015/97. Objeto: Aquisição do material abaixo relacionado:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	011	un	extintor de incêndio pqs pó químico seco	45,00	495,00

Convite nº 016/97. Objeto: Aquisição do material abaixo relacionado:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	2500	ct	copo plástico desc. 200 ml	0,64	1.600,00
02	030	un	garrafa térmica 1 litro	7,99	239,70
03	100	lt	alcoól comum 01 litro	0,73	73,00
04	015	dz	copo de cristal grande para reunião	26,88	403,20
05	500	un	flanela para limpeza	0,59	295,00
06	2000	ct	copo descartável cap. 50 ml	0,16	320,00
07	100	gl	thinner gl 5 litros	8,43	843,00
08	500	pct	esponja de aço pct 8 unidades	0,18	90,00

49	050	cx	gramapo para grampeador 9/10	4,10	205,00
50	100	un	pasta catálogo c 100 plásticos	4,01	401,00
51	1000	pct	elástico para dinheiro pct c/100 gr.	0,48	480,00
52	300	tb	corretor líquido	0,39	117,00
53	050	rl	fita adesiva mágica	3,93	196,50
54	050	un	lápiz para carpinteiro	0,65	32,50
55	015	cx	etiqueta auto-adesiva sem impressão	53,80	807,00

Brasília-DF, 9 de dezembro de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES  
Presidente da Comissão

Convite nº 017/97. Objeto: Aquisição do material abaixo relacionado:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	15000	un	envelope ofício com planilha	0,03	450,00
02	080	mil	capa de processo branca	60,55	4.844,00
03	100	bls	autorização para transporte escolar 50x2 vias	2,19	219,00
04	020	mil	capa de processo em ficha ouro	78,15	1.563,00
05	100	mil	slip de exame de legislação de trânsito	11,26	1.126,00
06	060	mil	slip de exame de direção de 04 rodas	12,31	738,60
07	100	mil	formulário plano mala direla	11,26	1.126,00
08	300	bl	vistoria de área	0,37	111,00
09	300	rl	etiqueta auto adesiva para visitante	4,40	1.320,00
10	300	mil	formulário contínuo extra tode multa	6,92	2.076,00
11	030	mil	formulário contínuo com timbre do detran	14,00	420,00
12	020	mil	formulário contínuo cópia de prontuário	16,00	320,00
13	3000	bl	bloço de vale carta	0,14	420,00

Tomada de Preços:

Tomada de Preços nº 024/97. Objeto: Manutenção aos retroprojetores portáteis. Valor Estimativo para 02 meses: R\$ 1.000,00. Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato até 31/12/97.

Tomada de Preços 032/97. Objeto - Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	012	un	impressora laser marca lexmark mod. tipo optra s 1650n	3.410,00	40.920,00
02	008	un	impressora laser mr. lexmark mod tipo optra c+	1.170,00	9.360,00
03	048	un	impressora laser mr. lexmark mod tipo optra c+	1.170,00	56.160,00
04	004	un	impressora laser mr. lexmark mod tipo optra scl275	7.718,00	30.872,00
05	036	un	impressora matricial mr. elgin mod. ee818 fab. elgin	3.778,00	136.368,00
06	005	un	equipamento multifunção impressora, scanner e copiadora	1.800,00	9.000,00

Tomada de Preços nº 038/97. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados.

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
001	007	un	cadeira fixa mr. jobema mod. 624	58,41	408,87
02	010	un	poltrona fixa espaldar médio para interlocutor	110,88	1.108,80
03	011	un	cadeira para desenhista ou caixa sem braços	101,20	1.113,20
04	001	un	mesa paa telefone	60,50	60,50
05	008	un	mesa para impressora	103,40	827,20
06	080	un	cadeira giratória espaldar médio	157,30	12.584,00

Tomada de Preços nº 046/97. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados.

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	200	un	apontador para lápis de metal	0,44	88,00
02	100	un	almofada para carimbo nr. 2	1,17	117,00
03	060	un	bandeja em acrílico	4,84	290,40
04	300	un	borracha macia branca	0,04	12,00
05	120	un	borracha branca para desenho	0,18	21,60
06	8000	un	caneta esferográfica m. ita	0,11	880,00
07	2000	un	caneta esferográfica m. ita	0,11	220,00
08	1500	cx	clips em metal nr. 2/0	0,26	390,00
09	450	tb	cola branca não tóxica	0,28	126,00
10	100	cx	colchete latonado nr. 08	0,73	73,00
11	150	un	extrator de grampo	0,12	18,00
12	100	un	estilete com lâmina 1300	0,31	31,00
13	080	un	fita corrigível para máq. eletrônica pegasus	3,43	274,40
14	030	un	fita para impressora olivetti mx 100 fx 1050	2,92	87,60
15	150	cx	giz branco anti-alérgico	0,34	51,00
16	050	tb	grafite hb 0,5mm	0,31	15,50
17	1300	cx	grampo para grampeador 26/6	0,77	1001,00
18	1500	un	lápiz preto nr 02	0,05	75,00
19	200	un	livro ata 100 fls.	2,36	472,00
20	070	un	livro protocolo 100 fls.	1,72	120,40
21	2000	un	pasta em cartolina plastificada	0,28	560,00
22	1600	un	pasta em cartolina plastificada com grampo	0,23	368,00
23	100	un	pasta suspensa p/formulário contínuo	0,98	98,00
24	500	un	pasta suspensa com ponteira	0,26	130,00
25	1200	un	pincel marca texto	0,26	312,00
26	150	un	prancheta tam. médio em acrílico	3,59	538,50
27	010	cx	papel carbono mr. franklin	2,38	23,80
28	015	un	porta carimbo em acrílico com 6 lugares	2,62	39,30
29	100	un	régua plástica 30cm	0,10	10,00
30	050	tb	tinta para carimbo	0,54	27,00
31	700	un	caneta esferográfica	0,11	77,00
32	025	cx	transparência para impressora a jato de tinta	32,50	812,50
33	100	un	livro ata com 200 folhas	4,70	470,00
34	500	un	pasta az lombo largo	1,19	595,00
35	300	rs	papel 75g/m2 ofício	3,84	1.152,00
36	020	un	bloco para flip shart 50 folhas	9,80	196,00
37	075	un	bobina de papel p/ calculadora	0,61	45,75
38	060	un	bobina de papel para calculadora	0,66	39,60
39	100	un	fita corrigível p/ máq. eletrônica facita 9414	4,41	441,00
40	020	un	fita corrigível p/ máq. eletrônica dismac	2,87	57,40
41	040	rl	papel tipo contact c/3 metros	4,87	194,80
42	500	un	barbante de algodão c/ 8 fios	1,20	600,00
43	10000	un	caixa para arquivo morto em plástico duro	1,35	13.500,00
44	400	cx	fita adesiva de correção 1/6 fc-16	1,20	480,00
45	100	rl	fita adesiva durex	1,30	130,00
46	400	un	bobina de papel para fac-símile	1,74	696,00
47	1200	rs	papel mr. report alcalino	3,28	3.936,00
48	150	mil	formulário contínuo sem timbre 240x11 branco	5,90	885,00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISOS DE ALTERAÇÃO (\*)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, através da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria publicada no Boletim Geral /CBMDF nº 211 de 10 nov. 97, torna público que, com fulcro no que estabelece o § 5º do art. 30 da Lei 8.666 de 21 jun. 93, o item 5.2.1 do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/97 passará a vigorar com a seguinte redação:

## 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1 Apresentação de 02 (dois) atestados emitidos por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante haja fornecido os produtos objeto da licitação, de forma satisfatória, na qualidade equivalente aos objetos desta licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/97 (\*)

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, através da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria publicada no Boletim Geral /CBMDF nº 211 de 10 nov. 97, torna público que, com fulcro no que estabelece o § 5º do art. 30 da Lei 8.666 de 21 jun. 93, o item 5.2.1 do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/97 passará a vigorar com a seguinte redação:

## 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1 Apresentação de 02 (dois) atestados emitidos por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante haja fornecido os produtos objeto da licitação, de forma satisfatória, na qualidade equivalente aos objetos desta licitação.

Brasília-DF, 5 de dezembro de 1997

HEITOR PINTO DE OLIVEIRA SOBRINHO Maj. QOBM/COMB  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(\*) Republicadas nos DO'SDF nºs 226, de 24.11.97; e 228, de 26.11.97, repectivamente.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

## CONVITE Nº 47/97

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18/12/97 às 15h00m

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema Central de gases especiais para a PCDF.

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral expedido pela NOVACAP/DF., no Grupo 3, Subgrupo 3.11, em qualquer das categorias A,B,C,D ou E, GRATUITAMENTE, o Convite relativa à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1997  
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO

Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

## CONVITE Nº 36/97 (\*)

OBJETO: Aquisição de equipamento de telefonia para a PCDF.

A CPL informa que foi vencedora do certame a empresa A Telecom Teleinformática Ltda.

## CONVITE Nº 37/97

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Instituto de Criminalística da Polícia Civil do DF.

A CPL informa que sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas nos respectivos itens:

World Ar - Ar condicionado e Eletricidade Ltda. Itens: 1,2,3 e 4.

Planalto Técnica em Montagens e Serviços Ltda-ME. Item: 5.

Saúde - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Itens: 6 e 7.

## CONVITE Nº 38/97

OBJETO: Obra de complementação da ampliação da 16ª DP.

A CPL informa que foi vencedora do certame a empresa Ji-Paraná Construções e Incorporação Imobiliária Ltda.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1996  
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO  
Presidente da CPL

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 238, de 10.12.97, pag. 10.214.

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convênio MINC/SECRETARIA Nº 012/97; CONVENIADAS: Ministério da Cultura e Fundação Cultural do Distrito Federal; OBJETO: Realizar o

XXX Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, que será desenvolvido através de diversas atividades, compreendendo: Retrospectiva Paulo Emilio Salles Gomes, Mostra Teatros do Brasil, Retrospectiva de Diretores convidados, Festival de Brasília do Cinema Brasileiro-30 anos e Mostra de Curtas premiadas. VALOR: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA de 12/11/97 a 28/02/98, DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1997; ASSINATURA: p/CONCEDENTE: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VALE, p/CONVENIENTE: HAMILTON PEREIRA DA SILVA.

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 524/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Avalon Promoções e Eventos Culturais Ltda, PROCESSO: 081.002738/97; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça de Taguatinga, para realização do evento "O DIÁRIO DE UM LOUCO", programado para os dias 09, 10 e 11/12/97 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 005/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$32.190,39 (trinta e dois mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ADRIANO BOTELHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

## SECRETARIA DE TRABALHO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CFP/90/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo nº 030.006.335/97 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - COTRADESC - OBJETO: Altera a forma de pagamento estabelecida no subitem 3.3 do termo original - FUNDAMENTO LEGAL: alínea "c", inciso II, art. 65, da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94. SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho Interino e Diretor Geral do DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: WILLIAM IENAGA, na qualidade de Presidente.

## DEPARTAMENTO DE EMPREGO

## RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego do Distrito Federal - CPL-DEPEM/DF, torna público o resultado de Julgamento da Propostas Técnicas das Licitações abaixo, na forma que se segue:

## CONVITE Nº 15/97

ITEM	EMPRESAS
Único	WR Computadores e Serviços Ltda.; McWelch Computadores Ltda. e Gênese Informática Ltda

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

ITEM	EMPRESAS
1	WR Computadores e Serviços Ltda.; Life Informática Ltda. e McWelch Computadores Ltda.
2	WR Computadores e Serviços Ltda., Life Informática Ltda., Gênese Informática Ltda. e McWelch Computadores Ltda.
3	Life Informática Ltda.
4	Life Informática Ltda.
5	Gênese Informática Ltda., WR Computadores e Serviços Ltda., McWelch Computadores Ltda. e Life Informática Ltda.
6	BTS-Brasília Tech Shop Informática Ltda., Microtécnica Informática Ltda., McWelch Computadores Ltda. e Life Informática Ltda.
7	Gênese Informática Ltda. e Life Informática Ltda.
8	Phelipe Informática Ltda., BTS-Brasília Tech-Shop Informática Ltda. e EMIBM Engenharia
9	Phelipe Informática Ltda., BTS-Brasília Tech-Shop Informática Ltda. e EMIBM Engenharia

A Empresa Microtécnica Informática Ltda. teve suas propostas técnicas desclassificadas para os itens 1 e 2 em razão de não estar habilitada para tais itens.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIAAVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 15/97 (REPETIÇÃO)

PROCESSO Nº: 190.000.374/97

ABERTURA : 18/12/97 às 15:00 horas.

OBJETO : Locação de Duplicador Digital, conforme especificações contidas no Anexo Único do referido convite.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEPN, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

## CONVITE Nº 29/97 (REPETIÇÃO)

PROCESSO Nº: 190.000.370/97

ABERTURA : 18/12/97 às 14:00 horas.

OBJETO : Aquisição de materiais permanentes (plataformas de coleções de dados), conforme especificações contidas no Anexo Único (memorial descritivo), do referido convite.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEPN, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

CATARINA FÁTIMA ALVARES FERREIRA  
Presidente da CPL

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

No DODF nº 232, de 2/12/97, página nº 9948/49

Onde-se lê: EDITAL N.º 01/97 - leia-se: EDITAL N.º 08/97.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 191.000.793/97. PARTES: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE X EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER; OBJETO: Fazer compromisso entre os convenientes no domínio da cooperação mútua, notadamente no que concerne ao desenvolvimento de ações conjuntas, e a intercâmbios que impliquem na utilização de recursos humanos, materiais e financeiros destinados a: elaborar e executar projetos de alternativas tecnológicas ao uso de agrotóxicos na APA do Rio Descoberto; realizar levantamento agroambiental e diagnóstico na APA do Rio Descoberto; realizar treinamentos técnicos, seminários, cursos e pesquisas; elaborar e executar projetos e atividades que visem o gerenciamento ambiental da APA do Rio Descoberto; trocar conhecimentos e serviços inerentes às práticas de Extensão Rural, Educação Rural, Educação Ambiental e Monitoramento Ambiental; elaborar e divulgar material informativo sobre controle e uso agrotóxicos, e de agroecologia, que deverá obrigatoriamente conter o nome das entidades envolvidas DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 28 de novembro de 1997; O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Pelo IEMA Antônio Ramaiana de Barros Ribeiro. Pela EMATER, Maurício Dutra Garcia.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/97

PROCESSO N.º: 094.000.957/96. PARTES: SLU/DF e CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Prestação e serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, compreendendo o recolhimento e o transporte até o destino final, na forma e nas condições especificadas no Edital, sendo-lhe adjudicado o Lote 4, ao preço unitário de R\$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos) por tonelada. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/97-CEL-SLU/DF. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do SLU/DF, mediante Termo Aditivo, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses. VIGÊNCIA: 8-12-1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 100,00 (cem reais), conforme N.E. nº 2.117/97-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite previsto no caput da Cláusula Terceira do Contrato, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MAURO CESAR ALVES LACERDA, Sócio-proprietário.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/97

PROCESSO N.º: 094.000.957/96. PARTES: SLU/DF e CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação e serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, compreendendo o recolhimento e o transporte até o destino final, na forma e nas condições especificadas no Edital, sendo-lhe adjudicados os Lotes 2 e 3, ao preço unitário de R\$ 17,35 (dezesete reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 14,93 (quatorze reais e noventa e três centavos) por tonelada, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/97-CEL-SLU/DF. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do SLU/DF, mediante Termo Aditivo, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses. VIGÊNCIA: 8-12-1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 100,00 (cem reais), conforme N.E. nº 2.115/97-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite previsto no caput da Cláusula Terceira do Contrato, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Sócio-gerente.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/97

PROCESSO N.º: 094.000.557/96. PARTES: SLU/DF e COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE. OBJETO: Fornecimento, por parte da Comissão Jovem, de mão-de-obra formada, exclusivamente, por pessoas portadoras de deficiência física, para prestação de serviços técnicos administrativos e operacionais, compatíveis com as suas aptidões. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. XX, da Lei nº 8.666/93, e art. 2º, par. Único, inc. III, al. b e c, da Lei nº 7.853, de 24-10-1989. PRAZO: 3 (três) anos, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 8-12-1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. DOS RECURSOS: Os recursos, até o limite previsto no caput da Cláusula Sétima do Contrato, serão objeto de empenho e/ou reforço da Nota de Empenho, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do SLU/DF, devendo ter seus registros na sua Procuradoria Jurídica, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela COMISSÃO JOVEM, RITA MARIA NETA, Presidenta.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/97

PROCESSO N.º: 094.000.957/96. PARTES: SLU/DF e SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO: Prestação e serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, compreendendo o recolhimento e o transporte até o destino final, na forma e nas condições especificadas no Edital, sendo-lhe adjudicados os Lotes 1 e 5, ao preço unitário de R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 16,55 (dezesesseis reais e cinquenta e cinco centavos) por tonelada, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/97-CEL-SLU/DF. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do SLU/DF, mediante Termo Aditivo, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses. VIGÊNCIA: 8-12-1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais). VALOR EMPENHADO: R\$ 100,00 (cem reais), conforme N.E. nº 2.116/97-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite previsto no caput da Cláusula Terceira do Contrato, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, GETÚLIO NERI CARDOSO, Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em referência encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrepradras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 29/12/97 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de eletrodomésticos diversos.

## A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/97-CPL

Para os efeitos do contido na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do previsto no Capítulo VIII do citado Edital, informamos que o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão de Licitação, localizado no hall de entrada do 2º andar do Edifício Lex, situado no SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", nesta Capital.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1997  
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ  
Presidente - CELU

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/97**

PROCESSO Nº 020.001.640/97 - PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO/TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - MPJTCDF X DF/PRG/ OBJETO: Propiciar o intercâmbio gracioso de informações entre os órgãos signatários, precipuamente de temas comuns ao espectro de competência de ambos, que venham a ser objeto de: -Pareceres sobre constitucionalidade de leis, - Representações e Pareceres Especiais do MPJTCDF, - Pareceres da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovados pelo Governador. Os documentos serão remetidos diretamente ao signatários, prescindido de qualquer documento de encaminhamento. ASSINATURA: 17/11/97. SIGNATÁRIOS: JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - Procurador-Geral do MPJTCDF e MARCELLO ALENCAR DE ARAUJO, Procurador-Geral do Distrito Federal.

Of. 095/97 - 1a. SPR/DF

**INEDITORIAIS**

**BENICE CARDOSO CURY**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença para a atividade de Agroturismo no local: Chacara moça bonita Damasco - Paranoá DF. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 6,68)

**CENTRO MÉDICO CEILÂNDIA - CEMEC S/C LTDA**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

Altera o endereço para: QNM 12 VIA CNM 02, LOTE 11 LOJA 01, CEILÂNDIA-DF altera o capital social para: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), retira-se da sociedade o sócio ARNALDO ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO, a sociedade será exercida por todos os sócios, que assinarão em conjunto, de no mínimo 2 (dois), todos os documentos" de interesses da sociedade. Brasília-DF., 09 de dezembro de 1.997

(DAR R\$ 30,25)

**INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE**

**Ato de Dezembro de 1997**

A Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Presidente do Instituto Candango de Solidariedade, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Ato de 12 de novembro de 1997, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 061.011.091/97.

Maria José Conceição  
Presidente da FHDF

Gladys Pessoa de Vasconcelos Buarque  
Presidente do Instituto Candango de Solidariedade

(DAR R\$ 26,70)

**ÍNDICE DE NORMAS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

.DECRETO 18894, 10-12-97.....	10.237
.DECRETO 18895, 10-12-97.....	10.237
.DECRETO 18896, 10-12-97.....	10.237
.DECRETO 18897, 10-12-97.....	10.238
.DECRETO 18898, 10-12-97.....	10.238
.DECRETO 18899, 10-12-97.....	10.239
.DECRETO 18900, 10-12-97.....	10.241
.DECRETO 18901, 10-12-97.....	10.241
.DECRETO 18902, 10-12-97.....	10.242
.DECRETO 18903, 10-12-97.....	10.242
.DECRETO 18904, 10-12-97.....	10.243
.DECRETO 18905, 10-12-97.....	10.243
.DESPACHO, 10-12-97.....	10.243
.LEI 1794, 10-12-97.....	10.225

**SECRETARIA DE GOVERNO**

.ATA, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 05-12-97.....	10.247
.DESPACHO-R, SUAD, 10-12-97.....	10.244

.DESPACHO, SUCAR, 08-12-97.....	10.244
.DESPACHO-R, SUCAR, 10-12-97.....	10.244
.DESPACHO-R, SUCAR, 04-12-97.....	10.245
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 10-12-97.....	10.247
.ORDEM DE SERVICO 278, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 08-12-97.....	10.245
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR, 08-12-97.....	10.244

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 10-12-97.....	10.248
.INSTRUCAO NORMATIVA 3, SECRETARIO, 10-12-97.....	10.247

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

.ATO DECLARATORIO 3, SUREC/DAT-DRSIA, 04-12-97.....	10.250
.ATO DECLARATORIO 26, SUREC/DAT-DRB, 27-11-97.....	10.250
.ATO DECLARATORIO 37, SUREC/DAT-DAR, 10-12-97.....	10.249
.ATO DECLARATORIO 569, SUREC/DAT, 04-12-97.....	10.249
.ATO DECLARATORIO 570, SUREC/DAT, 05-12-97.....	10.249
.ATO DECLARATORIO 571, SUREC/DAT, 08-12-97.....	10.249
.DESPACHO, SUREC/DAT, 04-12-97.....	10.249
.DESPACHO-R, SUREC/DAT, 08-12-97.....	10.249
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DAR, 10-12-97.....	10.249
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 05-12-97.....	10.250
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 09-12-97.....	10.250
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 09-12-97.....	10.251
.ORDEM DE SERVICO 6, SUFIN/DGPAT, 02-12-97.....	10.249
.PORTARIA 754-R, SECRETARIO, 10-12-97.....	10.248

**SECRETARIA DE EDUCACAO**

.ATA 1223, FEDF/CF, 13-11-97.....	10.252
.PORTARIA 224, SECRETARIO, 10-12-97.....	10.251
.RESOLUCAO 6154-R, FEDF/CD, 05-12-97.....	10.251
.RESOLUCAO-R, FEDF/CD, 30-07-97.....	10.251

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

.PORTARIA 73, SECRETARIO, 09-12-97.....	10.252
---	--------

**SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA**

.INSTR. DE SERV. 867, DETRAN/DG, 05-12-97.....	10.252
.INSTR. DE SERV. 868, DETRAN/DG, 08-12-97.....	10.253

**SECRETARIA DE TURISMO**

.DESPACHO, SECRETARIO, 08-12-97.....	10.253
.DESPACHO, SECRETARIO, 09-12-97.....	10.253

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA**

.DESPACHO, SECRETARIO, 28-11-97.....	10.253
--------------------------------------	--------

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

.DESPACHO, 08-12-97.....	10.253
--------------------------	--------

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

.ATA 3299, SECRETARIA DAS SESCOES, 02-11-97.....	10.253
--	--------

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**ESTAMOS CUMPRINDO  
MAIS UM COMPROMISSO.**

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.

**EM BREVE VOCÊ VAI VER  
QUE VALEU A PENA.**

Secretaria  
de  
Obras

